



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO CONCLUSIVO CORREIÇÃO GERAL

Ministério Público Federal

Procuradoria da República

Pernambuco

Agosto de 2018



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sumário

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	4
2. ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL	7
2.1. Estrutura Física	7
2.2. Estrutura de Pessoal	9
2.3. Procuradores cedidos para outras Unidades	14
2.4. Quantitativo de membros e servidores	14
2.5. Distribuição de servidores: área-meio e fim	16
3. UNIDADES CORREICIONADAS E MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE	16
3.1. Procuradoria da República em Recife	16
3.1.1. Constatações Gerais	16
3.1.2. Chefia da Procuradoria da República	18
3.1.3. Ofícios de Tutela Coletiva	32
3.1.3.1. 1º Ofício de Tutela Coletiva da Procuradoria da República	32
3.1.3.2. 2º Ofício de Tutela Coletiva da Procuradoria da República	43
3.1.3.3. 3º Ofício de Tutela Coletiva da Procuradoria da República	55
3.1.3.4. 4º Ofício de Tutela Coletiva da Procuradoria da República	67
3.1.3.5. 5º Ofício de Tutela Coletiva da Procuradoria da República	81
3.1.4. Ofícios Criminais	92
3.1.4.1. 2º Ofício Criminal da Procuradoria da República	92
3.1.4.2. 3º Ofício Criminal da Procuradoria da República	104
3.1.4.3. 4º Ofício Criminal da Procuradoria da República	118
3.1.4.4. 5º Ofício Criminal da Procuradoria da República	130
3.1.4.5. 6º Ofício Criminal da Procuradoria da República	142
3.1.4.6. 7º Ofício Criminal da Procuradoria da República	155
3.1.4.7. 8º Ofício Criminal da Procuradoria da República	167
3.1.5. Ofícios de Combate à Corrupção	179
3.1.5.1. 1º Ofício de Combate à Corrupção da Procuradoria da República	179
3.1.5.2. 2º Ofício de Combate à Corrupção da Procuradoria da República	193
3.1.5.3. 3º Ofício de Combate à Corrupção da Procuradoria da República	205
3.1.5.4. 4º Ofício de Combate à Corrupção da Procuradoria da República	217
3.1.5.5. 5º Ofício de Combate à Corrupção da Procuradoria da República	232



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.2.	Procuradoria da República no Município de Goiana.....	244
3.3.	Procuradoria da República no Município de Caruaru	283
3.3.1.	1º Ofício da Procuradoria da República	291
3.3.2.	2º Ofício da Procuradoria da República	306
3.4.	Procuradoria da República no Município de Palmares	319
3.4.1.	Ofício Único da Procuradoria da República	319
3.5.	Procuradoria da República no Município de Santo Agostinho.....	332
3.5.1.	2º Ofício da Procuradoria da República	332
3.6.	Procuradoria da República no Município de Garanhuns	343
3.6.1.	1º Ofício da Procuradoria da República	343
3.6.2.	2º Ofício da Procuradoria da República	353
3.7.	Procuradoria da República no Município de Petrolina	362
3.7.1.	1º Ofício da Procuradoria da República	362
3.7.2.	2º Ofício da Procuradoria da República	372
3.7.3.	3º Ofício da Procuradoria da República	381
3.8.	Procuradoria da República no Município de Salgueiro	391
3.8.1.	1º Ofício da Procuradoria da República	391
3.8.2.	2º Ofício da Procuradoria da República	400
4.	PROPOSIÇÕES PROVISÓRIAS E MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE.....	410
5.	OUTRAS MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE	434
	Manifestação da Procuradoria-Geral da República.....	434
6.	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONSTANTES DO VOTO-VISTA DO CONSELHEIRO SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR.....	438
7.	PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	446
7.1.	Corregedoria-Geral da República	447
7.2.	Procuradores da República Lotados nos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ofícios de Tutela Coletiva em Recife; 4º, 6º e 7º Ofícios Criminais em Recife; 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Combate à Corrupção em Recife	448
7.3.	Procuradores da República Lotados nos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Ofícios Criminais em Recife; 3º, 4º e 5º Ofícios de Combate à Corrupção em Recife; PRM de Goiana	448
7.4.	Procuradores da República Lotados nos 1º, 2º e 3º Ofícios da PRM de Petrolina	448
7.5.	Procurador da República Lotado no 2º Ofício da PRM de Salgueiro.....	449
7.6.	Procuradores da República no Estado de Pernambuco	449
8.	CONCLUSÃO	449



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Na 24ª Sessão Ordinária de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 10 de abril do mesmo ano, a Corregedoria Nacional indicou o Ministério Público Federal – Procuradoria da República no Estado de Pernambuco para ser objeto de correição ordinária no âmbito do Ministério Público.

Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 000110, de 13 de abril de 2018, visando a realização da visita prévia à unidade, com o objetivo de coletar informações e reunir os documentos necessários aos trabalhos a serem realizados por ocasião da Correição, integrando a equipe o Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional do Ministério Público Rinaldo Reis Lima, o Chefe de Gabinete Raymundo Napoleão Ximenes Neto, o Coordenador de Correições e Inspeções Cesar Henrique Kluge, o Coordenador de Atividade Disciplinar Rafael Schwes Kurkowski e os membros auxiliares da Corregedoria Nacional, Fabiano Mendes Rocha Pelloso e Clístenes Bezerra de Holanda. Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 00189, de 13 de agosto de 2018, no DOU, Seção 02, Ed.157, pg. 49, e no Diário Eletrônico do CNMP, Edição 153, Cod. Processual, pg. 31/35, deflagrando o processo de correição ordinária no Ministério Público Federal no Estado do Pernambuco.

Foram designados os dias 20 a 22 de agosto de 2018, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30 na Sede do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Rua Imperador Dom Pedro II, 473- Bairro Santo Antônio, Recife - PE, para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado de Pernambuco.

Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional, comunicando a realização da correição, bem como as datas e locais de atendimento ao público: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado, Corregedor Regional da Justiça Federal da Região, Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho, Corregedor-Geral de Justiça, Defensor Público Geral do Estado, Defensor Público-Chefe da União no Estado, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado, Deputados Federais que representam o Estado, Governador do Estado de Pernambuco, Prefeito, Presidentes das Associações dos Membros do Ministério Público, da Magistratura do Estado, da Magistratura da Justiça do Trabalho da Região, dos Defensores Públicos, dos Procuradores dos Estados, da Assembleia Legislativa do Estado, da Câmara de Vereadores, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado, do Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de Justiça do Estado, do Tribunal Regional Federal da Região e do Tribunal Regional do Trabalho da Região, Procuradores-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado, da Procuradoria da União no Estado e da Procuradoria Federal no Estado, Procuradores-Gerais do Município, do Estado e de Justiça dos Estados vizinhos, Reitores da Universidade do Estado e da Universidade Federal no Estado, Senadores da República que representam o Estado, Superintendentes da Polícia Federal no Estado e Regional do Trabalho e Emprego no Estado.

Foi instaurado, no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP, o Procedimento de Correição n. 1.00817/2018-79 (SISTEMA ELO), para autuação e organização dos documentos.

A execução da Correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada no período de 20 a 24 de agosto de 2018, por um total de 39 (trinta e nove) membros e 12 (doze) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. Além disso, estiveram presentes os Conselheiros Erick Venâncio Lima do Nascimento, Fábio Bastos Stica, Leonardo Accioly da Silva, Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Lauro Machado Nogueira, Luciano Nunes Maia Freire, Sebastião Vieira Caixeta e Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior.

Para operacionalizar o desenvolvimento da Correição foram constituídas 17 (dezesete) equipes, cada uma com seus alvos e objetivos previamente determinados.

Equipe de Coordenação. Composição: Rinaldo Reis Lima - Coordenador Geral da Corregedoria Nacional, Cesar Henrique Kluge – Coordenador de Correições e Inspeções e Fabiano Mendes Rocha Pelloso – Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.

Equipe 1. Composição: Armando Antônio Lotti - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e Bertrand de Araújo Asfora – Promotor de Justiça do Ministério do Estado da Paraíba.

Objetivos: Procuradoria-Geral de Justiça; Chefia de Gabinete; Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais; Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos; Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos; Assessoria Técnica em Matéria Cível; Assessoria Técnica em Matéria Criminal; Assessoria Técnica



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

em Matéria Administrativa Constitucional; Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Disciplinar; Ouvidoria; Conselho Superior; Colégio de Procuradores e Órgão Especial; Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral; Escola Superior do MPPE.

Equipe 2. Composição: José Carlos de Oliveira Filho - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe e Adriano Teixeira Kneipp – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Objetivos: Procuradorias de Justiça Cíveis e Criminais.

Equipe 3. Composição: Sílvia Nunes Leal - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe e Itâmara Guimarães Rosário Pinheiro - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso.

Objetivos: Promotorias de Justiça Cível, de Defesa da Cidadania e Especializada do Torcedor; Centro de Apoio Operacional do Consumidor; e Núcleo de Justiça Comunitária.

Equipe 4. Composição: Clístenes Bezerra de Holanda - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Paulo Roberto Binicheski - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Objetivos: Promotorias de Justiça Cível e de Defesa da Cidadania; Centro de Apoio Operacional Saúde; Centro de Apoio Operacional Educação; Centro de Apoio Operacional Meio Ambiente; Centro de Apoio Operacional Cidadania.

Equipe 5. Composição: Patrícia Antunes Martins - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e Noêmia Damiance Karam – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Objetivos: Promotorias de Justiça Cível e de Defesa da Cidadania; Centro de Apoio Operacional Patrimônio Público; Núcleo de Apoio à Família.

Equipe 6. Composição: Rubin Lemos - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Samuel Alvarenga Gonçalves - Coordenador Substituto da Coordenadoria de Inovações e Evolução Humana.

Objetivos: Promotorias de Justiça Criminal; Centro de Apoio Operacional Sonegação Fiscal; Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas; Núcleo de Inteligência do Ministério Público.

Equipe 7. Composição: Cirêni Batista Ribeiro – Procuradora do Trabalho e Aliana Cirino Simon Fabrício de Melo - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.

Objetivos: Promotorias de Justiça Criminal;

Equipe 8. Composição: Cláudia Telho Corrêa Abreu – Procuradora Regional do Trabalho e Carmelina Maria Mendes de Moura – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí.

Objetivos: Ofícios do Ministério Público do Trabalho; Promotorias de Justiça Criminal; Centro de Apoio Operacional Criminal; Núcleo de Apoio à Mulher.

Equipe 9. Composição: Arion Rolim Pereira - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, Rafael Schwez Kurkowski - Coordenador de Atividade Disciplinar da Corregedoria Nacional do Ministério Público e Aurélio Virgílio Veiga Rios - Subprocurador-Geral da República.

Objetivos: Ofícios da Procuradoria Regional da República da 5ª Região e Ofícios do Ministério Público Militar.

Equipe 10. Composição: Fabiano Mendes Rocha Pelloso - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Cristina Marelím Vianna – Procuradora Regional da República.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Objetivos: Ofícios do Procuradoria da República no Estado de Pernambuco;

Equipe 11. Composição: Francisco de Assis Machado Cardoso – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e Marcelo Henrique de Azevedo Sousa - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Objetivos: Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes, de São Lourenço da Mata e de Moreno.

Equipe 12. Composição: José Augusto de Souza Peres Filho - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Carlos Roberto Diogo Garcia – Procurador da República.

Objetivos: Promotorias de Justiça de Camaragibe e de Olinda.

Equipe 13. Composição: Maurício Pessoa Lima Tavares - Procurador do Trabalho e Marco Aurélio Romagnoli Tavares - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná.

Objetivos: Promotorias de Justiça de Cabo de Santo Agostinho, de Escada, de Ribeirão, de Palmares, de Água Preta, de Barreiros e de Ipojuca.

Equipe 14. Composição: Rodrigo de Oliveira Machado – Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Raymundo Napoleão Ximenes Neto - Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Objetivos: Promotorias de Justiça de Paulista, de Abreu de Lima, de Igarassu, de Goiana, de Carpina e de Paudalho.

Equipe 15. Composição: José Renato Oliva de Mattos - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e Anderson Pereira de Andrade - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Objetivos: Promotorias de Justiça de Vitória de Santo Antão, de Gravatá, de Bezerros, de Caruaru; Ofícios do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Federal em Caruaru.

Equipe 16. Composição: Alessandro Sampaio Santana - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe e Rômulo Lins Alves - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Objetivos: Promotorias de Justiça de Garanhuns, de Angelim, de Caetés, de Capoeiras, de Venturosa, de Pedra, de Arcoverde, de Águas Belas e de Itaíba.

Equipe 17. Composição: Luiz Carlos Rodrigues Ferreira - Procurador do Trabalho e Ericsson dos Santos Cerqueira - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Objetivos: Promotorias de Justiça de Petrolina, de Lagoa Grande, de Santa Maria da Boa Vista, de Cabrobó, de Salgueiro, de Parnamirim e de Ouricuri; Ofícios do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Federal em Petrolina.

Assessoria, Atendimento ao Público e Apoio às equipes. Composição: Eduardo Futemma Ushikoshi – Coordenadoria de Correições e Inspeções, Zilka Manoela Villarim Gomes de Torres - Coordenadoria de Correições e Inspeções, Yasmim Simões Neri Leal - Coordenadoria de Correições e Inspeções, Maíra Feitosa Serodio Araújo – Assessoria Administrativa da Corregedoria Nacional, Pérola Rodrigues Araújo - Assessoria Jurídica da Corregedoria Nacional, Jaysa Santos de Oliveira – Assessoria de Gabinete da Corregedoria Nacional, Paulo José de Freitas Filho – Ministério Público do Estado de Sergipe e Mauro Luiz Aragão Petti Filho - Assessoria de Comunicação do Conselho Nacional do Ministério Público.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL

2.1. Estrutura Física

Procuradoria da República em Recife/PE

Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1800, Espinheiro - Recife / PE - CEP: 52.021-170.
Telefone: (81) 2125-7300 .

Imóvel próprio. Área de terreno de 8.241,55m² e área de construção de 4.212,83m².

Imóvel com 7 pavimentos. São 19 gabinetes de procurador da República e um gabinete do Procurador-chefe.

O imóvel é composto das seguintes dependências: hall da recepção, com pórticos detectores de metais; hall dos servidores e membros com pórticos detectores de metais; auditório; 2 sanitários feminino e 2 banheiros masculino com boxes acessíveis em cada um deles; vestiários masculino, feminino e acessível; sala de audiência; protocolo/reprografia; sala da CPL; sala dos peritos; divisão de atendimento ao cidadão, sala de atendimento ao cidadão para divisões de crime e tutela; divisão de patrimônio e materiais; almoxarifado; arquivo; sala do artífice; seção de atividades auxiliares; divisão financeira; divisão gestão de pessoas; divisão de tutela coletiva; divisão do crime; coordenadoria jurídica, distribuição processual, central telefônica; sala de transporte e segurança; sala de videoconferência; salas dos terceirizados feminino e masculino; sanitários masculino, feminino e acessível; biblioteca com área de estudo e duas salas para servidores; assessoria de comunicação; Coordenadoria Administrativa; Secretaria Estadual; divisão de contratos; refeitório e cozinha; sanitários masculino, feminino e acessível em todos os pavimentos; Plan-Assiste; gabinete médico com salas de repouso e medicamentos; 2 consultórios odontológico; sala de reunião; salas da informática; 16 gabinetes de procurador da República com sanitários e antessala para 03 servidores e 02 estagiários; divisão de Engenharia e Arquitetura-DEA; sala de desmuniamento; ASSPA; oficina, casa de máquinas, reservatório superior e torre de refrigeração; estacionamento para, aproximadamente, 100 veículos, com vagas para pessoas com deficiência e idosos.

Procuradoria da República no Município de Caruaru

Endereço: Rua Prof. Lourival Vilanova – Bairro Universitário, Caruaru - PE, CEP 55016-445. Telefone: (81) 3046-0400.

Imóvel próprio. Área de terreno de 3.259,86m² e área de construção de 1.295,61m².

Imóvel com 2 pavimentos: térreo e pavimento superior.

São 04 gabinetes de procurador da República.

Dependências: hall da recepção, com porta tipo eclusa detectora de metais; acesso dos servidores e membros; sala de informática; sanitários acessíveis feminino e masculino nos 2 pavimentos; sanitário público acessível; vestiários acessíveis masculino e feminino; sala de terceirizados; almoxarifado; sala de reunião nos 2 pavimentos; sala de audiência; sala de atendimento ao cidadão; protocolo; sala da coordenadoria administrativa; biblioteca/reprografia; sala de transporte; sala de subcoordenadoria jurídica; copa; cozinha; DML nos 2 pavimentos; sala de convivência; auditório acessível; sala de nobreaks; sala dos quadros gerais; casa do gerador; 04 gabinetes de procuradores com sanitários e assessorias; sala técnica nos 2 pavimentos; sala de desmuniamento; estacionamento com 26 vagas para servidores, 05 vagas para membros e 11 vagas de veículos para visitantes, incluindo vagas para deficientes e idosos.

Procuradoria da República no Município de Garanhuns/Arcoverde

Endereço: Av. Idelfonso Lopes, nº 174, Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-230.

Telefone: (87) 3761.1266.

Imóvel próprio. Área de terreno de 753,43m² e área de construção de 301,66m². Imóvel com 1 pavimento. São 02 gabinetes de procurador da República. Dependências: acesso principal e recepção para visitantes, servidores e membros, com porta tipo eclusa detectora de metais; sala de informática; sanitários feminino e masculino; sanitário público acessível; sala de audiência/atendimento ao cidadão; protocolo; sala da coordenadoria administrativa;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

biblioteca/reprografia; sala de transporte; sala de subcoordenadoria jurídica; copa/cozinha; almoxarifado; 02 gabinetes de procuradores com sanitários e assessorias; DML; sala dos terceirizados; estacionamento para os carros oficiais e de servidores.

Procuradoria da República Polo Petrolina/Juazeiro

Endereço: Av. Presidente Tancredo Neves, 101, Centro - Petrolina / PE - CEP: 56.304-190. Telefone: (87) 2101-8400
Imóvel próprio. Área de terreno de 5.205,93m² e área de construção de 746,97m². Imóvel com 2 pavimentos: térreo e pavimento superior. São 03 gabinetes de procurador da República. Dependências: recepção e principal para visitantes e servidores, com porta tipo eclusa detectora de metais; acesso lateral para membros; sala de informática; sanitários feminino e masculino acessíveis; vestiários masculino e feminino; sala de audiência/atendimento ao cidadão; antessala; protocolo; sala da coordenadoria administrativa; sala de transporte; sala de subcoordenadoria jurídica; copa; área de convivência; arquivo; sala de Nobreak; depósito; DML; 03 gabinetes de procuradores, sendo um acessível, com sanitários e 03 assessorias; auditório; biblioteca; sanitários acessíveis masculino e feminino nos 2 pavimentos; copa; DML; 11 vagas para os carros oficiais e membros; 34 vagas para servidores, sendo 02, para deficientes; estacionamento para visitantes com 14 vagas, sendo 02 para deficientes.

Procuradoria da República no Município de Serra Talhada

Endereço: Rua Enock de Carvalho, 160 - Aabb, Serra Talhada - PE, 56912-250. Telefone: (87) 3831.6090.
Imóvel próprio. Área de terreno de 4.432,87m² e área de construção de 665,36m². Imóvel com 1 pavimento. São 02 gabinetes de procurador da República. Dependências: recepção, com porta, tipo eclusa, detectora de metais; recepção; sala de desmuniamento; sanitários públicos masculino e feminino acessíveis; sala de informática; sanitários feminino e masculino; protocolo; sala de audiência; atendimento ao cidadão; sala da coordenadoria administrativa; biblioteca/reprografia; sala de transporte; sala de subcoordenadoria jurídica; copa/cozinha; sala de convivência; sala técnica; vestiários masculino e feminino acessíveis; DML; 02 gabinetes de procuradores, com sanitários e assessorias; estacionamento de veículos para servidores, membros e visitantes com 42 vagas, incluindo vagas para deficientes e idosos.

Procuradoria da República no Município de Salgueiro/Ouricuri

Endereço: Rua Arcôncio Vieira, 129 – Nossa Senhora das Graças - Salgueiro / PE - CEP: 56.000-000. Telefone: (87) 3871-6660.

Imóvel próprio. Área de terreno de 310,55m² e área de construção de 322,68m².
Imóvel com 2 pavimentos: térreo e pavimento superior. São 02 gabinetes de procurador da República. Dependências: acesso principal/recepção para visitantes e servidores, com porta tipo eclusa detectora de metais; acesso para servidores e membros; sala de informática; sanitários feminino e masculino; sanitário público acessível; sala de audiência/atendimento ao cidadão; protocolo; sala da coordenadoria administrativa; sala de transporte; sala de subcoordenadoria jurídica; copa/cozinha; depósito; 02 gabinetes de procuradores com sanitários e assessorias.

Procuradoria da República no Município do Cabo de Santo Agostinho

Endereço: Rua Historiador Pereira da Costa, nº 796, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54510-360. Telefone: (81) 3518-2723.

Imóvel locado. Valor mensal da locação: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)
Área de terreno de 540,50m² e área de construção de 510,20m². Imóvel com 2 pavimentos: térreo e pavimento superior. São 02 gabinetes de procurador da República. Dependências: hall da recepção, com porta tipo eclusa detectora de metais; acesso dos servidores e membros; sala de informática; sanitários feminino e masculino acessíveis; sanitários públicos acessíveis; sala de audiência; atendimento ao cidadão; protocolo; sala da



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

coordenadoria administrativa; biblioteca/reprografia; sala de transporte; sala de subcoordenadoria jurídica; copa; cozinha; sala de convivência; 02 gabinetes de procuradores com sanitários e assessorias; estacionamento de veículos para membros e servidores, incluindo vaga para deficiente.

Procuradoria da República no Município de Goiana

Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1800, Espinheiro - Recife / PE - CEP: 52.021-170. Telefone: (81) 2125-7300. A unidade PRM-Goiana está funcionando provisoriamente na sede da PR-PE.

2.2. Estrutura de Pessoal

Distribuição dos membros por cargo e unidade de lotação. A tabela abaixo mostra a distribuição dos membros por cargo e lotação:

Procuradoria da República em Pernambuco

Nome	Cargo	Atribuições
Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior	Procurador da República	3ª CCR (Consumidor e Ordem Econômica) – Atribuição com exclusividade. 1ª CCR (Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral) – Atribuição compartilhada com 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Ofícios da Tutela Coletiva.
Andréa Walmsley Soares Carneiro	Procurador da República	ATRIBUIÇÃO CRIMINAL RESIDUAL E PARCELA DE COMBATE À CORRUPÇÃO (CRIMINAL E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA).
Carolina de Gusmão Furtado	Procurador da República	Tutela Coletiva Cível (áreas temáticas Administração Pública, Cidadania e Saúde Pública), Custos Legis (Deliberação MPF/PE/GTUC n. 001, de 12 de fevereiro de 2015 – Regimento do Grupo dos Ofícios da Tutela Coletiva em Recife), além de improbidade administrativa, nos casos indicados nos casos de cumulação de cargos ou desrespeito ao regime de dedicação exclusiva em universidade pública e perda de prazo processual por membros da advocacia e defensoria públicas (Deliberação MPF/PRPE/GORE n. 14, de 14 de agosto de 2017). Atualmente exerce também a função de Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão.
Cláudio Henrique C. Machado Dias	Procurador da República	Atua em casos que configurem atos de improbidade administrativa e crimes cujas condutas também caracterizem improbidade administrativa, conforme



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		DELIBERAÇÃO MPF/PRPE/GORE nº 10, de 24 de abril de 2014.
Edson Virgínio Cavalcante Júnior	Procurador da República	<p>Tutela Coletiva.</p> <p>Ofício especializado na matéria "Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Histórico-Cultural".</p> <p>Além disso, o 3º Ofício da Tutela Coletiva, assim como todos os Ofícios da Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Pernambuco, também atua na matéria "Administração Pública", de cunho residual, que trata, notadamente, da "fiscalização dos atos administrativos em geral", excluídos os casos de atribuição do Núcleo de Combate à Corrupção.</p> <p>Recentemente, os Ofícios da Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Pernambuco também passaram a ter atribuição para ajuizar ação de improbidade administrativa em casos de "cumulação de cargos públicos ou desrespeito do regime de dedicação exclusiva em universidade pública" e de "perda de prazo processual por membros da advocacia e defensoria públicas".</p> <p>Deliberação do Grupo da Tutela Coletiva MPF/PE/GTUC nº 001, de 12 de fevereiro de 2015, e Ata da seção extraordinária dos Ofícios do Recife – GORE, realizada em 09/08/2017.</p>
Fábio Holanda Albuquerque	Procurador da República	Feitos judiciais e extrajudiciais criminais, inclusive em matéria ambiental, excluídos os crimes de atribuição dos ofícios de combate à corrupção da PRPE, e a atribuição cível mencionada na deliberação nº 14, de 14 de agosto de 2017.
João Bernardo da Silva	Procurador da República	Criminal, Controle Externo da Atividade Policial e residual de combate a corrupção conforme deliberação MPF/PRPE/GORE nº 14 de 14 de agosto de 2017.
João Paulo Holanda Albuquerque	Procurador da República	Área cível e criminal.
Ládia Mara Duarte Chaves Albuquerque	Procurador da República	Feitos judiciais e extrajudiciais criminais, inclusive em matéria ambiental,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		excluídos os crimes de atribuição dos ofícios de combate à corrupção da PRPE e a atribuição cível mencionada na deliberação nº 14, de 14 de agosto de 2017.
Luciano Sampaio Gomes Rolim	Procurador da República	Atuação judicial e extrajudicial em feitos criminais e de improbidade administrativa, neste último caso apenas em relação aos fatos que configuram crimes de inserção de dados falsos nos sistemas informatizados do INSS ou da CEF, crimes de violação de sigilo postal e peculato contra os Correios, bem como crimes de sonegação fiscal, sonegação previdenciária e desobediência praticados por agentes públicos, conforme Ata do Grupo de Ofícios do Recife de 09/08/2017.
Luiz Vicente de Medeiros Queiroz Neto	Procurador da República	Feitos criminais, judiciais e extrajudiciais, inclusive em matéria ambiental, excluídos os crimes cuja atribuição compete aos ofícios de combate à corrupção desta Procuradoria da República; subsidiariamente, atribuição cível mencionada na Deliberação MPF/PRPE/GORE nº 14, de 14 de agosto de 2017.
Mabel Seixas Menge	Procurador da República	Ofício com atuação na área da tutela coletiva, nas áreas temáticas administração pública (exceto improbidade administrativa), meio ambiente e patrimônio histórico, além da atribuição de custos legis nas ações judiciais - Regimento Interno da PRPE (Resolução MPF/PRPE/CL n.º 85/2010) e Regimento Interno do Grupo dos Ofícios da Tutela Coletiva em Recife (Deliberação MPF/PE/GTUC N.º 001/ 2015)
Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail	Procurador da República	Gabinete de Tutela Coletiva: Atuação do MPF nos casos de amplitude federal, em que são adotadas iniciativas apuratórias e judiciais para proteção dos interesses e direitos: difusos; coletivos; individuais homogêneos com relevância social; e individuais indisponíveis. O 2º Ofício de Tutela Coletiva atua nas seguintes áreas: Administração Pública; Cidadania; e Saúde Pública (Deliberação



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		MPF/PE/GTUC nº 001, de 12/02/2015); Improbidade Administrativa, especificamente nos casos relacionados à cumulação de cargos ou desrespeito ao regime de dedicação exclusiva em universidade pública e perda de prazo processual por membros da advocacia e defensoria pública (Deliberação MPF/PRPE/GORE nº 14, de 14/08/2017).
Pedro Jorge do Nascimento Costa	Procurador da República	Criminal geral, ambiental e parte de improbidade. Deliberação 001/2015 e ata da sessão extraordinária do GORE em 9/8/2017
Rodrigo Antônio Tenório Correia da Silva	Procurador da República	Matéria relacionada à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF: feitos relativos aos atos de improbidade administrativa previstos na Lei nº 8.429/92, crimes praticados por funcionário público ou particular (artigos 332, 333 e 335 do Código Penal) contra a administração em geral, inclusive contra a administração pública estrangeira, bem como crimes de responsabilidade de prefeitos e de vereadores previstos na Lei de Licitações, além dos delitos a eles conexos, como lavagem de ativos e os da Lei 12580/13.
Silvia Regina Pontes Lopes Acioli	Procurador da República	Área cível e criminal

Procuradoria da República no Município de Caruaru

Nome	Cargo	Atribuições
Luiz Antônio Miranda Amorim Silva	Procurador da República	Atribuição Geral.
Natália Lourenço Soares	Procurador da República	O ofício tem atribuição plena, não há especialização, ou seja, é vinculado a todas às Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF.

Procuradoria da República no Município de Garanhuns/Arcoverde

Nome	Cargo	Atribuições
Marcel Brugnera Mesquita	Procurador da República	Atuação plena.
Polireda Madaly Bezerra de Medeiros	Procurador da República	Atuação plena



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria da República Polo Petrolina/Juazeiro

Nome	Cargo	Atribuições
Filipe Albernaz Pires	Procurador da República	2ª, 4ª e 5ª CCRs.
Ticiane Andréa Sales Nogueira	Procurador da República	Atribuição geral em temas vinculados à 2ª e 5ª CCR; Atribuição especializada em temas vinculados a 1ª e 3ª CCR.

Procuradoria da República no Município de Serra Talhada

Nome	Cargo	Atribuições
Maria Beatriz Ribeiro Gonçalves	Procurador da República	Atribuição geral. Ofício único.

Procuradoria da República no Município de Salgueiro/Ouricuri

Nome	Cargo	Atribuições
André Estima de Souza Leite	Procurador da República	A Procuradoria não possui atribuição especializada por matéria, a distribuição de trabalho é feita seguindo as regras da Portaria nº 1 de 31 de agosto de 2017 (prm-sgo-pe-00003314/2017), que define a atribuição territorial da seguinte forma: os feitos relativos à área de competência territorial da 20ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Salgueiro, serão distribuídos ao Ofício de Salgueiro (GABPRM2-AESL), e os feitos relativos à área de competência territorial da 27ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Ouricuri, serão distribuídos ao Ofício de Ouricuri (GABPRM1-AMSJ).
Antônio Marcos da Silva de Jesus	Procurador da República	Procuradoria não possui atribuição especializada por matéria, a distribuição de trabalho é feita seguindo as regras da Portaria nº 1 de 31 de agosto de 2017 (prm-sgo-pe-00003314/2017), que define a atribuição territorial da seguinte forma: os feitos relativos à área de competência territorial da 20ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Salgueiro, serão distribuídos ao Ofício de Salgueiro (GABPRM2-AESL), e os feitos relativos à área de competência territorial da 27ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Ouricuri, serão distribuídos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		ao Ofício de Ouricuri (GABPRM1-AMSJ).
--	--	---------------------------------------

Procuradoria da República no Município do Cabo de Santo Agostinho

Nome	Cargo	Atribuições
Ana Fabíola de Azevedo Ferreira	Procurador da República	Para todas as matérias de atribuição do MPF, pois se trata de ofício único junto à Subseção Federal de Palmares. Portaria PGR/MPF nº 40, de 7 de fevereiro de 2013.
Antônio Nilo Rayol Lobo Segundo	Procurador da República	Atuação nas causas sujeitas à competência das 34ª e 35ª Vara Federais. PORTARIA PGR Nº 385, DE 16 DE MAIO DE 2014.

Procuradoria da República no Município de Goiana

Nome	Cargo	Atribuições
Maria Marília Oliveira Calado	Procurador da República	Atribuição para atuar em todos os feitos administrativos e judiciais dos municípios abrangidos pela jurisdição da 25ª Vara Federal em Pernambuco e de outras que vierem a ser criadas naquele município, conforme deliberação MPF/PRPE/GORE nº.8, de 17 de outubro de 2013.

2.3. Procuradores cedidos para outras Unidades

Nome	Cargo	Unidade de Exercício
Mara Elisa de Oliveira	Procurador da República	PGR

2.4. Quantitativo de membros e servidores

	PRPE	PRM-Goiana	PRM C.S.Agostin	PRM Caruaru	PRM Garanhuns	PRM S.Talhada	PRM Salgueiro	PRM Petrolina
Membros								
Procurador Regional da República	-	-	-	-	-	-	-	-



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador da República	16	1	2	2	2	1	2	2 ¹
Servidores								
Efetivos de nível superior	42	-	3	3	4	2	3	7 ²
Efetivos de nível médio	104 ³	2 ⁴	7 ⁵	10 ⁶	10 ⁷	7	7	18 ⁸
Comissionados s/vínculo efetivo	13	1	1	1	2	1	2	1
Efetivos c/cargo em comissão	24	-	1	1	-	-	-	2
Efetivos c/função confiança	36	1	5	5	5	4	5	6
Cedidos à disposição do MPF	-	-	-	-	-	-	-	-
Estagiários⁹								
Estagiários nível superior	42	2	4	3	4	2	4	6
Estagiários nível médio	-	-	-	-	-	1	-	-
Aprendizes								
Aprendizes	-	-	-	-	-	-	-	-
Terceirizados								
Terceirizados	27	0	3	6	3	6	3	5

1- De um total de 3 (três) vagas previstas na estrutura, a PRM Petrolina conta com 1 (um) procurador da República a menos, visto que há uma procuradora da República lotada provisoriamente na PGR.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2- De um total de 6 (seis) vagas previstas na estrutura para nível superior, a PRM Petrolina conta com a lotação provisória de um servidor ocupante do cargo de analista do MPU/tecnologia da informação e comunicação/suporte e infraestrutura, o qual é oriundo da PR-AP.

3- De um total de 109 (cento e nove) vagas previstas na estrutura para cargos de nível médio, a PR-PE conta com a lotação provisória de uma servidora ocupante do cargo de técnico do MPU/administração, a qual é oriunda da PGR.

4- A PRM Goiana conta com dois servidores ocupantes do cargo de técnico do MPU/administração, os quais são oriundos da PR-PE.

5- A PRM Cabo de Santo Agostinho/Palmares conta com as seguintes lotações de servidores de nível médio: dois servidores ocupantes do cargo de técnico do MPU/administração (oriundos da PRPE) e um servidor ocupante do cargo de técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/segurança institucional e transporte (oriundo da PGR).

6- De um total de 11 (onze) vagas previstas na estrutura para cargos de nível médio, a PRM Caruaru tem um servidor ocupante do cargo de técnico do MPU/administração a menos, o qual está lotado provisoriamente na PRR5ª Região

7- A PRM Garanhuns conta com as seguintes lotações de servidores de nível médio: um servidor ocupante do cargo de técnico do MPU/administração (oriundo da PRR5ª Região) e um servidor ocupante do cargo de técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/segurança institucional e transporte (oriundo da PGR).

8- De um total de 19 (dezenove) vagas previstas na estrutura para cargos de nível médio, a PRM Petrolina tem um servidor ocupante do cargo de técnico do MPU/apoio técnico-administrativo/segurança institucional e transporte a menos, o qual encontra-se lotado provisoriamente na PR-RN.

9- O quantitativo de estagiários refere-se às vagas efetivamente ocupadas.

2.5. Distribuição de servidores: área-meio e fim

Setor	Analistas	Técnicos	Peritos	Outros (Sem vínculo)
Área-fim	35	47	5	22
Área-meio	24	118	-	-

Total: 251 servidores

3. UNIDADES CORREICIONADAS E MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE

3.1. Procuradoria da República em Recife

3.1.1. Constatações Gerais

A Procuradoria da República na cidade de Recife/PE está instalada em imóvel próprio, bem adaptado à necessidade do serviço. Os setores administrativos funcionam no prédio, onde também ficam os membros. A garagem tem espaço suficiente para estacionamento dos veículos oficiais, dos membros e dos servidores. Todos os espaços são bem iluminados, dotados de mobiliário apropriado ao desenvolvimento da atividade finalística.

Os gabinetes dos Procuradores são amplos e contam com banheiro privativo. Os integrantes da assessoria de cada membro ficam acomodados em 1 (uma) sala contígua, sendo o espaço pequeno para todos. O gabinete reservado à chefia é maior que o dos gabinetes dos demais membros.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O sistema de segurança para acesso ao prédio é adequado, possuindo detector de metais na porta de entrada. Nos gabinetes, o acesso é feito através de fechadura com chave.

Todos os gabinetes da PRPE dispõem de 3 (três) servidores, com exceção dos gabinetes dos Exmos. Srs. procuradores da República Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior e Sílvia Regina Pontes Acioli, os quais contam, atualmente, com 4 (quatro) e 2 (dois) servidores, respectivamente. Registre-se que, apesar de o gabinete do Exmo. Sr. procurador da República Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior possuir 4 (quatro) servidores lotados, há apenas (3) três em exercício, visto que uma das servidoras se encontra afastada desde 31 de janeiro deste ano (licença-maternidade e férias).

A equipe pode ser composta de analistas do MPU/Direito, técnicos do MPU/Administração e assessores contratados (sem vínculo), sendo, geralmente, dois servidores exercendo a atividade de assessoria e o outro, de secretaria do gabinete.

Atualmente, todos os ofícios contam com cargos comissionados CC-2, embora nem todos possam nomear pessoas de fora do quadro, em razão de limitação imposta por lei.

No tocante aos estagiários, são disponibilizados 2 (dois) para cada gabinete, os quais cumprem estágio não-obrigatório nesta unidade. Além dos estagiários não-obrigatórios, há a possibilidade de os gabinetes contarem com estudantes que cumprem estágio obrigatório. Ressalte-se, entretanto, que, no momento, não há estagiários cumprindo a modalidade de estágio obrigatório na PRPE.

Para apoio à atividade finalística, existe a Coordenadoria Jurídica - COJUD, a Divisão Cível – DICIV e a Divisão Criminal - DICRIM. A DICIV e DICRIM realizam a autuação e distribuição de procedimentos extrajudiciais e a COJUD a distribuição de processos judiciais.

Em relação aos analistas periciais, a PR/PE conta com 3 analistas periciais (1 analista do MPU/Perícia/Engenharia Civil, 1 analista do MPU/Perícia/Geologia e 1 analista perito - engenharia sanitária). Para atendimento da demanda processual, os membros se valem do sistema pericial do Ministério Público Federal, que conta com peritos de todo o país em cada área de especialização.

Embora alguns poucos membros tenham reclamado do quantitativo de servidores na atividade-fim, o quantitativo de servidores está dentro da média das demais unidades, que, em regra, contam com 3 (três) servidores fixos por gabinete, aí incluídos os ocupantes de cargo comissionado CC-02. Todos os membros entrevistados mostraram-se satisfeitos com a quantidade de servidores lotados na administração.

No Estado de Pernambuco, o MPF possui unidades em 8 municípios: a PR/PE, em Recife, e as PRMs - Procuradorias da República nos Municípios de Cabo de Santo Agostinho/Palmares, situada em Cabo de Santo Agostinho, Caruaru, Garanhuns, Goiana (a PRM de Goiana está atuando provisoriamente na sede da PR/PE Recife até a instalação de sede própria), Petrolina/Juazeiro, situada em Petrolina, Salgueiro/Ouricuri, situada em Salgueiro e Serra Talhada. Ao todo, 30 procuradores da República atuam no Estado de Pernambuco nas áreas criminal, cível e eleitoral, em ações judiciais e extrajudiciais:

RECIFE

OFÍCIOS DA TUTELA COLETIVA

1º OTC Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior

2º OTC Mona Lisa Duarte Ismail

3º OTC Edson Virgínio Cavalcante Jr.

4º OTC Carolina de Gusmão Furtado

5º OTC Mabel Seixas Menge

OFÍCIOS CRIMINAIS

2º OCR Luiz Vicente Queiroz

3º OCR Fábio Holanda Albuquerque

4º OCR Ládía Mara Duarte Chaves Albuquerque

5º OCR Pedro Jorge do Nascimento Costa

6º OCR Andrea Walmsley S. Carneiro



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7º OCR João Bernardo da Silva
8º OCR Luciano Sampaio Rolim

OFÍCIOS DE COMBATE À CORRUPÇÃO

1º OCC João Paulo de Holanda Albuquerque
2º OCC Rodrigo Antônio Tenório C. da Silva
3º OCC Cláudio Henrique C. M. Dias
4º OCC Sílvia Regina Pontes Acioli
5º OCC - OFÍCIO VAGO

CARUARU

1º OFÍCIO Luiz Antônio Miranda Amorim Silva
2º OFÍCIO Natália Lourenço Soares

GARANHUNS

1º OFÍCIO Polireda Madaly Bezerra de Medeiros
2º OFÍCIO Marcel Brugnera Mesquita

PETROLINA/JUAZEIRO

1º OFÍCIO Mara Elisa de Oliveira
2º OFÍCIO Filipe Albernaz Pires
3º OFÍCIO Ticiania Andrea Sales Nogueira

SERRA TALHADA

1º OFÍCIO Maria Beatriz Ribeiro Gonçalves

CABO DE SANTO AGOSTINHO/PALMARES

1º OFÍCIO Ana Fabíola de Azevedo Ferreira
2º OFÍCIO - Antonio Nilo Rayol Lobo Segundo

SALGUEIRO/OURICURI

1º OFÍCIO Antônio Marcos da Silva de Jesus
2º OFÍCIO André Estima de Souza Leite

GOIANA

1º OFÍCIO Maria Marília Oliveira Calado de Moura

Em relação ao exercício cumulativo de ofícios, observa-se a regulamentação própria da Lei 13.024/2014.

De modo geral, os membros da PR/PE observam os prazos referentes aos feitos judiciais e extrajudiciais. As poucas exceções estão descritas em tópico separado do relatório, com indicação dos feitos em que foi apontada alguma impropriedade.

Além disso, de forma geral, as regulamentações do CNMP no que concerne às conversões de notícias de fato e prorrogações de prazo em inquéritos civis também são cumpridas. As exceções serão descritas em tópico separado do relatório.

3.1.2. Chefia da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	Chefia administrativa – Procuradoria da República em Pernambuco



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<p>Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)</p>	<p>Nos termos do art. 33 do Regimento Interno Administrativo do MPF (Portaria SG/MPF n.º 3821, de 5 de maio de 2016), são atribuições da chefia administrativa (Procurador-Chefe):</p> <p>I – planejar, organizar, gerenciar e monitorar as atividades administrativas da Unidade Administrativa de Gestão e das respectivas Unidades Administrativas Vinculadas;</p> <p>II – autorizar ou adotar as providências administrativas inerentes ao funcionamento da unidade, respeitadas as atribuições privativas em lei ou neste Regimento;</p> <p>III – zelar pelas diretrizes do Planejamento Estratégico Institucional;</p> <p>IV – seguir as diretrizes e políticas institucionais administrativas definidas pela Secretaria-Geral;</p> <p>V – fazer cumprir as orientações, diretrizes e políticas expedidas pela Administração Superior;</p> <p>VI – prover e desprover os cargos em comissão, até o limite estabelecido em lei, e as funções de confiança no âmbito da Unidade Administrativa de Gestão e respectivas Unidades Administrativas Vinculadas, onde houver;</p> <p>VII – dar posse aos servidores que lhe forem subordinados;</p> <p>VIII – definir a lotação interna dos servidores da Unidade Administrativa de Gestão, observando a estrutura administrativa fixada pelo Procurador-Geral da República;</p> <p>IX – instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar contra servidores e aplicar penalidades de advertência e suspensão de até 30 dias;</p> <p>X – gerir os recursos orçamentários e financeiros de forma vinculada às ações destinadas nos planos internos do Ministério Público Federal e zelar pela sua correta aplicação, observando as normas pertinentes à Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>XI – acompanhar e supervisionar as ações concernentes à gestão e ao planejamento orçamentário e financeiro, inclusive os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional sobre a matéria;</p> <p>XII – autorizar a contratação de serviços de natureza continuada quando disponibilizada dotação orçamentária para o pagamento no respectivo exercício financeiro;</p> <p>XIII – aplicar a licitantes e contratados a penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Unidade Administrativa de Gestão;</p> <p>XIV – decidir recursos hierárquicos relativos às penalidades de advertência e multa aplicadas por Secretários Regionais e Estaduais a licitantes e fornecedores;</p> <p>XV – exercer juízo de reconsideração relativo à penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Unidade Administrativa de Gestão ou encaminhar recurso hierárquico ao Procurador-Geral da República;</p> <p>XVI – ratificar a dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação de bens e serviços;</p> <p>XVII – aprovar contratos, firmar ajustes e termos de cooperação e celebrar convênios de caráter administrativo, que tenham efeito no âmbito da Unidade Administrativa de Gestão e respectivas Unidades Administrativas Vinculadas,</p>
---	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>se for o caso, exceto quando o signatário for o Presidente da República, o Vice-Presidente da República, membro do Congresso Nacional, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ministro de Estado, Ministro de Tribunal Superior, Ministro do Tribunal de Contas da União ou Chefe de Missão Diplomática de caráter permanente;</p> <p>XVIII – solicitar ao Secretário-Geral autorização para realização de horas extras, no âmbito da Unidade Administrativa de Gestão, como também no âmbito da Unidade Administrativa Vinculada, onde houver, ou requerer o respectivo pagamento quando realizadas em caráter de urgência;</p> <p>XIX – ordenar as despesas conforme a programação orçamentária aprovada pela Secretaria-Geral, respeitando os respectivos planos internos;</p> <p>XX – autorizar a realização de licitação e adesão a ata de registro de preços, observando a existência de dotação orçamentária para a aquisição de bem ou contratação de serviço;</p> <p>XXI – decidir recursos contra atos do Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou do Pregoeiro e homologar resultados das licitações;</p> <p>XXII – revogar e anular licitações;</p> <p>XXIII – conceder aos servidores adicional noturno, auxílio-funeral, licença-capacitação e licença para tratar de interesses particulares;</p> <p>XXIV – autorizar afastamento de servidores para participação de curso de formação;</p> <p>XXV – decidir sobre permuta de servidores, lotação provisória para exercício de função e lotação provisória por carência de pessoal no âmbito de sua Unidade Administrativa de Gestão;</p> <p>XXVI – encaminhar, até o mês subsequente ao da autorização ou concessão dos afastamentos e licenças dos membros, à Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal, boletim informando referidas ocorrências;</p> <p>XXVII – decidir sobre a alienação de bens móveis no âmbito da respectiva Unidade Administrativa de Gestão e respectivas Unidades Vinculadas; e</p> <p>XXVIII – exercer outras atribuições previstas em lei ou delegadas pelo Procurador-Geral da República.</p>
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Claudio Henrique Cavalcante Machado Dias
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	01/10/2017
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: UFPE b) Carga horária e período: 20h, TURNO NOITE, contrato de professor substituto. c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (X) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (X) NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (X) NÃO () Especifique: Comissão de prevenção contra assédio moral; comissão de meio ambiente
2.10. Participa de Coordenadoria Temática?	SIM () NÃO (X) Qual? A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativos ou judiciais)? SIM () NÃO () Especifique:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Feito mediante ata.
2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, específico o órgão: Substituo apenas em feitos pontuais, os quais necessitam de acompanhamento constante, p.ex., em razão da complexidade da matéria.
2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar:
2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) : 24.04.18 – 30.04.-18; 25.06.18-04.07.18;
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Nos termos do art. 1.º da Portaria MPF/PRPE/C. Adm./296, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 (alterado pela MPF/PRPE/C. Adm./124, DE 16 DE maio DE 2018), ambas em anexo, O horário de funcionamento da Procuradoria da República em Pernambuco será das 9h30 às 19h30, de segunda a sexta-feira. Nos termos do art. 4.º da referida portaria, o horário de atendimento ao público é de 12 as 18h, inclusive o Protocolo e o Setor de Atendimento ao Cidadão.
Estrutura de pessoal no gabinete:	A estrutura administrativa do Gabinete do Procurador-Chefe na PRPE, conforme previsto no Regimento Interno Diretivo do MPF (Portaria PGR/MPF nº 357/2015), é composta da seguinte forma: - Chefia de Gabinete 01 (um) Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Código CC-2; 01 (um) Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração ocupante da Função de Confiança de Assistente Nível II, Código FC-2.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>- Assessoria Jurídica 01 (um) Analista do MPU/Direito ocupante do Cargo em Comissão de Assessora-Chefe Nivel II, Código CC-2.</p> <p>- Assessoria Especial 01 (um) servidor sem vínculo ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Código CC-2.</p> <p>- Assessoria de Comunicação Social 1 (um) Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração que ocupa o cargo de Assessor-chefe (CC2); 1 (um) Analista do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Comunicação Social; 1 (um) estagiário de Jornalismo.</p> <p>- Seção de Pesquisa e Análise Descentralizada 01 (um) Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração ocupante do Cargo em Comissão de Assessora-Chefe Nivel II , Código CC-2; 03 (três) Técnicos do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração; 01 (um) Analista do MPU/Perícia/Contabilidade.</p> <p>- Seção de Planejamento e Gestão Estratégica 01 (um) Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração ocupante do cargo em comissão de Assessora-Chefe Nivel II , Código CC-2.</p>
Estrutura física do gabinete:	<p>Sala do Gabinete do Procurador Chefe: 1 (uma) estação de trabalho, 1 (uma) poltrona, 1 (um) , 1 (um) gaveteiro volante, 1 (um) ar-condicionado tipo split, 1 (um) triturador de documentos, 1 (um) telefone, 1 (uma) mesa com 4 (quatro) cadeiras destinada à realização de reuniões, 2 (duas) cadeiras para atendimento em geral, e 6 (seis) armários.</p> <p>Sala da Chefia de Gabinete/assessoria/planejamento estratégico: 4 (quatro) estações de trabalho, 4 (quatro) cadeiras, 4 (quatro) gaveteiros volantes, 8 (oito) armários, 4 (quatro) telefones, 1 (um) fax, 2 (dois) ar-condicionados tipo split, 1 (um) triturador de documentos.</p>
Sistema de arquivos:	Sistema Único, pastas físicas e pastas virtuais.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único.
Observações:	
4. EM RELAÇÃO À CHEFIA DA UNIDADE	
Atribuições do Procurador-Chefe:	As atribuições do Procurador-Chefe estão previstas no art. 56 da Portaria PGR/MPU nº 357, de 5 de maio de 2015 (anexa) e no art. 33 da Portaria PGR/MPU nº 382, de 5 de maio de 2015.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atribuições do Procurador-Chefe substituto:	As atribuições são as mesmas do Procurador-Chefe, que são exercidas pelo Procurador-Chefe Substituto exclusivamente nas ausências, afastamentos e impedimentos legais do titular.
Existe assessoria de membros no gabinete? (Identificar)	Não
Qual a estrutura de tecnologia da informação?	Gabinete do Procurador-Chefe: 1 (um) computador de mesa com tela dupla, 1 (um) telefone fixo, 1 (um) celular iPhone, 1 (um) Notebook e 1 (um) iPad; Sala da Chefia de Gabinete: 2 (dois) computadores de mesa com tela dupla, 2 (dois) telefones fixos, 1 (um) Notebook, 1 (uma) impressora laser multifuncional colorida; Sala da Assessoria Jurídica: 1 (um) computador de mesa com tela dupla, 1 (um) telefone fixo; Sala da Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica: 1 (um) computador de mesa com tela dupla, 1 (um) notebook, 1 (um) telefone fixo.
Qual a estrutura da assessoria jurídica do Procurador-chefe?	A Assessoria Jurídica do Procurador-Chefe é composta por 1 (um) Analista do MPU/Direito ocupante do Cargo em Comissão de Assessora-Chefe Nível II, Código CC-2 – Assessora chefe Nível II. Compete à Assessoria Jurídica ou ao seu substituto, na ausência do titular, examinar a legalidade das minutas de contratos, acordos e convênios firmados no âmbito da Unidade Gestora e respectivas Unidades Administrativas Vinculadas; opinar sobre a legalidade de processos licitatórios e de contratações; examinar os processos relativos à aplicação de penalidade administrativa, encaminhados pela Administração da PRPE, emitindo manifestação de modo a subsidiar a decisão da autoridade superior. O assessor-chefe também desenvolve outras atividades inerentes à sua finalidade, quando determinadas pela chefia imediata.
Qual a estrutura da Assessoria de Comunicação?	1 (um) servidor efetivo que ocupa o cargo de Assessor-chefe (CC2); 1 (um) servidor efetivo que ocupa o cargo de Analista do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Comunicação Social; 1 (um) estagiário de Jornalismo. Entre as tarefas desenvolvidas pela ASCOM estão: produção de texto jornalístico para divulgação interna e externa, acompanhar entrevistas, acompanhar visitas protocolares dos membros aos órgãos e meios de comunicação, dar apoio a eventos internos e externos, fazer atendimento à imprensa, atualizar conteúdo (notícias, imagens, banners) na intranet, atualizar conteúdo (notícias, imagens, banners) no Portal do MPF/PE, atualizar lista de contatos da imprensa, cobrir audiências públicas, com registro fotográfico, elaborar campanha institucional interna ou externa, produzir cartões de visita, realizar coletivas de imprensa, criar identidade visual, fazer divulgação interna, fazer edições de vídeo, elaborar clipping, elaboração de plano de mídia, elaborar termo de referência e fiscalizar contratos vinculados à área de comunicação, elaboração de texto institucional para intranet e sites, expedir documentos vinculados à área de comunicação (ofícios, memorandos), articular a produção de documentários, produzir fotos, criar galeria de imagens, gravar matérias para rádio, produzir spots para rádio, articular a produção de anúncio para TV, realizar mídia training, planejar atividades, publicar em redes sociais, produzir arte gráfica, produzir peças



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	para mural digital, dar suporte e divulgar atividades com comunidades, dar suporte e divulgar atividades em escolas.
Observações:	
5. EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS	
Sistema de controle dos atos normativos internos:	Os atos normativos internos são controlados por meio do Sistema Único, os quais são cadastrados, assinados, enviados para publicação e arquivados; sendo disponibilizados em nossa intranet no link:
Sistema de controle de procedimentos administrativos:	Sistema Único.
Pendências relativas aos procedimentos administrativos:	Os procedimentos com demandas são analisados e despachados pelo Procurador-Chefe e encaminhados aos setores responsáveis. Não há pendências.
Sistema de controle das solicitações ou peças informativas recebidas:	Sistema Único.
Solicitações ou peças informativas pendentes de análise:	Os documentos são analisados e despachados diariamente pela assessoria e/ou Procurador-chefe, tão logo encaminhados ao Gabinete da chefia da PRPE. Não há pendências.
Existe regimento interno da unidade?	Sim, trata-se da Resolução MPF-PRPE-CL nº 85, de 5 de fevereiro de 2010. Também seguimos os Regimentos Internos Diretivo e Administrativo do MPF - Portarias PGR/MPF nº 357/2015 e SG/MPF nº 382/2015, respectivamente, as quais são de âmbito nacional.
Sistema de controle dos convênios firmados:	Quanto ao controle dos convênios de estágio, acompanhamos os prazos dos convênios com as instituições de ensino através do sistema Único, na parte do "GPS Consulta - Relatórios Publicados" onde encontramos o relatório "Convênios a Vencer". Ademais, antes de iniciar qualquer seleção de estagiários, seja de qual for o curso, divulgamos um comunicado para que as instituições interessadas em firmar convênio com a PRPE manifestem interesse, conforme orientação do art. 4º, § 1º da Portaria nº 378, de 09 de agosto de 2010. Esses convênios seguem modelo disposto na mesma portaria, são publicados no DOU e vigoram por 3 anos permitindo a prorrogação.
Questões do Conselho Nacional do Ministério Público:	
a) Há ato normativo que regulamenta as atribuições dos cargos comissionados (Res. nº 06/CNMP)?	As atribuições de cargos comissionados são regulamentadas pela Portaria PGR/MPU nº 287, de 12 de junho de 2007 (anexa), da Procuradoria-Geral da República.
b) Relatórios de controle da atuação administrativa e financeira:	A DEOF (Divisão de Execução Orçamentária e Financeira), por meio do Sistema Tesouro Gerencial, emite planilhas de controle referentes à movimentação de créditos orçamentários (crédito enviado, empenhado e liquidado). Também auxilia por meio de outras planilhas referentes a controles de pagamentos às empresas e saldos dos contratos e restos a pagar, além de outras solicitações de controle feitas pelo Ordenador, quando necessário.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	A atividade gerencial orçamentária e financeira está sendo otimizada com a lotação, na PRPE, de uma Analista de Orçamento, que vem auxiliando no planejamento e acompanhamento orçamentário.
c) Há ato normativo que atendeu o disposto na Res. nº 37/CNMP, que proibiu a existência de nepotismo no âmbito do Ministério Público?	A Portaria PGR/MPU nº 542 (anexa), de 4 de outubro de 2011, alterou a Portaria PGR/MPU nº 287, de 12 de junho de 2007, acrescentando o art. 5º, o qual veda a existência de nepotismo no âmbito do Ministério Público da União.
d) Há ato normativo que regulamenta o desenvolvimento e disponibilidade do portal da transparência, nos termos da Res. nº 86/2012 CNMP?	<p>Os dados sobre transparência do MPF/PE são publicados no Portal de Transparência do MPF, desenvolvido pela Assessoria de Modernização e Gestão Estratégica - AMGE, de acordo com diretrizes do CNMP.</p> <p>Conforme consta no referido portal, disponível em http://www.transparencia.mpf.mp.br/faq, os procedimentos que asseguram o acesso à informação no âmbito do Ministério Público Federal são estabelecidos pela Portaria PGR/MPF nº 204, de 23 de abril de 2013, “observadas, além dos princípios constitucionais da administração pública, da inviolabilidade da vida privada e da intimidade, as diretrizes previstas na Lei de Acesso à Informação – LAI”.</p> <p>De acordo com o Portal da Transparência do MPF, a Secretaria-Geral da PGR é responsável pelo monitoramento da LAI e cabe a ela monitorar todos os dados divulgados no Portal da Transparência do MPF mensalmente.</p> <p>Ainda, conforme consta no Portal Transparência do MPF, em 15 de dezembro de 2016, a SG/MPF aprovou a Instrução Normativa nº 15 que regulamenta as normas técnicas e os procedimentos relativos aos processos “Acompanhamento das Mudanças no Manual da Transparência do CNMP” e “Atualização do Portal da Transparência”.</p> <p>Por meio do Portal da Transparência do MPF, além das informações de índole administrativas e financeiras, também é possível o acesso aos procedimentos, como inquéritos civis e PICs.</p>
e) Há ato normativo que faz a adequação do programa de estágio no âmbito do Ministério Público, nos termos da Res. nº 42/CNMP (Res. 62/2010)?	O estágio é regulamentado por meio da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010 (anexa), que se baseia nas disposições da Resolução nº 42/CNMP e estabelece o Regulamento Geral do Programa de Estágio no âmbito do MPU e da ESMPU.
f) Há controle sobre a advocacia de servidores (Res. 27/2008 CNMP)? De que forma é realizada?	Não há controle nesta unidade sobre a advocacia de servidores.
g) Há alguma política de gestão de pessoas na PRT (Rec. 52/2017 CNMP)? De que forma é realizada?	Não há uma política local de gestão de pessoas. Há uma política nacional que foi instituída por meio da Portaria PGR/MPF n.º 442, de 25.5.2017
h) Há alguma medida ou mecanismo que busque o diálogo e maior integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias (reuniões, contatos telefônicos ou virtuais, etc) – Rec. 57/2017 do CNMP?	<p>Fomentada através da Portaria PGR/MPF nº 687, em anexo , de 20 de dezembro de 2011 (planejamento estratégico do MPF 2011-2020), art. 3, II, e, além do objetivo 15, do anexo 4, da portaria em questão.</p> <p>Tem-se mantido contato telefônico e virtual, além de reuniões fomentadas pela Câmara de Coordenação.</p>

6. EM RELAÇÃO AO PLANO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.1. Existe Plano de atuação específico da unidade? O Plano de atuação é atual às demandas da unidade?	<p>Sim. Em 2012, com o desdobramento do Planejamento Estratégico Institucional do MPF, a PRPE elaborou seu painel de contribuição, com base nos objetivos estratégicos definidos no Mapa estratégico do MPF, contendo indicadores e iniciativas distribuídos nas perspectivas Aprendizado e Crescimento, Processos Internos e Sociedade.</p> <p>O painel de contribuição é a ferramenta que define com clareza qual é a contribuição de cada órgão ou unidade para obter sucesso na implementação da estratégia institucional. Contém a especificação de resultados esperados, ações, requisitos de coordenação e de processos envolvidos no alcance da estratégia</p> <p>A última revisão do Painel de Contribuição da PRPE foi realizada em novembro de 2017, com a participação de servidores e do Procurador-chefe, com o apoio da Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica do MPF. O novo painel abrange o período de janeiro de 2018 a dezembro de 2019 e possui 37 indicadores e 12 iniciativas.</p>
5.2. Há acompanhamento das metas propostas no plano de atuação?	<p>Sim. Todos os indicadores são medidos trimestralmente como forma de acompanhamento, a fim de que se tenha tempo hábil para identificar eventuais dificuldades na execução das iniciativas e no cumprimento das metas, bem como para definir as ações necessárias à solução dos problemas. As iniciativas são acompanhadas de acordo com o cronograma de execução. Trimestralmente o relatório de execução do painel de contribuição é publicado por meio de notícia divulgada na intranet e também no Portal do MPF (internet:)</p>
5.3. Como é feito este acompanhamento? detalhadamente. Explicar	<p>A Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – APGE/PRPE envia trimestralmente planilhas para os gestores responsáveis pelos indicadores e iniciativas, para preenchimento das medições. Em relação às iniciativas, as informações são solicitadas de acordo com o cronograma de execução. Após o prazo estabelecido, as informações são devolvidas e a APGE atualiza as informações no Sistema Eletrônico de Governança e Gestão Estratégica. Após a realização de treinamento, os próprios gestores farão a alimentação no Sigov.</p> <p>Foram regulamentadas também, por meio da Portaria MPF/PRPE/C.Adm./58, de 01 de março de 2018, as reuniões de monitoramento da estratégia, que englobam os níveis tático e operacional da Procuradoria da República em Pernambuco e possuem o seguinte formato:</p> <p>I – Reunião de Acompanhamento Operacional (RAO), cujos objetivos são: discutir os indicadores e as iniciativas do painel de contribuição, propor planos de ação para alcance das iniciativas e prestar contas do andamento das ações acordadas no instrumento de planejamento;</p> <p>II - Reunião de Acompanhamento Tático (RAT), cujos objetivos são: apresentar os resultados das ações desenvolvidas no painel de contribuição ao Procurador-chefe, discutir mecanismos para a solucionar eventuais dificuldades em relação ao alcance das metas e execução das iniciativas e discutir projetos e iniciativas em andamento no âmbito da PRPE;</p> <p>III – Reunião de Análise da Estratégia (RAE), cujos objetivos são: disseminar o Planejamento Estratégico Institucional entre os membros da unidade e deliberar sobre as ações de planejamento estratégico e de projetos nacionais ou locais.</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.4. Tem sido efetivo o cumprimento das metas propostas no Plano? Justificar.	Sim. Em relação ao ano de 2017, 84% dos indicadores e iniciativas tiveram suas metas executadas 100% ou superadas, enquanto que 11% foram executadas entre 60% e 99% e apenas 5% foram executadas em menos de 60%. Em relação ao ano de 2018, o relatório de execução do 1º trimestre apontou que 85,71% dos indicadores estavam com as metas executadas em 100% ou superadas e apenas 14,29% estavam com as metas executadas entre 60% e 99%.
5.5. Existem programas e projetos no plano de atuação? Quem é responsável? Como é feito o controle de efetividade dos projetos e programas?	Não, apenas iniciativas. Porém, estão sendo desenvolvidas ideias para projetos, que serão submetidos à apreciação do procurador-chefe e, caso aprovadas, serão formalizadas propostas de projetos para serem submetidas à análise do Subcomitê Consultivo de Projetos, de acordo com as diretrizes definidas em edital a ser publicado pela Secretaria-Geral da Procuradoria-Geral da República.
5.6. Quais são as balizas e os processos instituídos para a elaboração do Plano de atuação?	<p>O projeto de desdobramento da estratégia foi instituído pela Portaria PGR/MPF nº 725, de 22 de dezembro de 2011. Dentre os objetivos está o desdobramento da estratégia institucional e o alinhamento estratégico com as unidades setoriais do MPF, consubstanciado por meio da (...) elaboração de painéis de contribuição para as vinte e sete Procuradorias da República nos Estados (PRs).</p> <p>Foi instituída em 2016 a certificação de desempenho dos painéis de contribuição, em que são definidos, pelas secretarias nacionais, parâmetros essenciais para alinhamento da estratégia e busca, entre outras coisas, promover a excelência da gestão, consolidando os painéis de contribuição como instrumentos de disseminação da estratégia, de modo a garantir o alinhamento estratégico institucional e o aprimoramento do desempenho das unidades, além de medir o desempenho de todas as Unidades com base nos mesmos critérios.</p> <p>Também foi elaborado o Manual de Normas e Procedimentos (manual de atuação) das Assessorias e Seções de Planejamento e Gestão Estratégica do MPF, cujo objetivo é disciplinar e padronizar rotinas de trabalho, estabelecer mecanismos de gestão, avaliação e controle de indicadores de desempenho. O referido manual abrange os processos de trabalhos constantes na cadeia de valor da atuação das mencionadas assessoria e seções, permitindo uma visão sistêmica do trabalho realizado, desde o nível macro até a descrição detalhada das atividades. Dentre os processos e rotinas diagramados e detalhados, podem ser encontrados o monitoramento dos indicadores de processos, o alinhamento das prioridades orçamentárias com o painel de contribuição, a atualização do painel de contribuição e alinhamento às políticas nacionais, etc.</p>
5.7. Existe Centro de Custos na Unidade? Se não, existe controle do tempo médio dos processos e procedimentos por ofício? Se sim, informar o tempo médio dos ofícios e o tempo máximo e mínimo	<p>Não existe centro de custos. A Secretaria de Planejamento e Orçamento da Procuradoria-Geral da República está trabalhando para implementar em nível nacional no ano de 2019.</p> <p>O sistema informatizado utilizado pelo MPF para apuração e gestão de custos é o Sistema de Informação de Custos do Governo Federal/Tesouro Gerencial (SIC), disponibilizado pela Secretaria do Tesouro Nacional. Os relatórios de custos padronizados são gerados no Tesouro Gerencial. Outros relatórios são elaborados de acordo com o nível de informação necessário ao gestor. No momento das reprogramações orçamentárias, os custos também são analisados para fins de planejamento. Ao fim do exercício, a SPO disponibiliza um caderno denominado "Relatório de Execução Orçamentária, com os custos por programa, ação e unidade, assim como análise de indicadores físicos.</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em relação ao controle do tempo médio dos processos e procedimentos por ofício, não há rotina específica para a realização do controle em questão. No portal da transparência do MPF, é divulgado, mensalmente, relatório contendo dados estatísticos relativos a movimentação processual por unidade, no qual consta informação sobre o tempo médio da duração dos processos/procedimentos da primeira instância do MPF em Pernambuco. () Conforme o portal o tempo médio do MPF em Pernambuco, de janeiro a maio de 2018, é de 16.
Observações:	
7. DADOS COMPLEMENTARES	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	
Experiências Inovadoras:	Espaço de convivência; levantamento de faltas
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: a equipe não identificou experiência inovadora pela Procuradoria-Chefe.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: a equipe de correição compareceu na referida Chefia da Procuradoria da República às 11h30min, dia 22.08.2018, tendo aí constatada a presença do Membro, Dr. Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior, Procurador-Chefe, em Recife.

As atribuições da Chefia da Procuradoria estão previstas no art. 56 da Portaria PGR/MPU nº 357, de 5 de maio de 2015 e no art. 33 da Portaria PGR/MPU nº 382, de 5 de maio de 2015, são elas:

- Planejar, organizar, gerenciar e monitorar as atividades administrativas da Unidade Administrativa de Gestão e das respectivas Unidades Administrativas Vinculadas;
- Autorizar ou adotar as providências administrativas inerentes ao funcionamento da unidade, respeitadas as atribuições privativas em lei ou neste Regimento;
- Zelar pelas diretrizes do Planejamento Estratégico Institucional;
- seguir as diretrizes e políticas institucionais administrativas definidas pela Secretaria-Geral; fazer cumprir as orientações, diretrizes e políticas expedidas pela Administração Superior;
- Prover e desprover os cargos em comissão, até o limite estabelecido em lei, e as funções de confiança no âmbito da Unidade Administrativa de Gestão e respectivas Unidades Administrativas Vinculadas, onde houver;
- Dar posse aos servidores que lhe forem subordinados;
- Definir a lotação interna dos servidores da Unidade Administrativa de Gestão, observando a estrutura administrativa fixada pelo Procurador-Geral da República;
- Instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar contra servidores e aplicar penalidades de advertência e suspensão de até 30 dias;
- Gerir os recursos orçamentários e financeiros de forma vinculada às ações destinadas nos planos internos do Ministério Público Federal e zelar pela sua correta aplicação, observando as normas pertinentes à Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Acompanhar e supervisionar as ações concernentes à gestão e ao planejamento orçamentário e financeiro, inclusive os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional sobre a matéria;
- Autorizar a contratação de serviços de natureza continuada quando disponibilizada dotação orçamentária para o pagamento no respectivo exercício financeiro;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Aplicar a licitantes e contratados a penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Unidade Administrativa de Gestão;
- Decidir recursos hierárquicos relativos às penalidades de advertência e multa aplicadas por Secretários Regionais e Estaduais a licitantes e fornecedores;
- Exercer juízo de reconsideração relativo à penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Unidade Administrativa de Gestão ou encaminhar recurso hierárquico ao Procurador-Geral da República;
- Ratificar a dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação de bens e serviços;
- Aprovar contratos, firmar ajustes e termos de cooperação e celebrar convênios de caráter administrativo, que tenham efeito no âmbito da Unidade Administrativa de Gestão e respectivas Unidades Administrativas Vinculadas, se for o caso, exceto quando o signatário for o Presidente da República, o Vice-Presidente da República, membro do Congresso Nacional, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ministro de Estado, Ministro de Tribunal Superior, Ministro do Tribunal de Contas da União ou Chefe de Missão Diplomática de caráter permanente;
- Solicitar ao Secretário-Geral autorização para realização de horas extras, no âmbito da Unidade Administrativa de Gestão, como também no âmbito da Unidade Administrativa Vinculada, onde houver, ou requerer o respectivo pagamento quando realizadas em caráter de urgência;
- Ordenar as despesas conforme a programação orçamentária aprovada pela Secretaria-Geral, respeitando os respectivos planos internos;
- Autorizar a realização de licitação e adesão a ata de registro de preços, observando a existência de dotação orçamentária para a aquisição de bem ou contratação de serviço;
- Decidir recursos contra atos do Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou do Pregoeiro e homologar resultados das licitações;
- Revogar e anular licitações;
- conceder aos servidores adicional noturno, auxílio-funeral, licença-capacitação e licença para tratar de interesses particulares;
- Autorizar afastamento de servidores para participação de curso de formação;
- Decidir sobre permuta de servidores, lotação provisória para exercício de função e lotação provisória por carência de pessoal no âmbito de sua Unidade Administrativa de Gestão;
- Encaminhar, até o mês subsequente ao da autorização ou concessão dos afastamentos e licenças dos membros, à Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal, boletim informando referidas ocorrências;
- Decidir sobre a alienação de bens móveis no âmbito da respectiva Unidade Administrativa de Gestão e respectivas Unidades Vinculadas; e
- Exercer outras atribuições previstas em lei ou delegadas pelo Procurador-Geral da República.

O Membro no exercício da chefia participa do GT Sistema Financeiro Nacional e do Gt do Júri - Grupo de Apoio ao Tribunal do Júri.

O Membro está desonerado por conta do exercício da chefia da PR/PE.

A estrutura do Gabinete do Procurador-Chefe na PRPE, conforme previsto no Regimento Interno Diretivo do MPF (Portaria PGR/MPF nº 357/2015), é composta da seguinte forma:

- Chefia de Gabinete: 01 (um) Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, Código CC-2, 01 (um) Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração ocupante da Função de Confiança de Assistente Nível II, Código FC-2;
- Assessoria Jurídica: 01 (um) Analista do MPU/Direito ocupante do Cargo em Comissão de Assessora-Chefe Nível II, Código CC-2;
- Assessoria Especial: 01 (um) servidor sem vínculo ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Especial, Código CC-2;
- Assessoria de Comunicação Social: 1 (um) Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração que ocupa o cargo de Assessor-chefe (CC2); 1 (um) Analista do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Comunicação Social; 1 (um) estagiário de Jornalismo;
- Seção de Pesquisa e Análise Descentralizada: 01 (um) Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração ocupante do Cargo em Comissão de Assessora-Chefe Nível II, Código CC-2; 03 (três) Técnicos do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração; 01 (um) Analista do MPU/Perícia/Contabilidade;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Seção de Planejamento e Gestão Estratégica: 01 (um) Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração ocupante do cargo em comissão de Assessora-Chefe Nível II, Código CC-2.

Os atos normativos internos são controlados por meio do Sistema Único do MPF, em que são cadastrados, assinados, enviados para publicação e arquivados. Alguns atos normativos também são lançados na intranet, onde Servidores e Membros podem consultar.

Os procedimentos com demandas são analisados e despachados pelo Procurador-Chefe e encaminhados aos setores responsáveis pelo acompanhamento e resolução da questão. Em caso de necessidade de acompanhamento por parte do gabinete do Procurador-Chefe, utiliza-se as funcionalidades do Sistema Único do MPF para realizar a cobrança ao setor responsável pelo respectivo caso.

A chefia institucional declarou seguir os Regimentos Internos Diretivo e Administrativo do MPF - Portarias PGR/MPF nº 357/2015 e SG/MPF nº 382/2015, respectivamente, as quais são de âmbito nacional.

Sobre os relatórios de controle da atuação administrativa e financeira, notou-se o uso da SEOF (Seção de Execução Orçamentária e Financeira), por meio do Sistema Tesouro Gerencial, que emite planilhas de controle referentes à movimentação de créditos orçamentários (crédito enviado, empenhado e liquidado) e por meio de outras planilhas referentes a controles de pagamentos às empresas e saldos dos contratos e restos a pagar, além de outras solicitações de controle feitas pelo Ordenador, quando necessário.

Sobre a o disposto na Res. nº 37/CNMP, que proibiu a existência de nepotismo no âmbito do Ministério Público, registrou-se atenção mediante a edição da Portaria PGR/MPU nº 542, de 4 de outubro de 2011, que alterou a Portaria PGR/MPU nº 287, de 12 de junho de 2007, acrescentando o art. 5º, que veda a existência de nepotismo no âmbito do Ministério Público da União.

Sobre o desenvolvimento e disponibilidade do portal da transparência, nos termos da Res. nº 86/2012 CNMP, o Membro resgatou os arts. 95 a 98 do Regimento Interno Diretivo do MPF – Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015. Os procedimentos que asseguram o acesso à informação no âmbito do Ministério Público Federal são estabelecidos pela Portaria PGR/MPF nº 204, de 23 de abril de 2013.

A respeito do programa de estágio no âmbito do Ministério Público, nos termos da Res. nº 42/CNMP (Res. 62/2010), o Membro confirmou a existência da Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010 (alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 155/2011; 539/2011; 8/2016; 46/2017 e Portarias SG/MPU nº 576/2010 e 101/2011).

Quando indagado sobre a existência de alguma medida ou mecanismo que busque o diálogo e maior integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias (reuniões, contatos telefônicos ou virtuais, etc) – Rec. 57/2017 do CNMP, o Membro confirmou existir o Subcomitê de Gestão Administrativa (SGA), regulamentado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5/05/15 (consolidada e alterada pela Portaria PGR/MPF nº 615, de 18/07/17), que é composto pelos procuradores-chefes das unidades gestoras do MPF e coordenado pelo Secretário Geral. No mais, existem também grupos virtuais que visam facilitar a troca de ideias.

O plano de atuação está representado no Painel de Contribuições. Trata-se de uma ferramenta de gestão que auxilia os gestores do MPF no desdobramento do planejamento estratégico institucional, refletindo as prioridades de acompanhamento (através de indicadores) e execução (por meio de iniciativas), no decorrer de um biênio. O painel atual abrange o ciclo 2018-2019 e, na presente data, está em fase de elaboração.

Cada iniciativa e indicador está relacionado a um objetivo de contribuição, o qual, por sua vez, está ligado a um dos 25 objetivos estratégicos contidos no Mapa Estratégico do MPF.

Sobre o acompanhamento das metas propostas no plano de atuação, as informações do painel, suas iniciativas e indicadores, bem como suas respectivas execuções e medições, são cadastradas no Sistema de Governança Institucional – SIGOV. Através desse sistema é possível monitorar os resultados através de relatórios sintéticos e analíticos, os quais são publicitados tanto no âmbito institucional, quanto na esfera da sociedade, através do <http://www.mpf.mp.br/conheca-o-mpf/gestao-estrategica-e-modernizacao-do-mpf>.

Detalhadamente, as medições do painel de contribuições são atualizadas trimestralmente no SIGOV. Findo o trimestre, a Secretaria de Gestão Estratégica – SGE extrai os Relatórios de Execução dos Painéis de Contribuição e os publica no site da Gestão Estratégica. Ademais, no decorrer de 2017, a unidade passou a adotar a dinâmica das reuniões de monitoramento da estratégia, cuja metodologia é regulamentada pela Resolução CNMP nº 147, de 21 de junho de 2016. Nas reuniões é possível observar os resultados, acompanhar o cumprimento dos prazos e discutir oportunidades de melhorias junto aos responsáveis pelos indicadores e iniciativas.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sobre o cumprimento das metas propostas no Plano, justificou-se que em que pese a diversidade de indicadores e iniciativas constantes no Painel de Contribuições da unidade, suas especificidades e graus variados de complexidade, é possível afirmar que, em geral, a metodologia de gestão adotada tem conduzido a resultados efetivos. No decorrer de 2016 a Secretaria de Gestão Estratégica – SGE promoveu a Certificação de Desempenho dos Painéis de Contribuição, visando avaliar a maturidade da gestão institucional, através da contribuição de cada unidade na consecução dos objetivos estratégicos. Após avaliação técnica, foram atribuídos selos ouro, prata ou bronze aos painéis das unidades, mediante critérios objetivos, disciplinados em edital. No referido processo a PRPA recebeu selo ouro. Há previsão de novo ciclo de certificação a iniciar-se ainda no 1º trimestre de 2018, com a publicação do respectivo edital.

O painel de contribuições é composto por ações, denominadas iniciativas, as quais são cadastradas no Sistema de Governança Institucional – SIGOV, através do qual os processos relacionados à gestão estratégica são automatizados. O SIGOV possui o módulo de gestão de projetos, onde há uma funcionalidade de gestão de iniciativas, que permite o cadastro de um “projeto simplificado”. Tal aplicação foi disponibilizada em 2017. Cada iniciativa possui um responsável cadastrado no SIGOV, o qual, além de ser o executor da ação, é também o encarregado de informar seu status para atualização no SIGOV e permitir seu controle de efetividade.

Os painéis de contribuição são elaborados a partir de dois balizadores: 1) O processo de certificação de desempenho dos painéis, através do qual é possível promover o alinhamento da unidade às diretrizes nacionais, uma vez que seus indicadores e iniciativas são definidos em conjunto com as secretarias nacionais. 2) A elaboração de indicadores e iniciativas locais, a serem definidos pelos gestores da unidade, que reflitam especificidades locais.

Apurou-se que não há centro de custos na unidade. No decorrer de 2017, especialmente com o advento da Emenda Constitucional nº 95/2016, a Secretaria de Orçamento e Planejamento – SPO tem participado de discussões no âmbito do Comitê de Políticas de Gestão Orçamentária do Fórum Nacional de Gestão (CPGO/FNG), coordenado pelo CNMP, que visa a definir um modelo nacional de custos para o Ministério Público no país. Segundo informação publicada no portal da transparência, em <<http://www.transparencia.mpf.mp.br/conteudo/atividade-fim/dados-estudos-e-levantamentos-estatisticos-sobre-atuacao-e-movimentacao-processual>> o tempo médio dos processos e procedimentos do MPF na PA foi, em 2017, de 19,04 dias. O tempo máximo foi em fevereiro (47 dias) e o tempo mínimo foi em março (14 dias).

Em sede de observações complementares, o Procurador-Chefe frisou a necessidade de se observar o quantitativo de procedimentos e processos apreciados e impulsionados pelos Membros cotejando com a produtividade (despachos, ajuizamentos, dentre outras), bem como a repercussão das atuações em prol da sociedade e do patrimônio público. Vale frisar, ainda, que na unidade notou-se a existência de um ofício vago (5º Ofício de Combate a Corrupção da PR-PE), em razão da promoção de Membro dessa unidade; e no interior do Estado de Pernambuco, o 1º Ofício da PR Polo Petrolina/Juazeiro, igualmente vago, em razão da lotação provisória de sua titular para exercer a função de Chefe de Gabinete da Procuradora-Geral da República. Tais ausências tem demandado substituições remotas, participações em reuniões e audiências, e todas as atividades próprias dos ofícios vagos, pelo que tem acarretado acréscimos consideráveis nas atividades dos Membros lotados na PR-PE.

3. Irregularidades identificadas: não foram identificadas irregularidades dignas de registro.

4. Sugestões de encaminhamento: sem sugestões de encaminhamento

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.1.3. Ofícios de Tutela Coletiva

3.1.3.1. 1º Ofício de Tutela Coletiva da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	1º Ofício de Tutela Coletiva – Procuradoria da República em Pernambuco.
Atribuições do Órgão	3ª CCR (Consumidor e Ordem Econômica) – Atribuição com exclusividade.
	1ª CCR (Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral) – Atribuição compartilhada com



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Descrição e ato normativo)	2º, 3º, 4º e 5º Ofícios da Tutela Coletiva.
Municípios que compõem a área de atuação:	Abreu e Lima, Araçoiaba, Bom Jardim, Buenos Aires, Camaragibe, Carpina, Chã de Alegria, Feira Nova, Fernando de Noronha, Gameleira, Glória de Goitá, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, João Alfredo, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Limoeiro, Machados, Moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Paudalho, Paulista, Pombos, Recife, São Lourenço da Mata, Tracunhaém e Vitória de Santo Antão.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Andrea Walmsley Soares Carneiro
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	15/06/2014
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: UFPE b) Carga horária e período: 20h, TURNO NOITE, contrato de professor substituto. c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (X) NÃO () Especifique: Comissão de prevenção contra assédio moral; comissão de meio ambiente
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (X) NÃO () LAIS, PROCURAR AS ATAS.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar:: Substituo apenas em feitos pontuais, os quais necessitam de acompanhamento constante, p.ex., em razão da complexidade da matéria.
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () : 24.04.18 – 30.04.-18; 25.06.18-04.07.18;
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Das 12h às 19h, de segunda a sexta-feira, ressalvados os casos de determinação do Procurador para realizar reuniões em horários diversos.
Estrutura de pessoal no gabinete:	O gabinete é composto por uma analista do MPU/apoio jurídico/direito, duas técnicas do MPU/apoio técnico-administrativo/administração, sendo uma assessora (ocupante de CC-2) e outra secretária e um estagiário de Direito.
Estrutura física do gabinete:	O gabinete possui 5 (cinco) estações de trabalho, uma impressora, 2 aparelhos telefônicos, 7 armários (2 gaveteiros, 1 armário com duas portas e prateleiras, 1 armário somente com prateleiras e 3 complementos de mesa com 2 portas) e um carinho de transporte de processos e procedimentos.
Sistema de arquivos:	Procedimentos físicos (guardados nos armários do Gabinete ou na Divisão) e, a partir de maio de 2017, procedimentos eletrônicos (presentes no Sistema ÚNICO – MPF).
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema ÚNICO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Mediante prestação de contas do particular e controle de prazo feito por meio de alerta registrado no Sistema ÚNICO.
--	--

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL

PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	0	0	0	10	3	3	0	0	0	0	0	0
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	0	0	11	1	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	0	0	1	8	0	3	0	0	0	0	0	0
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	0	0	10	3	3	0	0	0	0	0	0	0
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	0	0	0	17	12	10	0	0	0	0	0	0
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	0	0	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	0	0	0	5	12	10	0	0	0	0	0	0
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	0	0	17	12	10	0	0	0	0	0	0	0
9. Arquivamento de inquéritos policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Denúncias oferecidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19. Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20. Número de Intercepções Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	2	21	21	43	55	58	7	5	1	5	7	7
2. Distribuídos no mês	37	98	93	103	36	15	38	17	243	34	19	19
3. Devolvidos no mês	18	98	71	91	33	66	40	21	239	32	19	21
4. Saldo do mês atual	21	21	43	55	58	7	5	1	5	7	7	5
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0	0
6. Recursos Interpostos	0	4	0	1	5	1	1	1	6	1	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	6	18	30	12	16	9	18	7	11	10	14	7
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	1	0	1	0	1	1	4	4	1	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	4	9	8	6	1	5	8	8	0	0	6	1
8. Arquivamento com remessa à CCR	6	16	6	2	2	10	1	15	9	4	0	4
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	3	1	1	7	3	2	0	5	2	1	0	0
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (chimento pela equipe de correição)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

atos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	do preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	prejudicado
	deciado preso, com vista há mais de 30 dias:	prejudicado
	deciado preso, com vista há mais de 6 meses:	prejudicado
	deciado preso, com vista há mais de 12 meses:	prejudicado
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	prejudicado
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):	prejudicado
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	prejudicado
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	prejudicado
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	3
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – fiscal da ordem jurídica	sta há mais de 30 dias:	0
	sta há mais de 6 meses:	0
	sta há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	sta há mais de 30 dias:	0
	sta há mais de 6 meses:	0
	sta há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícia de Fato	mitação há menos de 30 dias:	4
	mitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	7
	o Prazo:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	mitação há menos de 90 dias:	prejudicado
	mitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	prejudicado
Procedimentos preparatórios	mitação há menos de 90 dias:	15
	mitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	18
	mitação há mais de 180 dias:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquérito civil	mitação há menos de 1 ano:	14
	mitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	35
Procedimento Administrativo	mitação há menos de 1 ano:	4
	mitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	16
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	2	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	14	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	3	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		5
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	prejudicado
	Fundações:	prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	prejudicado
Outras unidades de atendimento:	prejudicado	
Critério de recebimento de feitos:		
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação			
Atua em sintonia com o mapa temático da 3CCR (órgão de coordenação do MPF a respeito de matérias de econômico e consumidor), o qual, por sua vez, está em sintonia com o planejamento estratégico do MPF. No caso, a atuação do ofício visa a garantir a excelência da prestação de serviços das agências federais voltadas para a matéria econômico e consumidor. A atuação privilegia a solução extrajudicial dos conflitos; não sendo possível, usa a via judicial			
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.			
Participação no projeto cidadão digital, que pretende conscientizar as crianças e adolescentes acerca dos perigos da internet.			
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses			
Cartilhas do Creci-pe, produzidas com verbas decorrentes do cumprimento do TAC.			
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.			
O acompanhamento ocorre a partir da lista de prioridades que é estabelecida no ofício.			
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses			
Caso dos prédios autoportantes, em que há problema de proteção à integridade física e moral dos moradores.			
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)			
Caso Muribeca. São 2.200 famílias que reivindicam indenização e nova moradia contra a Caixa Econômica Federal.			
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
Sim. Há canais institucionais de apoio, para agendamento de reuniões, indicação de casos semelhantes em outros Estados, com vistas a estabelecer o diálogo etc.			
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?			
Ocorre a partir da integração promovida pela 3CCR.			
7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras: Projeto nova Muribeca.			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
(Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO	DATA DA	SITUAÇÃO DETECTADA



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	PROCEDIMENTO	INSTAURAÇÃO	
IC	1.26.000.002568/2013-26	19/01/2015	Objeto específico e determinado. Formulado TAC, para acompanhar, mas o IC não foi convertido em PA.
IC	1.26.000.003199/2014-70	04/11/2016	Objeto específico e determinado. Em 08/05/2018, despacho de prorrogação, indicando diligências. Em fase de instrução.
IC	1.26.000.003203/2014-08	21/01/2015	Objeto específico e determinado. Em 16/04/2018, despacho de prorrogação, indicando diligências. Em fase de instrução. Parte do objeto está esgotado.
IC	1.26.000.00003217/2014-13	23/03/2015	Objeto genérico. Em 10/04/2018, despacho de prorrogação, indicando diligências. Em fase de instrução.

Constatações Específicas

1º Ofício de Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Recife, titularizado pelo Dr. Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Júnior

1. Sugestões e experiências inovadoras: sem experiência inovadora ou sugestões.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

Os membros se reuniram para decidir em colegiado a divisão de atribuições dos ofícios e, assim, a atuação vem definida no Regimento Interno da PRPE, assim como na Deliberação MPF/PRPE/GORE nº 10, de 24 de abril de 2014, com as alterações derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, onde as atribuições são derivadas dos temas das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal.

As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal são os órgãos setoriais que coordenam, integram e revisam o exercício funcional dos membros da instituição – procuradores e subprocuradores da República. Elas são organizadas por função ou por matéria. Existem atualmente sete câmaras na estrutura do MPF, dedicadas aos seguintes temas: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), Criminal (), Consumidor e Ordem Econômica (), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (), Combate à Corrupção (), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ().

Na forma da mencionada, a atuação do ofício em referência ocorre em matéria de tutela coletiva, que tem os seguintes Ofícios 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

A divisão das atribuições da tutela coletiva observa as regras acima indicadas, assim como a Deliberação MPF/PE/GTUC n. 001, de 12 de fevereiro de 2015 – Regimento do Grupo dos Ofícios da Tutela Coletiva em Recife.

A subdivisão das áreas temáticas dos ofícios da tutela coletiva está assim definida:

- 1º Ofício: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), toda matéria de custos legis, remanescentes de improbidade derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017 e Consumidor e Ordem Econômica ();



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 2º Ofício: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), toda matéria de custos legis, remanescentes de improbidade derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, cidadania, direitos humanos (PFDC), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais ();
- 3º Ofício: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), toda matéria de custos legis, remanescentes de improbidade derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017 e Meio Ambiente e Patrimônio Cultural ();
- 4º Ofício: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), toda matéria de custos legis, remanescentes de improbidade derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, cidadania, direitos humanos (PFDC), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais ();
- 5º Ofício: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), toda matéria de custos legis, remanescentes de improbidade derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017 e Meio Ambiente e Patrimônio Cultural ().

O membro titular está afastado, porque é o Procurador-Chefe da PRPE, tendo participado da entrevista correicional.

O atendimento ao público é realizado sem agendamento, sem prejuízo do interessado requerer agenda prévia, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A unidade instaura IC, PA e PP, seguindo as orientações da CCR.

Com o oferecimento da ação cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação cível, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações cíveis ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Cada Procurador faz as audiências dos seus processos.

Atuação de destaque: Caso Muribeca. São 2.200 famílias que reivindicam indenização e nova moradia contra a Caixa Econômica Federal e também os Cursos de Extensão, a Pernambuco da Sorte, a Bateria de Celular e a Correios.

A unidade não tem plano de ação.

De outro lado, a equipe levantou os dados estatísticos da unidade correicionada, conforme seguem os dados nos quadros abaixo:

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Quantitativo de ICPs da unidade	49
Quantidade de ICP instaurados há mais de 3 anos	5
Quantitativo de ICPs instaurados nos últimos 12 meses	32

NOTÍCIAS DE FATO

Quantitativo de notícias de fato da unidade	12
---	----



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantitativo de notícias de fato distribuídas nos últimos 12 meses	150
Quantitativo de notícias de fato arquivadas nos últimos 12 meses	78

AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU OUTRAS AÇÕES CÍVEIS

Quantas ações civis públicas estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	196
Quantas ações civis públicas foram ajuizadas nos últimos 12 meses?	2
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	14
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

PROCESSOS CÍVEIS (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)

Quantidade de processos cíveis em tramitação sob responsabilidade da unidade	2055
Quantidade de processos cíveis distribuídos nos últimos 12 meses	380
Quantidade de pareceres de intervenção apresentados nos últimos 12 meses	98
Quantidade de pareceres de não intervenção apresentados nos últimos 12 meses	127
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	14
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação das ações, onde intervém como fiscal da ordem jurídica, na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Quantidade de TACs pendentes de cumprimento na unidade.	0
Quantidade de TACs descumpridos nos últimos 12 meses e indicar a providência adotada.	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantidade de TACs firmados nos últimos 12 meses

0

RECOMENDAÇÃO

Quantidade de recomendações expedidas aguardando resposta de cumprimento

5

Quantidade de recomendações cumpridas nos últimos 12 meses

0

Quantidade de recomendações descumpridas nos últimos 12 meses e indicar quais as providências adotadas

0

3. Irregularidades identificadas

Não foram identificadas irregularidades.

4. Sugestões de encaminhamento:

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.1.3.2. 2º Ofício de Tutela Coletiva da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	2º Ofício de Tutela Coletiva
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Gabinete de Tutela Coletiva: Atuação do MPF nos casos de amplitude federal, em que são adotadas iniciativas apuratórias e judiciais para proteção dos interesses e direitos: difusos; coletivos; individuais homogêneos com relevância social; e individuais indisponíveis. O 2º Ofício de Tutela Coletiva atua nas seguintes áreas: Administração Pública; Cidadania; e Saúde Pública (Deliberação MPF/PE/GTUC nº 001, de 12/02/2015); Improbidade Administrativa, especificamente nos casos relacionados à cumulação de cargos ou desrespeito ao regime de dedicação exclusiva em universidade pública



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	e perda de prazo processual por membros da advocacia e defensoria pública (Deliberação MPF/PRPE/GORE nº 14, de 14/08/2017).
Municípios que compõem a área de atuação:	Abreu e Lima, Aliança, Araçoiaba, Bom Jardim, Bueno Aires, Camaragibe, Camutanga, Carpina, Chã de Alegria, Condado, Feira Nova, Fernando de Noronha, Ferreiros, Gameleira, Glória de Goitá, Goiana, Igarassu, Itamaracá, Itambé, Itapissuma, Itaquitinga, Jaboatão dos Guararapes, João Alfredo, Lagoa do Carro, Lagoa do Itaenga, Limoeiro, Macaparana, Machados, Moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Paudalho, Paulista, Pombos, Recife, São Lourenço da Mata, São Vicente Ferrer, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência, Vitória de Santo Antão.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	“item prejudicado”
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	02/05/2008
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: “Oficinas Nacionais - Perspectivas de gênero: a voz da mulher no Ministério Público Federal MPF” (Data: 15/6/2018 a 16/6/2018)
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (x) NÃO () Especifique: Comissão Pró-Equidade de Raça e Gênero da PRPE; Grupos de Trabalho Saúde Mental e Inclusão da PFDC.
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: ata de reunião e/ou termo de depoimento.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, específico o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: 10 a 19.01.2017 – gozo de férias suspensas; 22 a 26.01.2018 – gozo de férias suspensas; 29.1 a 7.2.2018 – férias (1º período de 2018) e 14 a 18.5.2018 – licença-prêmio.
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Horário de atendimento ao público: 12h00 às 18h00 (art. 4º Portaria MPF/PRPE/C.Adm./296, de 17/11/2017, alterado pela Portaria MPF/PRPE/C.Adm./124, de 16/05/2018.)
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 membro titular Procurador da República; 1 analista do MPU/apoio jurídico/direito; 2 técnicos do MPU/apoio técnico administrativo/administração, sendo um ocupante de CC2 atuando na assessoria; 2 estagiários de Direito.
Estrutura física do gabinete:	1 estação de trabalho com dois monitores para o membro e servidores. Cada estagiário também conta com uma estação de trabalho. Há, também, 1 impressora, 6 descansos de pés, 4 aparelhos telefônicos, 6 armários altos, 4



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	gaveteiros, 3 armários baixos com 2 portas, 1 mesa redonda com 4 cadeiras no gabinete do Procurador para reuniões, 2 ar-condicionado SPLIT, 2 trituradores de documentos.
Sistema de arquivos:	Arquivos salvos na rede, no diretório G:, em pastas anuais organizadas por tipo de autos (extrajudiciais ou judiciais) e por tipo de manifestação.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	“item prejudicado”

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL

PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	-	-	0	-	0	0	1	-	-	-	-	-
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	-	-	1	-	5	1	0	-	-	-	-	-
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	-	-	1	-	5	0	1	-	-	-	-	-
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	-	-	0	-	0	1	0	-	-	-	-	-
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	-	-	0	1	0	-	-	-	-	-	-	-
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	-	-	1	0	2	-	-	-	-	-	-	-
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	-	-	0	1	2	-	-	-	-	-	-	-
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	-	-	1	0	0	-	-	-	-	-	-	-
9. Arquivamento de inquéritos policiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10. Denúncias oferecidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Atendimento ao Público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Audiências judiciais realizadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

15. Audiências Extrajudiciais realizadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
16. Recursos Interpostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
18. Instauração de PIC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
19. Arquivamentos de PIC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
20. Número de Interceptações- Telefônicas Iniciadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	9	0	14	48	35	53	25	85	65	0	29	31
2. Distribuídos no mês	1	53	116	116	170	103	181	199	42	139	143	89
3. Devolvidos no mês	10	39	82	129	152	131	121	219	107	110	141	103
4. Saldo do mês atual	0	14	48	35	53	25	85	65	0	29	31	17
5. Audiências judiciais/Sessões	-	1	-	-	-	-	2	-	-	-	-	-
6. Recursos Interpostos	1	-	1	-	-	-	-	4	1	1	3	1

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	16	14	23	11	11	15	14	6	14	11	14	9
2. TAC firmado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Ação Civil Pública Proposta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4. ACP Improbidade Proposta	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-
5. Ação de Execução de TAC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	0	1	2	3	2	2	0	1	2	3	5	2
8. Arquivamento com remessa à	3	19	4	4	8	11	10	15	3	12	15	1



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CCR												
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)												
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas												
11. Reuniões (com ata)			2	2			4			1	1	
12. Atendimento ao público												
RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (chimento pela equipe de correição)												
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	do preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	Prejudicado										
	diciado preso, com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado										
	diciado preso, com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado										
	diciado preso, com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado										
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado										
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado										
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado										
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):	Prejudicado										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	Prejudicado										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	Prejudicado										
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	13										
	Fora do prazo para manifestação:	0										
Outros processos judiciais cíveis – fiscal da ordem jurídica	sta há mais de 30 dias:											
	sta há mais de 6 meses:											
	sta há mais de 12 meses:											
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	sta há mais de 30 dias:											
	sta há mais de 6 meses:											
	sta há mais de 12 meses:											
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	cado										
	Com vista há mais de 6 meses:	cado										
	Com vista há mais de 12 meses:	cado										
Notícia de Fato	mitação há menos de 30 dias:											
	mitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a											



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	decisão fundamentada de prorrogação):	
	o Prazo:	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	mitação há menos de 90 dias:	cado
	mitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	cado
Procedimentos preparatórios	mitação há menos de 90 dias:	
	mitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	mitação há mais de 180 dias:	
Inquérito civil	mitação há menos de 1 ano:	
	mitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimento Administrativo	mitação há menos de 1 ano:	
	mitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	1	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	11	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	6	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		1
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Fundações:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	1
	Outras unidades de atendimento:	0
Critério de recebimento de feitos: distribuição de acordo com a especialização		
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Vários assuntos relacionados ao SUS e à saúde pública em geral (inclusão de novos medicamentos e procedimentos não cobertos e medicamentos fornecidos em atraso; principalmente); pessoas com deficiência (acessibilidade física, intelectual, acesso a cargos públicos, por exemplo); INSS (demora no atendimento aos segurados, marcação de perícia, agendamentos, etc); concursos públicos (observância dos sistemas de cotas; transparência e regularidade dos procedimentos, imparcialidade na correção das provas, previsão de recursos; etc); programas governamentais como Minha Casa Minha Vida e Bolsa Família (fiscalização dos sistemas de inscrição e exclusão de beneficiários para evitar fraudes).		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Sim, atua de acordo com as orientações recebidas dos órgãos de coordenação para definição de prioridades, estabelecimento de linhas de atuação e criação objetiva de rotinas para conferir agilidade ao trâmite dos procedimentos e processos no gabinete.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Sim, participação em visita à comunidade terapêutica no 16 de outubro de 2017, em ação nacional coordenada pelo Conselho Federal de Psicologia, PFDC e Mecanismo nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNCT), que resultou na elaboração de Relatório final lançado no último dia 18 de junho em Brasília/DF; participação no Fórum Mundial Social, em Salvador/BA, nos dias 13 e 14 de março de 2018, como parte da programação do Encontro nacional da PFDC de que participou a signatária no mesmo período.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Não se aplica.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.		
Sim, através do acompanhamento do andamento das ações pelo sistema <i>push</i> da Justiça Federal e inclusão de alertas no sistema interno (único) para avisar quando o processo ingressar na unidade para adoção das providências cabíveis.		
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sim, de regra a atuação na tutela coletiva é priorizada e os casos individuais encaminhados à Defensoria Pública da União, conforme Enunciado nº 11 da PFDC: “Em questões individuais de saúde, é facultada ao membro do Ministério Público Federal a remessa do procedimento às Defensorias Públicas já instaladas.”

A exemplificação não se aplica porque se trata praticamente de todos os casos.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Sim: (i) ACP em defesa das pessoas com deficiência auditiva para ampliação da garantia do implante coclear realizado pelo SUS, a fim de incluir a substituição do processador de falar; tutela de urgência concedida com efeitos nacionais (PJE nº 0804166-65.2018.4.05.8300). Procedimentos extrajudiciais sobre os processos de desinstitucionalização de hospitais psiquiátricos em PE, tendo como última atuação reunião conjunta realizada com o MPPE, Ministério da Saúde, municípios envolvidos e participação de movimentos sociais em 12 de abril de 2018 (Procedimentos nºs 1.26.000.001424/2015-14; 1.26.000.004242/2014-14, 1.26.000.004225/2014-87; 1.26.000.001531/2016-23).

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim, as orientações emanadas da PFDC e Câmaras de Coordenação e Revisão são repassadas por meio de Notas Técnicas; exemplos de atuações de outras Procuradorias da República encaminhados a fim de serem replicados; elaboração de Enunciados, dentre outros expedientes e atos normativos. A interação também é estabelecida através da participação em encontros nacionais e regionais promovidos pelos mencionados órgãos de coordenação e da participação em grupos de trabalho (no caso da signatária Gts Inclusão e Saúde Mental, ambos da PFDC).

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim, a comunicação é estabelecida sempre que necessária com o(a) Coordenador(a) do Núcleo da Tutela Coletiva, seja da PRR 5ª Região, seja da PGR, conforme a demanda, ou com Procurador Regional ou Subprocurador-geral da República natural do caso. Além da participação rotineira nos encontros regionais e nacionais promovidos pelos órgãos de coordenação que propiciam o contato direto com os colegas respectivos.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Necessidade premente do estabelecimento de prioridades a fim de que o membro tenha mais tempo para se dedicar aos casos de maior importância social e repercussão coletiva, o que já é possível fazer em certa medida com os casos extrajudiciais, mas ainda complicado em se tratando de demandas judiciais, sobretudo após a implantação do processo eletrônico que aumentou o número de processos e as rotinas a serem realizadas diretamente pelo membro, como triagens de autos e recebimento de intimações.

Experiências Inovadoras: Elaboração de Protocolo Interinstitucional de Atuação frente a ocupações de escolas e instituições federais de ensino localizadas em Pernambuco, que obteve o 2º lugar no V Prêmio República da Valorização do Ministério Público Federal (2017).

Observações (Outras Atividades De Atuação): Presidente da Comissão Pró-Equidade de Raça e Gênero da PR-PE, coordenando reuniões regulares com os membros da comissão; promoção de eventos relacionados ao tema, como palestras sobre Assédio Sexual e Moral e Cultura do Estupro com especialistas, em março último, em comemoração ao dia internacional da mulher; e elaboração de plano de ação.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IC	1.26.000.000943/2015-65	27/05/2015	Objeto é amplo e genérico, sendo extraído dos considerandos a determinação do objeto. A portaria não foi da autoria da correicionada. Em 13/06/2018, despacho de prorrogação, indicando diligência. Impulsionamento em ordem.
IC	1.26.000.003109/2015-21	25/09/2015	Objeto é amplo e genérico, sendo extraído dos considerandos a determinação do objeto. A portaria não foi da autoria da correicionada. Em 05/12/2017, despacho de prorrogação, indicando diligência. Impulsionamento em ordem.
IC	1.26.000.001601/2016-43	07/06/2016	Objeto é específico e determinado. Em 20/06/2018, despacho de prorrogação, indicando diligência. Impulsionamento em ordem.

Constatações Específicas

2º Ofício de Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Recife, titularizado pela Dra. Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail

1. Sugestões e experiências inovadoras: sem experiência inovadora ou sugestões.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

Os membros se reuniram para decidir em colegiado a divisão de atribuições dos escritórios e, assim, a atuação vem definida no Regimento Interno da PRPE, assim como na Deliberação MPF/PRPE/GORE nº 10, de 24 de abril de 2014, com as alterações derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, onde as atribuições são derivadas dos temas das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal.

As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal são os órgãos setoriais que coordenam, integram e revisam o exercício funcional dos membros da instituição – procuradores e subprocuradores da República. Elas são organizadas por função ou por matéria. Existem atualmente sete câmaras na estrutura do MPF, dedicadas aos seguintes temas: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), Criminal (), Consumidor e Ordem Econômica (), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (), Combate à Corrupção (), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ().

Na forma da mencionada, a atuação do escritório em referência ocorre em matéria de tutela coletiva, que tem os seguintes Escritórios 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

A divisão das atribuições da tutela coletiva observa as regras acima indicadas, assim como a Deliberação MPF/PE/GTUC n. 001, de 12 de fevereiro de 2015 – Regimento do Grupo dos Escritórios da Tutela Coletiva em Recife.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A subdivisão das áreas temáticas dos escritórios de tutela coletiva está assim definida:

- 1º Ofício: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), toda matéria de custos legis, remanescentes de improbidade derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017 e Consumidor e Ordem Econômica ();
- 2º Ofício: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), toda matéria de custos legis, remanescentes de improbidade derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, cidadania, direitos humanos (PFDC), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais ();
- 3º Ofício: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), toda matéria de custos legis, remanescentes de improbidade derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017 e Meio Ambiente e Patrimônio Cultural ();
- 4º Ofício: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), toda matéria de custos legis, remanescentes de improbidade derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, cidadania, direitos humanos (PFDC), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais ();
- 5º Ofício: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), toda matéria de custos legis, remanescentes de improbidade derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017 e Meio Ambiente e Patrimônio Cultural ().

O membro titular assumiu o escritório em 2008, tendo participado da entrevista correicional.

O atendimento ao público é realizado sem agendamento, sem prejuízo do interessado requerer o agendamento prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A unidade instaura IC, PA e PP, seguindo as orientações da CCR.

Com o oferecimento da ação cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação cível, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações cíveis ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Cada Procurador faz as audiências dos seus respectivos processos.

Atuação de destaque: ACP em defesa das pessoas com deficiência auditiva para ampliação da garantia do implante coclear realizado pelo SUS, a fim de incluir a substituição do processador de falar; tutela de urgência concedida com efeitos nacionais (PJE nº 0804166-65.2018.4.05.8300). Procedimentos extrajudiciais sobre os processos de desinstitucionalização de hospitais psiquiátricos em PE, tendo como última atuação reunião conjunta realizada com o MPPE, Ministério da Saúde, municípios envolvidos e participação de movimentos sociais em 12 de abril de 2018 (Procedimentos nºs 1.26.000.001424/2015-14; 1.26.000.004242/2014-14, 1.26.000.004225/2014-87; 1.26.000.001531/2016-23).

Não tem plano de ação.

De outro lado, a equipe levantou os dados estatísticos da unidade correicionada, conforme seguem os dados nos quadros abaixo:

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Quantitativo de ICs da unidade	28
Quantidade de IC instaurados há mais de 3 anos	2



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantitativo de ICPs instaurados nos últimos 12 meses 20

NOTÍCIAS DE FATO

Quantitativo de notícias de fato da unidade 5

Quantitativo de notícias de fato distribuídas nos últimos 12 meses 144

Quantitativo de notícias de fato arquivadas nos últimos 12 meses 93

AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU OUTRAS AÇÕES CÍVEIS

Quantas ações civis públicas estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade? 157

Quantas ações civis públicas foram ajuizadas nos últimos 12 meses? 1

Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses 11

Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial

PROCESSOS CÍVEIS (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)

Quantidade de processos cíveis em tramitação sob responsabilidade da unidade 2100

Quantidade de processos cíveis distribuídos nos últimos 12 meses 392

Quantidade de pareceres de intervenção apresentados nos últimos 12 meses 59

Quantidade de pareceres de não intervenção apresentados nos últimos 12 meses 186

Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses 11

Indicar como o membro controla os prazos de tramitação das ações, onde intervém como fiscal da ordem jurídica, na Vara Judicial

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantidade de TACs pendentes de cumprimento na unidade.

0

Quantidade de TACs descumpridos nos últimos 12 meses e indicar a providência adotada.

0

Quantidade de TACs firmados nos últimos 12 meses

0

RECOMENDAÇÃO

Quantidade de recomendações expedidas aguardando resposta de cumprimento

0

Quantidade de recomendações cumpridas nos últimos 12 meses

0

Quantidade de recomendações descumpridas nos últimos 12 meses e indicar quais as providências adotadas

0

3. Irregularidades identificadas

Não foram identificadas irregularidades.

4. Sugestões de encaminhamento:

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.1.3.3. 3º Ofício de Tutela Coletiva da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS

Órgão Correicionado: 3º Ofício da Tutela Coletiva



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	<p>Tutela Coletiva.</p> <p>Ofício especializado na matéria "Meio Ambiente, Urbanismo e Patrimônio Histórico-Cultural".</p> <p>Além disso, o 3º Ofício da Tutela Coletiva, assim como todos os Ofícios da Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Pernambuco, também atua na matéria "Administração Pública", de cunho residual, que trata, notadamente, da "fiscalização dos atos administrativos em geral", excluídos os casos de atribuição do Núcleo de Combate à Corrupção.</p> <p>Recentemente, os Ofícios da Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Pernambuco também passaram a ter atribuição para ajuizar ação de improbidade administrativa em casos de "cumulação de cargos públicos ou desrespeito do regime de dedicação exclusiva em universidade pública" e de "perda de prazo processual por membros da advocacia e defensoria públicas".</p> <p>Deliberação do Grupo da Tutela Coletiva MPF/PE/GTUC nº 001, de 12 de fevereiro de 2015, e Ata da seção extraordinária dos Ofícios do Recife – GORE, realizada em 09/08/2017.</p>
Municípios que compõem a área de atuação:	Abreu e Lima, Araçoiaba, Bom Jardim, Buenos Aires, Camaragibe, Carpina, Chã de Alegria, Feira Nova, Fernando de Noronha, Glória de Goitá, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, João Alfredo, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Limoeiro, Machados, Moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Paudalho, Paulista, Pombos, Recife, São Lourenço da Mata, Tracunhaém e Vitória de Santo Antão.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Edson Virginio Cavalcante Júnior
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Prejudicado
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	27/05/2014
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Registros no Sistema Único do MPF
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: neste mês de junho/2018, fui designado para substituir o 5º OTC no seguinte período: dia 15, dias 18 a 22 e dias 25 a 30.
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: férias, entre os dias 22 a 31 de janeiro e entre os dias 18 a 27 de abril.
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	Normalmente, a partir das 14 horas.
Estrutura de pessoal no gabinete:	um analista judiciário, um técnico administrativo, uma assessora ocupante de cargo comissionado (CC2) e um estagiário.
Estrutura física do gabinete:	Na antessala do gabinete, há quatro estações de trabalho com dois monitores. Há ainda, uma impressora, 4 (quatro) descansos de pés, 2 (dois) aparelhos telefônicos, 2 (dois) armários, além de gaveteiros e 1 (um) carrinho para transporte de processos e procedimentos. Já o gabinete propriamente dito (sala em que fica o Procurador) é equipado com 1 (uma) estação de trabalho com dois monitores, 1 (um) descanso de pé, 1 (um) no-break, 1 (um) ar-condicionado tipo split, 1 (um) triturador de documentos, 1 (uma) mesa com 4 (quatro) cadeiras destinadas à realização de reuniões, 1 (uma) cadeira para atendimento em geral, e 5 (cinco) armários.
Sistema de arquivos:	Controle de arquivo feito pelo Sistema Único (sistema do MPF) e também fisicamente por meio de pastas acondicionadas no gabinete do membro.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único (sistema do Ministério Público Federal).
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	- Por ora, não se aplica, considerando que não há recursos a serem geridos decorrentes de TACs ou outros acordos.

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL

PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	1	0	4	0	3	0	0	3	0	0	0	0
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	3	0	4	0	3	0	0	2	1	0	0	0
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	-2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	0	0	2	0	9	0	0	0	0	0	0	0
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	1	1	2	0	9	0	0	0	0	0	0	0
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Arquivamento de inquéritos policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10. Denúncias oferecidas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19. Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e *custos legis*)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	11	27	10	23	16	41	42	10	27	84	38	39
2. Distribuídos no mês	74	99	114	103	152	176	81	191	236	130	126	106
3. Devolvidos no mês	58	116	101	110	127	175	113	174	179	176	125	116
4. Saldo do mês atual	27	10	23	16	41	42	10	27	84	38	39	29
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	1	1	2	0	0	0	0	0	0
6. Recursos Interpostos	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	1	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	3	7	11	13	4	4	6	4	6	3	5	1
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	2	0	0	1	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	0	2	3	0	2	1	1	1	2	1	4	5
8. Arquivamento com remessa à CCR	2	6	4	4	7	2	2	5	3	0	2	2
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	2	6	2	1	2	0	0	4	4	0	1	3
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(chimento pela equipe de correição)

Termos policiais Circunstanciados Ocorrência	do preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	prejudicado
	depreciado preso, com vista há mais de 30 dias:	prejudicado
	depreciado preso, com vista há mais de 6 meses:	prejudicado
	depreciado preso, com vista há mais de 12 meses:	prejudicado
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	prejudicado
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):	prejudicado
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	prejudicado
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	prejudicado
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	4
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – fiscal da ordem jurídica	sta há mais de 30 dias:	
	sta há mais de 6 meses:	
	sta há mais de 12 meses:	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo	sta há mais de 30 dias:	
	sta há mais de 6 meses:	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público (órgão agente)	esta há mais de 12 meses:	
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícia de Fato	Com vista há menos de 30 dias:	
	Com vista há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	Com vista há mais de 90 dias:	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Com vista há menos de 90 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
	Com vista há mais de 180 dias:	
Procedimentos preparatórios	Com vista há menos de 90 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	Com vista há mais de 180 dias:	
Inquérito civil	Com vista há menos de 1 ano:	
	Com vista há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimento Administrativo	Com vista há menos de 1 ano:	
	Com vista há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	4	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	6	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	1	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	1
	Pendentes de cumprimento:	2
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		2
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Fundações:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
Critério de recebimento de feitos: pela área de especialização		
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
<p>Os principais temas (mais gerais) tratados no 3º OTC foram irregularidades em concursos públicos federais, irregularidades de procedimentos de tombamento, invasões a áreas da União, danos ambientais causados em Unidade de Conservação Federal, degradação de bens tombados sobretudo no Sítio Histórico de Olinda/PE.</p> <p>Quanto a atuações destacadas, cito algumas ações civis públicas ajuizadas pelo signatário no último ano:</p> <p>i) a ação civil pública destinada a impedir a construção de um gigantesco Centro de Convenções na vizinhança de bens tombados no Bairro do Recife;</p> <p>ii) a ação civil pública destinada a remover os inúmeros bares e barracas, alguns imensos, que exploram indevidamente atividade comercial na Orla marítima de Fernando de Noronha, com impactos ambientais;</p> <p>iii) a ação civil pública destinada a remover cerca de 70 (setenta) bares e barracas (alguns servindo de moradia) que ocupam indevidamente área de praia e causam danos ambientais na Praia de Maria Farinha.</p>		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Sim. Muitos procedimentos extrajudiciais que tramitam ou já tramitaram no 3º OTC, que inclusive resultaram em ações civis públicas, têm por objeto exatamente Planos de Atuação ou Notas Técnicas elaborados pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão, especializada na matéria Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Não.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Não.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<p>Sim. De início, tendo em vista a especificidade da área temática do 3º OTC, não há propriamente sanções a condenados, tais como em ações de improbidade ou em ações criminais. De toda sorte, em geral, o acompanhamento das ações civis públicas e da execução respectiva se dá sobretudo nos autos, após a intimação, propondo-se e requerendo-se as medidas pertinentes para a efetivação da tutela perseguida. Em relação a casos específicos, de maior repercussão social, vinculados ao 3º OTC, o Gabinete (e o próprio signatário), frequentemente, monitora o feito por consulta no site da Justiça Federal, acompanhando a celeridade das decisões, para, se necessário, antecipadamente, instigar o mais rápido trâmite.</p>			
<p>Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses</p>			
<p>Considerando que a atribuição do 3º Ofício da Tutela Coletiva é eminentemente “meio ambiente e patrimônio histórico”, onde o interesse é difuso, não há atuações individualizadas, mas sempre coletivas.</p>			
<p>Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)</p>			
<p>Atuei em casos complexos e de repercussão social, mas não em casos que, em razão de seus múltiplos e interdependentes aspectos, afetaram ou poderiam afetar gravemente direitos fundamentais e exigissem, para sua solução, a atuação integrada de mais de um órgão de execução e/ou diferentes ramos do Ministério Público brasileiro.</p>			
<p>Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração</p>			
<p>No âmbito do Ministério Público Federal, não existem “Centros de Apoio”, tal como no Ministério Público dos Estados. Existem, porém, as Câmaras de Coordenação e Revisão localizadas em Brasília, na PGR. Não raras vezes, a 4ª Câmara de Coordenação e Revisão (especializada na matéria Meio Ambiente e Patrimônio Cultural) desenvolve “Ações Coordenadas” e constitui Grupos de Trabalho (formados sobretudo por membros que atuam na primeira instância), sugerindo roteiros com linhas de atuação para facilitar a integração e potencializar os resultados esperados em casos semelhantes.</p>			
<p>Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?</p>			
<p>Sim. Nos casos mais relevantes, quando necessário, é mantido contato com o membro que atua no tribunal, destacando a importância e as singularidades do processo então apontado.</p>			
7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	1.26.000.000745/2017-63	09/11/2017	Objeto determinado e especificado. Impulsionamento com diligências.
IC	1.26.000.003585/2014-61	30/04/2015	Objeto determinado e especificado. Em 02/05/2018, despacho de prorrogação, com indicação de diligências.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			Impulsioneamento com diligências.
IC	1.26.000.003177/2013-29	07/11/2013	Objeto determinado e especificado. Em 23/11/2017, despacho de prorrogação, com indicação de diligências. Impulsioneamento com diligências.

Constatações Específicas

3º Ofício de Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Recife, titularizado pelo Dr. Edson Virgínio Cavalcante Júnior

1. Sugestões e experiências inovadoras: sem experiência inovadora ou sugestões.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade

Os membros se reuniram para decidir em colegiado a divisão de atribuições dos ofícios e, assim, a atuação vem definida no Regimento Interno da PRPE, assim como na Deliberação MPF/PRPE/GORE nº 10, de 24 de abril de 2014, com as alterações derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, onde as atribuições são derivadas dos temas das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal.

As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal são os órgãos setoriais que coordenam, integram e revisam o exercício funcional dos membros da instituição – procuradores e subprocuradores da República. Elas são organizadas por função ou por matéria. Existem atualmente sete câmaras na estrutura do MPF, dedicadas aos seguintes temas: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), Criminal (), Consumidor e Ordem Econômica (), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (), Combate à Corrupção (), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ().

Na forma da mencionada, a atuação do ofício em referência ocorre em matéria de tutela coletiva, que tem os seguintes Ofícios 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

A divisão das atribuições da tutela coletiva observa as regras acima indicadas, assim como a Deliberação MPF/PE/GTUC n. 001, de 12 de fevereiro de 2015 – Regimento do Grupo dos Ofícios da Tutela Coletiva em Recife.

A subdivisão das áreas temáticas dos ofícios da tutela coletiva está assim definida:

- 1º Ofício: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), toda matéria de custos legis, remanescentes de improbidade derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017 e Consumidor e Ordem Econômica ();
- 2º Ofício: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), toda matéria de custos legis, remanescentes de improbidade derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, cidadania, direitos humanos (PFDC), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais ();
- 3º Ofício: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), toda matéria de custos legis, remanescentes de improbidade derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017 e Meio Ambiente e Patrimônio Cultural ();
- 4º Ofício: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), toda matéria de custos legis, remanescentes de improbidade derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, cidadania, direitos humanos (PFDC), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais ();
- 5º Ofício: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), toda matéria de custos legis, remanescentes de improbidade derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017 e Meio Ambiente e Patrimônio Cultural ().

O membro titular assumiu o ofício em maio de 2014, tendo participado da entrevista correicional.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O atendimento ao público é realizado sem agendamento, sem prejuízo do interessado requerer o agendamento prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A unidade instaura IC, PA e PP, seguindo as orientações da CCR.

Com o oferecimento da ação cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação cível, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações cíveis ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Cada Procurador faz as audiências dos seus respectivos processos.

O membro registrou como atuação de destaque, nos últimos 12 meses, ajuizamento de ACP para remoção da ocupação ilegal na Praia Maria Farinha e a ACP para preservar o Rio Timbó em face das ocupações irregulares nas margens do rio.

Não tem plano de ação.

De outro lado, a equipe levantou os dados estatísticos da unidade correicionada, conforme seguem os dados nos quadros abaixo:

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Quantitativo de ICPs da unidade	27
Quantidade de ICP instaurados há mais de 3 anos	5
Quantitativo de ICPs instaurados nos últimos 12 meses	25

NOTÍCIAS DE FATO

Quantitativo de notícias de fato da unidade	4
Quantitativo de notícias de fato distribuídas nos últimos 12 meses	60
Quantitativo de notícias de fato arquivadas nos últimos 12 meses	31

AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU OUTRAS AÇÕES CÍVEIS

Quantas ações civis públicas estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	99 (ACP 81 e AIA 18)
Quantas ações civis públicas foram ajuizadas nos últimos 12 meses?	4
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	6 (custos/parte)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial

O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

PROCESSOS CÍVEIS (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)

Quantidade de processos cíveis em tramitação sob responsabilidade da unidade

1.822

Quantidade de processos cíveis distribuídos nos últimos 12 meses

378

Quantidade de pareceres de intervenção apresentados nos últimos 12 meses

46

Quantidade de pareceres de não intervenção apresentados nos últimos 12 meses

182

Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses

6 (custos/parte)

Indicar como o membro controla os prazos de tramitação das ações, onde intervém como fiscal da ordem jurídica, na Vara Judicial

O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Quantidade de TACs pendentes de cumprimento na unidade.

2

Quantidade de TACs descumpridos nos últimos 12 meses e indicar a providência adotada.

0

Quantidade de TACs firmados nos últimos 12 meses

1

RECOMENDAÇÃO

Quantidade de recomendações expedidas aguardando resposta de cumprimento

2

Quantidade de recomendações cumpridas nos últimos 12 meses

3

Quantidade de recomendações descumpridas nos últimos 12 meses e indicar quais as providências adotadas

1 (providência adotada: aguardando diligências para tomada de decisão)

3. Irregularidades identificadas

Não foram identificadas irregularidades.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.1.3.4. 4º Ofício de Tutela Coletiva da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	4º Ofício da Tutela Coletiva – Procuradoria da República em Pernambuco
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Tutela Coletiva Cível (áreas temáticas Administração Pública, Cidadania e Saúde Pública), <i>Custos Legis</i> (Deliberação MPF/PE/GTUC n. 001, de 12 de fevereiro de 2015 – Regimento do Grupo dos Ofícios da Tutela Coletiva em Recife), além de improbidade administrativa, nos casos indicados nos casos de cumulação de cargos ou desrespeito ao regime de dedicação exclusiva em universidade pública e perda de prazo processual por membros da advocacia e defensoria públicas (Deliberação MPF/PRPE/GORE n. 14, de 14 de agosto de 2017). Atualmente exerce também a função de Procuradora Regional dos Direitos do Cidadão.
Municípios que compõem a área de atuação:	Abreu e Lima, Araçoiaba, Bom Jardim, Buenos Aires, Camaragibe, Carpina, Chã de Alegria, Feira Nova, Fernando de Noronha, Gameleira, Glória de Goitá, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, João Alfredo, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Limoeiro, Machados, Moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Paudalho, Paulista, Pombos, Recife, São Lourenço da Mata, Tracunhaém e Vitória de Santo Antão.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Carolina de Gusmão Furtado
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Prejudicado
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	12/01/2009. No entanto, afastou-se de suas atividades na PRPE em junho de 2015, para gozo de licença-maternidade, seguida de férias e designação para atuação como membro auxiliar na Procuradoria-Geral da República, em março de 2016, com prejuízo de suas atribuições nesta unidade, reassumindo as funções no 4º OTC/PRPE em 23 de janeiro de 2018.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	(Portaria PGR/MPF nº 192, de 22 de março de 2016, publicada no DOU 23/3/2016, Seção 2, p. 50, prorrogada por meio das Portarias PGR/MPF nº 1.008, de 20 de setembro de 2017 (DOU 22/9/2017, Seção 2, p. 56), e nº 1.231, de 21 de novembro de 2017 (DOU 24/11/2017, Seção 2, p. 51).
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso: I Conferência Nacional das Procuradoras da República
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Especifique: Grupo de Trabalho Memória e Verdade da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e Comissão Pró-Equidade de Raça e Gênero da PRPE.
2.10. Há algum registro de atendimento ao público	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Reuniões são registradas por meio de atas.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especifique o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: 4 a 22.1.2018 – período de trânsito (Portaria SG/MPF n.º 1.325/2017); 6 a 9.2.2018 – licença-prêmio; 15 a 28.2.2018 – gozo de férias interrompidas; 21 a 25.5.2018 – gozo de férias interrompidas; 28.5 a 6.6.2018 – férias; e 15 a 16.6.2018 – afastamento para aperfeiçoamento.
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público	12 h às 18 h
Estrutura de pessoal no gabinete:	3 (três) servidores e 2 (dois) estagiários
Estrutura física do gabinete:	Em cada gabinete de Procurador da República é disponibilizada 1 (uma) estação de trabalho com dois monitores para membros e servidores. Cada estagiário conta 1 (uma) estação de trabalho. Disponibiliza-se, ainda, uma impressora, 4 (quatro) descansos de pés, 2 (dois) aparelhos telefônicos, 6 (seis) armários (3 gaveteiros, 1 armário com 2 portas e prateleiras e 2 complementos de mesa) para suporte e guarda de processos e 1 (um) carrinho para transporte de processos e procedimentos. O gabinete do procurador da República é, de regra, equipado com 1 (um) descanso de pé, 1 (um) no-break, 1 (um) ar-condicionado tipo split, 1 (um) triturador de documentos, 1 (uma) mesa com 4 (quatro) cadeiras destinadas à realização de reuniões, 2 (duas) cadeiras para atendimento em geral, e 6 (seis) armários.
Sistema de arquivos:	Pastas de rede



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado											
Observações:												
A titular do 4º Ofício da Tutela Coletiva esteve afastada de suas atribuições na PRPE durante todo o ano de 2017, com exercício na Procuradoria-Geral da República, em Brasília/DF.												
- 4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Denúncias oferecidas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

12. Termos Circunstanciados Distribuídos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Atendimento ao Público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Audiências judiciais realizadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
16. Recursos Interpostos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
17. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
18. Instauração de PIC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
19. Arquivamentos de PIC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

**4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)**

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0
2. Distribuídos no mês	6	8	0	1	1	8	1	0	1	38	0	4
3. Devolvidos no mês	6	8	0	1	1	6	3	0	1	38	0	4
4. Saldo do mês atual	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	1	0	0	3	3	3	3	0	4

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	17	13	18	15	7	12	10	8	7	9	8	12



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	5	3	7	7	1	2	4	3	3	7	3	5
8. Arquivamento com remessa à CCR	2	6	13	4	9	7	4	8	9	9	8	4
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	2	1	0	6	1	1	1	1	1	0	0	0
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

chimento pela equipe de correição)

Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	Prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicado
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):	Prejudicado



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	Prejudicado
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	Prejudicado
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	Prejudicado
	Fora do prazo para manifestação:	Prejudicado
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	cado
	Com vista há mais de 6 meses:	cado
	Com vista há mais de 12 meses:	cado
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	Fora do Prazo:	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	cado
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	cado
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	Em tramitação há mais de 180 dias:	
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	10	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	22	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	4	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	1
	Pendentes de cumprimento:	1
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	6	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	0	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:	0	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:	0	
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Fundações:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
Critério de recebimento de feitos:		
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No 4º OTC, os principais temas tratados são questões relacionadas a concursos públicos, irregularidades no Sistema Único de Saúde – SUS, fiscalização da atuação de órgãos públicos em geral.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

Sim. Nas atividades normais do ofício, assim como no exercício da PRDC, traçamos planos de atuação de acordo com as estratégias nacionais da PFDC e CCRs. É o que se dá, por exemplo, no acompanhamento das questões relacionadas às crianças com microcefalia em Pernambuco, na apuração dos fatos ocorridos no período da ditadura militar, no acompanhamento das questões de transparência e controle de carga horária de servidores do SUS em todo o Estado (ação nacional, coordenada pela 5ª CCR/MPF), com expedição de recomendações e ajuizamento de ações civis públicas, entre outros casos. Atualmente sou membro da comissão local de Equidade e Gênero, integrando a iniciativa nacional.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Sim. Exemplificativamente, reuniões periódicas com o MPPE, para alinhamento de estratégias nas áreas de cidadania e saúde pública e participação em evento "Direito e Saúde no SUS", em fevereiro/2018. É importante reiterar, como registrado acima, que reassumi as funções na Procuradoria da República em Pernambuco em 23 de janeiro de 2018, após designações para atuar, como membro auxiliar, na Procuradoria-Geral da República, de março de 2016 até 3 de janeiro de 2018, seguindo-se período de trânsito. Logo, respondo pelo ofício há aproximadamente 5 meses.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Atualmente não. No entanto, como destacado, reassumi as funções na Procuradoria da República em Pernambuco em 23 de janeiro de 2018, após designações para atuar, como membro auxiliar, na Procuradoria-Geral da República, de março de 2016 até 3 de janeiro de 2018, seguindo-se período de trânsito. Logo, respondo pelo ofício há aproximadamente 5 meses.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim. O gabinete tem a praxe de inserir avisos de "alerta" no Sistema Único, de modo a realizar controle periódico da tramitação de feitos prioritários, a fim de acompanhá-los de perto e adotar as providências pertinentes caso não tenham andamento adequado.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim. Toda atuação do 4º OTC é voltada à tutela de direitos coletivos e de relevância social. Isso se verifica em cada um dos procedimentos, mesmo que instaurados com base em notícia que trate, aparentemente, de interesse individual: busca-se sempre um enfoque coletivo das questões noticiadas. No item abaixo são indicados casos de maior relevância, mas, como dito, em toda apuração procura-se atuar com o enfoque de tutela coletiva.

tua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Sim. De início, vale reiterar que reassumi as funções na Procuradoria da República em Pernambuco em 23 de janeiro de 2018, após designações para atuar, como membro auxiliar, na Procuradoria-Geral da República, de março de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2016 até 3 de janeiro de 2018, seguindo-se período de trânsito. Logo, respondo pelo ofício há aproximadamente 5 meses. Nesse período, cito os, exemplificativamente, cito os seguintes casos, de grande relevância:

- a) TAC firmado com a UFPE, para garantia da adequada da observância, nos concursos públicos, de reserva de vagas para pessoas com deficiência e negros;
- b) ajuizamento de cumprimentos de sentença em ACPs que trataram de proibição de bingos/jogos de azar em Pernambuco;
- c) ajuizamento de ações civis públicas, em face de vários municípios pernambucos, visando à implementação de controle eletrônico de frequência para todos os servidores públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), em especial para os médicos e odontólogos, além do fornecimento de certidão de recusa de atendimento aos seus usuários;
- d) retomada das apurações, sob a ótica do direito à memória e à verdade, relacionadas a fatos ocorridos no Estado de Pernambuco, durante a ditadura civil-militar;
- e) providências para realização de reunião do fórum de acompanhamento das medidas impostas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos em favor das pessoas privadas de liberdade no Complexo do Curado.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Há constante interação com a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão – PFDC, o Núcleo Regional de Apoio à PFDC – NAOP/PFDC-5ª Região e as Câmaras de Coordenação e Revisão, operada por meio de reuniões e encontros presenciais, contatos telefônicos, videoconferência etc.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim, especialmente nos casos de maior relevância, em que se costuma solicitar acompanhamento prioritário e estabelecer contato com os(as) colegas ofiçiantes nas demais instâncias, para troca de informações.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras: Fórum de acompanhamento das medidas impostas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos em favor das pessoas privadas de liberdade no Complexo do Curado.

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	1.26.000.002216/2015-32	22/02/2016	Objeto determinado e específico. A última prorrogação foi em 06/04/2018, mediante despacho fundamentado e em outro despacho especificou diligências. Impulsionamento ordinário dos autos.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IC	1.26.000.002219/2015-76	23/02/2016	Objeto determinado e específico. A última prorrogação foi em 06/04/2018, mediante despacho fundamentado e em outro despacho especificou diligências. Impulsioneamento ordinário dos autos.
IC	1.26.000.003794/2014-13	17/12/2014	Objeto determinado e específico, embora compreendido a partir da leitura dos considerandos. A última prorrogação foi em 15/01/2018, mediante despacho sem indicar diligências. Estes autos foram declinados para o 4º OTC, tendo entrado em gabinete no dia 05/06/2018, ocasião que foi proferido logo na sequência (19/06/2018) despacho saneador, indicando diligências.
IC	1.26.000.002215/2015-98	23/02/2018	Objeto determinado e específico. A última prorrogação foi em 06/04/2018, mediante despacho fundamentado e em outro despacho especificou diligências. Impulsioneamento ordinário dos autos.

Constatações Específicas

4º Ofício de Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Recife, titularizado pela Dra. Carolina de Gusmão Furtado

1. Sugestões e experiências inovadoras:

- O chamado fórum de acompanhamento, com um pacto de trabalho, para monitoramento de cumprimento de medidas impostas pela Corte Interamericana em favor de pessoas privadas da liberdade no complexo prisional do Curado.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

Os membros se reuniram para decidir em colegiado a divisão de atribuições dos ofícios e, assim, a atuação vem definida no Regimento Interno da PRPE, assim como na Deliberação MPF/PRPE/GORE nº 10, de 24 de abril de 2014, com as alterações derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, onde as atribuições são derivadas dos temas das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal.

As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal são os órgãos setoriais que coordenam, integram e revisam o exercício funcional dos membros da instituição – procuradores e subprocuradores da República. Elas são organizadas por função ou por matéria. Existem atualmente sete câmaras na estrutura do MPF, dedicadas aos seguintes temas: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), Criminal (),



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Consumidor e Ordem Econômica (), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (), Combate à Corrupção (), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ().

Na forma da mencionada, a atuação do ofício em referência ocorre em matéria de tutela coletiva, que tem os seguintes Ofícios 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

A divisão das atribuições da tutela coletiva observa as regras acima indicadas, assim como a Deliberação MPF/PE/GTUC n. 001, de 12 de fevereiro de 2015 – Regimento do Grupo dos Ofícios da Tutela Coletiva em Recife.

A subdivisão das áreas temáticas dos ofícios da tutela coletiva está assim definida:

- 1º Ofício: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), toda matéria de custos legis, remanescentes de improbidade derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017 e Consumidor e Ordem Econômica ();
- 2º Ofício: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), toda matéria de custos legis, remanescentes de improbidade derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, cidadania, direitos humanos (PFDC), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais ();
- 3º Ofício: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), toda matéria de custos legis, remanescentes de improbidade derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017 e Meio Ambiente e Patrimônio Cultural ();
- 4º Ofício: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), toda matéria de custos legis, remanescentes de improbidade derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, cidadania, direitos humanos (PFDC), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais ();
- 5º Ofício: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), toda matéria de custos legis, remanescentes de improbidade derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017 e Meio Ambiente e Patrimônio Cultural ().

O membro titular assumiu o ofício em 2009, tendo se afastado em junho de 2015 em razão de licença maternidade e atuou como membro auxiliar na PGR de março de 2016 até janeiro de 2018.

O atendimento ao público é realizado sem agendamento, sem prejuízo do interessado requerer o agendamento prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A unidade instaura IC, PA e PP, seguindo as orientações da CCR.

Com o oferecimento da ação cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação cível, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações cíveis ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Cada Procurador faz as audiências dos seus respectivos processos.

Atuação de destaque, nos últimos doze meses:

- TAC firmado com a UFPE, para garantia da adequada da observância, nos concursos públicos, de reserva de vagas para pessoas com deficiência e negros;
- ajuizamento de cumprimentos de sentença em ACPs que trataram de proibição de bingos/jogos de azar em Pernambuco;
- ajuizamento de ações civis públicas, em face de vários municípios pernambucos, visando à implementação de controle eletrônico de frequência para todos os servidores públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS), em especial para os médicos e odontólogos, além do fornecimento de certidão de recusa de atendimento aos seus usuários;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- retomada das apurações, sob a ótica do direito à memória e à verdade, relacionadas a fatos ocorridos no Estado de Pernambuco, durante a ditadura civil-militar;
- providências para realização de reunião do fórum de acompanhamento das medidas impostas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos em favor das pessoas privadas de liberdade no Complexo do Curado.

O membro correicionado integra Grupo de Trabalho Memória e Verdade da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão e Comissão **Pró-Equidade de Raça e Gênero da PRPE**.

A PRDC é exercida pelo membro sem o afastamento do 4º Ofício. Aliás, a PRDC sempre é cumulada com o ofício, não existindo afastamento para o exercer o mandato de 2 anos somente na PRDC.

Sobre o plano de ação da unidade, o membro correicionado informou que há um planejamento do ofício, com o estabelecimento de metas, ganhando destaque a racionalização dos procedimentos investigatórios, assim como foram eleitos como atuação prioritária no acompanhamento de microcefalia e as tratativas de assistência continuada para a família, retonamada do fórum de acompanhamento do sistema prisional, saúde pública em parceria com o MPE de PE, especialmente a saúde mental e estabelecer o cumprimento das providências recomendadas pela Comissão Nacional da Verdade.

De outro lado, a equipe levantou os dados estatísticos da unidade correicionada, conforme seguem os dados nos quadros abaixo:

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Quantitativo de ICPs da unidade	30
Quantidade de ICP instaurados há mais de 3 anos	10
Quantitativo de ICPs instaurados nos últimos 12 meses	22

NOTÍCIAS DE FATO

Quantitativo de notícias de fato da unidade	1
Quantitativo de notícias de fato distribuídas nos últimos 12 meses	121
Quantitativo de notícias de fato arquivadas nos últimos 12 meses	109

AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU OUTRAS AÇÕES CÍVEIS

Quantas ações civis públicas estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	95
Quantas ações civis públicas foram ajuizadas nos últimos 12 meses?	10
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	22

Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial

O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSOS CÍVEIS (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)

Quantidade de processos cíveis em tramitação sob responsabilidade da unidade	1682
Quantidade de processos cíveis distribuídos nos últimos 12 meses	385
Quantidade de pareceres de intervenção apresentados nos últimos 12 meses	84
Quantidade de pareceres de não intervenção apresentados nos últimos 12 meses	143
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	22
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação das ações, onde intervém como fiscal da ordem jurídica, na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Quantidade de TACs pendentes de cumprimento na unidade.	1
Quantidade de TACs descumpridos nos últimos 12 meses e indicar a providência adotada.	0
Quantidade de TACs firmados nos últimos 12 meses	1

RECOMENDAÇÃO

Quantidade de recomendações expedidas aguardando resposta de cumprimento	4
Quantidade de recomendações cumpridas nos últimos 12 meses	3
Quantidade de recomendações descumpridas nos últimos 12 meses e indicar quais as providências adotadas	0

3. Irregularidades identificadas

Não foram constatadas irregularidades.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

tramitando fora da Procuradoria da República.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.1.3.5. 5º Ofício de Tutela Coletiva da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	5º Ofício da Tutela Coletiva do MPF/PRPE
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Ofício com atuação na área da tutela coletiva, nas áreas temáticas administração pública (exceto improbidade administrativa), meio ambiente e patrimônio histórico, além da atribuição de <i>custos legis</i> nas ações judiciais - Regimento Interno da PRPE (Resolução MPF/PRPE/CL n.º 85/2010) e Regimento Interno do Grupo dos Ofícios da Tutela Coletiva em Recife (Deliberação MPF/PE/GTUC N.º 001/ 2015)
Municípios que compõem a área de atuação:	Abreu e Lima, Araçoiaba, Bom Jardim, Buenos Aires, Camaragibe, Carpina, Chã de Alegria, Feira Nova, Fernando de Noronha, Glória do Goitá, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, João Alfredo, Lagoa do Carro, Lagoa do Itaenga, Limoeiro, Machados, Moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Paudalho, Paulista, Pombos, Recife
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Mabel Seixas Menge
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	<u>21/6/2012</u>
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:</p> <p>b) Carga horária e período:</p> <p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual?</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()</p>
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (x) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: O atendimento ao público é realizado por telefone, email ou presencialmente, a depender da forma em que é solicitado, sendo registrado em ata, quando presencial e as informações tratadas no atendimento interessarem à instrução das apurações.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, específico o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: 15 a 16/2/2018 – folgas decorrentes de plantão; 19/2 a 2/3 – férias; 15/6, 18 a 22/6 – folgas decorrentes de plantão; 25/6 a 12/7 – férias.
---	--

Observações:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	Não há horário pré-determinado, sempre que há demanda de atendimento, este é realizado.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Dois assessores, um secretário e dois estagiários.
Estrutura física do gabinete:	Boa estrutura física, com sala para o membro e antesala para os servidores, computadores para todos, e rede com acesso a internet.
Sistema de arquivos:	Atualmente o gabinete trabalha com o MPFDrive.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único do MPF.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Nunca foi necessário gerir recursos em decorrência de termos de ajustamento de conduta.

Observações: A titular do 5º OTC sofreu uma queda no ano passado e teve que colocar uma prótese de cabeça do rádio, de sorte que ficou afastada por 90 dias entre o final de agosto e final de novembro em razão de licença médica.

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL

PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Arquivamento de inquéritos policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Denúncias oferecidas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
13. Atendimento ao Público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Audiências judiciais realizadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
16. Recursos Interpostos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
17. Sessões do Tribunal do Júri	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
18. Instauração de PIC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
19. Arquivamentos de PIC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	0	0	0	2	0	3	8	3	13	0	1	2
2. Distribuídos no mês	56	44	86	23	118	116	105	78	0	2	2	51
3. Devolvidos no mês	56	44	84	25	115	111	110	68	13	1	1	52
4. Saldo do mês atual	0	0	2	0	3	8	3	13	0	1	2	1
5. Audiências judiciais/Sessões	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	6	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
---------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	2017											2017
1. Notícias de fato distribuídas	4	5	7	13	2	5	4	5	5	5	3	2
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	1	0	2	1	1	2	2	0	0	0	0	0
8. Arquivamento com remessa à CCR	0	1	4	3	4	2	3	0	2	3	6	4
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	0	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Atos policiais Circunstanciados Ocorrência /Termos de	do preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	prejudicado										
	ndiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	prejudicado										
	ndiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	prejudicado										
	ndiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	prejudicado										
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	prejudicado										
	Com vista há mais de 6 meses:	prejudicado										
	Com vista há mais de 12 meses:	prejudicado										
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):	prejudicado										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	prejudicado										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	prejudicado										
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	2										
	Fora do prazo para manifestação:	0										
Outros processos judiciais	ista há mais de 30 dias:											



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	vista há mais de 6 meses:	
	vista há mais de 12 meses:	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	vista há mais de 30 dias:	
	vista há mais de 6 meses:	
	vista há mais de 12 meses:	
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	licado
	Com vista há mais de 6 meses:	licado
	Com vista há mais de 12 meses:	licado
Notícia de Fato	amitação há menos de 30 dias:	
	amitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	o Prazo:	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	amitação há menos de 90 dias:	licado
	amitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	licado
Procedimentos preparatórios	amitação há menos de 90 dias:	
	amitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	amitação há mais de 180 dias:	
Inquérito civil	amitação há menos de 1 ano:	
	amitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimento Administrativo	amitação há menos de 1 ano:	
	amitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	1	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	5	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	2	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		5
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	prejudicado
	Fundações:	prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	0
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
Outras unidades de atendimento:		0
Critério de recebimento de feitos: especialização da matéria		
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Os temas que demandam maior atenção, no caso do 5º OTC, são os vinculados à área de meio ambiente e patrimônio histórico, por envolver, em regra, aspectos ambientais e sociais (invasão de áreas de mangue, ocupação irregular da orla, obras que prejudicam o patrimônio histórico etc.).		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Sim, sempre procura seguir as orientações e demandas das Câmaras de Coordenação e Revisão.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Não.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Não.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.		
Sim, mediante o cadastramento de alertas no Sistema Único.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses												
Sim, a prioridade é para a atuação coletiva, os casos individuais somente são tratados quando se vislumbra que os mesmos fatos possam estar atingindo outros cidadãos. Se não, os feitos são arquivados, destacando-se que se trata de interesse individual, e que para tanto os representantes devem constituir advogado ou procurar a defensoria pública, conforme suas condições econômicas.												
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)												
Um dos casos recentes que vem demandando constante atenção do 5º OTC é a revisão do plano de manejo da Área de Proteção Ambiental de Fernando de Noronha/PE, tendo em vista os aspectos ambientais envolvidos e os aspectos sociais, sobretudo a questão da moradia na ilha.												
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração												
Sim, no caso do MPF esse alinhamento se dá com as Câmaras de Coordenação e Revisão, uma vez que não há Centros de Apoio em nossa estrutura. A integração ocorre por meio de grupos de trabalho e de projetos que são replicados em todo país.												
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?												
Sim. O diálogo se dá por meio de contato pessoal (telefone, email etc.), quando os casos demandam uma atenção especial. Há a possibilidade de o Sistema Único distribuir o caso de forma antecipada, a fim de definir o procurador natural do caso, possibilitando uma antecipação dessa interação. Recentemente, a Procuradoria Regional da República na 5ª Região começou a enviar por email as pautas das sessões do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, com vistas a estreitar essa interação.												
7. DADOS COMPLEMENTARES												
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:												
Experiências Inovadoras:												
Observações (Outras Atividades De Atuação):												
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)												
<table border="1"><thead><tr><th>ESPÉCIE</th><th>NÚMERO DO PROCEDIMENTO</th><th>DATA DA INSTAURAÇÃO</th><th>SITUAÇÃO DETECTADA</th></tr></thead><tbody><tr><td>IC</td><td>1.26.000.002735/2014-10</td><td>03/03/2015</td><td>Objeto determinado e específico. Em 02/03/2018, despacho de prorrogação, indicando diligências. Em fase de instrução. Autos impulsionados.</td></tr><tr><td>IC</td><td>1.26.000.000478/2015-62</td><td>21/08/2015</td><td>Objeto determinado e específico. Em 25/08/2018, despacho de prorrogação, indicando diligências. Em fase</td></tr></tbody></table>	ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA	IC	1.26.000.002735/2014-10	03/03/2015	Objeto determinado e específico. Em 02/03/2018, despacho de prorrogação, indicando diligências. Em fase de instrução. Autos impulsionados.	IC	1.26.000.000478/2015-62	21/08/2015	Objeto determinado e específico. Em 25/08/2018, despacho de prorrogação, indicando diligências. Em fase
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA									
IC	1.26.000.002735/2014-10	03/03/2015	Objeto determinado e específico. Em 02/03/2018, despacho de prorrogação, indicando diligências. Em fase de instrução. Autos impulsionados.									
IC	1.26.000.000478/2015-62	21/08/2015	Objeto determinado e específico. Em 25/08/2018, despacho de prorrogação, indicando diligências. Em fase									



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			de instrução. Autos impulsionados.
IC	1.26.000.003393/2014- 55	13/04/2015	Objeto determinado e específico. Em 13/04/2018, despacho de prorrogação, indicando diligências. Em fase de instrução. Autos impulsionados.

Constatações Específicas

5º Ofício de Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Recife, titularizado pela Dra. Mabel Seixas Menge, respondendo em substituição o Procurador Edson Virginio Cavalcante Júnior

1. Sugestões e experiências inovadoras: sem experiência inovadora ou sugestões.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

Os membros se reuniram para decidir em colegiado a divisão de atribuições dos escritórios e, assim, a atuação vem definida no Regimento Interno da PRPE, assim como na Deliberação MPF/PRPE/GORE nº 10, de 24 de abril de 2014, com as alterações derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, onde as atribuições são derivadas dos temas das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal.

As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal são os órgãos setoriais que coordenam, integram e revisam o exercício funcional dos membros da instituição – procuradores e subprocuradores da República. Elas são organizadas por função ou por matéria. Existem atualmente sete câmaras na estrutura do MPF, dedicadas aos seguintes temas: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), Criminal (), Consumidor e Ordem Econômica (), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (), Combate à Corrupção (), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ().

Na forma da mencionada, a atuação do escritório em referência ocorre em matéria de tutela coletiva, que tem os seguintes Escritórios 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.

A divisão das atribuições da tutela coletiva observa as regras acima indicadas, assim como a Deliberação MPF/PE/GTUC n. 001, de 12 de fevereiro de 2015 – Regimento do Grupo dos Escritórios da Tutela Coletiva em Recife.

A subdivisão das áreas temáticas dos escritórios da tutela coletiva está assim definida:

- 1º Ofício: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), toda matéria de custos legis, remanescentes de improbidade derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017 e Consumidor e Ordem Econômica ();
- 2º Ofício: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), toda matéria de custos legis, remanescentes de improbidade derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, cidadania, direitos humanos (PFDC), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais ();
- 3º Ofício: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), toda matéria de custos legis, remanescentes de improbidade derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017 e Meio Ambiente e Patrimônio Cultural ();
- 4º Ofício: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), toda matéria de custos legis, remanescentes de improbidade derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, cidadania, direitos humanos (PFDC), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais ();
- 5º Ofício: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), toda matéria de custos legis, remanescentes de improbidade derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017 e Meio Ambiente e Patrimônio Cultural ().



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro titular está de licença médica e, por isso, a entrevista foi realizada com o substituto Dr. Edson Virgínio Cavalcante Júnior.

O atendimento ao público é realizado sem agendamento, sem prejuízo do interessado requerer o agendamento prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A unidade instaura IC, PA e PP, seguindo as orientações da CCR.

Com o oferecimento da ação cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação cível, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações cíveis ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Cada Procurador faz as audiências dos seus respectivos processos.

O membro registrou como atuação de destaque, nos últimos 12 meses, ajuizamento de ACP para remoção da ocupação ilegal na Praia Maria Farinha e a ACP para preservar o Rio Timbó em face das ocupações irregulares nas margens do rio.

Não tem plano de ação de atuação.

De outro lado, a equipe levantou os dados estatísticos da unidade correicionada, conforme seguem os dados nos quadros abaixo:

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Quantitativo de ICs da unidade	42
Quantidade de IC instaurados há mais de 3 anos	19
Quantitativo de ICs instaurados nos últimos 12 meses	18

NOTÍCIAS DE FATO

Quantitativo de notícias de fato da unidade	0
Quantitativo de notícias de fato distribuídas nos últimos 12 meses	63
Quantitativo de notícias de fato arquivadas nos últimos 12 meses	38

AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU OUTRAS AÇÕES CÍVEIS

Quantas ações civis públicas estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	237
Quantas ações civis públicas foram ajuizadas nos últimos 12 meses?	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses 5

Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial

PROCESSOS CÍVEIS (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)

Quantidade de processos cíveis em tramitação sob responsabilidade da unidade 2090

Quantidade de processos cíveis distribuídos nos últimos 12 meses 375

Quantidade de pareceres de intervenção apresentados nos últimos 12 meses 39

Quantidade de pareceres de não intervenção apresentados nos últimos 12 meses 158

Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses 0

Indicar como o membro controla os prazos de tramitação das ações, onde intervém como fiscal da ordem jurídica, na Vara Judicial

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Quantidade de TACs pendentes de cumprimento na unidade. 0

Quantidade de TACs descumpridos nos últimos 12 meses e indicar a providência adotada. 1 (providência adotada: execução)

Quantidade de TACs firmados nos últimos 12 meses 0

RECOMENDAÇÃO

Quantidade de recomendações expedidas aguardando resposta de cumprimento 2

Quantidade de recomendações cumpridas nos últimos 12 meses 3

Quantidade de recomendações descumpridas nos últimos 12 meses e indicar quais as providências adotadas 0

3. Irregularidades identificadas



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Não foram identificadas irregularidades na unidade.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.1.4. Ofícios Criminais

3.1.4.1. 2º Ofício Criminal da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	2º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Pernambuco - PRPE
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Feitos criminais, judiciais e extrajudiciais, inclusive em matéria ambiental, excluídos os crimes cuja atribuição compete aos escritórios de combate à corrupção desta Procuradoria da República; subsidiariamente, atribuição cível mencionada na Deliberação MPF/PRPE/GORE nº 14, de 14 de agosto de 2017.
Municípios que compõem a área de atuação:	Abreu e Lima, Araçoiaba, Bom Jardim, Buenos Aires, Camaragibe, Carpina, Chã de Alegria, Feira Nova, Fernando de Noronha, Glória de Goitá, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, João Alfredo, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Limoeiro, Machados, Moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Paudalho, Paulista, Pombos, Recife, São Lourenço da Mata, Tracunhaém e Vitória de Santo Antão
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Luiz Vicente de Medeiros Queiroz Neto
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	P
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	<u>28 / 6 / 2005</u>
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO ()



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ: GR IRMÃOS EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ 30.281.242/0001-61
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (x) NÃO () Especifique: é membro do Grupo de Controle Externo da Atividade Policial da PR/PE desde 19/12/2017.
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Ata
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, específico o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: - 8 a 29/1/2018 – férias - 9/5/2018 – viagem a serviço - 28 a 30/5/2018 – itinerância voluntária (PRM Garanhuns) - 12 a 15/6/2018 – itinerância voluntária (PRM Caruaru)
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Entre 12h e 18h, nos termos da Portaria MPF/PRPE/C. Adm./296, de 17 de novembro de 2017
Estrutura de pessoal no gabinete:	2 servidores efetivos, técnicos do MPU e 1 CC nível 2; dois estagiários de nível superior em Direito.
Estrutura física do gabinete:	Padrão dos gabinetes desta Procuradoria da República.
Sistema de arquivos:	Sistema informatizado de pastas para armazenamento de arquivos, com utilização do sistema Único.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único integrado com Pje, via MNI.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P
Observações:	
Por se tratar de órgão de atribuição preponderantemente criminal, com atuação em tutela coletiva de natureza apenas residual, não há meio específico, afora o próprio Sistema Único, para controle de eventuais termos de ajustamento de conduta.	
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS	
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL	
PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS	
PERÍODO	Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov Dez



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	2017											2017	
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	0	25	7
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	98	80	69
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	73	98	71
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	25	7	5
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	0	19	24
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	95	63	32
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	76	58	42
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	19	24	14
9. Arquivamento de inquéritos policiais	6	2	5	1	8	9	0	1	1	5	2	2	
10. Denúncias oferecidas	2	1	3	1	5	1	2	1	1	0	3	1	
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	1	0	0	1	2	0	1	0	4	1	0	1	
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
14. Audiências judiciais realizadas	0	5	8	1	2	2	3	2	0	2	8	1	
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
16. Recursos Interpostos	1	1	0	1	0	1	0	1	0	8	2	2	
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
18. Instauração de PIC*	4	13	8	8	5	15	10	11	5	6	6	0	
19. Arquivamentos de PIC*	6	6	13	8	5	9	7	21	2	4	5	6	
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

C) Nos itens de 1 a 8, os meses de janeiro a setembro não possuem registro de distribuição no sistema Único, uma vez que o membro se encontrava no exercício da Chefia Administrativa da Unidade até 30/9/2017, sendo que todo o acervo era objeto de substituição pelos demais membros da unidade, sendo distribuído diretamente aos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

respectivos substitutos.

D) No item 18 estão registradas todas as atuações extrajudiciais do membro na área criminal e de controle externo da atividade policial, contemplando a distribuição tanto de Notícias de Fato – NF como Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC.

E) No item 19 estão registradas todas as baixas de distribuição dos feitos extrajudiciais da atuação do membro na atuação criminal, por quaisquer eventos: arquivamento, requisição de IPL, denúncia etc.

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e *custos legis*)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	P	P	P	P	P	P	P	P	P	0	6	6
2. Distribuídos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	17	11	4
3. Devolvidos no mês	P	P	P	P	P	P	P	P	P	11	11	3
4. Saldo do mês atual	P	P	P	P	P	P	P	P	P	6	6	7
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

A) Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Nos itens de 1 a 8, os meses de janeiro a setembro não possuem registro de distribuição no sistema Único, uma vez que o membro se encontrava no exercício da Chefia Administrativa da Unidade, sendo que todo o acervo era objeto de substituição pelos demais membros da unidade, sendo distribuído diretamente aos respectivos substitutos.

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Arquivamento com remessa à CCR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Públicas)												
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (chimento pela equipe de correição)												
atos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	do preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 20 dias):											
	diciado preso, com vista há mais de 30 dias:											
	diciado preso, com vista há mais de 6 meses:											
	diciado preso, com vista há mais de 12 meses:											
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):											
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:											
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:											
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):											
	Fora do prazo para manifestação:											
Outros processos judiciais cíveis – fiscal da ordem jurídica	sta há mais de 30 dias:											
	sta há mais de 6 meses:											
	sta há mais de 12 meses:											
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	sta há mais de 30 dias:											
	sta há mais de 6 meses:											
	sta há mais de 12 meses:											
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
Notícia de Fato	mitação há menos de 30 dias:											
	mitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):											
	o Prazo:											
Procedimento de	mitação há menos de 90 dias:											



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Investigação Criminal (PIC)	mitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimentos preparatórios	mitação há menos de 90 dias:	
	mitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	mitação há mais de 180 dias:	
Inquérito civil	mitação há menos de 1 ano:	
	mitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimento Administrativo	mitação há menos de 1 ano:	
	mitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	11	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	11	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	prejudicado
	Pendentes de cumprimento:	prejudicado
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		prejudicado
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		prejudicado
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		prejudicado
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		prejudicado
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	5
	Estabelecimentos prisionais:	prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	prejudicado
	Fundações:	prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	prejudicado



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	prejudicado
Critério de recebimento de feitos: pela especialização da matéria		
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Temas decorrentes dos critérios de distribuição da PRPE.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
P		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
P		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
P		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.		
P		
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses		
P		
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)		
P		
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração		
P		
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?		
Diálogo via rede e meios usuais de comunicação.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IPL	473/2017	22/08/2017	Entrou no MP no dia 27/07/2018
IPL	543/2017	20/12/2017	Entrou no MP no dia 31/07/2018
IPL	003/2018	05/01/2018	Entrou no MP no dia 14/08/2018
IPL	344/2017	13/06/2017	Entrou no MP no dia 14/08/2018
IPL	161/2017	13/04/2017	Entrou no MP no dia 17/08/2018

Constatações Específicas

2º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Recife, titularizada pelo Dr. Luiz Vicente de Medeiros Queiroz Neto

1. Sugestões e experiências inovadoras: sem observações e experiências inovadoras.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

Os membros se reuniram para decidir em colegiado a divisão de atribuições dos escritórios e, assim, a atuação vem definida no Regimento Interno da PRPE, assim como na Deliberação MPF/PRPE/GORE nº 10, de 24 de abril de 2014, com as alterações derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, onde as atribuições são derivadas dos temas das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal.

As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal são os órgãos setoriais que coordenam, integram e revisam o exercício funcional dos membros da instituição – procuradores e subprocuradores da República. Elas são organizadas por função ou por matéria. Existem atualmente sete câmaras na estrutura do MPF, dedicadas aos seguintes temas: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), Criminal (), Consumidor e Ordem Econômica (), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (), Combate à Corrupção (), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ().

Na forma da mencionada, a atuação do escritório em referência ocorre em matéria criminal e cível remanescente em alguns casos de improbidade administrativa, excluídos os casos indicados na Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife, realizada em 09 de agosto de 2017.

Os Escritórios Criminais são distribuídos em 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, com atuação perante três varas criminais da Seção Judiciária de Recife (4ª, 13ª e 36ª) e nas varas cíveis com competência em atos de improbidade administrativa.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em 09 de agosto de 2017, em Sessão Extraordinária do Grupo de Ofícios do Recife – GORE, decidiram transformar o 1º Ofício Criminal vago em 5º Ofício de Combate à Corrupção.

O 2º Ofício Criminal é titularizado pelo Procurador da República Luiz Vicente de Medeiros Queiroz Neto, que foi entrevistado e correccionado pela equipe da Corregedoria Nacional.

O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendamento prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correccionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

O arquivamento do inquérito policial é promovido no Judiciário.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 2ª. CCR.

Em relação ao controle de tramitação de ação penal ou cível, o membro correccionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

As audiências judiciais são realizadas ordinariamente em três dias na semana, com escala semanal entre os procuradores.

As audiências de custódia são realizadas pelos Ofícios Criminais, com escala semanal entre os procuradores. No final de semana, a responsabilidade pelas audiências de custódia é do procurador da república que está no plantão.

O controle externo da atividade policial é realizado pelo Grupo de Controle Externo da Atividade Policial, que é composto por dois membros dos ofícios criminais, com mandato de dois anos. Atualmente, o Procurador João Bernardo Silva é o coordenador e o próprio entrevistado (Procurador Luiz Vicente de Medeiros Queiroz) integra o grupo.

O Grupo de Controle Externo da Atividade Policial atua na fiscalização das doze Delegacias de Polícia Federal e da Rodoviária Federal, localizadas na cidade de Recife, onde as visitas correccionais são realizadas a cada semestre, seguindo as orientações de resolução do CNMP.

Sobre o acordo de não persecução penal, o membro informou que até o momento não aplicou, registrando que o 2º OCC já aplicou em uma ocasião.

Não teve registros de atuação de destaque nos últimos 12 meses.

O membro correccionado compõe o Grupo de Controle Externo.

Sobre o plano de ação da unidade, o membro correccionado informou que não há plano estratégico de ação e execução dos ofícios criminais.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

De outro lado, a equipe levantou os dados estatísticos da unidade correicionada, conforme seguem os dados nos quadros abaixo:

INQUÉRITO POLICIAL

Quantitativo de IPs da unidade - indicar a quantidade dos IPs com vista para o Ministério Público (em gabinete) como os que estão na delegacia.	126 (20 em gabinete e 106 na DP)
Quantitativo de IPs distribuídos nos últimos 12 meses	106
Quantidade de IPs instaurados há mais de 3 anos	28
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	O sistema de gestão processual tem funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da Procuradoria da República e a cada 15 dias o membro faz um levantamento dos inquéritos vencidos na DP e, com isso, requisita a devolução ao Delegado.

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Quantitativo de TCOs da unidade - indicar a quantidade dos TCOs com vista para o Ministério Público (em gabinete) como os que estão na delegacia.	0
Quantitativo de TCOs distribuídos nos últimos 12 meses	1
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	Da mesma forma do inquérito policial.

PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Quantitativo de PICs na Unidade	6
Quantidade de PICs instaurados há mais de 3 anos	0
Quantitativo de PICs instaurados nos últimos 12 meses	12

AÇÃO PENAL

Quantas ações penais estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	92
Quantas ações penais (denúncias) foram ajuizadas nos últimos 12 meses	12
Quantidade de Audiências realizadas nos últimos 12 meses	47



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses 11

Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação penal na Vara Judicial

O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

INQUÉRITO CIVIL

Quantitativo de ICs na Unidade 1

Quantidade de ICs instaurados há mais de 3 anos 0

Quantitativo de ICs instaurados nos últimos 12 meses 0

NOTÍCIAS DE FATO

Quantitativo de notícias de fato da unidade 13

Quantitativo de notícias de fato distribuídas nos últimos 12 meses 104

Quantitativo de notícias de fato arquivadas nos últimos 12 meses 42

Sobre o indeferimento liminar da notícia de fato, tudo é atuado como notícia de fato.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU OUTRAS AÇÕES CÍVEIS

Quantas ações cíveis estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade? 2

Quantas ações cíveis foram ajuizadas nos últimos 12 meses 1

Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses 0

Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação penal na Vara Judicial

O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

PROCESSOS CÍVEIS (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)

Quantidade de processos cíveis em tramitação sob responsabilidade da unidade 0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantidade de processos cíveis distribuídos nos últimos 12 meses	0
Quantidade de pareceres de não intervenção apresentados nos últimos 12 meses	0
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação das ações, onde intervém como fiscal da ordem jurídica, na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

3. Irregularidades identificadas

Não foram apontadas irregularidades no termo de correição.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.1.4.2. 3º Ofício Criminal da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Órgão Correicionado:	3º Ofício Criminal da PR-PE.
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Feitos judiciais e extrajudiciais criminais, inclusive em matéria ambiental, excluídos os crimes de atribuição dos escritórios de combate à corrupção da PRPE, e a atribuição cível mencionada na deliberação nº 14, de 14 de agosto de 2017.
Municípios que compõem a área de atuação:	Abreu e Lima, Araçoiaba, Bom Jardim, Buenos Aires, Camaragibe, Carpina, Chã de Alegria, Feira Nova, Fernando de Noronha, Glória de Goitá, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, João Alfredo, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Limoeiro, Machados, Moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Paudalho, Paulista, Pombos, Recife, São Lourenço da Mata, Tracunhaém e Vitória de Santo Antão.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Procurador da República Fábio Holanda Albuquerque
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	01/08/2012
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: 25/06 a 14/07/2018 (férias – 1º período de 2017).

Observações:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	09h30 às 19h.
Estrutura de pessoal no gabinete:	02 (dois) técnicos administrativos, 01 (um) analista do MPU e 02 (dois) estagiários.
Estrutura física do gabinete:	01 (uma) estação de trabalho com 02 (dois) monitores para o Procurador, os 3 (três) servidores e 01 (um) estagiário, o outro estagiário conta com 01 (uma) estação de trabalho. Na antessala há 01 (uma) impressora, 03 (três) descansos de pés, 03 (três) aparelhos telefônicos, 07 (sete) armários e 01 (um) carrinho para transporte dos autos. O gabinete do membro é equipado com 03 (três) cadeiras, 01 (um) triturador de documentos, 01 ar-condicionado split e 04 (quatro) armários.
Sistema de arquivos:	Físicos e eletrônicos



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não foram obtidos recursos através de termos de ajustamento de conduta. Os recursos obtidos através de acordos de transação penal e de suspensão condicional do processo são geridos pela Justiça Federal e por ela aplicados em projetos previamente aprovados, mediante fiscalização do Ministério Público Federal.											
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL												
PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	0	3	10	3	4	8	12	4	7	8	1	0
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	11	24	33	38	60	70	34	51	62	19	22	0
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	8	17	40	37	56	66	42	48	61	26	23	0
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	3	10	3	4	8	12	4	7	8	1	0	0
5. Saldo do mês anterior Inquéritos Policiais	-59	62	61	23	17	48	56	55	66	54	31	38
6. Distribuídos no mês Inquéritos Policiais	-52	80	48	36	125	87	45	50	69	20	33	0
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	49	81	86	42	94	79	46	39	81	43	26	1
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	62	61	23	17	48	56	55	66	54	31	38	37
9. Arquivamento de inquéritos policiais	3	14	12	4	0	3	3	1	4	7	0	1
10. Denúncias oferecidas	1	2	7	1	0	0	3	3	9	8	2	0
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	0	0	0	0	0	2	1	1	1	0	1
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	0	3	1	0	3	7	4	4	3	6	4	3
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	0	2	1	3	10	4	6	2	0	1	2	0
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

18. Instauração de PIC	7	10	10	5	2	9	2	8	6	5	6	1
19. Arquivamentos de PIC	4	2	22	2	4	0	5	10	4	0	15	1
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e *custos legis*)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	0	0	1	0	0	0	9	0	0	0	0	0
2. Distribuídos no mês	0	1	2	0	3	11	4	0	0	2	10	0
3. Devolvidos no mês	0	0	3	0	3	2	13	0	0	2	10	0
4. Saldo do mês atual	0	1	0	0	0	9	1	0	0	0	0	0
5. Audiências judiciais/Sessões	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Arquivamento com remessa à CCR	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
chimento pela equipe de correição)												
atos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	do preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	deciado preso, com vista há mais de 30 dias:	3										
	deciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0										
	deciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0										
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0										
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação:	0										
Outros processos judiciais cíveis – fiscal da ordem jurídica	sta há mais de 30 dias:											
	sta há mais de 6 meses:											
	sta há mais de 12 meses:											
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	sta há mais de 30 dias:											
	sta há mais de 6 meses:											
	sta há mais de 12 meses:											
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
Notícia de Fato	mitação há menos de 30 dias:											
	mitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):											
	o Prazo:											
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	mitação há menos de 90 dias:											
	mitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):											
Procedimentos preparatórios	mitação há menos de 90 dias:											



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	mitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	mitação há mais de 180 dias:	
Inquérito civil	mitação há menos de 1 ano:	
	mitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimento Administrativo	mitação há menos de 1 ano:	
	mitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	3	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	18	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	prejudicado
	Pendentes de cumprimento:	prejudicado
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		prejudicado
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		prejudicado
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		prejudicado
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		prejudicado
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	prejudicado
	Fundações:	prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	prejudicado
Outras unidades de atendimento:	prejudicado	
Critério de recebimento de feitos: distribuição equitativa e ordinária na área de atuação		
Observações:		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

Combate ao tráfico ilícito de drogas e às fraudes em detrimento do Instituto Nacional do Seguro Social.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

Atuação com base nas orientações e recomendações recebidas, assim como nas prioridades estabelecidas pela 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Não.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Não.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Acompanha os procedimentos nas ocasiões em que recebe vista dos autos e, nos casos importantes, mediante o cadastramento do processo no sistema push, da JFPE, a fim de receber as movimentações dos autos.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Não possui atribuição em tutela coletiva.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Não.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim, mediante o permanente envio de orientações e recomendações pela 2ª Câmara de Coordenação e Revisão, que o membro toma por base na execução de suas tarefas diárias.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim, mediante contato com o Procurador-Regional da República encarregado do caso comum em segundo grau, bem como mediante a inserção de informações e documentos em sistema criado pela Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Policial	410/2011	18/07/2011	IP entrou no Ofício no dia 04/04/2018. O membro informou que está na fase de análise e justificou o atraso em razão da complexidade e volume de feitos no gabinete.
Inquérito Policial	682/2017	21/12/2017	IP entrou no Ofício no dia 22/06/2018. O membro informou que está na fase de análise e justificou o atraso em razão da complexidade e volume de feitos no gabinete.
Inquérito Policial	722/2016	21/11/2016	IP entrou no Ofício no dia 17/07/2018. O membro informou que está na fase de análise e justificou o atraso em razão da complexidade e volume de feitos no gabinete.
PIC	1.26.000.002951/2017	02/08/2018	Objeto específico e determinado. Em fase de diligência.

Constatações Específicas

3º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Recife, titularizada pelo Dr. Fábio Holanda Albuquerque

1. **Sugestões e experiências inovadoras:** sem observações e experiências inovadoras.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

Os membros se reuniram para decidir em colegiado a divisão de atribuições dos escritórios e, assim, a atuação vem definida no Regimento Interno da PRPE, assim como na Deliberação MPF/PRPE/GORE nº 10, de 24 de abril de 2014, com as alterações derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, onde as atribuições são derivadas dos temas das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal.

As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal são os órgãos setoriais que coordenam, integram e revisam o exercício funcional dos membros da instituição – procuradores e subprocuradores da República. Elas são organizadas por função ou por matéria. Existem atualmente sete câmaras na estrutura do MPF, dedicadas aos seguintes temas: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), Criminal (), Consumidor e Ordem Econômica (), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (), Combate à Corrupção (), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ().

Na forma da mencionada, a atuação do escritório em referência ocorre em matéria criminal e cível remanescente em alguns casos de improbidade administrativa, excluídos os casos indicados na Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife, realizada em 09 de agosto de 2017.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Os Ofícios Criminais são distribuídos em 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, com atuação perante três varas criminais da Seção Judiciária de Recife (4ª, 13ª e 36ª) e nas varas cíveis com competência em atos de improbidade administrativa.

Em 09 de agosto de 2017, em Sessão Extraordinária do Grupo de Ofícios do Recife – GORE, decidiram transformar o 1º Ofício Criminal vago em 5º Ofício de Combate à Corrupção.

O 3º Ofício Criminal é titularizado pelo Procurador da República Fábio Holanda Albuquerque, que foi entrevistado e correccionado pela equipe da Corregedoria Nacional.

O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendamento prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correccionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

O arquivamento do inquérito policial é promovido no Judiciário.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 2ª. CCR.

Em relação ao controle de tramitação de ação penal ou cível, o membro correccionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

As audiências judiciais são realizadas ordinariamente em três dias na semana, com escala semanal entre os procuradores.

As audiências de custódia são realizadas pelos Ofícios Criminais, com escala semanal entre os procuradores. No final de semana, a responsabilidade pelas audiências de custódia é do procurador da república que está no plantão.

O controle externo da atividade policial é realizado pelo Grupo de Controle Externo da Atividade Policial, que é composto por dois membros dos ofícios criminais, com mandato de dois anos. Atualmente, o Procurador João Bernardo Silva é o coordenador e o Procurador Luiz Vicente de Medeiros Queiroz integra o grupo.

O Grupo de Controle Externo da Atividade Policial atua na fiscalização das doze Delegacias de Polícia Federal e da Rodoviária Federal, localizadas na cidade de Recife, onde as visitas correccionais são realizadas a cada semestre, seguindo as orientações de resolução do CNMP.

Sobre o acordo de não persecução penal, o membro informou que até o momento não aplicou, registrando que o 2º OCC já aplicou em uma ocasião.

Não teve registros de atuação de destaque nos últimos 12 meses.

O membro correccionado não compõe grupos de trabalho ou exerce coordenação de grupos de trabalho.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sobre o plano de ação da unidade, o membro correicionado informou que não há plano estratégico de ação e execução dos ofícios criminais.

De outro lado, a equipe levantou os dados estatísticos da unidade correicionada, conforme seguem os dados nos quadros abaixo:

INQUÉRITO POLICIAL

Quantitativo de IPs da unidade - indicar a quantidade dos IPs com vista para o Ministério Público (em gabinete) como os que estão na delegacia.	129 (20 em gabinete e 109 na DP)
Quantitativo de IPs distribuídos nos últimos 12 meses	92
Quantidade de IPs instaurados há mais de 3 anos	31
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	O sistema de gestão processual tem funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da Procuradoria da República e a cada 15 dias o membro faz um levantamento dos inquéritos vencidos na DP e, com isso, requisita a devolução ao Delegado.

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Quantitativo de TCOs da unidade - indicar a quantidade dos TCOs com vista para o Ministério Público (em gabinete) como os que estão na delegacia.	0
Quantitativo de TCOs distribuídos nos últimos 12 meses	0
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	Da mesma forma do inquérito policial.

PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Quantitativo de PICs na Unidade	1
Quantidade de PICs instaurados há mais de 3 anos	0
Quantitativo de PICs instaurados nos últimos 12 meses	1

AÇÃO PENAL

Quantas ações penais estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	71
Quantas ações penais (denúncias) foram ajuizadas nos últimos 12 meses	33



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantidade de Audiências realizadas nos últimos 12 meses	46
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	3
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação penal na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

INQUÉRITO CIVIL

Quantitativo de ICs na Unidade	2
Quantidade de ICs instaurados há mais de 3 anos	0
Quantitativo de ICs instaurados nos últimos 12 meses	1

NOTÍCIAS DE FATO

Quantitativo de notícias de fato da unidade	14
Quantitativo de notícias de fato distribuídas nos últimos 12 meses	95
Quantitativo de notícias de fato arquivadas nos últimos 12 meses	23

Sobre o indeferimento liminar da notícia de fato, tudo é autuado como notícia de fato.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU OUTRAS AÇÕES CÍVEIS

Quantas ações cíveis estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	1
Quantas ações cíveis foram ajuizadas nos últimos 12 meses	0
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	0
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação penal na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

PROCESSOS CÍVEIS (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantidade de processos cíveis em tramitação sob responsabilidade da unidade	6
Quantidade de processos cíveis distribuídos nos últimos 12 meses	0
Quantidade de pareceres de não intervenção apresentados nos últimos 12 meses	0
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação das ações, onde intervém como fiscal da ordem jurídica, na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

3. Irregularidades identificadas

As irregularidades foram indicadas no termo de correição.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República a regularização imediata dos procedimentos com excesso de prazo, especialmente os inquéritos policiais 410/2011, 682/2017 e 722/2016, devendo encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Manifestação da Unidade

REFERENTE AO ITEM 3.1.7, OFÍCIOS CRIMINAIS, 3º OFÍCIO CRIMINAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA:

Seguem a s informações prestadas pelo **PR Fabio Holanda Albuquerque, titular do 3º Ofício Criminal em Recife** (MEMORANDO nº 221/2018/GABPR12-FHA em anexo).

- Inquérito Policial nº **0682/2017**: Ofertada e recebida a Denúncia nº 24/2018 (PR-PEMANIFESTAÇÃO-11266/2018), o inquérito policial em questão ensejou a autuação da Ação Penal nº 0812339-78.2018.4.05.8300, distribuída à 36ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco. A ação penal se encontra em tramitação perante o citado juízo;

- Inquérito Policial nº **00410/2011**: Apresentado o Requerimento nº 151/2018 (PR-PEMANIFESTAÇÃO-16083/2018), o inquérito policial em questão ensejou a autuação da Petição Criminal nº 0817742-28.2018.4.05.8300, distribuída à 36ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco. A petição aguarda apreciação do citado juízo;

- Inquérito Policial nº **0722/2016**: Apresentado o Requerimento nº 117/2018 (PRPE- MANIFESTAÇÃO-11273/2018), o inquérito policial em questão foi autuado, no Poder Judiciário, como Inquérito Policial nº 0812341-48.2018.4.05.8300 e distribuído à 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco. Tal inquérito se encontra arquivado por decisão do citado juízo, a requerimento do Ministério Público Federal.

CERTIDÃO MPF/PRPE/COJUD nº 5318/2018

Certifico, para os fins de se fizerem necessários, a tramitação dos autos listados na tabela abaixo, os quais estiveram vinculados ao Gabinete do 3º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Pernambuco, titularizado pelo Exmo. Sr. Fábio Holanda Albuquerque.

Por oportuno, registro que desde 27/11/2018, por determinação da Corregedoria do MPF, houve uma alteração na denominação dos Ofícios da PRPE, de modo que o 3º Ofício Criminal, titularizado pelo PR Fábio Holanda Albuquerque passou a ser denominado “PR-PE - 12º Ofício”, mantendo-se o mesmo acervo, área de atuação e titularidade.

Auto	Situação	Andamento
IPL 00682/2017	Finalizado	Última movimentação: 29/08/2018 - Encaminhamento à Justiça Federal, com oferecimento de denúncia. Localização atual: Justiça Federal/PE. OBS: O IPL 00682/2018, recebeu, na JF/PE, a numeração 0812339-78.2018.4.05.8300.
IPL 00410/2011	Finalizado	Última movimentação: 07/12/2018 - Encaminhamento à Justiça Federal, com promoção de arquivamento. Na JF/PE, a petição de arquivamento dos autos na Justiça Federal receber a seguinte numeração: 0817742-28.4.05.8300. Localização atual: Justiça Federal/PE.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IPL 00722/2016

Finalizado

Última movimentação: 29/08/2018 – Encaminhamento à Justiça Federal, com promoção de arquivamento.

05/09/2018 – Ciência do arquivamento na JF/PE.

OBS: O IPL 00722/2016, recebeu, na JF/PE, a numeração 0812341-48.2018.4.05.8300.

Localização atual: Justiça Federal/PE.

Recife, 11 de dezembro de 2018.

PATRICIA GONÇALVES ALMEIDA TESCH

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.1.4.3. 4º Ofício Criminal da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	4º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Pernambuco
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Feitos judiciais e extrajudiciais criminais, inclusive em matéria ambiental, excluídos os crimes de atribuição dos cargos de combate à corrupção da PRPE e a atribuição cível mencionada na deliberação nº 14, de 14 de agosto de 2017.
Municípios que compõem a área de atuação:	Abreu e Lima, Araçoiaba, Bom Jardim, Buenos Aires, Camaragibe, Carpina, Chã de Alegria, Feira Nova, Fernando de Noronha, Glória de Goitá, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, João Alfredo, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Limoeiro, Machados, Moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Paudalho, Paulista, Pombos, Recife, São Lourenço da Mata, Tracunhaém e Vitória de Santo Antão e Jaboatão dos Guararapes.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Ládia Mara Duarte Chaves Albuquerque
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Prejudicado.
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	7/8/2012
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:</p> <p>b) Carga horária e período:</p> <p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual?</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()</p>
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: Faço parte do COPEN/PE – Conselho Penitenciário de Pernambuco desde 01/10/2014, além de responder pelos ofícios criminais e do Procurador-Chefe nos casos de afastamentos legais ou vacância.
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: 04/06/2018 a 13/06/2018 (férias), 01, 14 e 15/06/2018 (folgas de plantão), .
---	---

Observações:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	10h00 às 19h00.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Dois assessores, um secretário e dois estagiários de Direito.
Estrutura física do gabinete:	Um computador para cada componente do gabinete.
Sistema de arquivos:	Arquivos armazenados em rede interna da PRPE.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistemas Único e PJE.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não foram obtidos recursos através de termos de ajustamento de conduta. Os recursos obtidos através de acordos de transação penal e de suspensão condicional do processo são geridos pela Justiça Federal e por ela aplicados em projetos previamente aprovados, mediante fiscalização do Ministério Público Federal.

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL

PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	0	5	26	9	3	6	8	9	11	54	6	0
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	6	61	68	60	73	72	26	83	123	66	49	0
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	1	40	85	66	70	70	25	81	80	114	55	0
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	5	26	9	3	6	8	9	11	54	6	0	0
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	-20	21	49	22	22	36	22	8	18	28	9	18
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	-3	103	70	51	116	74	30	84	97	47	39	2
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	2	75	97	51	102	88	44	74	87	66	30	0
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	21	49	22	22	36	22	8	18	28	9	18	20



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9. Arquivamento de inquéritos policiais	6	8	7	4	2	8	4	0	7	7	3	3
10. Denúncias oferecidas	1	0	6	4	0	1	4	2	0	5	1	0
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	1	0	0	1	0	0	1	1	4	0	0	1
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	2	10	16	7	4	8	13	15	11	10	5	3
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	0	1	0	1	4	3	1	1	1	3	0	0
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	6	10	8	6	3	12	6	7	4	5	2	2
19. Arquivamentos de PIC	5	8	16	3	5	6	9	7	1	6	1	1
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e *custos legis*)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	0	1	0	0	0	0	4	0	0	1	1	0
2. Distribuídos no mês	1	1	4	0	5	12	1	3	5	5	11	0
3. Devolvidos no mês	1	0	0	0	0	4	0	0	1	1	0	0
4. Saldo do mês atual	1	0	0	0	0	4	0	0	1	1	0	0
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
---------	-------------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-------------



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Notícias de fato distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Arquivamento com remessa à CCR	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

chimento pela equipe de correição)

Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais	Com vista há mais de 30 dias:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	2
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	3
	Fora do Prazo:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	2
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	2
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	1	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	5	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	14	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	prejudicado
	Pendentes de cumprimento:	prejudicado



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	prejudicado	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	prejudicado	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:	prejudicado	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:	prejudicado	
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	prejudicado
	Fundações:	prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	prejudicado
Outras unidades de atendimento:	prejudicado	
Critério de recebimento de feitos:		
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Crimes contra o sistema financeiro nacional, crimes tributários, crimes previdenciários e improbidades a estes relacionadas.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Sim. Seguindo os enunciados e orientações da Câmara Criminal do MPF.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Prejudicado.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Particpei da implementação do Programa MPF na Escola.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sim. Através do sistema de acompanhamento de processos (ÚNICO).			
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses			
Prejudicado.			
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)			
Não.			
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
Não.			
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?			
Sim. Sempre que há necessidade, por meio de contato telefônico ou por e-mail.			
7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Nomeação de maior número de Procuradores da República na unidade, que, apesar do crescimento da demanda, tem se mantido estável há muitos anos.			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
(Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IC	1.26.000.001849/2015-23	17/10/2015	Tramitou inicialmente no 3º NCC. Objeto específico e determinado. Em 22/11/2017, despacho de prorrogação, sem indicar diligência. No dia 27/07/2018, os autos foram recebidos no 4º OCR. Impulsioneamento de diligência.
IC	1.26.000.002439/2012-57	31/05/2013	Tramitou inicialmente no NCC. Objeto determinado e específico. Em 22/06/2018, despacho de prorrogação e outro despacho indicando diligência. Fase de diligências.
PIC	1.26.000.002668/2017-86	06/02/2018	Objeto amplo e genérico. Em 02/08/2018, despacho de prorrogação, com diligências



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			determinadas. Fase de instrução.
PIC	1.26.000.003198/2017-78	23/03/2018	Objeto específico e determinado. Em 25/06/2018, despacho de prorrogação, com indicação de diligências. Fase de instrução.

Constatações Específicas

4º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Recife, titularizada pela Dra. Ládía Mara Duarte Chaves Albuquerque

1. **Sugestões e experiências inovadoras:** a implementação do processo eletrônico e a digitalização dos autos.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

Os membros se reuniram para decidir em colegiado a divisão de atribuições dos escritórios e, assim, a atuação vem definida no Regimento Interno da PRPE, assim como na Deliberação MPF/PRPE/GORE nº 10, de 24 de abril de 2014, com as alterações derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, onde as atribuições são derivadas dos temas das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal.

As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal são os órgãos setoriais que coordenam, integram e revisam o exercício funcional dos membros da instituição – procuradores e subprocuradores da República. Elas são organizadas por função ou por matéria. Existem atualmente sete câmaras na estrutura do MPF, dedicadas aos seguintes temas: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), Criminal (), Consumidor e Ordem Econômica (), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (), Combate à Corrupção (), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ().

Na forma da mencionada, a atuação do escritório em referência ocorre em matéria criminal e cível remanescente em alguns casos de improbidade administrativa, excluídos os casos indicados na Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife, realizada em 09 de agosto de 2017.

Os Escritórios Criminais são distribuídos em 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, com atuação perante três varas criminais da Seção Judiciária de Recife (4ª, 13ª e 36ª) e nas varas cíveis com competência em atos de improbidade administrativa.

Em 09 de agosto de 2017, em Sessão Extraordinária do Grupo de Escritórios do Recife – GORE, decidiram transformar o 1º Ofício Criminal vago em 5º Ofício de Combate à Corrupção.

O 4º Ofício é titularizado pelo Procurador da República Ládía Mara Duarte Chaves Albuquerque, que foi entrevistado e correccionado pela equipe da Corregedoria Nacional.

O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendamento prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correccionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

O arquivamento do inquérito policial é promovido no Judiciário.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 2ª. CCR.

Em relação ao controle de tramitação de ação penal ou cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

As audiências judiciais são realizadas ordinariamente em três dias na semana, com escala semanal entre os procuradores.

As audiências de custódia são realizadas pelos Ofícios Criminais, com escala semanal entre os procuradores. No final de semana, a responsabilidade pelas audiências de custódia é do procurador da república que está no plantão.

O controle externo da atividade policial é realizado pelo Grupo de Controle Externo da Atividade Policial, que é composto por dois membros dos ofícios criminais, com mandato de dois anos. Atualmente, o Procurador João Bernardo Silva é o coordenador e o Procurador Luiz Vicente de Medeiros Queiroz integra o grupo.

O Grupo de Controle Externo da Atividade Policial atua na fiscalização das doze Delegacias de Polícia Federal e da Rodoviária Federal, localizadas na cidade de Recife, onde as visitas correicionais são realizadas a cada semestre, seguindo as orientações de resolução do CNMP.

Sobre o acordo de não persecução penal, o membro informou que até o momento não aplicou, registrando que o 2º OCC já aplicou em uma ocasião.

Quanto à atuação de destaque nos últimos 12 meses, o membro registra a prioridade de atuação na área do sistema financeiro.

Fora da unidade, o membro compõe o Conselho Penitenciário, com mandato de 2 anos, estando no segundo mandato, tendo audiências nas terças e quintas.

Sobre o plano de ação da unidade, o membro correicionado informou que não há plano estratégico de ação e execução dos ofícios criminais.

De outro lado, a equipe levantou os dados estatísticos da unidade correicionada, conforme seguem os dados nos quadros abaixo:

INQUÉRITO POLICIAL

Quantitativo de IPs da unidade - indicar a quantidade dos IPs com vista para o Ministério Público (em gabinete) como os que estão na delegacia.	127 (12 em gabinete e 115 na DP)
Quantitativo de IPs distribuídos nos últimos 12 meses	87
Quantidade de IPs instaurados há mais de 3 anos	37
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	O sistema de gestão processual tem funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da Procuradoria da República e a cada 15 dias o membro faz um levantamento dos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

inquéritos vencidos na DP e, com isso, requisita a devolução ao Delegado.

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Quantitativo de TCOs da unidade - indicar a quantidade dos TCOs com vista para o Ministério Público (em gabinete) como os que estão na delegacia.

0

Quantitativo de TCOs distribuídos nos últimos 12 meses

0

Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas

Da mesma forma do inquérito policial.

PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Quantitativo de PICs na Unidade

3

Quantidade de PICs instaurados há mais de 3 anos

0

Quantitativo de PICs instaurados nos últimos 12 meses

5

AÇÃO PENAL

Quantas ações penais estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?

70

Quantas ações penais (denúncias) foram ajuizadas nos últimos 12 meses

31

Quantidade de Audiências realizadas nos últimos 12 meses

87

Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses

5

Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação penal na Vara Judicial

O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

NOTÍCIAS DE FATO

Quantitativo de notícias de fato da unidade

5

Quantitativo de notícias de fato distribuídas nos últimos 12 meses

71



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantitativo de notícias de fato arquivadas nos últimos 12 meses

28

INQUÉRITO CIVIL

Quantitativo de ICs na Unidade

2

Quantidade de ICs instaurados há mais de 3 anos

1

Quantitativo de ICs instaurados nos últimos 12 meses

4

3. Irregularidades identificadas

Não foram identificadas irregularidades.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativo instaurado há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.1.4.4. 5º Ofício Criminal da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	5º Ofício Criminal
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Criminal geral, ambiental e parte de improbidade. Deliberação 001/2015 e ata da sessão extraordinária do GORE em 9/8/2017
Municípios que compõem a área de atuação:	Abreu e Lima, Araçoiaba, Bom Jardim, Buenos Aires, Camaragibe, Carpina, Chã de Alegria, Feira Nova, Fernando de Noronha, Gameleira, Glória de Goitá, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, João Alfredo, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Limoeiro, Machados, Moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Paudalho, Paulista, Pombos, Recife, São Lourenço da Mata, Tracunhaém e Vitória de Santo Antão.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Pedro Jorge do Nascimento Costa
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	prejudicado
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	2008. No entanto, afastou-se de suas atividades na PRPE em janeiro de 2016 para atuação como membro auxiliar na Procuradoria-Geral da República, com prejuízo de suas atribuições nesta unidade, reassumindo as funções no 5º OCr/PRPE em 23 de janeiro de 2018.
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso: Combate à corrupção, na PRPE, com órgãos como TCU, PF, MPPE e outros.
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (X) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (X) NÃO () Especifique: Grupo de Trabalho da Lava Jato na Procuradoria-Geral da República. Grupo de Apoio à Cooperação Internacional.
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: atas
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, específico o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x)
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: férias de 21/5 a 8/6.
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	12 hs às 19 hs



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estrutura de pessoal no gabinete:	3 (três) servidores e 2 (dois) estagiários
Estrutura física do gabinete:	Em cada gabinete de Procurador da República é disponibilizada 1 (uma) estação de trabalho com dois monitores para membros e servidores. Cada estagiário conta 1 (uma) estação de trabalho. Disponibiliza-se, ainda, uma impressora, 4 (quatro) descansos de pés, 2 (dois) aparelhos telefônicos, 6 (seis) armários (3 gaveteiros, 1 armário com 2 portas e prateleiras e 2 complementos de mesa) para suporte e guarda de processos e 1 (um) carrinho para transporte de processos e procedimentos. O gabinete do procurador da República é, de regra, equipado com 1 (um) descanso de pé, 1 (um) no-break, 1 (um) ar-condicionado tipo split, 1 (um) triturador de documentos, 1 (uma) mesa com 4 (quatro) cadeiras destinadas à realização de reuniões, 2 (duas) cadeiras para atendimento em geral, e 6 (seis) armários.
Sistema de arquivos:	Pastas de rede
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	prejudicado
Observações:	O titular do 5º Ofício Criminal esteve afastado de suas atribuições na PRPE durante todo o ano de 2017, com exercício na Procuradoria-Geral da República, em Brasília/DF. Também permanece acumulando, sem desoneração, as atividades do Grupo de Trabalho da Operação Lava Jato da Procuradoria-Geral da República.

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL

PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Arquivamento de inquéritos policiais	7	1	6	7	0	6	2	2	5	5	3	2
10. Denúncias oferecidas	3	1	2	3	2	0	1	1	2	3	3	1
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	1	3	10	4	9	1	6	6	5	4	1	2
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	3	0	1	0	1	1	3	1	1	10	1	1
17. Sessões do Tribunal do Júri	1	3	10	4	9	1	7	6	5	4	2	2
18. Instauração de PIC	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
19. Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	1
20. Número de Intercaptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

O saldo, distribuição e devolução de inquéritos policiais e de ações penais encontram-se zerados em virtude de o Procurador da República titular do 5º OCr estar afastado desta PR-PE durante todo o ano de 2017. Desse modo, não houve fluxo de processos judiciais no referido Ofício Criminal.

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. Distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Devolvidos no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Saldo do mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível												
7. Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Arquivamento com remessa à CCR	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	1	0
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
chimento pela equipe de correição)												
atos policiais Circunstanciados Ocorrência	/Termos de	do preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0									
		diciado preso, com vista há mais de 30 dias:	3									
		diciado preso, com vista há mais de 6 meses:	1									
		diciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0									
Ações penais												
	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
Habeas corpus												
	No prazo para manifestação (02 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0										
Mandados de segurança:												
	No prazo para manifestação (10 dias):	0										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	sta há mais de 30 dias:	
	sta há mais de 6 meses:	
	sta há mais de 12 meses:	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	sta há mais de 30 dias:	
	sta há mais de 6 meses:	
	sta há mais de 12 meses:	
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Notícia de Fato	mitação há menos de 30 dias:	
	mitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	o Prazo:	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	mitação há menos de 90 dias:	
	mitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimentos preparatórios	mitação há menos de 90 dias:	
	mitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	mitação há mais de 180 dias:	
Inquérito civil	mitação há menos de 1 ano:	
	mitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimento Administrativo	mitação há menos de 1 ano:	
	mitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	24	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	24	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	prejudicado
	Pendentes de cumprimento:	prejudicado
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		prejudicado
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		prejudicado
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		prejudicado
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		prejudicado
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	1
	Estabelecimentos prisionais:	prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	prejudicado
	Fundações:	prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	prejudicado
Outras unidades de atendimento:	prejudicado	
Critério de recebimento de feitos: distribuição ordinária aleatória e equitativa		
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Atuação criminal em geral, com grande incidência de crimes ambientais, estelionatos previdenciários e sonegação.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Sim, atuação em feitos de relevância apontada pelas Câmaras, buscando a efetividade dos casos e arquivamentos, por exemplo, em caso de insignificância, assim como diversas instaurações de procedimentos investigatórios criminais e propositura de ações cautelares em feitos mais relevantes. Também participo do esforço de controle externo difuso da atividade policial nos inquéritos sob minha responsabilidade. Finalmente, sigo os entendimentos das Câmaras quanto à competência, adequação típica, entre outros temas.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Atualmente não. No entanto, como destacado, reassumi as funções na Procuradoria da República em Pernambuco em 23 de janeiro de 2018, após designações para atuar, como membro auxiliar, na Procuradoria-Geral da República, desde 2016, atualmente em regime de cumulação.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Atualmente não. No entanto, como destacado, reassumi as funções na Procuradoria da República em Pernambuco em 23 de janeiro de 2018, após designações para atuar, como membro auxiliar, na Procuradoria-Geral da República, desde 2016, atualmente em regime de cumulação.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.			
Sim. O gabinete tem a praxe de inserir avisos de "alerta" no Sistema Único, de modo a realizar controle periódico da tramitação de feitos prioritários, a fim de acompanhá-los de perto e adotar as providências pertinentes caso não tenham andamento adequado. Também busco endereços, requeiro medidas para localização de condenados, entre outras.			
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses			
Não atuo em tutela coletiva propriamente.			
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)			
Destaco atuação na chamada "Máfia do Botox", uma quadrilha de empresários e médicos que importavam e vendiam toxina botulínica falsificada. Também destaco um caso de tráfico internacional de cocaína com formação de quadrilha e lavagem de dinheiro da chamada "Operação Construtor" e alguns casos de pedofilia infantil.			
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
Há constante interação com as orientações das CCRs e os servidores da pesquisa e análise (SPEA), locais e da Procuradoria-Geral da República.			
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?			
Sim, especialmente nos casos de maior relevância, em que se costuma solicitar acompanhamento prioritário e estabelecer contato com os(as) colegas oficientes nas demais instâncias, para troca de informações.			
7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Não tenho			
Experiências Inovadoras: Não tenho			
Observações (Outras Atividades De Atuação): Não tenho			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
(Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Policial	59/2014	11/02/2014	IPL entrou no MP no dia 21/02/2018. Esta em fase de minuta da denúncia.
Inquérito Policial	207/2016	28/08/2016	IPL entrou no MP no dia 01/06/2018.
Inquérito Policial	1155/2012	27/12/2012	IPL entrou no MP no dia 15/03/2018.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquérito Policial	277/2016	06/05/2016	IPL entrou no MP no dia 21/05/2018.
PIC	1.26.000.002486/2017-13	07/02/2018	Objeto específico e determinado. Em fase de diligências. Despacho de prorrogação no dia 06/08/2018.

Constatações Específicas

5º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Recife, titularizada pelo Dr. Pedro Jorge do Nascimento Costa

1. Sugestões e experiências inovadoras: a implementação do processo eletrônico e a digitalização dos autos.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

Os membros se reuniram para decidir em colegiado a divisão de atribuições dos escritórios e, assim, a atuação vem definida no Regimento Interno da PRPE, assim como na Deliberação MPF/PRPE/GORE nº 10, de 24 de abril de 2014, com as alterações derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, onde as atribuições são derivadas dos temas das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal.

As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal são os órgãos setoriais que coordenam, integram e revisam o exercício funcional dos membros da instituição – procuradores e subprocuradores da República. Elas são organizadas por função ou por matéria. Existem atualmente sete câmaras na estrutura do MPF, dedicadas aos seguintes temas: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), Criminal (), Consumidor e Ordem Econômica (), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (), Combate à Corrupção (), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ().

Na forma da mencionada, a atuação do escritório em referência ocorre em matéria criminal e cível remanescente em alguns casos de improbidade administrativa, excluídos os casos indicados na Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife, realizada em 09 de agosto de 2017.

Os Escritórios Criminais são distribuídos em 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, com atuação perante três varas criminais da Seção Judiciária de Recife (4ª, 13ª e 36ª) e nas varas cíveis com competência em atos de improbidade administrativa.

Em 09 de agosto de 2017, em Sessão Extraordinária do Grupo de Escritórios do Recife – GORE, decidiram transformar o 1º Ofício Criminal vago em 5º Ofício de Combate à Corrupção.

O 5º Ofício é titularizado pelo Procurador da República Pedro Jorge do Nascimento Costa, que foi entrevistado e correccionado pela equipe da Corregedoria Nacional.

O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendamento prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correccionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

O arquivamento do inquérito policial é promovido no Judiciário.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 2ª. CCR.

Em relação ao controle de tramitação de ação penal ou cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

As audiências judiciais são realizadas ordinariamente em três dias na semana, com escala semanal entre os procuradores.

As audiências de custódia são realizadas pelos Ofícios Criminais, com escala semanal entre os procuradores. No final de semana, a responsabilidade pelas audiências de custódia é do procurador da república que está no plantão.

O controle externo da atividade policial é realizado pelo Grupo de Controle Externo da Atividade Policial, que é composto por dois membros dos ofícios criminais, com mandato de dois anos. Atualmente, o Procurador João Bernardo Silva é o coordenador e o Procurador Luiz Vicente de Medeiros Queiroz integra o grupo.

O Grupo de Controle Externo da Atividade Policial atua na fiscalização das doze Delegacias de Polícia Federal e da Rodoviária Federal, localizadas na cidade de Recife, onde as visitas correicionais são realizadas a cada semestre, seguindo as orientações de resolução do CNMP.

Sobre o acordo de não persecução penal, o membro informou que até o momento não aplicou, registrando que o 2º OCC já aplicou em uma ocasião.

Quanto à atuação de destaque nos últimos 12 meses, o membro registra a operação Narke e Construtor.

Fora da unidade, o membro compõe o Grupo da Lava Jato.

Sobre o plano de ação da unidade, o membro correicionado informou que não há plano estratégico de ação e execução dos ofícios criminais.

De outro lado, a equipe levantou os dados estatísticos da unidade correicionada, conforme seguem os dados nos quadros abaixo:

INQUÉRITO POLICIAL

Quantitativo de IPs da unidade - indicar a quantidade dos IPs com vista para o Ministério Público (em gabinete) como os que estão na delegacia.	114 (14 em gabinete e 100 na DP)
Quantitativo de IPs distribuídos nos últimos 12 meses	115
Quantidade de IPs instaurados há mais de 3 anos	25
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	O sistema de gestão processual tem funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da Procuradoria da República e a cada 15 dias o membro faz um levantamento dos inquéritos vencidos na DP e, com isso, requisita a devolução ao Delegado.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Quantitativo de TCOs da unidade - indicar a quantidade dos TCOs com vista para o Ministério Público (em gabinete) como os que estão na delegacia.	0
Quantitativo de TCOs distribuídos nos últimos 12 meses	0
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	Da mesma forma do inquérito policial.

PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Quantitativo de PICs na Unidade	13
Quantidade de PICs instaurados há mais de 3 anos	0
Quantitativo de PICs instaurados nos últimos 12 meses	14

AÇÃO PENAL

Quantas ações penais estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	51
Quantas ações penais (denúncias) foram ajuizadas nos últimos 12 meses	24
Quantidade de Audiências realizadas nos últimos 12 meses	74
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	24
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação penal na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

INQUÉRITO CIVIL

Quantitativo de ICs na Unidade	0
Quantidade de ICs instaurados há mais de 3 anos	0
Quantitativo de ICs instaurados nos últimos 12 meses	0

NOTÍCIAS DE FATO

Quantitativo de notícias de fato da unidade	7
---	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantitativo de notícias de fato distribuídas nos últimos 12 meses	80
Quantitativo de notícias de fato arquivadas nos últimos 12 meses	15

Sobre o indeferimento liminar da notícia de fato, tudo é atuado como notícia de fato.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU OUTRAS AÇÕES CÍVEIS

Quantas ações cíveis estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	1
Quantas ações cíveis foram ajuizadas nos últimos 12 meses	0
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	0
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação penal na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

PROCESSOS CÍVEIS (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)

Quantidade de processos cíveis em tramitação sob responsabilidade da unidade	0
Quantidade de processos cíveis distribuídos nos últimos 12 meses	0
Quantidade de pareceres de não intervenção apresentados nos últimos 12 meses	0
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação das ações, onde intervém como fiscal da ordem jurídica, na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

3. Irregularidades identificadas

Foram identificadas irregularidades, registradas no termo de correição.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República a regularização imediata dos inquéritos policiais 59/2014, 207/2016, 1155/2012 e 277/2016, com excesso de prazo, devendo encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.1.4.5. 6º Ofício Criminal da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	6º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Pernambuco
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atribuição criminal residual e parcela de combate à corrupção (criminal e improbidade administrativa).
Municípios que compõem a área de atuação:	
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	08/01/2018
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso: 1) Enfrentamento à improbidade administrativa e acordo de leniência. Ministrado na ESMPU. Público alvo: Membros do MPDFT, MPF, MPM e MPT Tipo: Aperfeiçoamento Modalidade: Presencial Data: 10/4/2018 a 12/4/2018 Orientador: Ronaldo Pinheiro de Queiróz. 2). A atuação do Ministério Público no combate ao trabalho escravo. Ministrado na ESMPU. Público alvo: Membros do MPF e MPT Tipo: Aperfeiçoamento Modalidade: Presencial Data: 17/4/2018 a 19/4/2018 Orientador: Rafael Garcia Rodrigues.
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: Faculdade Damas de Instrução Cristã, localizada em Recife/PE. Entidade privada. b) Carga horária e período: 9 horas-aulas semanais em sala de aula. Segunda (noite), Terça (manhã) e Quinta (noite). c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: o atendimento ao público na PRPE é feito por meio da sala de atendimento ao cidadão.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: os dois escritórios da PRM Caruaru, no período de 25 a 28 de junho.
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Em caso positivo, especificar período e motivo: 22/06 - folga compensatória de plantão 01/06 a 03/06 - licença para tratamento de saúde 17/04 a 19/04 - afastamento para curso de aperfeiçoamento e estudos no país com ônus 10/04 a 12/04 - afastamento para curso de aperfeiçoamento e estudos no país com ônus 05/03 - folga compensatória de plantão Férias (2018): 01/02 a 10/02; 15/02 a 24/02; 07/03 a 23/03; 02/05 a 09/05; 02/05 a 14/05.
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	12H – 18H
Estrutura de pessoal no gabinete:	3
Estrutura física do gabinete:	Em cada gabinete de Procurador da República é disponibilizada 1 (uma) estação de trabalho com dois monitores para membros e servidores. Cada estagiário conta 1 (uma) estação de trabalho.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Disponibiliza-se, ainda, uma impressora, 4 (quatro) descansos de pés, 2 (dois) aparelhos telefônicos, 6 (seis) armários (3 gaveteiros, 1 armário com 2 portas e prateleiras e 2 complementos de mesa) para suporte e guarda de processos e 1 (um) carrinho para transporte de processos e procedimentos.											
	O gabinete do procurador da República é, de regra, equipado com 1 (um) descanso de pé, 1 (um) no-break, 1 (um) ar-condicionado tipo split, 1 (um) triturador de documentos, 1 (uma) mesa com 4 (quatro) cadeiras destinada à realização de reuniões, 2 (duas) cadeiras para atendimento em geral, e 6 (seis) armários.											
Sistema de arquivos:	Físico e eletrônico											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	P											
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL												
PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	1	0	0	10	11	4	6	0	6	1	1	4
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	57	0	27	57	42	47	42	28	23	40	83	74
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	58	0	17	56	49	45	48	22	28	40	80	60
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	0	0	10	11	4	6	0	6	1	1	4	18
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	-1	3	7	21	28	11	16	6	9	11	7	18
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	203	7	60	88	94	80	77	40	34	40	69	117
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	201	3	46	81	111	75	87	37	32	44	58	109
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	3	7	21	28	11	16	6	9	11	7	18	26
9. Arquivamento de inquéritos policiais	1	5	8	6	4	2	4	6	1	4	0	0
10. Denúncias oferecidas	3	2	1	3	2	3	3	2	0	3	3	1
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

12. Termos Circunstanciados Distribuídos	1	0	0	0	1	2	1	1	0	0	4	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	0	5	3	5	4	2	5	4	0	2	1	1
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	4	3	1	2	7	2	0	3	2	3	1	1
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	5	3	5	4	2	5	4	0	2	1	1
18. Instauração de PIC	5	14	9	5	7	8	5	7	6	8	3	0
19. Arquivamentos de PIC	10	21	20	8	15	15	16	13	8	15	10	1
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1
2. Distribuídos no mês	13	0	1	3	8	10	3	0	0	32	9	1
3. Devolvidos no mês	13	0	1	3	8	8	5	0	0	32	8	2
4. Saldo do mês atual	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	1	0
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Arquivamento com remessa à CCR	0	0	0	0	0	0	0	2	2	0	0	0
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (chimento pela equipe de correição)												
Processos policiais Circunstanciados de Ocorrência / Termos de	do preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	deciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0										
	deciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0										
	deciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0										
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0										
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação:	0										
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	sta há mais de 30 dias:											
	sta há mais de 6 meses:											
	sta há mais de 12 meses:											
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	sta há mais de 30 dias:											
	sta há mais de 6 meses:											
	sta há mais de 12 meses:											
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 12 meses:	
Notícia de Fato	prorrogação há menos de 30 dias:	
	prorrogação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	o Prazo:	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	prorrogação há menos de 90 dias:	
	prorrogação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimentos preparatórios	prorrogação há menos de 90 dias:	
	prorrogação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	prorrogação há mais de 180 dias:	
Inquérito civil	prorrogação há menos de 1 ano:	
	prorrogação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimento Administrativo	prorrogação há menos de 1 ano:	
	prorrogação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	4	
Contrarrrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	13	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Fundações:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
Critério de recebimento de feitos: distribuição ordinária aleatória e equitativa		
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Crimes previdenciários, crimes de compartilhamento de imagens pedofílicas pela internet, crimes contra a ordem tributária.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Atuação em consonância com as prioridades institucionais e as orientações das Câmaras de Coordenação e Revisão.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Não.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Não.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.		
Sim. Acompanhamento de ações prioritárias e atuação em todas as fases da persecução penal, desde a investigação à execução.		
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses		
Prejudicado. Atuação restrita à área criminal, salvo eventuais substituições.		
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)		
Prejudicado. Atuação restrita à área criminal, salvo eventuais substituições.		
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração		
Sim. Por e-mail, pela divulgação, pelas Câmaras de Coordenação e Revisão, de decisões, orientações e enunciados.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?			
Sim. Por meio de contato direto, telefone ou e-mail, além de reuniões periódicas com a 2.a e a 7.a CCR's em Brasília.			
7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: padronização de rotinas para notícias de fato repetitivas em matéria ou criminal e recursos reiterados contra			
Indeferimentos e arquivamentos em matéria cível e criminal.			
Experiências Inovadoras: P.			
Observações (Outras Atividades De Atuação): atuação como Coordenadora Criminal.			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
(Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
PIC	1.30.001.003821/2012-45	30/07/2012	Objeto específico e determinado. Estes autos vieram por declinação da PRRJ, sendo distribuído 6º Ofício no dia 30/07/2018 e, com isso, foi proferido despacho fundamentado, adequando o objeto (pág. 131). Despacho de prorrogação de prazo fundamentado com diligência pendente de cumprimento.
PIC	1.26.000.004329/2017-27	30/03/2017	Objeto específico e determinado. Estes autos vieram por declinação do 4º OCCJ, sendo distribuído ao 6º Ofício no dia 21/08/2018 e, com isso, foi proferido despacho de prorrogação na mesma data e de forma fundamentada, indicando diligências.

Constatações Específicas

6º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Recife, titularizada pela Dra. Andréa Walmsley Soares Caneiro

1. Sugestões e experiências inovadoras:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Sugestão para a Administração Superior do MPF para tratar com as instâncias superiores da Polícia Federal para a implementação do inquérito policial eletrônico e a digitalização dos autos, assim como do próprio CNMP tratar essa questão.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

Os membros se reuniram para decidir em colegiado a divisão de atribuições dos escritórios e, assim, a atuação vem definida no Regimento Interno da PRPE, assim como na Deliberação MPF/PRPE/GORE nº 10, de 24 de abril de 2014, com as alterações derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, onde as atribuições são derivadas dos temas das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal.

As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal são os órgãos setoriais que coordenam, integram e revisam o exercício funcional dos membros da instituição – procuradores e subprocuradores da República. Elas são organizadas por função ou por matéria. Existem atualmente sete câmaras na estrutura do MPF, dedicadas aos seguintes temas: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), Criminal (), Consumidor e Ordem Econômica (), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (), Combate à Corrupção (), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ().

Na forma da mencionada, a atuação do escritório em referência ocorre em matéria criminal e cível remanescente em alguns casos de improbidade administrativa, excluídos os casos indicados na Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife, realizada em 09 de agosto de 2017.

Os Escritórios Criminais são distribuídos em 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, com atuação perante três varas criminais da Seção Judiciária de Recife (4ª, 13ª e 36ª) e nas varas cíveis com competência em atos de improbidade administrativa.

Em 09 de agosto de 2017, em Sessão Extraordinária do Grupo de Escritórios do Recife – GORE, decidiram transformar o 1º Escritório Criminal vago em 5º Escritório de Combate à Corrupção.

O 6º Escritório é titularizado pela Procuradora da República Andréa Walmsley Soares Carneiro, que foi entrevistada e correccionada pela equipe da Corregedoria Nacional.

O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendamento prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Escritório, escritório circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correccionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

O arquivamento do inquérito policial é promovido no Judiciário.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 2ª. CCR.

Em relação ao controle de tramitação de ação penal ou cível, o membro correccionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

As audiências judiciais são realizadas ordinariamente em três dias na semana, com escala semanal entre os procuradores.

As audiências de custódia são realizadas pelos Ófícios Criminais, com escala semanal entre os procuradores. No final de semana, a responsabilidade pelas audiências de custódia é do procurador da república que está no plantão.

O controle externo da atividade policial é realizado pelo Grupo de Controle Externo da Atividade Policial, que é composto por dois membros dos ofícios criminais, com mandato de dois anos. Atualmente, o Procurador João Bernardo Silva é o coordenador e o Procurador Luiz Vicente de Medeiros Queiroz integra o grupo.

O Grupo de Controle Externo da Atividade Policial atua na fiscalização das doze Delegacias de Polícia Federal e da Rodoviária Federal, localizadas na cidade de Recife, onde as visitas correicionais são realizadas a cada semestre, seguindo as orientações de resolução do CNMP.

Sobre o acordo de não persecução penal, o membro informou que até o momento não aplicou, registrando que o 2º OCC já aplicou em uma ocasião.

Não teve registros de atuação de destaque nos últimos 12 meses.

O membro correicionado é Coordenadora do Grupo Criminal, assim como integra o GT de Crimes Previdenciários da 2ª CCR.

Sobre o plano de ação da unidade, o membro correicionado informou que não há plano estratégico de ação e execução dos ofícios criminais.

De outro lado, a equipe levantou os dados estatísticos da unidade correicionada, conforme seguem os dados nos quadros abaixo:

INQUÉRITO POLICIAL

Quantitativo de IPs da unidade - indicar a quantidade dos IPs com vista para o Ministério Público (em gabinete) como os que estão na delegacia.	119 (17 em gabinete e 102 na DP)
Quantitativo de IPs distribuídos nos últimos 12 meses	98
Quantidade de IPs instaurados há mais de 3 anos	31
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	O sistema de gestão processual tem funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da Procuradoria da República e a cada 15 dias o membro faz um levantamento dos inquéritos vencidos na DP e, com isso, requisita a devolução ao Delegado.

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Quantitativo de TCOs da unidade - indicar a quantidade dos TCOs com vista para o Ministério Público (em gabinete) como os que estão na delegacia.	0
Quantitativo de TCOs distribuídos nos últimos 12 meses	0
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	Da mesma forma do inquérito policial.

PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantitativo de PICs na Unidade	3
Quantidade de PICs instaurados há mais de 3 anos	1
Quantitativo de PICs instaurados nos últimos 12 meses	1

AÇÃO PENAL

Quantas ações penais estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	47
Quantas ações penais (denúncias) foram ajuizadas nos últimos 12 meses	18
Quantidade de Audiências realizadas nos últimos 12 meses	69
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	4
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação penal na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

INQUÉRITO CIVIL

Quantitativo de ICs na Unidade	0
Quantidade de ICs instaurados há mais de 3 anos	0
Quantitativo de ICs instaurados nos últimos 12 meses	0

NOTÍCIAS DE FATO

Quantitativo de notícias de fato da unidade	7
Quantitativo de notícias de fato distribuídas nos últimos 12 meses	92
Quantitativo de notícias de fato arquivadas nos últimos 12 meses	20

Sobre o indeferimento liminar da notícia de fato, tudo é atuado como notícia de fato.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU OUTRAS AÇÕES CÍVEIS

Quantas ações cíveis estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	2
Quantas ações cíveis foram ajuizadas nos últimos 12 meses	0
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação penal na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.
---	---

PROCESSOS CÍVEIS (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)

Quantidade de processos cíveis em tramitação sob responsabilidade da unidade	0
Quantidade de processos cíveis distribuídos nos últimos 12 meses	0
Quantidade de pareceres de não intervenção apresentados nos últimos 12 meses	0
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação das ações, onde intervém como fiscal da ordem jurídica, na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

3. Irregularidades identificadas

Não foram identificadas irregularidades.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DETERMINAR a Exma. Procuradora da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação da Unidade

REFERENTE AO ITEM 3.1.7, OFÍCIOS CRIMINAIS, 6º OFÍCIO CRIMINAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA:

Seguem as informações prestadas pela **PR Andréa Walmsley Soares Carneiro**, titular do **6º Ofício Criminal da Procuradoria da República** (e-mail em anexo):

- página 154: "Prioriza a atuação em tutela coletiva..."

Resposta apresentada: "Prejudicado. Atuação restrita à área criminal, salvo eventuais substituições".

Resposta retificada: "Prejudicado. Atuação restrita à área criminal e de improbidade administrativa, salvo eventuais substituições".

- página 156:

Resposta apresentada: "O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendamento prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata".

Resposta retificada: "O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendamento prévio, recebendo no gabinete. Realiza-se o registro em termo quando necessário".

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.1.4.6. 7º Ofício Criminal da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	7º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Pernambuco
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Criminal, Controle Externo da Atividade Policial e residual de combate a corrupção conforme deliberação MPF/PRPE/GORE nº 14 de 14 de agosto de 2017.
Municípios que compõem a área de atuação:	Abreu e Lima, Aliança, Araçoiaba, Bom Jardim, Bueno Aires, Camaragibe, Camutanga, Carpina, Chã de Alegria, Condado, Feira Nova, Fernando de Noronha, Ferreiros, Gameleira, Glória de Goitá, Goiana, Igarassu, Itamaracá, Itambé, Itapissuma, Itaquitinga, Jaboatão dos Guararapes, João Alfredo, Lagoa do Carro, Lagoa do Itaenga, Limoeiro, Macaparana, Machados, Moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Paudalho, Paulista, Pombos, Recife, São Lourenço da Mata, São Vicente Ferrer, Timbaúba, Tracunhaem, Vicência, Vitória de Santo Antão.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	JOÃO BERNARDO DA SILVA
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Não existe substituto no ofício



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	20/12/2016
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO (x) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Residência na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE, em razão de possuir imóvel neste local. A distância da sede é de 28 Km. Estou autorizado pelo Procurador Geral da República, conforme Decisão proferida em 14/12/2016, no Procedimento Administrativo n.º 1.00.000.018221/2016-54
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (x) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (X) NÃO () Especifique: Coordenador do Grupo de Controle Externo da Atividade Policial
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Atas e termos.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? Censura
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, específico o órgão: 3º Ofício Criminal
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias no período de 19/02/18 a 10/03/18. - Licença prêmio de 26 a 27/3/18
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Horário de atendimento ao público: 12h00 às 18h00 (art. 4º Portaria MPF/PRPE/C.Adm./296, de 17/11/2017, alterado pela Portaria MPF/PRPE/C.Adm./124, de 16/05/2018.)
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 membro titular Procurador da República; 1 analista do MPU/apoio jurídico/direito; 1 técnico do MPU/apoio técnico administrativo/administração; 1 Assessor Nível II; 2 estagiários de Direito.
Estrutura física do gabinete:	1 estação de trabalho com dois monitores para o membro e servidores. Cada estagiário também conta com uma estação de trabalho. Há, também, 1 impressora, 4 descansos de pés, 4 aparelhos telefônicos, 2 armários altos, 2 estantes, 5 gaveteiros, 4 armários baixos com 2 portas, 1 mesa redonda com 4 cadeiras no gabinete do Procurador para reuniões, 2 ar-condicionado SPLIT, 1 trituradores de documentos.
Sistema de arquivos:	Arquivos salvos na rede, no diretório G; em pastas anuais organizadas por tipo de autos (extrajudiciais ou judiciais).
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	“item prejudicado”
Observações:	
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS	
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL	
PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	0	4	26	0	0	4	3	8	8	1	1	22
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	4	35	68	37	73	55	41	53	26	65	48	36
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	0	23	85	37	69	56	36	53	33	65	27	56
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	4	16	9	0	4	3	8	8	1	1	22	2
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	-2	4	41	6	2	17	9	18	13	3	6	7
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	-4	106	31	41	120	83	54	92	61	59	64	16
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	-2	69	66	45	105	91	45	97	71	56	63	19
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	-4	41	6	2	17	9	18	13	3	6	7	4
9. Arquivamento de inquéritos policiais	0	7	5	11	7	10	6	0	6	4	5	2
10. Denúncias oferecidas	2	3	5	4	6	3	1	2	4	3	3	1
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	0	1	1	0	0	1	1	0	1	0	1
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	2	2	3	1	3	2	3	2	3	6	4	4
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	1	2	3	1	6	1	0	3	4	0	0	2
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	6	11	11	5	5	8	5	7	8	8	5	0
19. Arquivamentos de PIC	2	4	13	9	4	2	12	9	7	8	6	1
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e <i>custos legis</i>)												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	0	0	1	0	0	0	0	3	0	0	0	4
2. Distribuídos no mês	0	1	1	2	0	2	3	1	0	12	6	23
3. Devolvidos no mês	0	0	2	2	0	2	0	4	0	12	2	27
4. Saldo do mês atual	0	1	0	0	0	0	3	0	0	0	4	0
5. Audiências judiciais/Sessões	2	2	3	1	3	2	3	2	3	6	4	4
6. Recursos Interpostos	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. ACP Improbidade Proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Ação de Execução de TAC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Arquivamento com remessa à CCR	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	2	0	0	0	0	3	0	0
12. Atendimento ao público												
RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (chimento pela equipe de correição)												
Inquéritos policiais /Termos	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias;							0				



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Circunstanciados de Ocorrência	Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	prejudicado
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	prejudicado
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	prejudicado
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	Há menos de 30 dias: 9
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	Com mais de 30 dias: 3
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Fora do Prazo:	0
	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	3
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	prejudicado
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	prejudicado
	Em tramitação há mais de 180 dias:	prejudicado



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	Prejudicado
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	Prejudicado
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	1
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	prejudicado	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	prejudicado	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	2	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	0	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	prejudicado
	Pendentes de cumprimento:	prejudicado
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	prejudicado	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	prejudicado	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:	prejudicado	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:	prejudicado	
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	Visitas semestrais
	Estabelecimentos prisionais:	prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	prejudicado
	Fundações:	prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	prejudicado
Outras unidades de atendimento:	prejudicado	
Critério de recebimento de feitos: distribuição ordinária aleatória e equitativa entre os escritórios criminais		
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Temas de atuação na área criminal, referentes, principalmente, com os crimes de tráfico internacional de pessoas e de drogas, sonegação fiscal, bem como crimes contra a Administração Pública.
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação
Atuação com base nos planos elencados pelas 2ª e 7ª Câmara de Coordenação e Revisão.
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.
Não foram realizadas atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social nos últimos doze meses.
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses
Não participo de projetos sociais na comunidade.
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.
Acompanho a tramitação dos procedimentos judiciais e a aplicação das sanções através de consultas periódicas aos sistemas eletrônicas da Justiça Federal e do Ministério Público Federal, e também requisito a adoção das medidas que se fizerem necessárias.
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses
Prejudicado, em razão de atuar em ofício criminal
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)
A atuação de maior repercussão social que tramita no Ofício se refere ao combate à pedofilia e ao tráfico internacional de drogas.
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração
A integração se opera com as Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF, elegendo prioridades de atuação que tenham efetividade e repercussão social.
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?
Sim, interação com a Procuradoria Regional, através de contatos e troca de informações em relação aos processos de interesse da sociedade.
7. DADOS COMPLEMENTARES
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Não há sugestões no momento.
Experiências Inovadoras: Nenhum registro nos últimos seis meses.
Observações (Outras Atividades De Atuação): Sem observações.
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
PIC	1.26.000.000269/2018-61	22/01/2018	1. Objeto: apurar evasão de divisas. Em 22/05/2018, foi convertido em PIC. Em 14/08/2018, o PIC foi prorrogado com despacho fundamentado, indicando diligências.
PIC	1.26.000.003530/2013-71	19/08/2014	2. Objeto: Crime de Apropriação Indébita e Peculato praticado contra a CEF. A última prorrogação foi em 18/06/2018, com despacho fundamentado, indicando diligências.
ICP	1.26.000.004349/2014-62	26/04/2016	3. Objeto: É o acompanhamento de situação dos servidores da polícia federal e da PRF, demitidos por atos por corrupção. Observar a taxonomia, porque instaurou ICP quando deveria ter sido instaurado PA. O membro corrigiu e apresentou para a equipe de correição a portaria de conversão em PA.

Constatações Específicas

7º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Recife, titularizada pelo Dr. João Bernardo Silva

1. Sugestões e experiências inovadoras:

- A PRR fez o levantamento dos processos em 2ª. Instância, para a 1ª. Instância fazer o acompanhamento, para fins de execução provisória.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

Os membros se reuniram para decidir em colegiado a divisão de atribuições dos escritórios e, assim, a atuação vem definida no Regimento Interno da PRPE, assim como na Deliberação MPF/PRPE/GORE nº 10, de 24 de abril de 2014, com as alterações derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, onde as atribuições são derivadas dos temas das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal.

As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal são os órgãos setoriais que coordenam, integram e revisam o exercício funcional dos membros da instituição – procuradores e subprocuradores da República. Elas são organizadas por função ou por matéria. Existem atualmente sete câmaras na estrutura do MPF, dedicadas aos seguintes temas: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), Criminal (), Consumidor e Ordem Econômica (), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (), Combate à Corrupção (), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ().



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na forma da mencionada, a atuação do ofício em referência ocorre em matéria criminal e cível remanescente em alguns casos de improbidade administrativa, excluídos os casos indicados na Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife, realizada em 09 de agosto de 2017.

Os Ofícios Criminais são distribuídos em 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, com atuação perante três varas criminais da Seção Judiciária de Recife (4ª, 13ª e 36ª) e nas varas cíveis com competência em atos de improbidade administrativa.

Em 09 de agosto de 2017, em Sessão Extraordinária do Grupo de Ofícios do Recife – GORE, decidiram transformar o 1º Ofício Criminal vago em 5º Ofício de Combate à Corrupção.

O 7º Ofício é titularizado pelo Procurador da República João Bernardo Silva, que foi entrevistado e correccionado pela equipe da Corregedoria Nacional.

O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendamento prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correccionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

O arquivamento do inquérito policial é promovido no Judiciário.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 2ª. CCR.

Em relação ao controle de tramitação de ação penal ou cível, o membro correccionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

As audiências judiciais são realizadas ordinariamente em três dias na semana, com escala semanal entre os procuradores.

As audiências de custódia são realizadas pelos Ofícios Criminais, com escala semanal entre os procuradores. No final de semana, a responsabilidade pelas audiências de custódia é do procurador da república que está no plantão.

Sobre o controle externo da atividade policial, o membro é o Coordenador do Grupo de Controle Externo da Atividade Policial. O núcleo é composto por dois membros dos ofícios criminais, com mandato de dois anos. Atualmente, o membro correccionado é o coordenador e o procurador Luiz Vicente de Medeiros Queiroz integra o grupo.

O Grupo de Controle Externo da Atividade Policial atua na fiscalização das doze Delegacias de Polícia Federal e da Rodoviária Federal, localizadas na cidade de Recife, onde as visitas correccionais são realizadas a cada semestre, seguindo as orientações de resolução do CNMP.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro sugere ao CNMP a realização anual das visitas às Delegacias de Polícia. Sobre o acordo de não persecução penal, o membro informou que até o momento não aplicou, registrando que o 2º OCC já aplicou em uma ocasião.

Não teve registros de atuação de destaque nos últimos 12 meses.

Quanto ao plano de ação da unidade, o membro correicionado informou que não há plano estratégico de ação e execução dos ofícios criminais.

De outro lado, a equipe levantou os dados estatísticos da unidade correicionada, conforme seguem os dados nos quadros abaixo:

INQUÉRITO POLICIAL

Quantitativo de IPs da unidade - indicar a quantidade dos IPs com vista para o Ministério Público (em gabinete) como os que estão na delegacia.	122 (16 em gabinete e 108 na DP)
Quantitativo de IPs distribuídos nos últimos 12 meses	30
Quantidade de IPs instaurados há mais de 3 anos	22
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	O sistema de gestão processual tem funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da Procuradoria da República e a cada 15 dias o membro faz um levantamento dos inquéritos vencidos na DP e, com isso, requisita a devolução ao Delegado.

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Quantitativo de TCOs da unidade - indicar a quantidade dos TCOs com vista para o Ministério Público (em gabinete) como os que estão na delegacia.	0
Quantitativo de TCOs distribuídos nos últimos 12 meses	0
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	Da mesma forma do inquérito policial.

PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Quantitativo de PICs na Unidade	6
Quantidade de PICs instaurados há mais de 3 anos	1
Quantitativo de PICs instaurados nos últimos 12 meses	5

AÇÃO PENAL

Quantas ações penais estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	84
Quantas ações penais (denúncias) foram ajuizadas nos últimos 12 meses	30
Quantidade de Audiências realizadas nos últimos 12 meses	73



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	2
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação penal na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

NOTÍCIAS DE FATO

Quantitativo de notícias de fato da unidade	8
Quantitativo de notícias de fato distribuídas nos últimos 12 meses	85
Quantitativo de notícias de fato arquivadas nos últimos 12 meses	44

3. Irregularidades identificadas

Foi identificada irregularidade na instauração do ICP nº 1.26.000.004349/2014-62, instaurado para o acompanhamento de situação dos servidores da polícia federal e da PRF, demitidos por atos por corrupção. O membro não observou a taxonomia, porque instaurou inquérito civil público quando deveria ter instaurado procedimento administrativo.

Registre-se que, durante o período de correição, o membro corrigiu a irregularidade acima apontada e apresentou para a equipe de correição a portaria de conversão em procedimento administrativo.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Procurador da República correccionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.1.4.7. 8º Ofício Criminal da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	8º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Pernambuco
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atuação judicial e extrajudicial em feitos criminais e de improbidade administrativa, neste último caso apenas em relação aos fatos que configuram crimes de inserção de dados falsos nos sistemas informatizados do INSS ou da CEF, crimes de violação de sigilo postal e peculato contra os Correios, bem como crimes de sonegação fiscal, sonegação previdenciária e desobediência praticados por agentes públicos, conforme Ata do Grupo de Ofícios do Recife de 09/08/2017.
Municípios que compõem a área de atuação:	Abreu e Lima, Aliança, Araçoiaba, Bom Jardim, Bueno Aires, Camaragibe, Camutanga, Carpina, Chã de Alegria, Condado, Feira Nova, Fernando de Noronha, Ferreiros, Gameleira, Glória de Goitá, Goiana, Igarassu, Itamaracá, Itambé, Itapissuma, Itaquitinga, Jaboatão dos Guararapes, João Alfredo, Lagoa do Carro, Lagoa do Itaenga, Limoeiro, Macaparana, Machados, Moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Paudalho, Paulista, Pombos, Recife, São Lourenço da Mata, São Vicente Ferrer, Timbaúba, Tracunhaem, Vicência e Vitória de Santo Antão
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Luciano Sampaio Gomes Rolim
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Prejudicado
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	01/11/2014
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo:</p> <p>a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:</p> <p>b) Carga horária e período:</p> <p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual?</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()</p>
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:</p>
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:</p>
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Especifique:</p>
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	<p>SIM (X) NÃO ()</p> <p>Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Como registro de reunião externa ou interna no Sistema Único.</p>
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?</p>
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	<p>SIM () NÃO (X)</p> <p>Em caso positivo, específico o órgão:</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: 31.01 a 09.02 (férias), 15.02 a 02.03 (licença-prêmio), 07 a 27/03 (licença-prêmio), 02 a 11.04 (férias), 12.04 a 29.05 (licença-prêmio), 30.05 (licença-prêmio), 01/ 06 (folga decorrente de plantão), 04 a 08/06 (licença-prêmio), 11 a 14.06 (férias).

Observações:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	Nos termos do art. 1.º da Portaria MPF/PRPE/C. Adm./296, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 (alterado pela MPF/PRPE/C. Adm./124, DE 16 DE maio DE 2018), O horário de funcionamento da Procuradoria da República em Pernambuco será das 9h30 às 19h30, de segunda a sexta-feira. Nos termos do art. 4.º da referida portaria, o horário de atendimento ao público é de 12 as 18h, inclusive o Protocolo e o Setor de Atendimento ao Cidadão.
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Analista do MPU/ apoio jurídico/direito, 1 Técnico do MPU/apoio téc. Adm./ administrativo, 1 servidor sem vínculo e 2 estagiários de Direito
Estrutura física do gabinete:	Em cada gabinete de Procurador da República é disponibilizada 1 (uma) estação de trabalho com dois monitores para membros e servidores. Cada estagiário conta 1 (uma) estação de trabalho. Disponibiliza-se, ainda, uma impressora, 4 (quatro) descansos de pés, 2 (dois) aparelhos telefônicos, 6 (seis) armários (3 gaveteiros, 1 armário com 2 portas e prateleiras e 2 complementos de mesa) para suporte e guarda de processos e 1 (um) carrinho para transporte de processos e procedimentos. O gabinete do Procurador da República é, de regra, equipado com 1 (um) descanso de pé, 1 (um) no-break, 1 (um) ar-condicionado tipo split, 1 (um) triturador de documentos, 1 (uma) mesa com 4 (quatro) cadeiras destinada à realização de reuniões, 2 (duas) cadeiras para atendimento em geral, e 6 (seis) armários.
Sistema de arquivos:	Procedimentos físicos (guardados nos armários do Gabinete ou na Divisão Criminal) e, a partir de maio de 2017, procedimentos eletrônicos no Sistema ÚNICO – MPF
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL

PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2017												2017



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	6	12	13	12	1	0	0	4	2	41	8	7
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	80	62	54	59	8	12	68	56	96	62	17	75
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	74	61	55	70	9	12	64	58	57	95	18	52
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	12	13	12	1	0	0	4	2	41	8	7	30
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	-2	12	21	17	21	15	0	9	18	48	21	4
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	-113	80	59	65	17	1	67	68	77	57	5	46
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	103	71	63	61	23	16	58	59	47	84	22	14
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	12	21	17	21	15	0	9	18	48	21	4	36
9. Arquivamento de inquéritos policiais	1	2	0	0	3	3	1	2	5	1	4	1
10. Denúncias oferecidas	1	4	0	3	3	1	1	5	1	3	2	3
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	1	0	0	0	0	0	1	0	3	1	2	3
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	2	8	7	5	5	1	7	3	1	6	4	3
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	3	2	4	13	1	2	1	2	1	7	3	2
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	7	11	8	3	5	8	5	7	3	5	4	0
19. Arquivamentos de PIC	12	7	9	3	12	4	5	4	8	3	6	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e *custos legis*)



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	10	1
2. Distribuídos no mês	11	1	1	3	0	0	3	4	3	21	6	5
3. Devolvidos no mês	11	1	1	3	0	0	3	3	3	12	15	5
4. Saldo do mês atual	0	0	0	0	0	0	0	1	1	10	1	1
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
2. TAC firmado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Ação Civil Pública Proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
4. ACP Improbidade Proposta	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. Ação de Execução de TAC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
8. Arquivamento com remessa à CCR	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
11. Reuniões (com ata)	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
12. Atendimento ao público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	1										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6	1										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	meses:	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	Prejudicial
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicial
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicial
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	prejudicial
	Com vista há mais de 6 meses:	Prejudicial
	Com vista há mais de 12 meses:	Prejudicial
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	1
	Fora do Prazo:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	1
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	1
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	prejudicial
	Em tramitação há mais de 180 dias:	prejudicial
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	prejudicial



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	2
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	prejudicial	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	prejudicial	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	7	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	14	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	prejudicial
	Pendentes de cumprimento:	prejudicial
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	prejudicial	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	prejudicial	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:	prejudicial	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:	prejudicial	
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	prejudicial
	Estabelecimentos prisionais:	prejudicial
	Centros de internamentos provisórios:	prejudicial
	Fundações:	prejudicial
	Estabelecimentos de idosos:	prejudicial
	Estabelecimentos de deficientes:	prejudicial
	Estabelecimentos de Saúde:	prejudicial
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	prejudicial
	Outras unidades de atendimento:	prejudicial
Critério de recebimento de feitos: distribuição ordinária aleatória e equitativa		
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Crimes tributários, estelionato previdenciário e pornografia infantil na internet.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sim, com base em procedimentos originados a partir de planos de trabalho da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão (ex.: crimes relacionados a violação de direitos humanos por agentes do Estado durante o regime militar); e ainda com base nas orientações e enunciados normativos daquele órgão (ex.: Orientação nº 28, de 06/06/2016, que orienta os membros do MPF a como proceder nos casos de investigação dos crimes de estelionato previdenciário).
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.
Não.
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses
Não.
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.
Sim, através de manifestações contínuas nos autos da ação penal e da execução penal, cabendo frisar que na Seção Judiciária de Pernambuco todos os processos, de conhecimento e de execução, são permanentemente impulsionados pelo órgão judicial, o qual de tudo dá ciência ao MPF, inclusive para que este promova as medidas necessárias ao regular andamento do feito, em caso de situações que possam levar à inércia da marcha procedimental. Eventuais lapsos podem ser apontados pelo membro do MPF designado para acompanhar as correções anuais da Justiça Federal, porém são raros os casos de inércia procedimental verificados.
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses
Não se aplica. O membro não atua na tutela coletiva.
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)
Nesse período, celebrei acordo de colaboração premiada, já homologado pela Justiça Federal, em inquérito policial vinculado ao 5º OCR (cujo titular à época fora designado para exercer suas atribuições na FT Lava Jato), que apura caso envolvendo uma rede de abuso sexual de menores. Trata-se de investigação com enorme potencial de repercussão social e de execução complexa, tendo o acordo previsto a possibilidade de ação controlada, entre outras medidas a serem executadas pela Polícia Federal.
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração
Não há centros de apoio no âmbito do MPF. No entanto, procedimentos administrativos e investigatórios instaurados a partir da Secretaria de Cooperação Internacional (SCI) e da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão (2ª CCR), para atuação em casos específicos de cooperação internacional (ex.: praticas de atos investigatórios a pedido do Estado solicitante) e investigação criminal (ex.: crimes relacionados a violação de direitos humanos por agentes do Estado durante o regime militar); em consonância com o planejamento estratégico, costumam ensejar maior interação, através de contato direto com os integrantes daqueles órgãos ou dos respectivos grupos de trabalho internos, para fins de orientação e troca de informações.
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?
Sim, diálogo direto com os membros nos casos mais relevantes.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Policial	0202/2017	15/05/2017	Em 18/01/2018, o IP deu entrada na Procuradoria. Em 30/01/2018, o Procurador Luciano proferiu despacho para acautelamento dos autos por 120 dias, para fins de verificar a manutenção em 2º Grau dos crimes de estelionato. Por isso, aguarda-se o julgamento da apelação dos autos 0002062-41.2015.4.05.8300.
PIC	1.26.000.00.1937/2016-14	19/10/2016	O objeto é extraído dos considerandos, não estando descrito de forma objetiva e específica, não destacando o objeto da investigação. Verificam-se dos autos que o procedimento é para apurar eventuais crimes cometidos por brasileiro em território estrangeiro, para fins de aplicar a execução da pena no Brasil. Em fase de instrução.
PA	1.26.000.00.1740/2017-58	20/06/2017	Objeto: acompanhar o parcelamento do crédito tributário. Foi prorrogado em 26/07/2018, com despacho fundamentado.
PA	1.26.000.00.1961/2017-26	11/07/2017	Objeto: acompanhar o parcelamento do crédito tributário. Foi prorrogado em 27/07/2018, com despacho fundamentado.

Constatações Específicas

8º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Recife, titularizada pelo Dr. Luciano Sampaio Gomes Rolim, que está de férias, sendo substituído pelo Procurador da República João Bernardo Silva



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Sugestões e experiências inovadoras: não foram apresentadas sugestões e nem experiências inovadoras.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

Os membros se reuniram para decidir em colegiado a divisão de atribuições dos cargos e, assim, a atuação vem definida no Regimento Interno da PRPE, assim como na Deliberação MPF/PRPE/GORE nº 10, de 24 de abril de 2014, com as alterações derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, onde as atribuições são derivadas dos temas das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal.

As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal são os órgãos setoriais que coordenam, integram e revisam o exercício funcional dos membros da instituição – procuradores e subprocuradores da República. Elas são organizadas por função ou por matéria. Existem atualmente sete câmaras na estrutura do MPF, dedicadas aos seguintes temas: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), Criminal (), Consumidor e Ordem Econômica (), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (), Combate à Corrupção (), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ().

Na forma da mencionada, a atuação do cargo em referência ocorre em matéria criminal e cível remanescente em alguns casos de improbidade administrativa, excluídos os casos indicados na Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife, realizada em 09 de agosto de 2017.

Os Ofícios Criminais são distribuídos em 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º, com atuação perante três varas criminais da Seção Judiciária de Recife (4ª, 13ª e 36ª) e nas varas cíveis com competência em atos de improbidade administrativa.

Em 09 de agosto de 2017, em Sessão Extraordinária do Grupo de Ofícios do Recife – GORE, decidiram transformar o 1º Ofício Criminal vago em 5º Ofício de Combate à Corrupção.

O 8º Ofício é titularizado pelo Procurador da República Luciano Gomes Sampaio Rolim, que está em férias, e, por isso, atualmente quem está respondendo pelo cargo em substituição simples é o Procurador da República João Bernardo.

O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendamento prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correicionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

O arquivamento do inquérito policial é promovido no Judiciário.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 2ª. CCR.

Em relação ao controle de tramitação de ação penal ou cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

As audiências judiciais são realizadas ordinariamente em três dias na semana, com escala semanal entre os procuradores.

As audiências de custódia são realizadas pelos Ofícios Criminais, com escala semanal entre os procuradores. No final de semana, a responsabilidade pelas audiências de custódia é do procurador da república que está no plantão.

Sobre o controle externo da atividade policial, existe o Grupo de Controle Externo da Atividade Policial, que é composto por dois membros dos escritórios criminais, com mandato de dois anos. Atualmente, o Procurador João Bernardo Silva é o coordenador e o Procurador Luiz Vicente de Medeiros Queiroz integra o grupo.

O Grupo de Controle Externo da Atividade Policial atua na fiscalização das doze Delegacias de Polícia Federal e da Rodoviária Federal, localizadas na cidade de Recife, onde as visitas correicionais são realizadas a cada semestre, seguindo as orientações de resolução do CNMP.

Sobre o acordo de não persecução penal, o membro informou que até o momento não aplicou, registrando que o 2º OCC já aplicou em uma ocasião.

Não teve registros de atuação de destaque nos últimos 12 meses.

Quanto ao plano de ação da unidade, o membro correicionado informou que não há plano estratégico de ação e execução dos escritórios criminais.

De outro lado, a equipe levantou os dados estatísticos da unidade correicionada, conforme seguem os dados nos quadros abaixo:

INQUÉRITO POLICIAL

Quantitativo de IPs da unidade - indicar a quantidade dos IPs com vista para o Ministério Público (em gabinete) como os que estão na delegacia.	96 (no Gabinete 2 e na DP 94)
Quantitativo de IPs distribuídos nos últimos 12 meses	24
Quantidade de IPs instaurados há mais de 3 anos	22
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	O sistema de gestão processual tem funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da Procuradoria da República e a cada 15 dias o membro faz um levantamento dos inquéritos vencidos na DP e, com isso, requisita a devolução ao Delegado.

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Quantitativo de TCOs da unidade - indicar a quantidade dos TCOs com vista para o Ministério Público (em gabinete) como os que estão na delegacia.	0
Quantitativo de TCOs distribuídos nos últimos 12 meses	0
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	Da mesma forma do inquérito policial.

PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Quantitativo de PICs na Unidade	2
Quantidade de PICs instaurados há mais de 3 anos	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantitativo de PICs instaurados nos últimos 12 meses	11
---	----

AÇÃO PENAL

Quantas ações penais estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	65
Quantas ações penais (denúncias) foram ajuizadas nos últimos 12 meses	24
Quantidade de Audiências realizadas nos últimos 12 meses	29
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	7
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação penal na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

NOTÍCIAS DE FATO

Quantitativo de notícias de fato da unidade	8
Quantitativo de notícias de fato distribuídas nos últimos 12 meses	85
Quantitativo de notícias de fato arquivadas nos últimos 12 meses	40

3. Irregularidades identificadas

Não foram identificadas irregularidades no ofício.

4. Sugestões de encaminhamento:

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.1.5. Ofícios de Combate à Corrupção

3.1.5.1. 1º Ofício de Combate à Corrupção da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	1º Ofício de Combate à Corrupção
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Área cível e criminal
Municípios que compõem a área de atuação:	Abreu e Lima, Araçoiaba, Bom Jardim, Buenos Aires, Camaragibe, Carpina, Chã de Alegria, Feira Nova, Fernando de Noronha, Gameleira, Glória de Goitá, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, João Alfredo, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Limoeiro, Machados, Moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Paudalho, Paulista, Pombos, Recife, São Lourenço da Mata, Tracunhaém e Vitória de Santo Antão.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	João Paulo Holanda Albuquerque
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	19/06/2014
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: Negociação de acordos penais e de leniência
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Em caso positivo:</p> <p>a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:</p> <p>b) Carga horária e período:</p> <p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual?</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()</p>
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (x) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Ata de reunião
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO () Em caso positivo, específico o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar: Auxílio do Procurador da República André Estima Souza Leite, inicialmente, durante dois dias, na condução dos feitos relativos à Operação Torrentes



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias, de 18.6 a 16.7.2018, com licença-paternidade prevista para iniciar-se no dia 16.7.2018
---	---

Observações:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	Nos termos do art. 4.º da Portaria MPF/PRPE/C. Adm./296, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 (alterado pela MPF/PRPE/C. Adm./124, DE 16 DE maio DE 2018), o horário de atendimento ao público é de 12 as 18h, inclusive o Protocolo e o Setor de Atendimento ao Cidadão.
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 (um) analista do MPU/apoio jurídico/direito, 1 (um) técnico administrativo e 1 ocupante de CC-2 que pode ser destinada a servidores pertencentes ao quadro de pessoal do MPF ou a servidores sem vínculo.
Estrutura física do gabinete:	Em cada gabinete de Procurador da República é disponibilizada 1 (uma) estação de trabalho com dois monitores para membros e servidores. Cada estagiário conta 1 (uma) estação de trabalho. Disponibiliza-se, ainda, uma impressora, 4 (quatro) descansos de pés, 2 (dois) aparelhos telefônicos, 6 (seis) armários (3 gaveteiros, 1 armário com 2 portas e prateleiras e 2 complementos de mesa) para suporte e guarda de processos e 1 (um) carrinho para transporte de processos e procedimentos. O gabinete do procurador da República é, de regra, equipado com 1 (um) descanso de pé, 1 (um) no-break, 1 (um) ar-condicionado tipo split, 1 (um) triturador de documentos, 1 (uma) mesa com 4 (quatro) cadeiras destinada à realização de reuniões, 2 (duas) cadeiras para atendimento em geral, e 6 (seis) armários.
Sistema de arquivos:	Pasta de rede, diretório G e sistema Único.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	O Ofício nunca celebrou acordos com previsão de gestão de recursos pelo MPF.

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL

PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	13	9	2	4	2	3	8	10	5	2	14	10
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	13	3	16	16	10	21	15	19	8	36	41	35



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Devolvidos no mês – Ações Penais	17	10	14	18	9	16	13	24	11	24	45	42
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	9	2	4	2	3	8	10	5	2	14	10	3
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	-82	44	41	25	25	33	24	24	31	29	28	29
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	-25	22	18	25	24	32	19	22	4	21	20	8
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	63	25	34	25	16	41	19	15	6	22	19	1
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	44	41	25	25	33	24	24	31	29	28	29	36
9. Arquivamento de inquéritos policiais	5	1	2	2	0	3	1	0	0	0	0	0
10. Denúncias oferecidas	1	1	2	0	0	3	0	0	0	0	0	1
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos *	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	0	1	0	0	0	0	0	3	2	5	4	0
15. Audiências Extrajudiciais realizadas **	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	0	0	3	1	1	2	2	0	1	1	1	0
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC ***	1	4	5	4	4	5	3	3	5	3	0	1
19. Arquivamentos de PIC ***	2	1	2	4	0	6	5	4	2	11	0	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

* Atualmente, as comunicações de prisão em flagrante tem chegado ao MPF, com maior frequência, já atuadas como um processo eletrônico, para ciência e participação da audiência de custódia;

** As informações sobre audiências extrajudiciais estão concentradas no quadro 4.3, item 9;

*** Itens 18 e 19 correspondem ao somatório das notícias de fato criminais e dos PICs distribuídos ao Ofício e finalizados, respectivamente.

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e *custos legis*)

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
---------	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	2017											2017
1. Saldo do mês anterior	25	19	11	10	7	4	8	5	5	3	9	3
2. Distribuídos no mês	19	11	12	13	11	19	8	12	5	23	50	14
3. Devolvidos no mês	25	19	13	16	14	15	11	12	7	17	56	9
4. Saldo do mês atual	19	11	10	7	4	8	5	5	3	9	3	8
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Recursos Interpostos	1	2	5	4	1	0	1	1	0	0	1	1
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	1	4	2	5	5	4	1	4	2	4	8	3
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	1	0	4	5	0	0
8. Arquivamento com remessa à CCR	1	10	3	15	7	4	1	0	0	2	2	5
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas) *	0	0	4	1	0	0	2	0	0	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas *	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	1	2	2	2	0
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
* As audiências extrajudiciais realizadas estão computadas no item 11 "Reuniões".												
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	9										
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6	5										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	meses:	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	6
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	prejudicado
	Com vista há mais de 6 meses:	prejudicado
	Com vista há mais de 12 meses:	prejudicado
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	1
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
	Fora do Prazo:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	13
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
	Em tramitação há mais de 180 dias:	2
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	9
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	92



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	6	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	4	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	14	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	prejudicado
	Fundações:	prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	prejudicado
Outras unidades de atendimento:	prejudicado	
Critério de recebimento de feitos: pela especialização da matéria		
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Combate à Corrupção. Operações Torrentes, Remenda, Alter Ego.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Sim. Observando as diretrizes da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.
Sim. Palestras em escolas, sempre que convidado.
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses
Não.
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.
Sim, mediante vista dos autos, efetivação de diligências para localização de bens dos demandados, cobrança aos órgãos destinatários para efetivação das sanções impostas judicialmente.
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses
O 1º OCC só tem atribuição para atuar em matéria de combate à corrupção.
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)
Operação Torrentes, desencadeada para desarticular organização criminosa envolvida na prática de crimes nas 3 esferas da Federação, notadamente, na corrupção de agentes públicos, fraude em licitações e no desvio de dezenas de milhões de reais repassados ao Estado de Pernambuco, para auxiliar no custeio das ações de assistência às vítimas das enchentes ocorridas nos anos de 2010, 2011 e 2017, no Estado de Pernambuco, bem como de recursos repassados ao Estado do Maranhão, nos anos de 2013 e 2014, para auxiliar no atendimento às vítimas da seca.
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração
Sim, mediante observância das diretrizes lançadas pela Câmara de Coordenação e Revisão, utilização e observância de modelos e boas práticas sugeridas.
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?
Sim. Mediante provocação do Procurador da República aos colegas que oficiam nas instâncias superiores, mediante encaminhamento de subsídios e pedido para realização de sustentação oral nos julgamentos, despacho com os Relatores dos Feitos e acompanhamento prioritário das ações mais relevantes.
7. DADOS COMPLEMENTARES
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Fortalecimento das ferramentas de investigação, notadamente para análise de dados em massa, leitura de arquivos em mídia e racionalização da atuação do MPP, com a priorização dos feitos mais relevantes, em detrimento daqueles com mínimo impacto social.
Experiências Inovadoras:
Observações (Outras Atividades De Atuação):
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IPL	520/2015	14/09/2017	Entrou no MP no dia 14/11/2017
IPL	278/2015	23/04/2015	Entrou no MP no dia 24/04/2018
IPL	1026/2012	19/11/2012	Entrou no MP no dia 10/01/2018
IPL	406/2017	13/07/2017	Entrou no MP no dia 22/02/2018
IPL	575/2012	25/06/2012	Entrou no MP no dia 28/05/2018
IPL	211/2016	01/05/2016	Entrou no MP no dia 22/02/2018
IPL	763/2014	23/12/2014	Entrou no MP no dia 04/06/2018
IPL	451/2016	26/07/2016	Entrou no MP no dia 07/06/2018
IPL	38/2015	19/01/2015	Entrou no MP no dia 24/08/2017
IPL	250/2015	14/04/2015	Entrou no MP no dia 14/09/2017
IPL	276/2015	23/04/2015	Entrou no MP no dia 01/02/2018
IPL	718/2012	10/08/2012	Entrou no MP no dia 15/03/2018
ICP	1.26.000.000700/2015-27	25/04/2016	Objeto determinado e específica. Em 16/04/2018, despacho de prorrogação, indicando diligência. Sem impulsionamento por longo período entre as prorrogações.
ICP	1.26.000.002423/2015-97	14/01/2016	Objeto determinado e específica. Em 20/04/2018, despacho de prorrogação, com indicação em outro despacho. Sem impulsionamento por longo período entre as prorrogações.
PIC	1.26.000.002286/2014-18	21/11/2014	Objeto determinado e específica. Despacho de prorrogação, com indicação de diligência.

Constatações Específicas

1º Ofício de Combate à Corrupção da Procuradoria da República em Recife, titularizado pelo Dr. João Paulo Holanda Albuquerque

1. Sugestões e experiências inovadoras: sem sugestões ou experiências inovadoras.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Os membros se reuniram para decidir em colegiado a divisão de atribuições dos escritórios e, assim, a atuação vem definida no Regimento Interno da PRPE, assim como na Deliberação MPF/PRPE/GORE nº 10, de 24 de abril de 2014, com as alterações derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, onde as atribuições são derivadas dos temas das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal.

As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal são os órgãos setoriais que coordenam, integram e revisam o exercício funcional dos membros da instituição – procuradores e subprocuradores da República. Elas são organizadas por função ou por matéria. Existem atualmente sete câmaras na estrutura do MPF, dedicadas aos seguintes temas: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), Criminal (), Consumidor e Ordem Econômica (), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (), Combate à Corrupção (), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais () e Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ().

Na forma da mencionada, a atuação do escritório em referência ocorre em matéria criminal e cível – improbidade administrativa, excluídos os casos indicados na Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife, realizada em 09 de agosto de 2017.

O Núcleo de Combate à Corrupção – NCC é composto pelos seguintes Escritórios 1º, 2º, 3º, 4º e 5º. Compete aos Escritórios do Núcleo de Combate à Corrupção a atuação perante três varas criminais da Seção Judiciária de Recife (4ª, 13ª e 36ª) e nas varas cíveis com competência em atos de improbidade administrativa.

Em 09 de agosto de 2017, em Sessão Extraordinária do Grupo de Escritórios do Recife – GORE, decidiram transformar o escritório criminal vago em 5º Escritório de Combate à Corrupção.

O membro titular, Dr. João Paulo Holanda Albuquerque, participou da entrevista.

Sobre o atendimento ao público, o membro informou que é realizado sem agendamento, embora o interessado possa requerer o agendamento prévio.

A respeito do arquivamento dos documentos, os documentos físicos (Escritório, escritório circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

Quanto ao controle de tramitação de inquérito policial, ela é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correicionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

O controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

Registre-se uma particularidade na promoção de arquivamento de inquéritos policiais vinculados aos Escritórios de Combate à Corrupção, onde a promoção de arquivamento é submetida à homologação e controle da 5ª CCR, em que, após homologar, apenas comunica-se ao respectivo Juízo, mediante expedição de ofício, sobre a homologação de arquivamento. Tal providência, segundo o membro correicionado, fundamenta-se no sistema acusatório, em que o Ministério Público exerce de fato o controle efetivo da persecução penal.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 5ª CCR.

Em relação ao controle de tramitação de ação penal ou cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Cada procurador realiza as audiências judiciais dos seus respectivos processos e em relação às audiências de custódia, o procurador a realiza se referir a crimes de atribuição do Núcleo de Combate à Corrupção.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O controle externo da atividade policial é realizado pelo Grupo de Controle Externo da Atividade Policial, que é composto por dois membros dos escritórios criminais, com mandato de dois anos. Atualmente, o Procurador João Bernardo Silva é o coordenador e o Procurador Luiz Vicente de Medeiros Queiroz integra o grupo.

O Grupo de Controle Externo da Atividade Policial atua na fiscalização das doze Delegacias de Polícia Federal e da Rodoviária Federal, localizadas na cidade de Recife, onde as visitas correicionais são realizadas a cada semestre, seguindo as orientações de resolução do CNMP.

De outro lado, o membro correicionado aplica o acordo de não persecução penal.

Registre-se a atuação de destaque nos últimos 12 meses da operação. A Operação Torrentes, desencadeada para desarticular organização criminosa envolvida na prática de crimes nas 3 esferas da Federação, notadamente, na corrupção de agentes públicos, fraude em licitações e no desvio de dezenas de milhões de reais repassados ao Estado de Pernambuco, para auxiliar no custeio das ações de assistência às vítimas das enchentes ocorridas nos anos de 2010, 2011 e 2017, no Estado de Pernambuco, bem como de recursos repassados ao Estado do Maranhão, nos anos de 2013 e 2014, para auxiliar no atendimento às vítimas da seca relacionada ao combate de fraudes previdenciárias e também os casos da Lava Jato.

Sobre o plano de ação da unidade, o membro correicionado informou que fez um pedido para a 5ª CCR com priorização para acordo de resultados, no que todos os membros do NCC juntos com a CCRs indicariam os procedimentos mais importantes, recebendo tratamento diferente, com prestação de contas para a CCR, tendo o compromisso de alcançar o resultado projetado.

A equipe levantou os dados estatísticos da unidade correicionada, conforme seguem os dados nos quadros abaixo:

INQUÉRITO POLICIAL

Quantitativo de IPs da unidade - indicar a quantidade dos IPs com vista para o Ministério Público (em gabinete) como os que estão na delegacia.	60
Quantitativo de IPs distribuídos nos últimos 12 meses	20
Quantidade de IPs instaurados há mais de 3 anos	17
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	O sistema de gestão processual tem funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da Procuradoria da República e a cada 15 dias o membro faz um levantamento dos inquéritos vencidos na DP e, com isso, requisita a devolução ao Delegado.

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Quantitativo de TCOs da unidade - indicar a quantidade dos TCOs com vista para o Ministério Público (em gabinete) como os que estão na delegacia.	0
Quantitativo de TCOs distribuídos nos últimos 12 meses	0
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	Da mesma forma do inquérito policial.

PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Quantitativo de PICs na Unidade	13
Quantidade de PICs instaurados há mais de 3 anos	8



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantitativo de PICs instaurados nos últimos 12 meses	2
---	---

AÇÃO PENAL

Quantas ações penais estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	20
Quantas ações penais (denúncias) foram ajuizadas nos últimos 12 meses	10
Quantidade de Audiências realizadas nos últimos 12 meses	25
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	4
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação penal na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

INQUÉRITO CIVIL

Quantitativo de ICs na Unidade	102
Quantidade de ICs instaurados há mais de 3 anos	57
Quantitativo de ICs instaurados nos últimos 12 meses	10

NOTÍCIAS DE FATO

Quantitativo de notícias de fato da unidade	1
Quantitativo de notícias de fato distribuídas nos últimos 12 meses	46
Quantitativo de notícias de fato arquivadas nos últimos 12 meses	48

Sobre o indeferimento liminar da notícia de fato, tudo é atuado como notícia de fato.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU OUTRAS AÇÕES CÍVEIS

Quantas ações cíveis estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	53
Quantas ações cíveis foram ajuizadas nos últimos 12 meses	6
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	4
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação penal na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSOS CÍVEIS (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)

Quantidade de processos cíveis em tramitação sob responsabilidade da unidade	0
Quantidade de processos cíveis distribuídos nos últimos 12 meses	0
Quantidade de pareceres de não intervenção apresentados nos últimos 12 meses	0
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação das ações, onde intervém como fiscal da ordem jurídica, na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

3. Irregularidades identificadas

Foram identificadas as seguintes irregularidades no ofício:

IPL	520/2015	14/09/2017	Entrou no MP no dia 14/11/2017
IPL	278/2015	23/04/2015	Entrou no MP no dia 24/04/2018
IPL	1026/2012	19/11/2012	Entrou no MP no dia 10/01/2018
IPL	406/2017	13/07/2017	Entrou no MP no dia 22/02/2018
IPL	575/2012	25/06/2012	Entrou no MP no dia 28/05/2018
IPL	211/2016	01/05/2016	Entrou no MP no dia 22/02/2018
IPL	763/2014	23/12/2014	Entrou no MP no dia 04/06/2018
IPL	451/2016	26/07/2016	Entrou no MP no dia 07/06/2018
IPL	38/2015	19/01/2015	Entrou no MP no dia 24/08/2017
IPL	250/2015	14/04/2015	Entrou no MP no dia 14/09/2017
IPL	276/2015	23/04/2015	Entrou no MP no dia 01/02/2018
IPL	718/2012	10/08/2012	Entrou no MP no dia 15/03/2018
ICP	1.26.000.000700/2015-27	25/04/2016	Objeto determinado e específica. Em 16/04/2018, despacho de prorrogação, indicando diligência.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			Sem impulsionamento por longo período entre as prorrogações.
ICP	1.26.000.002423/2015-97	14/01/2016	Objeto determinado e específica. Em 20/04/2018, despacho de prorrogação, com indicação em outro despacho. Sem impulsionamento por longo período entre as prorrogações.

Assim, há inquéritos policiais com vista ao 1º Ofício de Combate à Corrupção desde de agosto de 2017.

O membro justificou o excesso de prazo, ao fundamento de que esteve 50 dias afastado do seu ofício, em razão de férias e licença paternidade, assim como pela complexidade e carga de trabalho decorrentes da Operação Torrentes.

Registrou ainda que vem saneando o ofício e que em pouco tempo as irregularidades apontadas serão resolvidas.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

DETERMINAR o acompanhamento do 1º Ofício de Combate à Corrupção da Procuradoria da República em Recife pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, pelo prazo de 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República a regularização imediata dos inquéritos policiais, indicados no termo de correição, com excesso de prazo, devendo encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.1.5.2. 2º Ofício de Combate à Corrupção da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	2º Ofício de Combate à corrupção
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Matéria relacionada à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF: feitos relativos aos atos de improbidade administrativa previstos na Lei nº 8.429/92, crimes praticados por funcionário público ou particular (artigos 332, 333 e 335 do Código Penal) contra a administração em geral, inclusive contra a administração pública estrangeira, bem como crimes de responsabilidade de prefeitos e de vereadores previstos na Lei de Licitações, além dos delitos a eles conexos, como lavagem de ativos e os da Lei 12580/13
Municípios que compõem a área de atuação:	
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Rodrigo Antonio Tenório Correia da Silva
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Não há
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	06/01/2017
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (x) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso: Curso na Escola Superior do Ministério Público da União: Negociação de acordos penais e de leniência”, de 15/05/18 a 17/05/18.
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ: BDC Empreendimentos Ltda CNPJ 18.351.580/0001-27 e Diretus Cursos e Eventos Ltda, CNPJ 08.850.773/0001-79
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Em caso positivo, específico o órgão. Esclareça-se que no MPF não existe substituição perente. Os titulares dos cargos de combate à corrupção substituem-se e ao 5º OCC, que está vago, ordinariamente. Somente nesse ano, substituí quatro vezes no 5º OCC.
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias entre 08/01 e 17/01 de 2018 e licença-prêmio entre 18/04/18 e 20/04/18.

Observações:

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	No horário de funcionamento da PR/PE. Não há limitação.
Estrutura de pessoal no gabinete:	Um técnico, dois analistas e dois estagiários
Estrutura física do gabinete:	Duas salas contíguas e um banheiro.
Sistema de arquivos:	Windows 7 e LibreOffice 4.4 e demais disponibilizados pelo MPF.
Sistema de registro de processos/procedimentos:	Sistema Único do MPF
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não há recursos oriundos dessas fontes sob a responsabilidade do 2º OCC.

Observações: Em 13 de dezembro de 2016, como demonstra relatório anexo, havia 205 procedimentos administrativos tramitando na unidade. Hoje, embora somente em 2017 tenham sido finalizados mais de 200 procedimentos – ou quase um por dia útil - ainda existem 87 procedimentos ativos no 2º OCC. . O objetivo, a fim de poder manejar as complexidades inerentes às matérias com que lida um cargo de combate à corrupção no MPF, é conseguir, no espaço de dois anos, reduzir o acervo para um número inferior a 40 procedimentos.

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL

PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	0	0	0	1	1	1	8	3	3	5	1	5
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	14	2	6	14	12	34	37	8	23	5	10	17



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Devolvidos no mês – Ações Penais	14	2	5	14	12	27	42	8	21	9	6	19
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	0	0	1	1	1	8	3	3	5	1	5	3
5. Saldo do mês anterior Inquéritos Policiais	-19	17	16	15	13	16	18	17	11	16	13	14
6. Distribuídos no mês Inquéritos Policiais	-76	16	16	25	54	72	68	26	31	12	15	4
7. Devolvidos no mês Inquéritos Policiais	-78	17	17	27	51	70	69	32	26	15	14	4
8. Saldo do mês atual Inquéritos Policiais	-17	16	15	13	16	18	17	11	16	13	14	14
9. Arquivamento de inquéritos policiais	7	2	4	4	2	3	1	1	0	1	0	0
10. Denúncias oferecidas	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	1	2	0	1	0	0
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0
16. Recursos Interpostos	0	0	0	2	2	2	0	0	0	0	0	1
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	2	2	6	2	7	5	4	7	2	4	1	1
19. Arquivamentos de PIC	0	0	2	0	1	2	8	11	1	0	4	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<p>Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).</p> <p>B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).</p>												
4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL												
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e <i>custos legis</i>)												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	4	4	2	2	4	4	5	3	0	2	2	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Distribuídos no mês	9	5	8	14	8	9	8	7	19	10	10	10
3. Devolvidos no mês	9	7	8	12	8	8	10	10	17	10	12	7
4. Saldo do mês atual	4	2	2	4	4	5	3	0	2	2	0	3
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	3	0	1	1	0	0	1

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	2	6	3	1	3	6	0	2	1	4	5	0
2. TAC firmado	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	0	0	0	1	0	0	0	0	2	1	1	0
8. Arquivamento com remessa à CCR	5	18	5	11	4	13	3	16	5	5	20	12
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(chimento pela equipe de correição)

atos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	do preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 20 dias):	
	deiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	deiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	deiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 12 meses:	0
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Notícia de Fato	Com vista há menos de 30 dias:	
	Com vista há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Com vista há menos de 90 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimentos preparatórios	Com vista há menos de 90 dias:	
	Com vista há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	Com vista há mais de 180 dias:	
Inquérito civil	Com vista há menos de 1 ano:	
	Com vista há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimento Administrativo	Com vista há menos de 1 ano:	
	Com vista há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 123 meses:		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	4	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	1	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	0	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	0	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:	0	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:	0	
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	prejudicado
	Fundações:	prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	prejudicado
Critério de recebimento de feitos:		
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
O ofício por mim titularizada lida com a matéria afeta à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF: combate à corrupção. Atuo nos feitos relativos aos atos de improbidade administrativa previstos na Lei nº 8.429/92, aos crimes praticados por funcionário público ou particular (artigos 332, 333 e 335 do Código Penal) contra a administração em geral, inclusive contra a administração pública estrangeira, bem como no combate aos crimes de responsabilidade de prefeitos e de vereadores e os previstos na Lei de Licitações. Os crimes a eles conexos, como lavagem de dinheiro e os previstos na Lei 12850/13 também são de responsabilidade dos ofícios de combate à corrupção.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
O Plano Estratégico Institucional 2011-2020 (PEI) do MPF exige que o órgão trabalhe alinhado à estratégia com foco em resultados; estabeleça prioridades claras na realização de investimentos; adote um modelo de gestão que		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

proporcione atuação institucional estratégica, efetiva e célere; concretize um modelo de atuação que possibilite atuação de forma coordenada, integrada e regionalizada. Busca-se, via PEI - como se vê no Mapa Estratégico - o fortalecimento da instituição com a busca de maior protagonismo perante sociedade civil em temas relevantes para o MPF. A visão no PEI é ser reconhecido até 2020 pela excelência no combate ao crime e à corrupção e na promoção da justiça e da cidadania. A atuação de qualquer ofício de combate à corrupção, evidentemente, é lastreada no PEI e segue norte de priorização dado pela 5ª CCR. Tal norte hoje, externaliza-se por meio de orientações que determinam a priorização de casos mais graves, possibilitando o arquivamento de casos que envolvam crimes de baixa monta ou de reduzida viabilidade. O ofício segue tais orientações à risca.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Reuniões e palestras foram realizadas apenas com órgãos da administração pública federal e estadual. No último dia 15, foi realizado treinamento dos promotores eleitorais, procurador regional eleitoral e sua assessoria na matéria registro de candidatura. O mesmo treinamento foi dado em Sergipe, em abril desse ano, em curso da Escola Superior do MP de Sergipe.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Não.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim. O acompanhamento é feito por meio das abas próprias do sistema Único.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Não há atuação em tutela coletiva.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Sim. O primeiro envolvia organização criminosa que atuava em agências do INSS em Pernambuco. Foram oferecidas ações penais e de improbidade administrativa tratando de dezenas de ilícitos e dezenas de réus. Os demais tratam de temas relacionados à improbidade, em especial os originados a partir de desmembramentos da operação lava-jato. Por fim, foi impetrado Mandado de Segurança contra decisão judicial que devolveu petição de homologação de acordo de não persecução proposto pelo MP.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Não há centros de apoio no MPF. A interação se dá com as câmaras de coordenação e revisão e bastante produtiva.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim. O contato é feito diretamente, sem intermediários. Além das reuniões de membros de câmara, há troca de ideias em grupos de aplicativos de comunicação, oficinas, grupos de trabalho, etc.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras: Não há nenhuma que tenha dado frutos e que mereça ser relatada desde a minha chegada ao ofício, além da seleção pública, por prova, para o ocupante de cargo em comissão.			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
PIC	1.26.000.002022/2018-80	12/06/2018	Objeto específico e determinado. Em fase de diligência.
IC	1.26.000.001652/2018-37	28/05/2018	Objeto específico e determinado. Em fase de diligências.
IC	1.26.000.00296/2011-68	24/10/2011	Objeto específico e determinado. Em abril de 2018, despacho de prorrogação. Despacho saneador em junho de 2018, com prorrogação e indicando diligências. Em fase de diligências.

Constatações Específicas

2º Ofício de Combate à Corrupção da Procuradoria da República em Recife, titularizado pelo Dr. Rodrigo Antonio Tenório Correia da Silva

1. Sugestões e experiências inovadoras:

- Processo de seleção na parte de gestão para ocupação de cargo em comissão;
- O membro levantou todos os procedimentos e processos da unidade, planilhando os reflexos econômicos da atuação e da possibilidade de recuperação dos danos ao erário.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade

Os membros se reuniram para decidir em colegiado a divisão de atribuições dos ofícios e, assim, a atuação vem definida no Regimento Interno da PRPE, assim como na Deliberação MPF/PRPE/GORE nº 10, de 24 de abril de 2014, com as alterações derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, onde as atribuições são derivadas dos temas das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal.

As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal são os órgãos setoriais que coordenam, integram e revisam o exercício funcional dos membros da instituição – procuradores e subprocuradores da República. Elas são organizadas por função ou por matéria. Existem atualmente sete câmaras na estrutura do MPF, dedicadas aos seguintes temas: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), Criminal (), Consumidor e Ordem Econômica (), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (), Combate à Corrupção (), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais () e Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ().



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Na forma da mencionada, a atuação do ofício em referência ocorre em matéria criminal e cível – improbidade administrativa, excluídos os casos indicados na Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife, realizada em 09 de agosto de 2017.

O Núcleo de Combate à Corrupção – NCC é composto pelos seguintes Ofícios 1º, 2º, 3º, 4º e 5º. Compete aos Ofícios do Núcleo de Combate à Corrupção a atuação perante três varas criminais da Seção Judiciária de Recife (4ª, 13ª e 36ª) e nas varas cíveis com competência em atos de improbidade administrativa.

Em 09 de agosto de 2017, em Sessão Extraordinária do Grupo de Ofícios do Recife – GORE, decidiram transformar o ofício criminal vago em 5º Ofício de Combate à Corrupção.

O membro titular, Dr. Rodrigo Antonio Tenório Correia da Silva, participou da entrevista.

Sobre o atendimento ao público, o membro informou que é realizado sem agendamento, embora o interessado possa requerer o agendamento prévio.

A respeito do arquivamento dos documentos, os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

Quanto ao controle de tramitação de inquérito policial, ela é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correicionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

O controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

Registre-se uma particularidade na promoção de arquivamento de inquéritos policiais vinculados aos Ofícios de Combate à Corrupção, onde a promoção de arquivamento é submetida à homologação e controle da 5ª CCR, em que, após homologar, apenas comunica-se ao respectivo Juízo, mediante expedição de ofício, sobre a homologação de arquivamento. Tal providência, segundo o membro correicionado, fundamenta-se no sistema acusatório, em que o Ministério Público exerce de fato o controle efetivo da persecução penal.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 5ª. CCR.

Em relação ao controle de tramitação de ação penal ou cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Cada procurador realiza as audiências judiciais dos seus respectivos processos e em relação às audiências de custódia, o procurador a realiza se referir a crimes de atribuição do Núcleo de Combate à Corrupção.

O controle externo da atividade policial é realizado pelo Grupo de Controle Externo da Atividade Policial, que é composto por dois membros dos ofícios criminais, com mandato de dois anos. Atualmente, o Procurador João Bernardo Silva é o coordenador e o Procurador Luiz Vicente de Medeiros Queiroz integra o grupo.

O Grupo de Controle Externo da Atividade Policial atua na fiscalização das doze Delegacias de Polícia Federal e da Rodoviária Federal, localizadas na cidade de Recife, onde as visitas correicionais são realizadas a cada semestre, seguindo as orientações de resolução do CNMP.

De outro lado, o membro correicionado aplica o acordo de não persecução penal.

O primeiro acordo foi para uma pessoa que praticou o crime de estelionato de pequenos valores. Com isso, aplicou o acordo com o acusado, assistido por advogado, aplicando a Resolução 181 do CNMP e, na sequência,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

submeteu à homologação judicial, que rejeitou e devolveu os autos. O membro correicionado impetrou mandado de segurança, que está pendente de julgamento.

Anteontem (20/08/2018), o membro aplicou mais um acordo de não persecução penal em crime de falsidade ideológica, no que os agentes estavam assistidos por advogados, sendo fixadas as cláusulas do acordo. O pedido foi protocolado e aguarda-se a decisão judicial.

Registre-se a atuação de destaque nos últimos 12 meses da operação relacionada ao combate de fraudes previdenciárias e também os casos da Lava Jato.

Sobre o plano de ação da unidade, o membro correicionado informou que fez um pedido para a 5ª CCR com priorização para acordo de resultados, no que todos os membros do NCC juntos com a CCRs indicariam os procedimentos mais importantes, recebendo tratamento diferente, com prestação de contas para a CCR, tendo o compromisso de alcançar o resultado projetado.

A equipe levantou os dados estatísticos da unidade correicionada, conforme seguem os dados nos quadros abaixo:

INQUÉRITO POLICIAL

Quantitativo de IPs da unidade - indicar a quantidade dos IPs com vista para o Ministério Público (em gabinete) como os que estão na delegacia.	21 (Gabinete 3 e DP 20)
Quantitativo de IPs distribuídos nos últimos 12 meses	5
Quantidade de IPs instaurados há mais de 3 anos	10
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	O sistema de gestão processual tem funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da Procuradoria da República e a cada 15 dias o membro faz um levantamento dos inquéritos vencidos na DP e, com isso, requisita a devolução ao Delegado.

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Quantitativo de TCOs da unidade - indicar a quantidade dos TCOs com vista para o Ministério Público (em gabinete) como os que estão na delegacia.	0
Quantitativo de TCOs distribuídos nos últimos 12 meses	0
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	Da mesma forma do inquérito policial.

PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Quantitativo de PICs na Unidade	1
Quantidade de PICs instaurados há mais de 3 anos	0
Quantitativo de PICs instaurados nos últimos 12 meses	1

AÇÃO PENAL



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantas ações penais estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	18
Quantas ações penais (denúncias) foram ajuizadas nos últimos 12 meses	3
Quantidade de Audiências realizadas nos últimos 12 meses	2
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	4
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação penal na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

INQUÉRITO CIVIL

Quantitativo de ICs na Unidade	61
Quantidade de ICs instaurados há mais de 3 anos	14
Quantitativo de ICs instaurados nos últimos 12 meses	23

NOTÍCIAS DE FATO

Quantitativo de notícias de fato da unidade	1
Quantitativo de notícias de fato distribuídas nos últimos 12 meses	14
Quantitativo de notícias de fato arquivadas nos últimos 12 meses	5

Sobre o indeferimento liminar da notícia de fato, tudo é atuado como notícia de fato.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU OUTRAS AÇÕES CÍVEIS

Quantas ações cíveis estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	35
Quantas ações cíveis foram ajuizadas nos últimos 12 meses	3
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	5
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação penal na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

PROCESSOS CÍVEIS (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)

Quantidade de processos cíveis em tramitação sob responsabilidade da unidade	0
--	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantidade de processos cíveis distribuídos nos últimos 12 meses	0
Quantidade de pareceres de não intervenção apresentados nos últimos 12 meses	0
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação das ações, onde intervém como fiscal da ordem jurídica, na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

3. Irregularidades identificadas

Não foram identificadas irregularidades no ofício.

4. Sugestões de encaminhamento

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.1.5.3. 3º Ofício de Combate à Corrupção da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	3º Ofício de Combate à Corrupção
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atua em casos que configurem atos de improbidade administrativa e crimes cujas condutas também caracterizem improbidade administrativa, conforme DELIBERAÇÃO MPF/PRPE/GORE nº 10, de 24 de abril de 2014.
Municípios que compõem a área de atuação:	Abreu e Lima, Araçoiaba, Bom Jardim, Buenos Aires, Camaragibe, Carpina, Chã de Alegria, Feira Nova, Fernando de Noronha, Gameleira, Glória de Goitá, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, João Alfredo, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Limoeiro, Machados, Moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Paudalho, Paulista, Pombos, Recife, São Lourenço da Mata, Tracunhaém e Vitória de Santo Antão.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	19/06/2014
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	Estou respondendo atualmente a um inquérito administrativo (1.00.002.000101/2017-61), que encontra-se pendente de julgamento pelo CSMPPF.
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: Na data de hoje encontro-me respondendo pela Chefia Administrativa da PRPE.
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias no período de 08/03/2018 a 06/04/2018.
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	O membro atende ao público no horário de expediente da PRPE, sempre que solicitada reunião pelo público externo. As reuniões são agendadas prioritariamente nas sextas-feiras, salvo em casos urgentes ou quando o requerente indica outro dia da semana.
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Técnica administrativa (que atua como secretária), 1 Analista Processual (que atua auxiliando na atividade fim), 1 Comissionada (que atua auxiliando na atividade fim), 2 estagiários regulares (que são remunerados e comparecem diariamente) e 1 estagiário curricular (que só comparece 1 ou 2 vezes por semana).
Estrutura física do gabinete:	2 Salas, sendo uma para o membro e outra para os servidores de apoio e estagiários, sendo esta sala insuficiente para todos eles.
Sistema de arquivos:	O 3º OCC dispõe de arquivos físicos e eletrônicos.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	O registro de tramitação se dá por meio do Sistema Único.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	O 3º Ofício de Combate à Corrupção, por trabalhar apenas com casos relacionados a atos de improbidade administrativa e crimes funcionais, não celebra TAC. Recursos decorrentes de acordos de colaboração premiada, na medida em que necessitam de homologação judicial, são geridos pelo próprio juízo e diante da natureza dos recursos, são revertidos para a União, não passando por gestão direta do Ofício.
Observações:	
A servidora comissionada do Ofício encontra-se no gozo de licença-maternidade, com previsão de retorno em outubro deste ano.	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL												
PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	2	2	10	0	3	3	3	2	4	6	1	2
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	9	15	9	18	26	11	12	16	34	20	8	10
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	9	7	19	15	26	11	13	14	32	25	7	10
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	2	10	0	3	3	3	2	4	6	1	2	2
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	58	41	44	37	32	36	39	35	33	30	20	21
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	23	26	20	23	58	27	25	18	18	14	11	8
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	40	23	27	28	54	24	29	20	21	24	10	5
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	41	44	37	32	36	39	35	33	30	20	21	24
9. Arquivamento de inquéritos policiais	3	0	3	3	3	0	0	1	0	5	0	1
10. Denúncias oferecidas	1	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	1
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	1	2	0	0	1	1	4	0	1	0	0	1
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	1	5	7	3	2	5	4	4	3	5	3	0
19. Arquivamentos de PIC	23	0	7	1	6	3	4	8	4	3	2	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsioneados no mês).												
B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	3	8	6	1	3	7	6	3	2	4	0	0
2. Distribuídos no mês	30	18	14	15	21	26	20	20	29	8	0	2
3. Devolvidos no mês	25	20	19	13	17	27	23	21	24	12	0	2
4. Saldo do mês atual	8	6	1	3	7	6	3	2	7	0	0	0
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Recursos Interpostos	0	0	2	0	0	1	1	2	0	2	1	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	4	2	2	4	4	5	2	2	0	6	5	1
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	2	0	2	1	0	1	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	1	2	1	0	0	0	1	1	3	0	1	1
8. Arquivamento com remessa à CCR	3	11	7	1	10	7	3	7	3	2	3	1
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	1	0	0	0	0	0	1	3	1	0	0
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
chimento pela equipe de correição)**



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Termos policiais Circunstanciados Ocorrência	do preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	deiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	deiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	deiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – fiscal da ordem jurídica	sta há mais de 30 dias:	0
	sta há mais de 6 meses:	0
	sta há mais de 12 meses:	0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	sta há mais de 30 dias:	0
	sta há mais de 6 meses:	0
	sta há mais de 12 meses:	0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícia de Fato	mitação há menos de 30 dias:	2
	mitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
	o Prazo:	0
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	mitação há menos de 90 dias:	0
	mitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	3
Procedimentos preparatórios	mitação há menos de 90 dias:	0
	mitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
	mitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	mitação há menos de 1 ano:	11



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	imitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	40
Procedimento Administrativo	imitação há menos de 1 ano:	1
	imitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		11
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		7
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Fundações:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
Critério de recebimento de feitos:		
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
O 3º OCC só trabalha com o tema improbidade e crimes funcionais. Nos últimos 12 meses uma atuação destacada se deu na Operação turbulência, que investiga lavagem de dinheiro e pagamento de propina a agentes públicos com recursos de obras públicas federais.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação			
Não.			
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.			
Não.			
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses			
Prejudicado.			
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.			
Sim. O acompanhamento se dá mediante atuação nos processos judiciais e acompanhamento no Sistema Único.			
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses			
Prejudicado.			
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)			
Sim. Estou atuando nas investigações da Operação Turbulência, já mencionado acima, e nas investigações decorrentes dos acordos de colaboração premiada firmados com executivos da empreiteira Odebrecht, relacionados às obras do Centro Integrado de Ressocialização de Itaquitinga, Cais 5 e Píer Petroleiro, Adutora Pirapama e pagamento de propina ao ex-senador Sérgio Guerra.			
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
Não.			
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?			
Sim. O diálogo se dá em casos concretos mais relevantes, quando entro em contato com Procuradores Regionais da República e Subprocuradores Regionais da República para que se dê especial atenção a determinado processo, municiando-o de informações e documentos importantes para o caso.			
7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
(Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ICP	1.26.000.001128/2011-90	23/02/2012	Objeto é específico e determinado. Fase de diligências. Em 05/04/2017, despacho de prorrogação, tendo sido indicadas diligências no despacho do dia 30/05/2017. Posteriormente, novo despacho de prorrogação, em 08/03/2018, tendo sido indicadas diligências em outro despacho. Impulsionamento de diligências durante a tramitação.
ICP	1.26.000.001773/2011-11	16/05/2012	Objeto é específico e determinado. Fase de diligências. Em 05/06/2017, despacho de prorrogação, aguardando o sigilo fiscal. Posteriormente, novo despacho de prorrogação, em 28/05/2018, tendo sido indicadas diligências em outro despacho. Aguardando perícia do Núcleo Nacional de Perícias do MPF.
PIC	1.26.000.003025/2015-98	29/01/2016	Objeto é específico e determinado. Fase de diligências. Em 14/08/2018, despacho de prorrogação, indicando diligências.
PIC	1.26.000.00694/2016-99	15/08/2016	Objeto é específico e determinado. Fase de diligências. Em 21/05/2018, despacho de prorrogação, tendo sido indicadas diligências em outro despacho.

Constatações Específicas

3º Ofício de Combate à Corrupção da Procuradoria da República em Recife, titularizado pelo Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias

1. Sugestões e experiências inovadoras: não foram apresentadas sugestões e nem experiências inovadoras.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

Os membros se reuniram para decidir em colegiado a divisão de atribuições dos ofícios e, assim, a atuação vem definida no Regimento Interno da PRPE, assim como na Deliberação MPF/PRPE/GORE nº 10, de 24 de abril de 2014, com as alterações derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, onde as atribuições são derivadas dos temas das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal.

As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal são os órgãos setoriais que coordenam, integram e revisam o exercício funcional dos membros da instituição – procuradores e subprocuradores



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

da República. Elas são organizadas por função ou por matéria. Existem atualmente sete câmaras na estrutura do MPF, dedicadas aos seguintes temas: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), Criminal (), Consumidor e Ordem Econômica (), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (), Combate à Corrupção (), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais () e Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ().

Na forma da mencionada, a atuação do ofício em referência ocorre em matéria criminal e cível – improbidade administrativa, excluídos os casos indicados na Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife, realizada em 09 de agosto de 2017.

O Núcleo de Combate à Corrupção – NCC é composto pelos seguintes Ofícios 1º, 2º, 3º, 4º e 5º. Compete aos Ofícios do Núcleo de Combate à Corrupção a atuação perante três varas criminais da Seção Judiciária de Recife (4ª, 13ª e 36ª) e nas varas cíveis com competência em atos de improbidade administrativa.

Em 09 de agosto de 2017, em Sessão Extraordinária do Grupo de Ofícios do Recife – GORE, decidiram transformar o ofício criminal vago em 5º Ofício de Combate à Corrupção.

O membro titular, Dr. Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias, participou da entrevista e ele assumiu o ofício em 19/06/2014.

O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendamento prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correicionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

Registre-se uma particularidade na promoção de arquivamento de inquéritos policiais vinculados aos Ofícios de Combate à Corrupção, onde a promoção de arquivamento é submetida à homologação e controle da 5ª CCR, em que, após homologar, apenas comunica-se ao respectivo Juízo, mediante expedição de ofício, sobre a homologação de arquivamento. Tal providência, segundo o membro correicionado, fundamenta-se no sistema acusatório, em que o Ministério Público exerce de fato o controle efetivo da persecução penal.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 5ª. CCR.

Em relação ao controle de tramitação de ação penal ou cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Cada procurador realiza as audiências judiciais dos seus respectivos processos e em relação às audiências de custódia, o procurador a realiza se referir a crimes de atribuição do Núcleo de Combate à Corrupção.

O controle externo da atividade policial é realizado pelo Grupo de Controle Externo da Atividade Policial, que é composto por dois membros dos ofícios criminais, com mandato de dois anos. Atualmente, o Procurador João Bernardo Silva é o coordenador e o Procurador Luiz Vicente de Medeiros Queiroz integra o grupo.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Grupo de Controle Externo da Atividade Policial atua na fiscalização das doze Delegacias de Polícia Federal e da Rodoviária Federal, localizadas na cidade de Recife, onde as visitas correicionais são realizadas a cada semestre, seguindo as orientações de resolução do CNMP.

Sobre o acordo de não persecução penal, o membro informou que até o momento não aplicou, registrando que o 2º OCC já aplicou em uma ocasião.

Quanto à atuação de destaque nos últimos 12 meses, o membro está atuando em casos de grande repercussão nas chamadas operações Turbulência e desdobramentos da Lava Jato.

Sobre o plano de ação da unidade, o membro correicionado informou que fez um pedido para a 5ª CCR com priorização para acordo de resultados, no que todos os membros do NCC juntos com a CCRs indicariam os procedimentos mais importantes, recebendo tratamento diferente, com prestação de contas para a CCR, tendo o compromisso de alcançar o resultado projetado.

De outro lado, a equipe levantou os dados estatísticos da unidade correicionada, conforme seguem os dados nos quadros abaixo:

INQUÉRITO POLICIAL

Quantitativo de IPs da unidade - indicar a quantidade dos IPs com vista para o Ministério Público (em gabinete) como os que estão na delegacia.	38 (no Gabinete 4 e na DP 34)
Quantitativo de IPs distribuídos nos últimos 12 meses	9
Quantidade de IPs instaurados há mais de 3 anos	12
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	O sistema de gestão processual tem funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da Procuradoria da República e a cada 15 dias o membro faz um levantamento dos inquéritos vencidos na DP e, com isso, requisita a devolução ao Delegado.

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Quantitativo de TCOs da unidade - indicar a quantidade dos TCOs com vista para o Ministério Público (em gabinete) como os que estão na delegacia.	0
Quantitativo de TCOs distribuídos nos últimos 12 meses	0
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	Da mesma forma do inquérito policial.

PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Quantitativo de PICs na Unidade	3
Quantidade de PICs instaurados há mais de 3 anos	0
Quantitativo de PICs instaurados nos últimos 12 meses	1

AÇÃO PENAL

Quantas ações penais estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	6
---	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantas ações penais (denúncias) foram ajuizadas nos últimos 12 meses	4
Quantidade de Audiências realizadas nos últimos 12 meses	14
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	11 (indiscriminados cível/criminal)
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação penal na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

INQUÉRITO CIVIL

Quantitativo de ICs na Unidade	54
Quantidade de ICs instaurados há mais de 3 anos	21
Quantitativo de ICs instaurados nos últimos 12 meses	2

NOTÍCIAS DE FATO

Quantitativo de notícias de fato da unidade	2
Quantitativo de notícias de fato distribuídas nos últimos 12 meses	31
Quantitativo de notícias de fato arquivadas nos últimos 12 meses	13

Sobre o indeferimento liminar da notícia de fato, tudo é atuado como notícia de fato.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU OUTRAS AÇÕES CÍVEIS

Quantas ações cíveis estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	38
Quantas ações cíveis foram ajuizadas nos últimos 12 meses	0
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	11
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação penal na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

PROCESSOS CÍVEIS (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)

Quantidade de processos cíveis em tramitação sob responsabilidade da unidade	1
Quantidade de processos cíveis distribuídos nos últimos 12 meses	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantidade de pareceres de não intervenção apresentados nos últimos 12 meses	0
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação das ações, onde intervém como fiscal da ordem jurídica, na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

3. Irregularidades identificadas

Não foram identificadas irregularidades no ofício.

4. Sugestões de encaminhamento:

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.1.5.4. 4º Ofício de Combate à Corrupção da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	4º Ofício de Combate à Corrupção
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Área cível e criminal



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Municípios que compõem a área de atuação:	Abreu e Lima, Araçoiaba, Bom Jardim, Buenos Aires, Camaragibe, Carpina, Chã de Alegria, Feira Nova, Fernando de Noronha, Gameleira, Glória de Goitá, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, João Alfredo, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Limoeiro, Machados, Moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Paudalho, Paulista, Pombos, Recife, São Lourenço da Mata, Tracunhaém e Vitória de Santo Antão.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Silvia Regina Pontes Lopes
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	19/06/2014
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (X) NÃO () Especifique: Grupo de Trabalho – GT Saúde – 1a CCR																												
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: mediante registro em ata e gravação de vídeo.																												
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? Nunca sofreu qualquer sanção. Informo acerca da Reclamação Disciplinar n. 1.00232/2018-77, que tem por reclamante o outrora Ministro da Saúde Ricardo José Magalhães Barros, em curso no CNMP, impugnando atuação da titular do 4OCC no caso de tentativas de esvaziamento de Processo de Desenvolvimento Produtivo - PDP celebrado entre HEMOBRAS e Ministério da Saúde, com recente manifestação do Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público pelo arquivamento da reclamação, “em razão de os fatos não constituírem infração disciplinar”.																												
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: Neste momento de preenchimento de formulário, respondo igualmente pelo 1o OCC.																												
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:																												
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: férias regulares. Períodos de interrupção ou cancelamento operaram-se em virtude de necessidade de serviço. <table border="1"><tr><td>17/07/2018</td><td>23/07/2018</td><td>7</td><td>FÉRIAS - USUFRUTO DE SALDO SUSPENSO</td></tr><tr><td>18/06/2018</td><td>27/06/2018</td><td>10</td><td>ABONO - PAGO</td></tr><tr><td>05/06/2018</td><td>17/06/2018</td><td>13</td><td>FÉRIAS - USUFRUTO DE SALDO SUSPENSO</td></tr><tr><td>31/05/2018</td><td>19/06/2018</td><td>20</td><td>FÉRIAS - SUSPENSAS</td></tr><tr><td>31/05/2018</td><td>09/06/2018</td><td>10</td><td>FÉRIAS - CANCELADAS</td></tr><tr><td>01/06/2018</td><td>04/06/2018</td><td>4</td><td>FÉRIAS - USUFRUTO DE SALDO INTERROMPIDO</td></tr><tr><td>14/05/2018</td><td>16/05/2018</td><td>3</td><td>FÉRIAS - USUFRUTO DE SALDO INTERROMPIDO</td></tr></table>	17/07/2018	23/07/2018	7	FÉRIAS - USUFRUTO DE SALDO SUSPENSO	18/06/2018	27/06/2018	10	ABONO - PAGO	05/06/2018	17/06/2018	13	FÉRIAS - USUFRUTO DE SALDO SUSPENSO	31/05/2018	19/06/2018	20	FÉRIAS - SUSPENSAS	31/05/2018	09/06/2018	10	FÉRIAS - CANCELADAS	01/06/2018	04/06/2018	4	FÉRIAS - USUFRUTO DE SALDO INTERROMPIDO	14/05/2018	16/05/2018	3	FÉRIAS - USUFRUTO DE SALDO INTERROMPIDO
17/07/2018	23/07/2018	7	FÉRIAS - USUFRUTO DE SALDO SUSPENSO																										
18/06/2018	27/06/2018	10	ABONO - PAGO																										
05/06/2018	17/06/2018	13	FÉRIAS - USUFRUTO DE SALDO SUSPENSO																										
31/05/2018	19/06/2018	20	FÉRIAS - SUSPENSAS																										
31/05/2018	09/06/2018	10	FÉRIAS - CANCELADAS																										
01/06/2018	04/06/2018	4	FÉRIAS - USUFRUTO DE SALDO INTERROMPIDO																										
14/05/2018	16/05/2018	3	FÉRIAS - USUFRUTO DE SALDO INTERROMPIDO																										



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	12/05/2018 INTERROMPIDO	13/05/2018	2	FÉRIAS - USUFRUTO DE SALDO
	07/05/2018	16/05/2018	10	FÉRIAS - INTERROMPIDAS
	07/05/2018 INTERROMPIDO	07/05/2018	1	FÉRIAS - USUFRUTO DE SALDO
	01/05/2018 INTERROMPIDO	06/05/2018	6	FÉRIAS - USUFRUTO DE SALDO
	09/04/2018 INTERROMPIDO	12/04/2018	4	FÉRIAS - USUFRUTO DE SALDO
	09/04/2018	18/04/2018	10	FÉRIAS - INTERROMPIDAS
	02/04/2018	08/04/2018	7	FÉRIAS - USUFRUTO DE SALDO SUSPENSO
	02/04/2018	11/04/2018	10	FÉRIAS - CANCELADAS
	21/03/2018	23/03/2018	3	FÉRIAS - USUFRUTO DE SALDO SUSPENSO
	22/02/2018 INTERROMPIDO	23/02/2018	2	FÉRIAS - USUFRUTO DE SALDO
Observações:				
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO				
Qual o horário do atendimento ao público?	Nos termos do art. 4.º da Portaria MPF/PRPE/C. Adm./296, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017 (alterado pela MPF/PRPE/C. Adm./124, DE 16 DE maio DE 2018), o horário de atendimento ao público é de 12 as 18h, inclusive o Protocolo e o Setor de Atendimento ao Cidadão.			
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 (um) analista do MPU/apoio jurídico/direito e 1 ocupante de CC-2 que pode ser destinada a servidores pertencentes ao quadro de pessoal do MPF ou a servidores sem vínculo. Secretaria é exercida por 1 técnico administrativo.			
Estrutura física do gabinete:	Em cada gabinete de Procurador da República é disponibilizada 1 (uma) estação de trabalho com dois monitores para membros e servidores. Cada estagiário conta 1 (uma) estação de trabalho. Disponibiliza-se, ainda, uma impressora, 4 (quatro) descansos de pés, 2 (dois) aparelhos telefônicos, 6 (seis) armários (3 gaveteiros, 1 armário com 2 portas e prateleiras e 2 complementos de mesa) para suporte e guarda de processos e 1 (um) carrinho para transporte de processos e procedimentos. O gabinete do procurador da República é, de regra, equipado com 1 (um) descanso de pé, 1 (um) no-break, 1 (um) ar-condicionado tipo split, 1 (um) triturador de documentos, 1 (uma) mesa com 4 (quatro) cadeiras destinada à realização de reuniões, 2 (duas) cadeiras para atendimento em geral, e 6 (seis) armários.			
Sistema de arquivos:	Pasta de rede, diretório G:			
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único			
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:				



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL												
PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	-6	6	9	13	4	15	8	3	5	4	9	11
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	8	10	21	15	44	15	16	22	20	19	19	10
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	8	7	17	24	33	22	21	20	21	14	17	16
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	6	9	13	4	15	8	3	5	4	9	11	5
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	-4	5	22	20	13	23	18	15	16	14	15	15
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	-12	32	34	16	74	23	20	22	13	31	22	18
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	-11	15	36	23	64	28	23	21	15	30	22	17
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	-5	22	20	13	23	18	15	16	14	15	15	16
9. Arquivamento de inquéritos policiais	1	0	1	1	3	2	0	0	0	2	0	0
10. Denúncias oferecidas	0	0	3	1	2	0	4	0	0	0	0	0
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos *	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	0	1	0	0	0	0	0	0	1	2	2	1
15. Audiências Extrajudiciais realizadas **	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	1	3	3	0	4	0	2	0	0	0	0	0
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC ***	1	3	7	3	4	4	3	4	3	6	0	3
19. Arquivamentos de PIC ***	1	2	1	3	2	0	6	1	1	1	1	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

* Atualmente, as comunicações de prisão em flagrante tem chegado ao MPF, com maior frequência, já autuadas como um processo eletrônico, para ciência e participação da audiência de custódia;

** As audiências extrajudiciais vem sendo cadastradas como "Reuniões", por isso, estão todas contabilizadas no item 11 do quadro 4.3;

*** Itens 18 e 19 correspondem ao somatório das notícias de fato criminais e dos PICs distribuídos ao Ofício e finalizados, respectivamente.

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e *custos legis*)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	4	9	17	9	31	9	19	10	5	9	14	15
2. Distribuídos no mês	32	62	17	37	24	47	50	46	22	62	27	10
3. Devolvidos no mês	27	54	25	15	46	37	59	51	18	57	26	13
4. Saldo do mês atual	9	17	9	31	9	19	10	5	9	14	15	12
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0
6. Recursos Interpostos	1	0	3	1	1	0	2	0	0	0	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	4	7	4	4	5	5	3	3	0	3	6	2
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	1	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	1	1	1	0	0	1	1	0	0	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Arquivamento com remessa à CCR	7	11	5	7	5	0	6	1	3	2	4	0
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas) *	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

autocompositivas *												
11. Reuniões (com ata)	5	4	6	1	0	6	0	0	0	2	0	0
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
* As audiências extrajudiciais realizadas estão computadas no item 11 "Reuniões".												
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):											
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:											
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:											
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:											
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):											
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:											
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:											
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):											
	Fora do prazo para manifestação:											
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:											
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):											
	Fora do Prazo:											
Procedimento de	Em tramitação há menos de 90 dias:											



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	14
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	15
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	38
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	2
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		6
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		7
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		13
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		2
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		1
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	Prejudicial
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicial
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicial
	Fundações:	Prejudicial
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicial
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicial
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicial



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicial
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicial
Critério de recebimento de feitos: distribuição ordinária e equitativa		
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Ofício misto (atuação cível e criminal) no âmbito de combate à corrupção. Feitos que merecem destaque: 1. HEMOBRAS 2. Transparência no repasse e aplicação das Organizações Sociais na área de Saúde no Estado de Pernambuco 3. Operação Pulso 4. Operação Mata Norte		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Não.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Sim. 1. Audiência Pública acerca da transparência no repasse e aplicação das Organizações Sociais na área de Saúde no Estado de Pernambuco 2. Entrevistas para mídia escrita, televisiva e de áudio sobre casos de maior relevância na atuação em gabinete, notadamente no caso de recentes tentativas de esvaziamento de Processo de Desenvolvimento Produtivo - PDP celebrado entre a HEMOBRÁS e Ministério da Saúde, bem como nas Operações Pulso e Mata Norte, além da atuação ministerial no âmbito da transparência de aplicação de recursos públicos pelas OSS's. 3. Palestra em Seminário promovido pela OAB-PE em parceria com o TCE-PE acerca de transparência no repasse e aplicação das Organizações Sociais na área de Saúde no Estado de Pernambuco		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Não.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.		
Sim, mediante anotações no sistema único, além de registro no sistema push, e pesquisas no TEBAS e Pje.		
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses		
Sim.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Feitos que merecem destaque: 1. HEMOBRÁS 2. Transparência no repasse e aplicação das Organizações Sociais na área de Saúde no Estado de Pernambuco 3. Operação Pulso 4. Operação Mata Norte			
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)			
Sim. Feitos que merecem destaque: 1. HEMOBRÁS: combate às recentes tentativas de esvaziamento de Processo de Desenvolvimento Produtivo - PDP celebrado entre a HEMOBRÁS e Ministério da Saúde 2. Transparência no repasse e aplicação das Organizações Sociais na área de Saúde no Estado de Pernambuco 3. Operação Pulso: irregularidades em contratos celebrados pela anterior gestão da HEMOBRÁS 4. Operação Mata Norte: irregularidades na aplicação de recursos de verbas federais destinadas à merenda escolar no Município de Lagoa do Carro.			
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
Sim, notadamente mediante participação em Grupos de Trabalho, a exemplo do GT Saúde da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão.			
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?			
Sim, mediante contato dos membros da 1ª e 2ª instância para avaliar estratégias de atuação nos casos mais complexos e socialmente relevantes.			
7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
PIC	1.05.000.000081/2017-62	06/03/2017	Objeto específico e determinado. Em 13/06/2018 foi prorrogado em despacho fundamentado. Impulsionamento de diligências. Em fase de instrução.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PIC	1.26.000.003387/2016-60	09/02/2017	Objeto específico e determinado. Foi promovido o arquivamento em 29/05/2018, estando em processo de notificar o representante para encaminhar posteriormente para a CCR.
PIC	1.26.000.001896/2017-39	17/07/2017	Objeto específico e determinado. Em 13/08/2018 foi prorrogado em despacho fundamentado. Impulsionamento de diligências.
IC	1.26.000.001106/2012-19	30/04/2013	Objeto específico e determinado. Em 16/05/2018, despacho de prorrogação e outro despacho indicando diligências. Está em fase de instrução.
IP	0085/2015	11/02/2015	IPL relatado e está com prazo vencido, porque entrou na procuradoria no dia 26/04/2018. Considerando a complexidade dos fatos, a minuta de denúncia está sendo elaborada.
IP	0174/2013	05/03/2013	IPL relatado e está com prazo vencido, porque entrou na procuradoria no dia 20/03/2018. Considerando a complexidade dos fatos, a minuta de denúncia está sendo elaborada.
IP	846/2013	04/10/2013	IPL relatado e está com prazo vencido, porque entrou na procuradoria no dia 08/05/2018. Considerando a complexidade dos fatos, a minuta de denúncia está sendo elaborada.

Constatações Específicas

4º Ofício de Combate à Corrupção da Procuradoria da República em Recife, titularizado pela Dra. Silvia Regina Pontes Lopes, que está em licença maternidade, e, por isso, foi entrevistado o substituto Dr. Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias

- 1. Sugestões e experiências inovadoras:** não foram apresentadas sugestões e nem experiências inovadoras.
- 2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:**



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Os membros se reuniram para decidir em colegiado a divisão de atribuições dos cargos e, assim, a atuação vem definida no Regimento Interno da PRPE, assim como na Deliberação MPF/PRPE/GORE nº 10, de 24 de abril de 2014, com as alterações derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, onde as atribuições são derivadas dos temas das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal.

As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal são os órgãos setoriais que coordenam, integram e revisam o exercício funcional dos membros da instituição – procuradores e subprocuradores da República. Elas são organizadas por função ou por matéria. Existem atualmente sete câmaras na estrutura do MPF, dedicadas aos seguintes temas: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), Criminal (), Consumidor e Ordem Econômica (), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (), Combate à Corrupção (), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais () e Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ().

Na forma da mencionada, a atuação do cargo em referência ocorre em matéria criminal e cível – improbidade administrativa, excluídos os casos indicados na Sessão Extraordinária do Grupo dos Ofícios do Recife, realizada em 09 de agosto de 2017.

O Núcleo de Combate à Corrupção – NCC é composto pelos seguintes Ofícios 1º, 2º, 3º, 4º e 5º. Compete aos Ofícios do Núcleo de Combate à Corrupção a atuação perante três varas criminais da Seção Judiciária de Recife (4ª, 13ª e 36ª) e nas varas cíveis com competência em atos de improbidade administrativa.

Em 09 de agosto de 2017, em Sessão Extraordinária do Grupo de Ofícios do Recife – GORE, decidiram transformar o cargo criminal vago em 5º Ofício de Combate à Corrupção.

O membro titular está de licença maternidade e, por isso, a equipe entrevistou o substituto Dr. Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias.

O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendamento prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correicionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

Registre-se uma particularidade na promoção de arquivamento de inquéritos policiais vinculados aos Ofícios de Combate à Corrupção, onde a promoção de arquivamento é submetida à homologação e controle da 5ª CCR, em que, após homologar, apenas comunica-se ao respectivo Juízo, mediante expedição de ofício, sobre a homologação de arquivamento. Tal providência, segundo o membro correicionado, fundamenta-se no sistema acusatório, em que o Ministério Público exerce de fato o controle efetivo da persecução penal.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 5ª CCR.

Em relação ao controle de tramitação de ação penal ou cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Cada procurador realiza as audiências judiciais dos seus respectivos processos e em relação às audiências de custódia, o procurador a realiza se referir a crimes de atribuição do Núcleo de Combate à Corrupção.

O controle externo da atividade policial é realizado pelo Grupo de Controle Externo da Atividade Policial, que é composto por dois membros dos ofícios criminais, com mandato de dois anos. Atualmente, o Procurador João Bernardo Silva é o coordenador e o Procurador Luiz Vicente de Medeiros Queiroz integra o grupo.

O Grupo de Controle Externo da Atividade Policial atua na fiscalização das doze Delegacias de Polícia Federal e da Rodoviária Federal, localizadas na cidade de Recife, onde as visitas correicionais são realizadas a cada semestre, seguindo as orientações de resolução do CNMP.

Sobre o acordo de não persecução penal, o membro informou que até o momento não aplicou, registrando que o 2º OCC já aplicou em uma ocasião.

Quanto à atuação de destaque nos últimos 12 meses, o membro está atuando em casos de grande repercussão nas chamadas operações Pulso, Mata Norte e OSS na Área de Saúde.

Sobre o plano de ação da unidade, as unidades de Combate à Corrupção fizeram um pedido para a 5ª CCR com priorização para acordo de resultados, no que todos os membros do NCC juntos com a CCRs indicariam os procedimentos mais importantes, recebendo tratamento diferente, com prestação de contas para a CCR, tendo o compromisso de alcançar o resultado projetado.

De outro lado, a equipe levantou os dados estatísticos da unidade correicionada, conforme seguem os dados nos quadros abaixo:

INQUÉRITO POLICIAL

Quantitativo de IPs da unidade - indicar a quantidade dos IPs com vista para o Ministério Público (em gabinete) como os que estão na delegacia.	30 (Gabinete 3 e DP 27)
Quantitativo de IPs distribuídos nos últimos 12 meses	4
Quantidade de IPs instaurados há mais de 3 anos	8
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	O sistema de gestão processual tem funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da Procuradoria da República e a cada 15 dias o membro faz um levantamento dos inquéritos vencidos na DP e, com isso, requisita a devolução ao Delegado.

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Quantitativo de TCOs da unidade - indicar a quantidade dos TCOs com vista para o Ministério Público (em gabinete) como os que estão na delegacia.	0
Quantitativo de TCOs distribuídos nos últimos 12 meses	0
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	Da mesma forma do inquérito policial.

PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Quantitativo de PICs na Unidade	16
Quantidade de PICs instaurados há mais de 3 anos	0
Quantitativo de PICs instaurados nos últimos 12 meses	30



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AÇÃO PENAL

Quantas ações penais estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	18
Quantas ações penais (denúncias) foram ajuizadas nos últimos 12 meses	6
Quantidade de Audiências realizadas nos últimos 12 meses	12
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	7
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação penal na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

INQUÉRITO CIVIL

Quantitativo de ICs na Unidade	58
Quantidade de ICs instaurados há mais de 3 anos	16
Quantitativo de ICs instaurados nos últimos 12 meses	34

NOTÍCIAS DE FATO

Quantitativo de notícias de fato da unidade	1
Quantitativo de notícias de fato distribuídas nos últimos 12 meses	33
Quantitativo de notícias de fato arquivadas nos últimos 12 meses	52

Sobre o indeferimento liminar da notícia de fato, tudo é atuado como notícia de fato.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU OUTRAS AÇÕES CÍVEIS

Quantas ações cíveis estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	91
Quantas ações cíveis foram ajuizadas nos últimos 12 meses	6
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	7
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação penal na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

PROCESSOS CÍVEIS (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantidade de processos cíveis em tramitação sob responsabilidade da unidade	0
Quantidade de processos cíveis distribuídos nos últimos 12 meses	0
Quantidade de pareceres de não intervenção apresentados nos últimos 12 meses	0
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação das ações, onde intervém como fiscal da ordem jurídica, na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

3. Irregularidades identificadas

Foram identificadas irregularidades no ofício, pois os Inquéritos Policiais 85/2015, 174/2013 e 846/2013 estavam com prazos vencidos em gabinete. Posteriormente, durante o período de correição, o Procurador da República Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias informou à equipe sobre a regularização de tais procedimentos.

4. Sugestões de encaminhamento:

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.1.5.5. 5º Ofício de Combate à Corrupção da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	5º Ofício de Combate à Corrupção da PRPE
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Áreas Cível e Criminal
Municípios que compõem a área de atuação:	Abreu e Lima, Araçoiaba, Bom Jardim, Buenos Aires, Camaragibe, Carpina, Chã de Alegria, Feira Nova, Fernando de Noronha, Glória de Goitá, Igarassu, Itamaracá, Itapissuma, Jaboatão dos Guararapes, João Alfredo, Lagoa de Itaenga, Lagoa do Carro, Limoeiro, Machados, Moreno, Nazaré da Mata, Olinda, Paudalho, Paulista, Pombos, Recife, São Lourenço da Mata, Tracunhaém, Vitória de Santo Antão.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Vago
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias (no exercício da Chefia Administrativa)
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	OBS: Ofício criado em 08.01.2018, sem titular desde então.
2.4. Reside na comarca de lotação?	PREJUDICADO
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	PREJUDICADO
2.6. Exerce o magistério?	PREJUDICADO
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	PREJUDICADO
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	PREJUDICADO
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	PREJUDICADO
2.10. Há algum registro de atendimento ao público	PREJUDICADO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	PREJUDICADO
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	PREJUDICADO
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	PREJUDICADO
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	PREJUDICADO
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	O horário de atendimento ao público da PRPE é de segunda a sexta-feira das 12h00 18h00
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 (um) servidor ocupante do cargo de técnico administrativo (secretário), 2 (dois) servidores ocupante do cargo de analista processual (assessores) e 2 (dois) estagiários de Direito.
Estrutura física do gabinete:	Em cada gabinete de Procurador da República é disponibilizada 1 (uma) estação de trabalho com dois monitores para membros e servidores. Cada estagiário conta 1 (uma) estação de trabalho. Disponibiliza-se, ainda, uma impressora, 4 (quatro) descansos de pés, 2 (dois) aparelhos telefônicos, 6 (seis) armários (3 gaveteiros, 1 armário com 2 portas e prateleiras e 2 complementos de mesa) para suporte e guarda de processos e 1 (um) carrinho para transporte de processos e procedimentos. O gabinete do procurador da República é, de regra, equipado com 1 (um) descanso de pé, 1 (um) no-break, 1 (um) ar-condicionado tipo split, 1 (um) triturador de documentos, 1 (uma) mesa com 4 (quatro) cadeiras destinada à realização de reuniões, 2 (duas) cadeiras para atendimento em geral, e 6 (seis) armários.
Sistema de arquivos:	Pasta de Rede – Diretório “G”
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta	PREJUDICADO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e outros acordos:												
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL												
PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	0	0	1	2	0	1						
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	1	1	2	1	7	1						
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	1	0	1	3	6	2						
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	0	1	2	0	1	0						
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	0	1	1	1	1	6						
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	5	1	2	8	8	0						
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	4	1	2	8	3	6						
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	1	1	1	1	6	0						
9. Arquivamento de inquéritos policiais	0	0	0	0	0	0						
10. Denúncias oferecidas	0	1	0	0	0	0						
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	0	0	0	0	0						
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0						
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0						
14. Audiências judiciais realizadas	0	0	0	0	1	0						
415. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	1						
16. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0						
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0						
18. Instauração de PIC *	12	7	7	4	15	10						
19. Arquivamentos de PIC *	3	0	3	6	12	6						



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0							
--	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

* Itens 18 e 19 correspondem ao somatório de Notícias de Fato Criminais e PICs distribuídos ao ofício e finalizados, respectivamente.

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2018
1. Saldo do mês anterior	0	0	1	2	2	2						
2. Distribuídos no mês	0	2	4	3	2	3						
3. Devolvidos no mês	0	1	3	3	2	4						
4. Saldo do mês atual	0	1	2	2	2	1						
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	0	0						
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0						

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2018
1. Notícias de fato distribuídas	7	7	23	15	8	10						
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0						
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0						
4. ACP Improbidade Proposta	0	1	0	0	0	0						
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0						
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P						
7. Arquivamento sem remessa	1	1	0	2	0	1						
8. Arquivamento com remessa à CCR	0	0	0	2	6	3						
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências	0	0	0	0	0	1						



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Públicas)																			
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0													
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0													
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0													
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO																			
(preenchimento pela equipe de correição)																			
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):																		0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:																		0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:																		0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:																		0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:																		0
	Com vista há mais de 6 meses:																		0
	Com vista há mais de 12 meses:																		0
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):																		0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:																		0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:																		0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):																		0
	Fora do prazo para manifestação:																		0
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:																		0
	Com vista há mais de 6 meses:																		0
	Com vista há mais de 12 meses:																		0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:																		0
	Com vista há mais de 6 meses:																		0
	Com vista há mais de 12 meses:																		0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:																		0
	Com vista há mais de 6 meses:																		0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista há mais de 12 meses:	0
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	15
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	3
	Fora do Prazo:	8
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	4
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	1
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	8
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	1
	Em tramitação há mais de 180 dias:	0
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	18
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	02
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	1	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	1	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	0	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		0
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	prejudicado
	Fundações:	prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	prejudicado
Critério de recebimento de feitos:		
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.		
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
PIC	1.26.000.000937/2018-51	11/05/2018	Objeto é específico e determinado. Decisão de prorrogação em 14/08/2018, tendo indicação de diligências.
ICP	1.26.000.002581/2011-13	16/05/2012	Objeto é específico e determinado. Foi promovido o arquivamento e a CCR homologou parcialmente, em 09/05/2018, devolvendo os autos. Em situação de análise.
ICP	1.26.004.000056/2015-13	22/04/2016	Objeto é específico e determinado. Foi promovido o arquivamento e a CCR homologou parcialmente, em 09/05/2018, devolvendo os autos. Em situação de análise. Declinado e entrou no Gabinete em 08/03/2018, com diligência determinada



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			em 14/04/2018. Fase de instrução.
--	--	--	-----------------------------------

Constatações Específicas

5º Ofício de Combate à Corrupção da Procuradoria da República em Recife, sem titular, atualmente substituindo o Dr. Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias

1. Sugestões e experiências inovadoras: não foram apresentadas sugestões e nem experiências inovadoras.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

Os membros se reuniram para decidir em colegiado a divisão de atribuições dos escritórios e, assim, a atuação vem definida no Regimento Interno da PRPE, assim como na Deliberação MPF/PRPE/GORE nº 10, de 24 de abril de 2014, com as alterações derivadas da Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife – GORE, realizada em 09 de agosto de 2017, onde as atribuições são derivadas dos temas das Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal.

As Câmaras de Coordenação e Revisão (CCR) do Ministério Público Federal são os órgãos setoriais que coordenam, integram e revisam o exercício funcional dos membros da instituição – procuradores e subprocuradores da República. Elas são organizadas por função ou por matéria. Existem atualmente sete câmaras na estrutura do MPF, dedicadas aos seguintes temas: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), Criminal (), Consumidor e Ordem Econômica (), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (), Combate à Corrupção (), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais () e Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ().

Na forma da mencionada, a atuação do escritório em referência ocorre em matéria criminal e cível – improbidade administrativa, excluídos os casos indicados na Sessão Extraordinária do Grupo dos Escritórios do Recife, realizada em 09 de agosto de 2017.

O Núcleo de Combate à Corrupção – NCC é composto pelos seguintes Escritórios 1º, 2º, 3º, 4º e 5º. Compete aos Escritórios do Núcleo de Combate à Corrupção a atuação perante três varas criminais da Seção Judiciária de Recife (4ª, 13ª e 36ª) e nas varas cíveis com competência em atos de improbidade administrativa.

Em 09 de agosto de 2017, em Sessão Extraordinária do Grupo de Escritórios do Recife – GORE, decidiram transformar o escritório criminal vago em 5º Ofício de Combate à Corrupção.

O 5º Ofício está vago, desde a sua criação em 08 de janeiro de 2018, sendo objeto de substituição compulsória entre os membros do NCC. Na presente ocasião, o Dr. Cláudio Henrique Cavalcante Machado Dias

O membro informou que realiza o atendimento ao público sem agendamento ou, se for postulado, faz o agendamento prévio, recebendo no gabinete, onde tudo é registrado em ata.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correicionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Registre-se uma particularidade na promoção de arquivamento de inquéritos policiais vinculados aos Escritórios de Combate à Corrupção, onde a promoção de arquivamento é submetida à homologação e controle da 5ª CCR, em que, após homologar, apenas comunica-se ao respectivo Juízo, mediante expedição de ofício, sobre a homologação de arquivamento. Tal providência, segundo o membro correicionado, fundamenta-se no sistema acusatório, em que o Ministério Público exerce de fato o controle efetivo da persecução penal.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da 5ª. CCR.

Em relação ao controle de tramitação de ação penal ou cível, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação das ações, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Cada procurador realiza as audiências judiciais dos seus respectivos processos e em relação às audiências de custódia, o procurador a realiza se referir a crimes de atribuição do Núcleo de Combate à Corrupção.

O controle externo da atividade policial é realizado pelo Grupo de Controle Externo da Atividade Policial, que é composto por dois membros dos escritórios criminais, com mandato de dois anos. Atualmente, o Procurador João Bernardo Silva é o coordenador e o Procurador Luiz Vicente de Medeiros Queiroz integra o grupo.

O Grupo de Controle Externo da Atividade Policial atua na fiscalização das doze Delegacias de Polícia Federal e da Rodoviária Federal, localizadas na cidade de Recife, onde as visitas correicionais são realizadas a cada semestre, seguindo as orientações de resolução do CNMP.

Sobre o acordo de não persecução penal, o membro informou que até o momento não aplicou, registrando que o 2º OCC já aplicou em uma ocasião.

Sem atuação de destaque nos últimos 12 meses.

Sobre o plano de ação da unidade, as unidades de Combate à Corrupção fizeram um pedido para a 5ª CCR com priorização para acordo de resultados, no que todos os membros do NCC juntos com a CCRs indicariam os procedimentos mais importantes, recebendo tratamento diferente, com prestação de contas para a CCR, tendo o compromisso de alcançar o resultado projetado.

De outro lado, a equipe levantou os dados estatísticos da unidade correicionada, conforme seguem os dados nos quadros abaixo:

INQUÉRITO POLICIAL

Quantitativo de IPs da unidade - indicar a quantidade dos IPs com vista para o Ministério Público (em gabinete) como os que estão na delegacia.	17 (no Gabinete 1 e na DP 16)
Quantitativo de IPs distribuídos nos últimos 12 meses	15
Quantidade de IPs instaurados há mais de 3 anos	2
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	O sistema de gestão processual tem funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da Procuradoria da República e a cada 15 dias o membro faz um levantamento dos inquéritos vencidos na DP e, com isso, requisita a devolução ao Delegado.

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Quantitativo de TCOs da unidade - indicar a quantidade dos TCOs com vista para o Ministério Público (em gabinete) como os que estão na delegacia.	0
Quantitativo de TCOs distribuídos nos últimos 12 meses	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	Da mesma forma do inquérito policial.
--	---------------------------------------

PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Quantitativo de PICs na Unidade	5
Quantidade de PICs instaurados há mais de 3 anos	0
Quantitativo de PICs instaurados nos últimos 12 meses	7

AÇÃO PENAL

Quantas ações penais estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	3
Quantas ações penais (denúncias) foram ajuizadas nos últimos 12 meses	2
Quantidade de Audiências realizadas nos últimos 12 meses	1
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	1
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação penal na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

INQUÉRITO CIVIL

Quantitativo de ICs na Unidade	18
Quantidade de ICs instaurados há mais de 3 anos	0
Quantitativo de ICs instaurados nos últimos 12 meses	21

NOTÍCIAS DE FATO

Quantitativo de notícias de fato da unidade	28
Quantitativo de notícias de fato distribuídas nos últimos 12 meses	92
Quantitativo de notícias de fato arquivadas nos últimos 12 meses	38

Sobre o indeferimento liminar da notícia de fato, tudo é atuado como notícia de fato.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU OUTRAS AÇÕES CÍVEIS

Quantas ações cíveis estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	8
---	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantas ações cíveis foram ajuizadas nos últimos 12 meses	1
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	1
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação penal na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

PROCESSOS CÍVEIS (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)

Quantidade de processos cíveis em tramitação sob responsabilidade da unidade	0
Quantidade de processos cíveis distribuídos nos últimos 12 meses	0
Quantidade de pareceres de não intervenção apresentados nos últimos 12 meses	0
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação das ações, onde intervém como fiscal da ordem jurídica, na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

3. Irregularidades identificadas

Não foram identificadas irregularidades no ofício.

4. Sugestões de encaminhamento:

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Procurador da República correccionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.2. Procuradoria da República no Município de Goiana

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	PRM Goiana
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atribuição para atuar em todos os feitos administrativos e judiciais dos municípios abrangidos pela jurisdição da 25ª Vara Federal em Pernambuco e de outras que vierem a ser criadas naquele município, conforme deliberação MPF/PRPE/GORE nº.8, de 17 de outubro de 2013.
Municípios que compõem a área de atuação:	Aliança, Camutanga, Condado, Ferreiros, Goiana, Itaquitinga, Itambé, Macaparana, São Vicente Férrer, Vicência e Timbaúba
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Maria Marília Oliveira Calado
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	07/01/2017
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: ata digitada, impressa e assinada pelo membro e pelo requerente.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? Censura
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: - 05 e 06/02/2018 (folgas de plantão) - 15 e 16/02 (licença-prêmio)
Observações: o membro está matriculado no Curso de Medicina da Faculdade Federal de Pernambuco, cursando o 6º Período, no que a grade horária depende do dia e as vezes as aulas são no período matutino ou vespertino, ou, as vezes, nos dois períodos, com o término das aulas por volta das 15h. O membro compatibiliza os horários de trabalho na procuradoria com os seus estudos, sempre priorizando, segundo informou, os trabalhos da procuradoria, inclusive adetrando no período noturno suas atividades ministeriais, sobretudo considerando que o trabalho atualmente é todo virtual. Registre-se que o membro é assíduo no seu trabalho, segundo informou.	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	12h:00 ÀS 18h:00, conforme PORTARIA MPF/PRPE/C. Adm./296, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017
Estrutura de pessoal no gabinete:	02 Técnicos Administrativos, 01 Cargo Comissionado, 02 estagiários



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estrutura física do gabinete:	<i>1 (uma) estação de trabalho com dois monitores para membros e servidores. Cada estagiário conta 1 (uma) estação de trabalho. 1 (uma) impressora, 5 (cinco) descansos de pés, 4 (quatro) aparelhos telefônicos, 2 (dois) armários com 2 portas, 5 (cinco) gaveteiros, 2 (dois) armários com 2 portas e prateleiras, 10 (dez) cadeiras, 2 (dois) ar-condicionados tipo split, 1 (um) triturador de documentos, 1 (uma) mesa com 4 (quatro) cadeiras, destinada à realização de reuniões, e 1 (um) carrinho para transporte de processos e procedimentos.</i>
Sistema de arquivos:	MPF Drive
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL

PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	0	4	1	0	1	1	0	0	3	0	4	0*
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	5	5	5	11	9	3	4	9	3	15	2	0*
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	1	8	6	10	9	4	4	6	6	11	6	0*
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	4	1	0	1	1	0	0	3	0	4	0	0*
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	0	18	4	1	4	10	5	7	3	5	4	6
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	18	11	6	9	29	11	6	13	19	16	20	0*
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	0	25	9	6	23	16	4	17	17	17	18	3
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	18	4	1	4	10	5	7	3	5	4	6	3
9. Arquivamento de inquéritos policiais	0	0	1	0	0	1	0	4	2	1	3	0
10. Denúncias oferecidas	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	0	3	2	3	1	3	1	3	0	2	2	0
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	0	0	0	2	0	1	0	0	0	0	2	1
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	4	0	0	1	1	1	0	0	0	0	1	0
19. Arquivamentos de PIC	0	0	2	1	1	0	0	1	0	1	0	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

* O membro titular se encontrava de férias, sendo os autos judiciais e inquéritos policiais do período distribuídos entre os membros da PRPE conforme regulamento interno.

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	0	15	4	3	10	1	3	0	0	1	21	0*
2. Distribuídos no mês	16	36	37	30	17	22	13	19	15	32	23	0*
3. Devolvidos no mês	1	47	38	23	26	20	16	19	14	12	44	0*
4. Saldo do mês atual	15	4	3	10	1	3	0	0	1	21	0	0*
5. Audiências judiciais/Sessões	0	3	2	3	1	3	1	3	0	2	2	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

** O membro titular se encontrava de férias, sendo os autos judiciais do período distribuídos entre os membros da PRPE conforme regulamento interno.

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	12	8	32	12	9	9	7	10	5	4	5	8



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p	p
7. Arquivamento sem remessa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Arquivamento com remessa à CCR	0	14	18	13	13	11	10	13	6	16	21	6
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	1	2	4	2	1	1	1	1	1	1	0
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)

	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 20 dias):	
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem</i>	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

<i>jurídica</i>	Com vista há mais de 12 meses:	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
	Com vista há mais de 30 dias:	
Processos eleitorais	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	Fora do Prazo:	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	Em tramitação há mais de 180 dias:	
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	2	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	5	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	5	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		30



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	1	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:	2	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:	0	
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	prejudicado
	Fundações:	prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	prejudicado
Outras unidades de atendimento:	prejudicado	
Critério de recebimento de feitos:		
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
1.1 OPERAÇÃO "TRANSPARÊNCIA"		
Adequação do portal por municípios		
<p>Em atendimento a Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Complementar nº 101/2000 (com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 131/2009), a Procuradoria da República no Município de Goiana/PE adotou um conjunto de Procedimentos Administrativos abarcando a situação de cada um dos onze municípios afetos à sua área de atribuição no tocante ao dever dos órgãos públicos de garantirem a transparência ativa e passiva na gestão municipal, inclusive sobre suas receitas, despesas e licitações. A sistemática dessa operação consistiu:</p>		
1) realização de pesquisas nos respectivos sítios eletrônicos das edidades a fim de mensurar o grau de respeito às normas relativas à transparência pública;		
2) realização de audiência pública, ocorrida no dia 16/05/2017 (data escolhida em razão do aniversário de 5 anos de criação da LAI), fomentando a participação popular no âmbito da Procuradoria da República no Município de Goiana, com ampla divulgação por meio da Assessoria de Comunicação da PRPE (ASSCOM), envio de <i>release</i> a todas as mídias da região (rádio, TV, mídias sociais) e convocação, pelo membro subscritor, através de entrevista na rádio local de Goiana/PE, audiência esta que contou com a presença de representantes do MPPE, da CGU em Pernambuco, do TCU em Pernambuco, do TCE/PE, da CGE/PE;		
3) expedição de recomendação aos municípios no âmbito da referida audiência a fim de que corrigissem as pendências verificadas nos respectivos portais da transparência;		
4) realização de reunião conjunta com os gestores dos municípios que ainda não sanaram as irregularidades nos seus portais, a qual foi realizada no dia 25/06/2018, na sede da Procuradoria da República em Pernambuco, com a presença de representantes de 6 municípios, ocasião em que foram repassadas informações sobre a evolução do cumprimento das recomendações expedidas por cada município, seguida de orientações para o saneamento total das falhas ainda verificadas no decorrer do acompanhamento.		
<p>Como medida resolutiva, foi determinada na reunião conjunta o prazo de 10 dias para adequação/justificativa acerca dos respectivos portais, a fim de dar cumprimento a legislação.</p>		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Como resultado da presente operação, 3 municípios já adequaram seus portais, a saber: Goiana, Macaparana e São Vicente Férrer.

1.2 OPERAÇÃO "RAIO-X BOLSA FAMÍLIA"

Cancelamento de benefícios indevidos

Fruto de atuação coordenada pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (5ª CCR), essa operação iniciou em 2016, resultando na expedição de recomendações a 4.703 municípios, em todo o país, acerca de valores pagos pelo Bolsa Família no período de 2013 a maio de 2016. Foi levada a efeito pela Procuradoria da República de Goiana a partir da seguinte sistemática:

1) abertura de procedimento para cada município da área de atribuição da PRM, de modo que suas particularidades fossem observadas de forma específica, mas, também, por meio de adoção de instrução de forma coletiva, ante sua identificação como pertencentes à mesma operação: "Raio-X bolsa família"

2) análise de documentação relativa aos benefícios concedidos a fim de identificar concessões/valores indevidos.

3) diagnóstico a partir do apuramento de beneficiários com indicativos de renda incompatíveis com o perfil de pobreza ou extrema pobreza exigido pelas normas do programa.

As ações empreendidas pela PRM-GOIANA na presente operação resultaram no bloqueio e cancelamento de 363 benefícios em 4 municípios, a saber: Camutanga, Itaquitinga, Macaparana e Timbaúba, evitando um prejuízo de mais R\$ 526 mil reais.

1.3 CONTROLE DE FREQUÊNCIA E ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Implementação de ponto eletrônico e certidão aos usuários

A PRM-GOIANA atuou nos 11 municípios da mata norte visando a regularização da implementação de controle de frequência dos profissionais de saúde das unidades vinculadas ao SUS por meio de ponto eletrônico, com adoção de medidas de controle do atendimento ao usuário, como a expedição de certidões em caso de não atendimento.

Foram instaurados procedimentos específicos para cada município visando o acompanhamento do cumprimento de recomendação expedida.

As medidas empreendidas resultaram no acatamento das recomendações por parte dos municípios, a saber: As medidas empreendidas resultaram no acatamento das recomendações por parte dos municípios, a saber:

- **CONDADO:** Houve implementação do controle de frequência por meio de ponto eletrônico e quadros informativos. Comprovado por inspeção in loco realizada pela Unidade de Perícias e Diligências – UPD da PR/PE.
- **CAMUTANGA:** Abertura de processo licitatório para aquisição dos equipamentos necessários para o registro de ponto.
- **FERREIROS:** A Prefeitura determinou a expedição de certidão aos cidadãos que solicitarem, foi aprovada lei que instituiu o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto na Prefeitura e foram adotadas medidas para aquisição dos equipamentos eletrônicos para registro da frequência de todos os servidores vinculados ao SUS.
- **GOIANA:** Instauração de processo licitatório para aquisição dos equipamentos necessários para o registro do ponto dos profissionais de saúde.
- **ITAMBÉ:** indicação de previsão orçamentária para implementação do registro do ponto dos profissionais de saúde.
- **ITAQUITINGA:** o Município se dispôs a licitar a compra dos respectivos pontos eletrônicos e obter os respectivos recursos em tempo hábil para tanto.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- **MACAPARANA:** Foi providenciada a confecção do cartão de recusa o qual seria rapidamente disponibilizado nas unidades de saúde e instaurado processo licitatório para aquisição dos equipamentos necessários para o registro do ponto dos profissionais de saúde.
- **VICÊNCIA:** o Município se dispôs a colocar o sistema em funcionamento dentro do prazo preconizado pelo *Parquet* federal.
- **ALIANÇA:** divulgação da escala dos profissionais de saúde nas respectivas unidades de saúde e no sítio oficial da edilidade e adoção de medidas necessárias para implantação do ponto eletrônico nas unidades de saúde.
- **SÃO VICENTE FÉRRER:** Foram instalados os equipamentos eletrônicos de frequência dos servidores públicos vinculados ao SUS. Comprovado por inspeção in loco realizada pela Unidade de Perícias e Diligências – UPD da PR/PE.
- **TIMBAÚBA:** Adoção do fornecimento de certidão de recusa de atendimento e elaboração de projeto de lei para alteração da LDO, a fim de incluir a execução da instalação de ponto eletrônico, fase necessária para a devida abertura de processo licitatório para aquisição dos equipamentos para o registro do ponto dos profissionais de saúde.

1.4 ATUAÇÃO PARA OTIMIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DE FILIAÇÃO E EMISSÃO DE CARTEIRAS SINDICAIS

Otimização dos procedimentos para prevenção de fraudes

A Procuradoria da República em Goiana/PE determinou a abertura de procedimento administrativo para fins de realização de audiência pública com sindicatos rurais, colônias de pescadores etc, da área de atribuição desta PRM, para tratar da necessidade de otimização dos procedimentos de concessão de filiação e emissão de carteiras, a fim de prevenir fraudes previdenciárias, considerando notícia de que em 10 processos judiciais oriundos da 25ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Goiana/PE houve suspeitas sobre a fidedignidade de carteiras sindicais apresentadas pelas autoras, para fins de comprovação de filiação e tempo de serviço rural.

A presente medida visa a prevenção de fraudes recorrentes perante o INSS e a Justiça Federal, quanto aos pleitos de concessão de benefícios previdenciários.

1.5 100% DOS PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS ELETRÔNICOS

Única do país, conforme pesquisa realizada de 13 a 15 de junho

Em consonância ao 1º Planejamento Estratégico Institucional 2011-2020 do Ministério Público Federal, bem como, ao projeto Modernização dos Gabinetes - MOGAB, o qual faz parte da 3ª onda de modernização do MPF, a PRM-GOIANA conta atualmente com todo seu acervo de procedimentos extrajudiciais totalmente eletrônico, sendo a única unidade do país a possuir, conforme pesquisa realizada entre 13 e 15 de junho de 2018, 100% dos seus procedimentos extrajudiciais eletrônicos, alinhando-se, assim, a crescente digitalização vivenciada pelo Poder Judiciário, a exemplo do Processo Judicial Eletrônico, e pelo próprio Ministério Público Federal, com a criação do ÚNICO digital, do MPF drive e do sistema MNI, dentre outros.

1.6 ADESÃO AO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE OFÍCIOS

Modernização do gabinete e alinhamento estratégico

Como mais uma medida de alinhamento ao 1º Planejamento Estratégico Institucional 2011-2020 do Ministério Público Federal, a Procuradoria da República em Goiana/PE está inscrita no processo de certificação de ofícios em andamento, com inscrição preliminar requerida em 02/05/2018, objetivando a organização do gabinete para que se adeque ao MOGAB (projeto de modernização do gabinete do MPF), a fim de que haja a padronização e eficiência nas rotinas administrativas realizadas pelo membro e servidores deste ofício, aperfeiçoamento dos trabalhos e do desempenho, elevando assim, a produtividade.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.7 ACERVO DE ARQUIVOS NO MPF DRIVE

Todos os arquivos armazenados e acessíveis na “nuvem”

Ainda em observância a 3ª onda de modernização do MPF e alinhando-se à crescente digitalização vivenciada pelo Poder Judiciário e pelo próprio MPF, a Procuradoria da República em Goiana/PE conta atualmente com todos os arquivos de seu acervo no MPF Drive, garantindo mais segurança, praticidade e modernidade no armazenamento desses arquivos, além de maior acessibilidade no compartilhamento de dados ao possibilitar o acesso e o compartilhamento de arquivos institucionais entre membros, servidores e estagiários do Ministério Público Federal, bem como entre estes e usuários externos ou o público externo, a partir de variados tipos de dispositivos e modos de acesso, com conexão auditada e criptografada, utilizando a infraestrutura de nuvem privada do MPF.

1.8 ADEQUAÇÃO INTEGRAL ÀS DIRETRIZES DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DO MPF

Ausência de indicação de medidas ou providências a serem adotadas

A PRM-GOIANA está alinhada às diretrizes avaliativas das correções ordinárias realizadas pela Corregedoria Nacional do MPF, conforme Resolução nº 149/2016, não tendo sido apontada qualquer medida/providência preventiva ou corretiva a ser adotada por esta procuradoria a partir das duas correções ordinárias (2017/2018) a que foi submetida desde sua criação em janeiro de 2017. Ressalte-se, inclusive, que esta procuradoria realizou correção de maneira remota em 2018.

1.9 AJUIZAMENTO DE AÇÕES COMO RESULTADO DE ATUAÇÃO RESOLUTIVA

Diligências direcionadas a resolutividade dos feitos

A Procuradoria da República em Goiana/PE ajuizou ações de improbidade administrativa em face do ex gestor de Aliança/PE e de Ferreiros/PE.

A partir do direcionamento das diligências, por meio de medidas de caráter resolutivo (pesquisas, coletânea de documentos, perícia técnica, comparativo de procedimentos anteriores realizados pelo município para o mesmo objeto, etc) a PRM-GOIANA reuniu elementos que levaram a comprovação de danos ao erário por superfaturamento ocorrido em fornecimento de bens adquiridos através de licitações realizadas por aqueles municípios.

Essas ações, além de outras medidas legais, visam ressarcir o erário em R\$ 185.884,66 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e R\$ 79.922,78 (setenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), respectivamente, a saber:

- Ação de Improbidade Administrativa (0800470-37.2017.4.05.8306) ajuizada em face do ex-gestor de Aliança/PE, do pregoeiro e da empresa contratada, em virtude de superfaturamento verificado na aquisição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE, em 2012, cuja ação objetiva, entre outras sanções, o ressarcimento ao erário no valor em R\$ 185.884,66 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
- Ação de Improbidade Administrativa (0807305-07.2018.4.05.8306) ajuizada em face do ex-gestor de Ferreiros/PE, da pregoeira e da empresa contratada, em virtude de superfaturamento verificado na aquisição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE, em 2014, 2015 e 2016, cuja ação objetiva, entre outras sanções, o ressarcimento ao erário no valor em R\$ 79.922,78 (setenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.10 CONDENAÇÕES OBTIDAS EM AÇÕES DE IMPROBIDADE AJUIZADAS

Atuação ensejou a suspensão de direitos, pagamento de multa e ressarcimento ao erário, entre outras sanções

A PRM- GOIANA obteve condenação em ações de improbidade ajuizadas em face dos ex-gestores de Ferreiros e Itambé/PE, cujas ações objetivaram, entre outras medidas, o ressarcimento ao erário, a saber:

- Ação de Improbidade Administrativa (0800178-07.2016.4.05.8300), proposta em face do ex-gestor de Itambé/PE (2005/2012) e o ex-diretor da ItambéPrev, por apresentação de documentos falsos ao Ministério da Previdência Social para comprovar quitação previdenciária do município, que gerou um prejuízo de 3,8 milhões, cuja condenação ensejou na suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o poder público e obrigação de pagamento de multa civil.
- Ação de Improbidade Administrativa (0806654-61.2016.4.05.8300), proposta em face da ex-gestora de Ferreiros/PE (2005/2012), da empresa contratada e de seu sócio administrador, por desvio de recursos públicos federais oriundos de convênio firmado com a FUNASA, cuja condenação ensejou na obrigação de ressarcimento ao erário no valor de R\$ 133.487,73 (cento e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos, de pagamento de multa civil no valor de 20 mil reais para cada réu, suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público.

1.11 CINQUENTA E CINCO (55) RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS DE JANEIRO DE 2017 A JUNHO DE 2018.

Atuação preventiva e saneadora

Priorizando uma atuação resolutiva e de prevenção de irregularidades na utilização de recursos federais, a PRM-GOIANA, desde sua criação, já expediu 55 recomendações no âmbito dos procedimentos administrativos sob sua atribuição, apontando para a correção e prevenção de irregularidades em licitações e contratos administrativos, convênios, transferências, adequação na prestação de serviços de saúde, cumprimento de normas, adequação e segurança de veículos escolares, etc, no intuito de prevenir atuação ímproba na gestão pública dos recursos federais repassados, a saber:

- RECOMENDAÇÃO Nº 01/2017 (IC nº 1.26.000.001053/2013-17) expedida ao Município de Aliança/PE para adoção de providências com a finalidade de adequar frota e motoristas do transporte escolar às determinações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- RECOMENDAÇÃO Nº 02/2017 (IC nº 1.26.000.002574/2010-31) expedida ao Município de Camutanga para adoção de providências para melhorar a fiscalização e a prestação de serviços na área de educação escolar.
- RECOMENDAÇÃO Nº 03/2017 (IC nº 1.26.000.001656/2013-19) expedida ao Município de Goiana para adoção de providências para a correta destinação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
- RECOMENDAÇÃO Nº 04/2017 (IC nº 1.26.000.001148/2015-94) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município sane irregularidades encontradas em licitações realizadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
- RECOMENDAÇÃO Nº 05/2017 (PA nº 1.26.006.000055/2017-54) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- RECOMENDAÇÃO Nº 06/2017 (PA nº. 1.26.006.000056/2017-07) expedida ao Município de Camutanga para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 07/2017 (PA nº. 1.26.006.000057/2017-43) expedida ao Município de Condado para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade
- RECOMENDAÇÃO Nº 08/2017 (PA nº. 1.26.006.000058/2017-98) expedida ao Município de Ferreiros para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 09/2017 (PA nº. 1.26.006.000059/2017-32) expedida ao Município de Goiana para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 10/2017 (PA nº. 1.26.006.000060/2017-67) expedida ao Município de Itambé para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 11/2017 (PA nº. 1.26.006.000061/2017-10) expedida ao Município de Itaquitinga para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 12/2017 (PA nº. 1.26.006.000062/2017-56) expedida ao Município de Macaparana para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 13/2017 (PA nº. 1.26.006.000063/2017-09) expedida ao Município de São Vicente Férrer para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 14/2017 (PA nº. 1.26.006.000064/2017-45) expedida ao Município de Timbaúba para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 15/2017 (PA nº. 1.26.006.000065/2017-90) expedida ao Município de Vicência para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 16/2017 (PA nº 1.26.006.000069/2017-78) expedida ao Município de Itaquitinga para adoção de providências voltadas à adequação de veículos e motoristas que executam o transporte escolar de alunos da educação básica pública no município.
- RECOMENDAÇÃO Nº 17/2017 (IC nº 1.26.000.001148/2015-94) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município sane irregularidades encontradas em licitações realizadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- RECOMENDAÇÃO Nº 18/2017 (IC Nº 1.26.000.001146/2015-03) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município sane irregularidades encontradas em licitações realizadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
- RECOMENDAÇÃO Nº 19/2017 (IC Nº 1.26.000.001143/2015-61) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município sane irregularidades encontradas em licitações realizadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
- RECOMENDAÇÃO Nº 20/2017 (IC Nº 1.26.000.001147/2015-40) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município sane irregularidades encontradas em licitações realizadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
- RECOMENDAÇÃO Nº 21/2017 (IC Nº 1.26.000.001142/2015-17) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município sane irregularidades encontradas em licitações realizadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
- RECOMENDAÇÃO Nº 22/2017 (IC Nº 1.26.000.001155/2015-96) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município deixe de praticar irregularidades com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do Programa de Aceleração de Crescimento II – Proinfância.
- RECOMENDAÇÃO Nº 23/2017 (IC Nº 1.26.000.001137/2015-12) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município deixe de praticar irregularidades com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do Programa de Aceleração de Crescimento II – Proinfância.
- RECOMENDAÇÃO Nº 24/2017 (IC Nº 1.26.000.001152/2015-52) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município deixe de praticar irregularidades com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do Programa de Aceleração de Crescimento II – Proinfância.
- RECOMENDAÇÃO Nº 25/2017 (IC nº 1.26.000.001499/2016-86) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município deixe de praticar irregularidades com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do Programa de Aceleração de Crescimento II – Proinfância.
- RECOMENDAÇÃO Nº 26/2017 (IC nº 1.26.000.001149/2015-39) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências com o objetivo de que os processos licitatórios realizados pelo município sigam as determinações da Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93) e do Tribunal de Contas da União (TCU). O MPF também recomenda que os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública da Educação Infantil (Proinfância) sejam utilizados nas finalidades específicas a que se destinam.
- RECOMENDAÇÃO Nº 27/2017 (IC Nº 1.26.000.001140/2015-28) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências com o objetivo de que os processos licitatórios realizados pelo município sigam as determinações da Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93) e do Tribunal de Contas da União (TCU). O MPF também recomenda que os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública da Educação Infantil (Proinfância) sejam utilizados nas finalidades específicas a que se destinam.
- RECOMENDAÇÃO Nº 28/2017 (IC Nº 1.26.000.001156/2015-31) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências com o objetivo de que os processos licitatórios realizados pelo município sigam as determinações da Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93) e do Tribunal de Contas da União (TCU). O MPF também recomenda que os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública da Educação Infantil (Proinfância) sejam utilizados nas finalidades específicas a que se destinam.
- RECOMENDAÇÃO Nº 29/2017 (IC Nº 1.26.000.001151/2015-16) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências com o objetivo de que os processos licitatórios realizados pelo município sigam as determinações da Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93) e do Tribunal de Contas da União (TCU). O MPF também recomenda que os



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) sejam utilizados nas finalidades específicas a que se destinam.

- RECOMENDAÇÃO Nº 30/2017 (IC nº 1.26.000.0002961/2015-81) expedida ao Município de Aliança para sanar supostas irregularidades praticadas com recursos oriundos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte, repassados pelo Ministério das Cidades. Os recursos foram destinados, em 2008, para execução de obras de pavimentação e drenagem de ruas no bairro Nova Goiana.
 - RECOMENDAÇÃO Nº 31/2017 (IC nº 1.26.000.000219/2013-70) expedida ao Município de São Vicente Férrer para adoção de providências para que os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) sejam usados exclusivamente em despesas voltadas à educação básica.
 - RECOMENDAÇÃO Nº 32/2017 (IC nº 1.26.000.000599/2014-23) expedida ao Município de Condado para a correta aplicação de verbas aos profissionais do magistério na educação básica, adequação de veículos destinados ao transporte escolar e comprovação de contas referentes a convênio.
 - RECOMENDAÇÃO Nº 33/2017 (IC nº 1.26.006.001177/2013-94) expedida ao Município de Condado para a correta aplicação de verbas aos profissionais do magistério na educação básica, adequação de veículos destinados ao transporte escolar e comprovação de contas referentes a convênio.
 - RECOMENDAÇÃO Nº 34/2017 (IC nº 1.26.006.000002/2017-33) expedida ao Município de Condado para a correta aplicação de verbas aos profissionais do magistério na educação básica, adequação de veículos destinados ao transporte escolar e comprovação de contas referentes a convênio.
 - RECOMENDAÇÃO Nº 35/2017 (IC Nº 1.26.000.000209/2016-87) expedida ao Município de Ferreiros para adoção de providências no sentido de que os recursos do FUNDEB sejam empregados exclusivamente em despesas que visem à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis e para a correta constituição e atuação eficiente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, assim como a devida capacitação dos seus membros.
 - RECOMENDAÇÃO Nº 36/2017 (PA nº. 1.26.006.000019/2017-91 – ANEXO XVIII) expedida ao Município de Macaparana para que observe o previsto no art. 36, §5º, da Lei complementar 141/2012.
 - RECOMENDAÇÃO Nº 37/2017 (PA nº. 1.26.006.000019/2017-91 – ANEXO XVIII) expedida ao Município de Itambé para que observe o previsto no art. 36, §5º, da Lei complementar 141/2012.
 - RECOMENDAÇÃO Nº 38/2017 (PA nº. 1.26.006.000019/2017-91 – Anexo XV) expedida ao Município de Goiana para que observe o previsto no art. 36, §5º, da Lei complementar 141/2012.
- RECOMENDAÇÃO Nº 39/2017 (PA nº. 1.26.006.000019/2017-91 – Anexo XIII) expedida ao Município de Ferreiros para que observe o previsto no art. 36, §5º, da Lei complementar 141/2012.
- RECOMENDAÇÃO Nº 40/2017 (PA nº. 1.26.006.000019/2017-91 – Anexo XI) expedida ao Município de Condado para que observe o previsto no art. 36, §5º, da Lei complementar 141/2012.
- RECOMENDAÇÃO Nº 41/2017 (PA nº. 1.26.006.000019/2017-91 – Anexo III) expedida ao Município de Aliança para que observe o previsto no art. 36, §5º, da Lei complementar 141/2012.
- RECOMENDAÇÃO Nº 42/2017 (PA nº 1.26.006.000068/2017-23) expedida ao Município de Ferreiros para que submeta todos os veículos da frota usada no serviço de transporte escolar à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (Detran/PE).
- RECOMENDAÇÃO Nº 43/2017 (PA nº nº 1.26.006.000013/2017-13) expedida ao Município de Camutanga para que adeque todos os veículos da frota utilizada na execução do serviço de transporte escolar ao disposto no art. 136 do Código de Trânsito e proceda à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança no DETRAN/PE, conforme art. 136, II, do CTB (Lei nº 9.503/97).
- RECOMENDAÇÃO Nº 44/2017 (IC Nº 1.26.000.003105/2014-62) expedida ao Município de Goiana para que sejam sanadas irregularidades encontradas em licitações realizadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

RECOMENDAÇÃO Nº 45/2017 (IC nº 1.26.000.000099/2015-72) expedida ao Município de Ferreiros para que sejam aplicados regularmente os recursos federais provenientes de programas nacionais na área da educação, especialmente os transferidos no âmbito do PNATE.

RECOMENDAÇÃO Nº 46/2017 (IC nº 1.26.000.001778/2013-05) expedida ao Município de Camutanga para que sejam aplicados regularmente os recursos federais provenientes de programas nacionais na área da educação, especialmente os transferidos no âmbito do PNATE.

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2018 (IC Nº 1.26.000.000045/2017-19) expedida ao Município de Condado para sanar irregularidades em licitações realizadas com recursos repassados pelo Ministério da Saúde (MS). A recomendação decorre de inquérito civil instaurado para apurar a aplicação de verbas destinadas, entre 2007 e 2009, para realização de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção de doenças.

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2018 (IC Nº 1.26.000.001128/2015-13) expedida ao Município de Aliança em razão de irregularidades em licitações realizadas em 2011 e 2012 relativas às verbas repassadas pelo Ministério da Educação, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), para a implantação e adequação de estruturas esportivas escolares no município.

RECOMENDAÇÃO Nº 03/2018 (IC Nº 1.26.000.001097/2016-81) expedida ao Município de Vicência para que observe, na prorrogação de contratos firmados com verbas do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), as exigências da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93). Também quer que respeite as determinações do Tribunal de Contas da União relativas a licitações e contratos.

RECOMENDAÇÃO Nº 04/2018 (IC nº 1.26.000.002521/2013-62) expedida ao Município de Goiana para que submeta todos os veículos da frota utilizada na execução do serviço de transporte escolar à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança no DETRAN/PE, conforme art. 136, II, do Código de Trânsito (Lei nº 9.503/97); confeccione o orçamento de referência das licitações em planilhas de quantitativos e preços unitários com base em efetiva pesquisa de preços no mercado e se abstenha de efetuar prorrogação de contratos sem que seja realizada pesquisa de mercado.

RECOMENDAÇÃO Nº 05/2018 (IC nº 1.26.000.000131/2015-10) expedida ao Município de Camutanga para que adote providências no sentido de fortalecer o Conselho do FUNDEB e o Conselho de Alimentação Escolar; de que os recursos do FUNDEB sejam movimentados em conta corrente específica e exclusiva para tanto; observar a aplicação mínima de 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração de profissionais de magistério; que o material escolar comprado seja proporcional ao número de alunos matriculados; aperfeiçoar o controle das despesas efetuadas com recursos do PDDE e do PNAE; formalizar as dispensas de licitação; haver o fornecimento regular da merenda escolar e respeitar o previsto no art. 57, II, e §2º, da Lei 8.666/93, quanto à aquisição de merenda escolar, inclusive, com pesquisa prévia de preços.

RECOMENDAÇÃO Nº 06/2018 (IC nº 1.26.006.002147/2014-86) expedida ao Município de Vicência para que encaminhe comprovantes de que todos os veículos da frota utilizada na execução do serviço de transporte escolar foram submetidos à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança no DETRAN/PE, conforme art. 136, II, do Código de Trânsito (Lei nº 9.503/97).

RECOMENDAÇÃO Nº 07/2018 (NF CRIMINAL Nº 1.26.006.000137/2017-07) expedida ao Município de Condado para que realize a regularização da aplicação do percentual mínimo em ações de educação, para que assim, o percentual aplicado siga os moldes legais e constitucionais.

RECOMENDAÇÃO Nº 08/2018 (NF CÍVEL Nº 1.26.006.000012/2018-50) expedida ao Município de Timbaúba para que realize a regularização da aplicação do percentual mínimo em ações de educação, para que assim, o percentual aplicado siga os moldes legais e constitucionais.

RECOMENDAÇÃO Nº 09/2018 (NF CRIMINAL126.006.000024/2018-84) expedida ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Timbaúba/PE para que realize pesquisa prévia acerca da real situação do pretense filiado antes da emissão de declaração de atividade rural ou carteira de filiação.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

A Procuradoria da República em Goiana/PE vem direcionando sua atuação para atender ao 1º Planejamento Estratégico Institucional 2011-2020 do Ministério Público Federal, bem como, ao projeto Modernização dos Gabinetes - MOGAB, o qual faz parte da 3ª onda de modernização do MPF.

Também está alinhada à Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, atuando em consonância com os ditames da eficiência, economicidade e celeridade, tratados na Recomendação nº. 54, de 28 de março de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Intervindo para a resolutividade dos feitos, em consonância com o planejamento estratégico, a PRM-GOIANA vem se alinhando à modernização dos fluxos e rotinas de trabalho nas atividades finalísticas do *Parquet* Federal, adotando o seguinte plano de atuação:

- A Procuradoria da República em Goiana/PE conta atualmente com todo seu acervo de procedimentos extrajudiciais totalmente eletrônico, sendo a única unidade do país a possuir, conforme pesquisa realizada entre 13 e 15 de junho de 2018, 100% dos seus procedimentos extrajudiciais eletrônicos, alinhando-se, assim, a crescente digitalização vivenciada pelo Poder Judiciário, a exemplo do Processo Judicial Eletrônico, e pelo próprio Ministério Público Federal, com a criação do ÚNICO digital, do MPF drive e do sistema MNI, dentre outros.
- Está inscrita no processo de certificação de ofícios em andamento, com inscrição preliminar requerida em 02/05/2018, objetivando a organização do gabinete para que se adeque ao MOGAB (projeto de modernização do gabinete do MPF), a fim de que haja a padronização e eficiência nas rotinas administrativas realizadas pelo membro e servidores deste ofício, aperfeiçoamento dos trabalhos e do desempenho, elevando assim, a produtividade.
- Conta atualmente com todos os arquivos de seu acervo no MPF Drive, garantindo mais segurança, praticidade e modernidade no armazenamento desses arquivos, além de maior acessibilidade no compartilhamento de dados ao possibilitar o acesso e o compartilhamento de arquivos institucionais entre membros, servidores e estagiários do Ministério Público Federal, bem como entre estes e usuários externos ou o público externo, a partir de variados tipos de dispositivos e modos de acesso, com conexão auditada e criptografada, utilizando a infraestrutura de nuvem privada do MPF.
- Vem focando as investigações nas matérias tratadas como mais importantes pelo planejamento estratégico, observando as orientações das Câmaras e PFDC quando da análise e direcionamento dos procedimentos.
- Atuação planejada para identificação e priorização de análise dos autos extrajudiciais cuja ação de improbidade a ser eventualmente manejada poderia vir a prescrever no final do ano de 2017, com relação aos mandatos municipais findos em dezembro de 2012 (art. 23, I, da Lei 8.429/92), com adoção de diligências voltadas a uma condução resolutiva do feito.
- Atuação voltada para o saneamento do acervo extrajudicial mais antigo, priorizando-se a análise desses procedimentos de forma resolutiva, de modo que toda a instrução fosse desencadeada para que se pudesse chegar a um resultado definitivo de feitos que já estavam há quase sete anos tramitando no MPF, contando atualmente com feitos de 2017 e 2018 apenas
- Criação de rotinas administrativas para gestão dos processos sigilosos, devendo-se ser citada criação de rotina de tramitação dos autos dessa natureza, com determinação de que seu acesso seja restrito às pessoas expressamente autorizadas pelo membro subscritor, excluindo-se, de pronto, seu manuseio por estagiários e terceirizados.
- Análise de autos extrajudiciais de forma conjunta por município ("blocada"), facilitando a identificação de eventual *bis in idem* e, até mesmo, para a possível reunião dos feitos e aproveitamento de provas que estavam anexadas ao outro procedimento identificado como similar ou conexo, visualização do "modus operandi", e aproveitamento de requisições periciais para outros autos que dizem respeito também a atos de corrupção de um mesmo município, entre outras medidas favoráveis.
- Utilização de ferramentas eletrônicas para organização, identificação, movimentação e controle de prazos dos procedimentos judiciais e extrajudiciais, através do ÚNICO, estabelecendo rotina de identificação dos autos com marcadores próprios capazes de facilitar a verificação das providências a serem produzidas em cada auto e sua



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

finalização. Também foi estabelecido uma rotina de designação dos procedimentos para fim de identificar as atribuições dentro do gabinete e sua localização nas diferentes fases de análise;

- Adoção de rígido controle para cumprimento hábil de todos os prazos relativos aos autos sob responsabilidade e localizados no gabinete, sejam judiciais, extrajudiciais ou inquéritos policiais.
- Adoção de rotina de controle de prazos de tramitação de inquéritos policiais através de emissão de relatório Extractus: "Consulta por tema (Assunto CNMP) – Analítico (6584) (20944)", com preenchimento de parâmetros que apontam o estado, unidade, ofício, intervalo de data de atuação, área de atuação, etc., no qual se pode acompanhar o número de IPLs ativos e desde quando se encontra na DPF.
- Atuação no sentido de que todas as dilatações de prazo em inqueritos policiais devam ser acompanhadas de análise acerca do atendimento ou não das requisições já formuladas, com sua reiteração em caso de não atendimento, bem como, se for o caso, com requisição de mais medidas investigatórias que se vislumbrem necessárias, além das já formuladas pela unidade ministerial ou pela autoridade policial.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

- Participação de grupo de trabalho de combate à corrupção (FOCCO-PE);
- Coordenação de grupo de trabalho no FOCCO-PE em relação à transparência das contas públicas;
- Participação de entrevistas com a mídia para publicizar as atividades desenvolvidas pela PRM Goiana de interesse público;
- Realização de audiência pública envolvendo os 11 municípios de atribuição da PRM-GOIANA, para debate com toda a sociedade dos municípios da mata norte sobre o dever de transparência das contas públicas através da divulgação de suas despesas, gastos, licitações, receitas, etc;
- Conferência em palestra sobre transparência pública em evento realizado pelo FOCCO no dia internacional de combate à corrupção;
- Reuniões com órgãos públicos que atuam diretamente na região da mata norte (RESEX ACAÚ GOIANA);
- Reuniões com entidades voltadas ao controle interno e externo, como é o caso da CGU, TCU, TCE/PE, CGE/PE, seja por meio do Fórum Permanente de Combate à Corrupção de Pernambuco (FOCCO-PE), seja por meio de reuniões internas, e, ainda, com membros do Ministério Público de Pernambuco da região de Goiana/PE, com visita à respectiva sede, a fim de se estreitar o relacionamento entre essas entidades.
- Reunião com representantes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Goiana/PE;
- Reunião com representante da Santa Casa de Misericórdia de Goiana/PE;
- Reunião com representante do SINTRAF – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores da Economia Familiar de Timbaúba/PE para fins de adequação dos procedimentos de filiação e emissão de carteiras sindicais, a fim de prevenir fraudes perante o INSS e a Justiça Federal, na concessão de benefícios previdenciários.
- Reunião com representante do IHAGGO – Instituto Histórico Arqueológico e Geográfico de Goiana/PE para tratar de repasses federais destinados a reforma de igrejas tombadas, cujas obras estariam paralisadas.
- Reunião conjunta com 6 dos 8 representantes de municípios que ainda não sanaram as deficiências ao dever de transparência nos sítios eletrônicos dos municípios, no intuito de avaliar a evolução do atendimento às recomendações expedidas e adequar os portais da edilidade ao dever de transparência e ao acesso à informação, com determinação de prazo de 10 dias para que sanem/justifiquem as irregularidades ainda detectadas;
- Entrevista à Radio Justiça para tratar sobre recomendações expedidas ao Município de Condado/PE, visando a correta aplicação das verbas aos profissionais do magistério da educação básica, adequação de veículos de transporte escolar e comprovação de contas de convênios.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Vistoria em campo realizada em área de degradação ambiental com impactos para a RESEX-Acaú Goiana e respectivo processo judicial;
- Determinação de abertura de procedimento administrativo para fins de realização de audiência pública com sindicatos rurais, colônias de pescadores etc, para tratar da necessidade de otimização dos procedimentos de concessão de filiação e emissão de carteiras, a fim de prevenir fraudes previdenciárias.
- Atendimento ao cidadão;

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

- Coordenação de grupo de trabalho no FOCCO-PE em relação à transparência das contas públicas;

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim, através de manifestação nos autos judiciais respetivos.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

6.1 OPERAÇÃO “TRANSPARÊNCIA”

Adequação do portal por municípios

Em atendimento a Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Complementar nº 101/2000 (com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 131/2009), a Procuradoria da República no Município de Goiana/PE adotou um conjunto de Procedimentos Administrativos abarcando a situação de cada um dos onze municípios afetos à sua área de atribuição no tocante ao dever dos órgãos públicos de garantirem a transparência ativa e passiva na gestão municipal, inclusive sobre suas receitas, despesas e licitações. A sistemática dessa operação consistiu:

- 1) realização de pesquisas nos respectivos sítios eletrônicos das edidades a fim de mensurar o grau de respeito às normas relativas à transparência pública;
- 2) realização de audiência pública, ocorrida no dia 16/05/2017 (data escolhida em razão do aniversário de 5 anos de criação da LAI), fomentando a participação popular no âmbito da Procuradoria da República no Município de Goiana, com ampla divulgação por meio da Assessoria de Comunicação da PRPE (ASSCOM), envio de *release* a todas as mídias da região (rádio, TV, mídias sociais) e convocação, pelo membro subscritor, através de entrevista na rádio local de Goiana/PE, audiência esta que contou com a presença de representantes do MPPE, da CGU em Pernambuco, do TCU em Pernambuco, do TCE/PE, da CGE/PE;
- 3) expedição de recomendação aos municípios no âmbito da referida audiência a fim de que corrigissem as pendências verificadas nos respectivos portais da transparência;
- 4) realização de reunião conjunta com os gestores dos municípios que ainda não sanaram as irregularidades nos seus portais, a qual foi realizada no dia 25/06/2018, na sede da Procuradoria da República em Pernambuco, com a presença de representantes de 6 municípios, ocasião em que foram repassadas informações sobre a evolução do cumprimento das recomendações expedidas por cada município, seguida de orientações para o saneamento total das falhas ainda verificadas no decorrer do acompanhamento.

Como medida resolutiva, foi determinada na reunião conjunta o prazo de 10 dias para adequação/justificativa acerca dos respectivos portais, a fim de dar cumprimento a legislação.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Como resultado da presente operação, 3 municípios já adequaram seus portais, a saber: Goiana, Macaparana e São Vicente Férrer.

6.2 OPERAÇÃO "RAIO-X BOLSA FAMÍLIA"

Cancelamento de benefícios indevidos

Fruto de atuação coordenada pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (5ª CCR), essa operação iniciou em 2016, resultando na expedição de recomendações a 4.703 municípios, em todo o país, acerca de valores pagos pelo Bolsa Família no período de 2013 a maio de 2016. Foi levada a efeito pela Procuradoria da República de Goiana a partir da seguinte sistemática:

1) abertura de procedimento para cada município da área de atribuição da PRM, de modo que suas particularidades fossem observadas de forma específica, mas, também, por meio de adoção de instrução de forma coletiva, ante sua identificação como pertencentes à mesma operação: "Raio-X bolsa família"

2) análise de documentação relativa aos benefícios concedidos a fim de identificar concessões/valores indevidos.

3) diagnóstico a partir do apuramento de beneficiários com indicativos de renda incompatíveis com o perfil de pobreza ou extrema pobreza exigido pelas normas do programa.

As ações empreendidas pela PRM-GOIANA na presente operação resultaram no bloqueio e cancelamento de 363 benefícios em 4 municípios, a saber: Camutanga, Itaquitinga, Macaparana e Timbaúba, evitando um prejuízo de mais R\$ 526 mil reais.

6.3 CONTROLE DE FREQUÊNCIA E ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Implementação de ponto eletrônico e certidão aos usuários

A PRM-GOIANA atuou nos 11 municípios da mata norte visando a regularização da implementação de controle de frequência dos profissionais de saúde das unidades vinculadas ao SUS por meio de ponto eletrônico, com adoção de medidas de controle do atendimento ao usuário, como a expedição de certidões em caso de não atendimento.

Foram instaurados procedimentos específicos para cada município visando o acompanhamento do cumprimento de recomendação expedida.

As medidas empreendidas resultaram no acatamento das recomendações por parte dos municípios, a saber:

- **CONDADO:** Houve implementação do controle de frequência por meio de ponto eletrônico e quadros informativos. Comprovado por inspeção in loco realizada pela Unidade de Perícias e Diligências – UPD da PR/PE.
- **CAMUTANGA:** Abertura de processo licitatório para aquisição dos equipamentos necessários para o registro de ponto.
- **FERREIROS:** A Prefeitura determinou a expedição de certidão aos cidadãos que solicitarem, foi aprovada lei que instituiu o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto na Prefeitura e foram adotadas medidas para aquisição dos equipamentos eletrônicos para registro da frequência de todos os servidores vinculados ao SUS.
- **GOIANA:** Instauração de processo licitatório para aquisição dos equipamentos necessários para o registro do ponto dos profissionais de saúde.
- **ITAMBÉ:** indicação de previsão orçamentária para implementação do registro do ponto dos profissionais de saúde.
- **ITAQUITINGA:** o Município se dispôs a licitar a compra dos respectivos pontos eletrônicos e obter os respectivos recursos em tempo hábil para tanto.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- **MACAPARANA:** Foi providenciada a confecção do cartão de recusa o qual seria rapidamente disponibilizado nas unidades de saúde e instaurado processo licitatório para aquisição dos equipamentos necessários para o registro do ponto dos profissionais de saúde.
- **VICÊNCIA:** o Município se dispôs a colocar o sistema em funcionamento dentro do prazo preconizado pelo *Parquet* federal.
- **ALIANÇA:** divulgação da escala dos profissionais de saúde nas respectivas unidades de saúde e no sítio oficial da edilidade e adoção de medidas necessárias para implantação do ponto eletrônico nas unidades de saúde.
- **SÃO VICENTE FÉRRER:** Foram instalados os equipamentos eletrônicos de frequência dos servidores públicos vinculados ao SUS. Comprovado por inspeção in loco realizada pela Unidade de Perícias e Diligências – UPD da PR/PE.
- **TIMBAÚBA:** Adoção do fornecimento de certidão de recusa de atendimento e elaboração de projeto de lei para alteração da LDO, a fim de incluir a execução da instalação de ponto eletrônico, fase necessária para a devida abertura de processo licitatório para aquisição dos equipamentos para o registro do ponto dos profissionais de saúde.

6.4 AJUIZAMENTO DE AÇÕES COMO RESULTADO DE ATUAÇÃO RESOLUTIVA

Diligências direcionadas a resolutividade dos feitos

A Procuradoria da República em Goiana/PE ajuizou ações de improbidade administrativa em face do ex gestor de Aliança/PE e de Ferreiros/PE.

A partir do direcionamento das diligências, por meio de medidas de caráter resolutivo (pesquisas, coletânea de documentos, perícia técnica, comparativo de procedimentos anteriores realizados pelo município para o mesmo objeto, etc) a PRM-GOIANA reuniu elementos que levaram a comprovação de danos ao erário por superfaturamento ocorrido em fornecimento de bens adquiridos através de licitações realizadas por aqueles municípios.

Essa ações, além de outras medidas legais, visam ressarcir o erário em R\$ 185.884,66 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e R\$ 79.922,78 (setenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), respectivamente, a saber:

- Ação de Improbidade Administrativa (0800470-37.2017.4.05.8306) ajuizada em face do ex-gestor de Aliança/PE, do pregoeiro e da empresa contratada, em virtude de superfaturamento verificado na aquisição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE, em 2012, cuja ação objetiva, entre outras sanções, o ressarcimento ao erário no valor em R\$ 185.884,66 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
- Ação de Improbidade Administrativa (0807305-07.2018.4.05.8306) ajuizada em face do ex-gestor de Ferreiros/PE, da pregoeira e da empresa contratada, em virtude de superfaturamento verificado na aquisição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE, em 2014, 2015 e 2016, cuja ação objetiva, entre outras sanções, o ressarcimento ao erário no valor em R\$ 79.922,78 (setenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

6.5 CONDENAÇÕES OBTIDAS EM AÇÕES DE IMPROBIDADE AJUIZADAS

Atuação ensejou a suspensão de direitos, pagamento de multa e ressarcimento ao erário, entre outras sanções

A PRM- GOIANA obteve condenação em ações de improbidade ajuizadas em face dos ex-gestores de Ferreiros e Itambé/PE, cujas ações objetivaram, entre outras medidas, o ressarcimento ao erário, a saber:

- Ação de Improbidade Administrativa (0800178-07.2016.4.05.8300), proposta em face do ex-gestor de Itambé/PE (2005/2012) e o ex-diretor da ItambéPrev, por apresentação de documentos falsos ao Ministério da



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Previdência Social para comprovar quitação previdenciária do município, que gerou um prejuízo de 3,8 milhões, cuja condenação ensejou na suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o poder público e obrigação de pagamento de multa civil.

- Ação de Improbidade Administrativa (0806654-61.2016.4.05.8300), proposta em face da ex-gestora de Ferreiros/PE (2005/2012), da empresa contratada e de seu sócio administrador, por desvio de recursos públicos federais oriundos de convênio firmado com a FUNASA, cuja condenação ensejou na obrigação de ressarcimento ao erário no valor de R\$ 133.487,73 (cento e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos, de pagamento de multa civil no valor de 20 mil reais para cada réu, suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público.

6.6 CINQUENTA E TRÊS (53) RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS EM TUTELA COLETIVA

Atuação preventiva e saneadora

Priorizando uma atuação resolutiva e de prevenção de irregularidades na utilização de recursos federais, a PRM-GOIANA, desde sua criação, já expediu 53 recomendações no âmbito dos procedimentos administrativos de tutela coletiva sob sua atribuição, apontando para a correção e prevenção de irregularidades em licitações e contratos administrativos, convênios, transferências, adequação na prestação de serviços de saúde, cumprimento de normas, adequação e segurança de veículos escolares, etc, no intuito de prevenir atuação ímproba na gestão pública dos recursos federais repassados, a saber:

- RECOMENDAÇÃO Nº 01/2017 (IC nº 1.26.000.001053/2013-17) expedida ao Município de Aliança/PE para adoção de providências com a finalidade de adequar frota e motoristas do transporte escolar às determinações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- RECOMENDAÇÃO Nº 02/2017 (IC nº 1.26.000.002574/2010-31) expedida ao Município de Camutanga para adoção de providências para melhorar a fiscalização e a prestação de serviços na área de educação escolar.
- RECOMENDAÇÃO Nº 03/2017 (IC nº 1.26.000.001656/2013-19) expedida ao Município de Goiana para adoção de providências para a correta destinação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
- RECOMENDAÇÃO Nº 04/2017 (IC nº 1.26.000.001148/2015-94) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município sane irregularidades encontradas em licitações realizadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
- RECOMENDAÇÃO Nº 05/2017 (PA nº 1.26.006.000055/2017-54) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 06/2017 (PA nº 1.26.006.000056/2017-07) expedida ao Município de Camutanga para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 07/2017 (PA nº 1.26.006.000057/2017-43) expedida ao Município de Condado para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- RECOMENDAÇÃO Nº 08/2017 (PA nº. 1.26.006.000058/2017-98) expedida ao Município de Ferreiros para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 09/2017 (PA nº. 1.26.006.000059/2017-32) expedida ao Município de Goiana para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 10/2017 (PA nº. 1.26.006.000060/2017-67) expedida ao Município de Itambé para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 11/2017 (PA nº. 1.26.006.000061/2017-10) expedida ao Município de Itaquitinga para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 12/2017 (PA nº. 1.26.006.000062/2017-56) expedida ao Município de Macaparana para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 13/2017 (PA nº. 1.26.006.000063/2017-09) expedida ao Município de São Vicente Férrer para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 14/2017 (PA nº. 1.26.006.000064/2017-45) expedida ao Município de Timbaúba para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 15/2017 (PA nº. 1.26.006.000065/2017-90) expedida ao Município de Vicência para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 16/2017 (PA nº. 1.26.006.000069/2017-78) expedida ao Município de Itaquitinga para adoção de providências voltadas à adequação de veículos e motoristas que executam o transporte escolar de alunos da educação básica pública no município.
- RECOMENDAÇÃO Nº 17/2017 (IC nº. 1.26.000.001148/2015-94) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município sane irregularidades encontradas em licitações realizadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
- RECOMENDAÇÃO Nº 18/2017 (IC Nº. 1.26.000.001146/2015-03) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município sane irregularidades encontradas em licitações realizadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
- RECOMENDAÇÃO Nº 19/2017 (IC Nº. 1.26.000.001143/2015-61) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município sane irregularidades encontradas em licitações realizadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
- RECOMENDAÇÃO Nº 20/2017 (IC Nº. 1.26.000.001147/2015-40) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município sane irregularidades encontradas em licitações realizadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- RECOMENDAÇÃO Nº 21/2017 (IC Nº 1.26.000.001142/2015-17) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município sane irregularidades encontradas em licitações realizadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
- RECOMENDAÇÃO Nº 22/2017 (IC Nº 1.26.000.001155/2015-96) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município deixe de praticar irregularidades com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do Programa de Aceleração de Crescimento II – Proinfância.
- RECOMENDAÇÃO Nº 23/2017 (IC Nº 1.26.000.001137/2015-12) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município deixe de praticar irregularidades com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do Programa de Aceleração de Crescimento II – Proinfância.
- RECOMENDAÇÃO Nº 24/2017 (IC Nº 1.26.000.001152/2015-52) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município deixe de praticar irregularidades com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do Programa de Aceleração de Crescimento II – Proinfância.
- RECOMENDAÇÃO Nº 25/2017 (IC nº 1.26.000.001499/2016-86) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município deixe de praticar irregularidades com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do Programa de Aceleração de Crescimento II – Proinfância.
- RECOMENDAÇÃO Nº 26/2017 (IC nº 1.26.000.001149/2015-39) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências com o objetivo de que os processos licitatórios realizados pelo município sigam as determinações da Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93) e do Tribunal de Contas da União (TCU). O MPF também recomenda que os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública da Educação Infantil (Proinfância) sejam utilizados nas finalidades específicas a que se destinam.
- RECOMENDAÇÃO Nº 27/2017 (IC Nº 1.26.000.001140/2015-28) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências com o objetivo de que os processos licitatórios realizados pelo município sigam as determinações da Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93) e do Tribunal de Contas da União (TCU). O MPF também recomenda que os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública da Educação Infantil (Proinfância) sejam utilizados nas finalidades específicas a que se destinam.
- RECOMENDAÇÃO Nº 28/2017 (IC Nº 1.26.000.001156/2015-31) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências com o objetivo de que os processos licitatórios realizados pelo município sigam as determinações da Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93) e do Tribunal de Contas da União (TCU). O MPF também recomenda que os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública da Educação Infantil (Proinfância) sejam utilizados nas finalidades específicas a que se destinam.
- RECOMENDAÇÃO Nº 29/2017 (IC Nº 1.26.000.001151/2015-16) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências com o objetivo de que os processos licitatórios realizados pelo município sigam as determinações da Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93) e do Tribunal de Contas da União (TCU). O MPF também recomenda que os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) sejam utilizados nas finalidades específicas a que se destinam.
- RECOMENDAÇÃO Nº 30/2017 (IC nº 1.26.000.0002961/2015-81) expedida ao Município de Aliança para sanar supostas irregularidades praticadas com recursos oriundos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte, repassados pelo Ministério das Cidades. Os recursos foram destinados, em 2008, para execução de obras de pavimentação e drenagem de ruas no bairro Nova Goiana.
- RECOMENDAÇÃO Nº 31/2017 (IC nº 1.26.000.000219/2013-70) expedida ao Município de São Vicente Férrer para adoção de providências para que os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) sejam usados exclusivamente em despesas voltadas à educação básica.

- RECOMENDAÇÃO Nº 32/2017 (IC nº 1.26.000.000599/2014-23) expedida ao Município de Condado para a correta aplicação de verbas aos profissionais do magistério na educação básica, adequação de veículos destinados ao transporte escolar e comprovação de contas referentes a convênio.
- RECOMENDAÇÃO Nº 33/2017 (IC nº 1.26.006.001177/2013-94) expedida ao Município de Condado para a correta aplicação de verbas aos profissionais do magistério na educação básica, adequação de veículos destinados ao transporte escolar e comprovação de contas referentes a convênio.
- RECOMENDAÇÃO Nº 34/2017 (IC nº 1.26.006.000002/2017-33) expedida ao Município de Condado para a correta aplicação de verbas aos profissionais do magistério na educação básica, adequação de veículos destinados ao transporte escolar e comprovação de contas referentes a convênio.
- RECOMENDAÇÃO Nº 35/2017 (IC Nº 1.26.000.000209/2016-87) expedida ao Município de Ferreiros para adoção de providências no sentido de que os recursos do FUNDEB sejam empregados exclusivamente em despesas que visem à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis e para a correta constituição e atuação eficiente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, assim como a devida capacitação dos seus membros.
- RECOMENDAÇÃO Nº 36/2017 (PA nº. 1.26.006.000019/2017-91 – ANEXO XVIII) expedida ao Município de Macaparana para que observe o previsto no art. 36, §5º, da Lei complementar 141/2012.
- RECOMENDAÇÃO Nº 37/2017 (PA nº. 1.26.006.000019/2017-91 – ANEXO XVIII) expedida ao Município de Itambé para que observe o previsto no art. 36, §5º, da Lei complementar 141/2012.
- RECOMENDAÇÃO Nº 38/2017 (PA nº. 1.26.006.000019/2017-91 – Anexo XV) expedida ao Município de Goiana para que observe o previsto no art. 36, §5º, da Lei complementar 141/2012.
- RECOMENDAÇÃO Nº 39/2017 (PA nº. 1.26.006.000019/2017-91 – Anexo XIII) expedida ao Município de Ferreiros para que observe o previsto no art. 36, §5º, da Lei complementar 141/2012.
- RECOMENDAÇÃO Nº 40/2017 (PA nº. 1.26.006.000019/2017-91 – Anexo XI) expedida ao Município de Condado para que observe o previsto no art. 36, §5º, da Lei complementar 141/2012.
- RECOMENDAÇÃO Nº 41/2017 (PA nº. 1.26.006.000019/2017-91 – Anexo III) expedida ao Município de Aliança para que observe o previsto no art. 36, §5º, da Lei complementar 141/2012.
- RECOMENDAÇÃO Nº 42/2017 (PA nº 1.26.006.000068/2017-23) expedida ao Município de Ferreiros para que submeta todos os veículos da frota usada no serviço de transporte escolar à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (Detran/PE).
- RECOMENDAÇÃO Nº 43/2017 (PA nº nº 1.26.006.000013/2017-13) expedida ao Município de Camutanga para que adeque todos os veículos da frota utilizada na execução do serviço de transporte escolar ao disposto no art. 136 do Código de Trânsito e proceda à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança no DETRAN/PE, conforme art. 136, II, do CTB (Lei nº 9.503/97).
- RECOMENDAÇÃO Nº 44/2017 (IC Nº 1.26.000.003105/2014-62) expedida ao Município de Goiana para que sejam sanadas irregularidades encontradas em licitações realizadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- RECOMENDAÇÃO Nº 45/2017 (IC nº 1.26.000.000099/2015-72) expedida ao Município de Ferreiros para que sejam aplicados regularmente os recursos federais provenientes de programas nacionais na área da educação, especialmente os transferidos no âmbito do PNATE.
- RECOMENDAÇÃO Nº 46/2017 (IC nº 1.26.000.001778/2013-05) expedida ao Município de Camutanga para que sejam aplicados regularmente os recursos federais provenientes de programas nacionais na área da educação, especialmente os transferidos no âmbito do PNATE.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- RECOMENDAÇÃO Nº 01/2018 (IC Nº 1.26.000.000045/2017-19) expedida ao Município de Condado para sanar irregularidades em licitações realizadas com recursos repassados pelo Ministério da Saúde (MS). A recomendação decorre de inquérito civil instaurado para apurar a aplicação de verbas destinadas, entre 2007 e 2009, para realização de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção de doenças.
- RECOMENDAÇÃO Nº 02/2018 (IC Nº 1.26.000.001128/2015-13) expedida ao Município de Aliança em razão de irregularidades em licitações realizadas em 2011 e 2012 relativas às verbas repassadas pelo Ministério da Educação, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), para a implantação e adequação de estruturas esportivas escolares no município.
- RECOMENDAÇÃO Nº 03/2018 (IC Nº 1.26.000.001097/2016-81) expedida ao Município de Vicência para que observe, na prorrogação de contratos firmados com verbas do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), as exigências da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93). Também quer que respeite as determinações do Tribunal de Contas da União relativas a licitações e contratos.
- RECOMENDAÇÃO Nº 04/2018 (IC nº 1.26.000.002521/2013-62) expedida ao Município de Goiana para que submeta todos os veículos da frota utilizada na execução do serviço de transporte escolar à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança no DETRAN/PE, conforme art. 136, II, do Código de Trânsito (Lei nº 9.503/97); confeccione o orçamento de referência das licitações em planilhas de quantitativos e preços unitários com base em efetiva pesquisa de preços no mercado e se abstenha de efetuar prorrogação de contratos sem que seja realizada pesquisa de mercado.
- RECOMENDAÇÃO Nº 05/2018 (IC nº 1.26.000.000131/2015-10) expedida ao Município de Camutanga para que adote providências no sentido de fortalecer o Conselho do FUNDEB e o Conselho de Alimentação Escolar; de que os recursos do FUNDEB sejam movimentados em conta corrente específica e exclusiva para tanto; observar a aplicação mínima de 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração de profissionais de magistério; que o material escolar comprado seja proporcional ao número de alunos matriculados; aperfeiçoar o controle das despesas efetuadas com recursos do PDDE e do PNAE; formalizar as dispensas de licitação; haver o fornecimento regular da merenda escolar e respeitar o previsto no art. 57, II, e §2º, da Lei 8.666/93, quanto à aquisição de merenda escolar, inclusive, com pesquisa prévia de preços.
- RECOMENDAÇÃO Nº 06/2018 (IC nº 1.26.006.002147/2014-86) expedida ao Município de Vicência para que encaminhe comprovantes de que todos os veículos da frota utilizada na execução do serviço de transporte escolar foram submetidos à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança no DETRAN/PE, conforme art. 136, II, do Código de Trânsito (Lei nº 9.503/97).
- RECOMENDAÇÃO Nº 08/2018 (NF CÍVEL Nº 1.26.006.000012/2018-50) expedida ao Município de Timbaúba para que realize a regularização da aplicação do percentual mínimo em ações de educação, para que assim, o percentual aplicado siga os moldes legais e constitucionais.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

7.1 OPERAÇÃO “TRANSPARÊNCIA”

Adequação do portal por municípios

Em atendimento a Lei Federal nº. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e a Lei Complementar nº 101/2000 (com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 131/2009), a Procuradoria da República no Município de Goiana/PE adotou um conjunto de Procedimentos Administrativos abarcando a situação de cada um dos onze municípios afetos à sua área de atribuição no tocante ao dever dos órgãos públicos de garantirem a transparência ativa e passiva na gestão municipal, inclusive sobre suas receitas, despesas e licitações. A sistemática dessa operação consistiu:

- 1) realização de pesquisas nos respectivos sítios eletrônicos das edidades a fim de mensurar o grau de respeito às normas relativas à transparência pública;
- 2) realização de audiência pública, ocorrida no dia 16/05/2017 (data escolhida em razão do aniversário de 5 anos de criação da LAI), fomentando a participação popular no âmbito da Procuradoria da República no Município de Goiana, com ampla divulgação por meio da Assessoria de Comunicação da PRPE (ASSCOM), envio de *release* a todas as mídias da região (rádio, TV, mídias sociais) e convocação, pelo membro subscritor, através de entrevista na rádio local de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Goiana/PE, audiência esta que contou com a presença de representantes do MPPE, da CGU em Pernambuco, do TCU em Pernambuco, do TCE/PE, da CGE/PE;

3) expedição de recomendação aos municípios no âmbito da referida audiência a fim de que corrigissem as pendências verificadas nos respectivos portais da transparência;

4) realização de reunião conjunta com os gestores dos municípios que ainda não sanaram as irregularidades nos seus portais, a qual foi realizada no dia 25/06/2018, na sede da Procuradoria da República em Pernambuco, com a presença de representantes de 6 municípios, ocasião em que foram repassadas informações sobre a evolução do cumprimento das recomendações expedidas por cada município, seguida de orientações para o saneamento total das falhas ainda verificadas no decorrer do acompanhamento.

Como medida resolutiva, foi determinada na reunião conjunta o prazo de 10 dias para adequação/justificativa acerca dos respectivos portais, a fim de dar cumprimento a legislação.

Como resultado da presente operação, 3 municípios já adequaram seus portais, a saber: Goiana, Macaparana e São Vicente Férrer.

7.2 OPERAÇÃO "RAIO-X BOLSA FAMÍLIA"

Cancelamento de benefícios indevidos

Fruto de atuação coordenada pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (5ª CCR), essa operação iniciou em 2016, resultando na expedição de recomendações a 4.703 municípios, em todo o país, acerca de valores pagos pelo Bolsa Família no período de 2013 a maio de 2016. Foi levada a efeito pela Procuradoria da República de Goiana a partir da seguinte sistemática:

1) abertura de procedimento para cada município da área de atribuição da PRM, de modo que suas particularidades fossem observadas de forma específica, mas, também, por meio de adoção de instrução de forma coletiva, ante sua identificação como pertencentes à mesma operação: "Raio-X bolsa família"

2) análise de documentação relativa aos benefícios concedidos a fim de identificar concessões/valores indevidos.

3) diagnóstico a partir do aprugamento de beneficiários com indicativos de renda incompatíveis com o perfil de pobreza ou extrema pobreza exigido pelas normas do programa.

As ações empreendidas pela PRM-GOIANA na presente operação resultaram no bloqueio e cancelamento de 363 benefícios em 4 municípios, a saber: Camutanga, Itaquitanga, Macaparana e Timbaúba, evitando um prejuízo de mais R\$ 526 mil reais.

7.3 CONTROLE DE FREQUÊNCIA E ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Implementação de ponto eletrônico e certidão aos usuários

A PRM-GOIANA atuou nos 11 municípios da mata norte visando a regularização da implementação de controle de frequência dos profissionais de saúde das unidades vinculadas ao SUS por meio de ponto eletrônico, com adoção de medidas de controle do atendimento ao usuário, como a expedição de certidões em caso de não atendimento.

Foram instaurados procedimentos específicos para cada município visando o acompanhamento do cumprimento de recomendação expedida.

As medidas empreendidas resultaram no acatamento das recomendações por parte dos municípios, a saber: As medidas empreendidas resultaram no acatamento das recomendações por parte dos municípios, a saber:

- CONDADO: Houve implementação do controle de frequência por meio de ponto eletrônico e quadros informativos. Comprovado por inspeção in loco realizada pela Unidade de Perícias e Diligências – UPD da PR/PE.
- CAMUTANGA: Abertura de processo licitatório para aquisição dos equipamentos necessários para o registro de ponto.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- FERREIROS: A Prefeitura determinou a expedição de certidão aos cidadãos que solicitarem, foi aprovada lei que instituiu o Sistema de Registro Eletrônico de Ponto na Prefeitura e foram adotadas medidas para aquisição dos equipamentos eletrônicos para registro da frequência de todos os servidores vinculados ao SUS.
- GOIANA: Instauração de processo licitatório para aquisição dos equipamentos necessários para o registro do ponto dos profissionais de saúde.
- ITAMBÉ: indicação de previsão orçamentária para implementação do registro do ponto dos profissionais de saúde.
- ITAQUITINGA: o Município se dispôs a licitar a compra dos respectivos pontos eletrônicos e obter os respectivos recursos em tempo hábil para tanto.
- MACAPARANA: Foi providenciada a confecção do cartão de recusa o qual seria rapidamente disponibilizado nas unidades de saúde e instaurado processo licitatório para aquisição dos equipamentos necessários para o registro do ponto dos profissionais de saúde.
- VICÊNCIA: o Município se dispôs a colocar o sistema em funcionamento dentro do prazo preconizado pelo *Parquet* federal.
- ALIANÇA: divulgação da escala dos profissionais de saúde nas respectivas unidades de saúde e no sítio oficial da edilidade e adoção de medidas necessárias para implantação do ponto eletrônico nas unidades de saúde.
- SÃO VICENTE FÉRRER: Foram instalados os equipamentos eletrônicos de frequência dos servidores públicos vinculados ao SUS. Comprovado por inspeção in loco realizada pela Unidade de Perícias e Diligências – UPD da PR/PE.
- TIMBAÚBA: Adoção do fornecimento de certidão de recusa de atendimento e elaboração de projeto de lei para alteração da LDO, a fim de incluir a execução da instalação de ponto eletrônico, fase necessária para a devida abertura de processo licitatório para aquisição dos equipamentos para o registro do ponto dos profissionais de saúde.

7.4 ATUAÇÃO PARA OTIMIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONCESSÃO DE FILIAÇÃO E EMISSÃO DE CARTEIRAS SINDICAIS

Otimização dos procedimentos para prevenção de fraudes

A Procuradoria da República em Goiana/PE determinou a abertura de procedimento administrativo para fins de realização de audiência pública com sindicatos rurais, colônias de pescadores etc, da área de atribuição desta PRM, para tratar da necessidade de otimização dos procedimentos de concessão de filiação e emissão de carteiras, a fim de prevenir fraudes previdenciárias, considerando notícia de que em 10 processos judiciais oriundos da 25ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Goiana/PE houve suspeitas sobre a fidedignidade de carteiras sindicais apresentadas pelas autoras, para fins de comprovação de filiação e tempo de serviço rural.

A presente medida visa a prevenção de fraudes recorrentes perante o INSS e a Justiça Federal, quanto aos pleitos de concessão de benefícios previdenciários.

7.5 AJUIZAMENTO DE AÇÕES COMO RESULTADO DE ATUAÇÃO RESOLUTIVA

Diligências direcionadas a resolutividade dos feitos

A Procuradoria da República em Goiana/PE ajuizou ações de improbidade administrativa em face do ex gestor de Aliança/PE e de Ferreiros/PE.

A partir do direcionamento das diligências, por meio de medidas de caráter resolutivo (pesquisas, coletânea de documentos, perícia técnica, comparativo de procedimentos anteriores realizados pelo município para o mesmo objeto, etc) a PRM-GOIANA reuniu elementos que levaram a comprovação de danos ao erário por superfaturamento ocorrido em fornecimento de bens adquiridos através de licitações realizadas por aqueles municípios.

Essas ações, além de outras medidas legais, visam ressarcir o erário em R\$ 185.884,66 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) e R\$ 79.922,78 (setenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), respectivamente, a saber:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Ação de Improbidade Administrativa (0800470-37.2017.4.05.8306) ajuizada em face do ex-gestor de Aliança/PE, do pregoeiro e da empresa contratada, em virtude de superfaturamento verificado na aquisição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE, em 2012, cuja ação objetiva, entre outras sanções, o ressarcimento ao erário no valor em R\$ 185.884,66 (cento e oitenta e cinco mil oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos)
- Ação de Improbidade Administrativa (0807305-07.2018.4.05.8306) ajuizada em face do ex-gestor de Ferreiros/PE, da pregoeira e da empresa contratada, em virtude de superfaturamento verificado na aquisição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE, em 2014, 2015 e 2016, cuja ação objetiva, entre outras sanções, o ressarcimento ao erário no valor em R\$ 79.922,78 (setenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).

7.6 CONDENAÇÕES OBTIDAS EM AÇÕES DE IMPROBIDADE AJUIZADAS

Atuação ensejou a suspensão de direitos, pagamento de multa e ressarcimento ao erário, entre outras sanções

A PRM- GOIANA obteve condenação em ações de improbidade ajuizadas em face dos ex-gestores de Ferreiros e Itambé/PE, cujas ações objetivaram, entre outras medidas, o ressarcimento ao erário, a saber:

- Ação de Improbidade Administrativa (0800178-07.2016.4.05.8300), proposta em face do ex-gestor de Itambé/PE (2005/2012) e o ex-diretor da ItambéPrev, por apresentação de documentos falsos ao Ministério da Previdência Social para comprovar quitação previdenciária do município, que gerou um prejuízo de 3,8 milhões, cuja condenação ensejou na suspensão dos direitos políticos, proibição de contratar com o poder público e obrigação de pagamento de multa civil.
- Ação de Improbidade Administrativa (0806654-61.2016.4.05.8300), proposta em face da ex-gestora de Ferreiros/PE (2005/2012), da empresa contratada e de seu sócio administrador, por desvio de recursos públicos federais oriundos de convênio firmado com a FUNASA, cuja condenação ensejou na obrigação de ressarcimento ao erário no valor de R\$ 133.487,73 (cento e trinta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e três centavos, de pagamento de multa civil no valor de 20 mil reais para cada réu, suspensão dos direitos políticos e proibição de contratar com o poder público.

7.7 CINQUENTA E CINCO (55) RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS DE JANEIRO DE 2017 A JUNHO DE 2018

Atuação preventiva e saneadora

Priorizando uma atuação resolutiva e de prevenção de irregularidades na utilização de recursos federais, a PRM-GOIANA, desde sua criação, já expediu 55 recomendações no âmbito dos procedimentos administrativos sob sua atribuição, apontando para a correção e prevenção de irregularidades em licitações e contratos administrativos, convênios, transferências, adequação na prestação de serviços de saúde, cumprimento de normas, adequação e segurança de veículos escolares, etc, no intuito de prevenir atuação ímproba na gestão pública dos recursos federais repassados, a saber:

- RECOMENDAÇÃO Nº 01/2017 (IC nº 1.26.000.001053/2013-17) expedida ao Município de Aliança/PE para adoção de providências com a finalidade de adequar frota e motoristas do transporte escolar às determinações do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- RECOMENDAÇÃO Nº 02/2017 (IC nº 1.26.000.002574/2010-31) expedida ao Município de Camutanga para adoção de providências para melhorar a fiscalização e a prestação de serviços na área de educação escolar.
- RECOMENDAÇÃO Nº 03/2017 (IC nº 1.26.000.001656/2013-19) expedida ao Município de Goiana para adoção de providências para a correta destinação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- RECOMENDAÇÃO Nº 04/2017 (IC nº 1.26.000.001148/2015-94) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município sane irregularidades encontradas em licitações realizadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
- RECOMENDAÇÃO Nº 05/2017 (PA nº. 1.26.006.000055/2017-54) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 06/2017 (PA nº. 1.26.006.000056/2017-07) expedida ao Município de Camutanga para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 07/2017 (PA nº. 1.26.006.000057/2017-43) expedida ao Município de Condado para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 08/2017 (PA nº. 1.26.006.000058/2017-98) expedida ao Município de Ferreiros para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 09/2017 (PA nº. 1.26.006.000059/2017-32) expedida ao Município de Goiana para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 10/2017 (PA nº. 1.26.006.000060/2017-67) expedida ao Município de Itambé para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 11/2017 (PA nº. 1.26.006.000061/2017-10) expedida ao Município de Itaquitinga para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 12/2017 (PA nº. 1.26.006.000062/2017-56) expedida ao Município de Macaparana para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 13/2017 (PA nº. 1.26.006.000063/2017-09) expedida ao Município de São Vicente Férrer para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 14/2017 (PA nº. 1.26.006.000064/2017-45) expedida ao Município de Timbaúba para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.
- RECOMENDAÇÃO Nº 15/2017 (PA nº. 1.26.006.000065/2017-90) expedida ao Município de Vicência para adoção de providências para implantação de portal da transparência específico do Município com garantia de amplo acesso à informação pelos cidadãos a respeito das despesas, receitas, contratos e demais políticas públicas executadas na edilidade.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- RECOMENDAÇÃO Nº 16/2017 (PA nº 1.26.006.000069/2017-78) expedida ao Município de Itaquitinga para adoção de providências voltadas à adequação de veículos e motoristas que executam o transporte escolar de alunos da educação básica pública no município.
- RECOMENDAÇÃO Nº 17/2017 (IC nº 1.26.000.001148/2015-94) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município sane irregularidades encontradas em licitações realizadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
- RECOMENDAÇÃO Nº 18/2017 (IC Nº 1.26.000.001146/2015-03) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município sane irregularidades encontradas em licitações realizadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
- RECOMENDAÇÃO Nº 19/2017 (IC Nº 1.26.000.001143/2015-61) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município sane irregularidades encontradas em licitações realizadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
- RECOMENDAÇÃO Nº 20/2017 (IC Nº 1.26.000.001147/2015-40) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município sane irregularidades encontradas em licitações realizadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
- RECOMENDAÇÃO Nº 21/2017 (IC Nº 1.26.000.001142/2015-17) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município sane irregularidades encontradas em licitações realizadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
- RECOMENDAÇÃO Nº 22/2017 (IC Nº 1.26.000.001155/2015-96) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município deixe de praticar irregularidades com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do Programa de Aceleração de Crescimento II – Proinfância.
- RECOMENDAÇÃO Nº 23/2017 (IC Nº 1.26.000.001137/2015-12) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município deixe de praticar irregularidades com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do Programa de Aceleração de Crescimento II – Proinfância.
- RECOMENDAÇÃO Nº 24/2017 (IC Nº 1.26.000.001152/2015-52) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município deixe de praticar irregularidades com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do Programa de Aceleração de Crescimento II – Proinfância.
- RECOMENDAÇÃO Nº 25/2017 (IC nº 1.26.000.001499/2016-86) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências para que o município deixe de praticar irregularidades com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do Programa de Aceleração de Crescimento II – Proinfância.
- RECOMENDAÇÃO Nº 26/2017 (IC nº 1.26.000.001149/2015-39) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências com o objetivo de que os processos licitatórios realizados pelo município sigam as determinações da Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93) e do Tribunal de Contas da União (TCU). O MPF também recomenda que os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública da Educação Infantil (Proinfância) sejam utilizados nas finalidades específicas a que se destinam.
- RECOMENDAÇÃO Nº 27/2017 (IC Nº 1.26.000.001140/2015-28) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências com o objetivo de que os processos licitatórios realizados pelo município sigam as determinações da Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93) e do Tribunal de Contas da União (TCU). O MPF também recomenda que os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública da Educação Infantil (Proinfância) sejam utilizados nas finalidades específicas a que se destinam.
- RECOMENDAÇÃO Nº 28/2017 (IC Nº 1.26.000.001156/2015-31) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências com o objetivo de que os processos licitatórios realizados pelo município sigam as determinações da Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93) e do Tribunal de Contas da União (TCU). O MPF também recomenda que os



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e do Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública da Educação Infantil (Proinfância) sejam utilizados nas finalidades específicas a que se destinam.

- RECOMENDAÇÃO Nº 29/2017 (IC Nº 1.26.000.001151/2015-16) expedida ao Município de Aliança para adoção de providências com o objetivo de que os processos licitatórios realizados pelo município sigam as determinações da Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93) e do Tribunal de Contas da União (TCU). O MPF também recomenda que os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) sejam utilizados nas finalidades específicas a que se destinam.
- RECOMENDAÇÃO Nº 30/2017 (IC nº 1.26.000.0002961/2015-81) expedida ao Município de Aliança para sanar supostas irregularidades praticadas com recursos oriundos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Urbano de Municípios de Pequeno Porte, repassados pelo Ministério das Cidades. Os recursos foram destinados, em 2008, para execução de obras de pavimentação e drenagem de ruas no bairro Nova Goiana.
- RECOMENDAÇÃO Nº 31/2017 (IC nº 1.26.000.000219/2013-70) expedida ao Município de São Vicente Férrer para adoção de providências para que os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) sejam usados exclusivamente em despesas voltadas à educação básica.
- RECOMENDAÇÃO Nº 32/2017 (IC nº 1.26.000.000599/2014-23) expedida ao Município de Condado para a correta aplicação de verbas aos profissionais do magistério na educação básica, adequação de veículos destinados ao transporte escolar e comprovação de contas referentes a convênio.
- RECOMENDAÇÃO Nº 33/2017 (IC nº 1.26.006.001177/2013-94) expedida ao Município de Condado para a correta aplicação de verbas aos profissionais do magistério na educação básica, adequação de veículos destinados ao transporte escolar e comprovação de contas referentes a convênio.
- RECOMENDAÇÃO Nº 34/2017 (IC nº 1.26.006.000002/2017-33) expedida ao Município de Condado para a correta aplicação de verbas aos profissionais do magistério na educação básica, adequação de veículos destinados ao transporte escolar e comprovação de contas referentes a convênio.
- RECOMENDAÇÃO Nº 35/2017 (IC Nº 1.26.000.000209/2016-87) expedida ao Município de Ferreiros para adoção de providências no sentido de que os recursos do FUNDEB sejam empregados exclusivamente em despesas que visem à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis e para a correta constituição e atuação eficiente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, assim como a devida capacitação dos seus membros.
- RECOMENDAÇÃO Nº 36/2017 (PA nº. 1.26.006.000019/2017-91 – ANEXO XVIII) expedida ao Município de Macaparana para que observe o previsto no art. 36, §5º, da Lei complementar 141/2012.
- RECOMENDAÇÃO Nº 37/2017 (PA nº. 1.26.006.000019/2017-91 – ANEXO XVIII) expedida ao Município de Itambé para que observe o previsto no art. 36, §5º, da Lei complementar 141/2012.
- RECOMENDAÇÃO Nº 38/2017 (PA nº. 1.26.006.000019/2017-91 – Anexo XV) expedida ao Município de Goiana para que observe o previsto no art. 36, §5º, da Lei complementar 141/2012.
- RECOMENDAÇÃO Nº 39/2017 (PA nº. 1.26.006.000019/2017-91 – Anexo XIII) expedida ao Município de Ferreiros para que observe o previsto no art. 36, §5º, da Lei complementar 141/2012.
- RECOMENDAÇÃO Nº 40/2017 (PA nº. 1.26.006.000019/2017-91 – Anexo XI) expedida ao Município de Condado para que observe o previsto no art. 36, §5º, da Lei complementar 141/2012.
- RECOMENDAÇÃO Nº 41/2017 (PA nº. 1.26.006.000019/2017-91 – Anexo III) expedida ao Município de Aliança para que observe o previsto no art. 36, §5º, da Lei complementar 141/2012.
- RECOMENDAÇÃO Nº 42/2017 (PA nº 1.26.006.000068/2017-23) expedida ao Município de Ferreiros para que submeta todos os veículos da frota usada no serviço de transporte escolar à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco (Detran/PE).
- RECOMENDAÇÃO Nº 43/2017 (PA nº nº 1.26.006.000013/2017-13) expedida ao Município de Camutanga para que adeque todos os veículos da frota utilizada na execução do serviço de transporte escolar ao disposto no art. 136 do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Código de Trânsito e proceda à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança no DETRAN/PE, conforme art. 136, II, do CTB (Lei nº 9.503/97).

- RECOMENDAÇÃO Nº 44/2017 (IC Nº 1.26.000.003105/2014-62) expedida ao Município de Goiana para que sejam sanadas irregularidades encontradas em licitações realizadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), repassados pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
- RECOMENDAÇÃO Nº 45/2017 (IC nº 1.26.000.000099/2015-72) expedida ao Município de Ferreiros para que sejam aplicados regularmente os recursos federais provenientes de programas nacionais na área da educação, especialmente os transferidos no âmbito do PNATE.
- RECOMENDAÇÃO Nº 46/2017 (IC nº 1.26.000.001778/2013-05) expedida ao Município de Camutanga para que sejam aplicados regularmente os recursos federais provenientes de programas nacionais na área da educação, especialmente os transferidos no âmbito do PNATE.
- RECOMENDAÇÃO Nº 01/2018 (IC Nº 1.26.000.000045/2017-19) expedida ao Município de Condado para sanar irregularidades em licitações realizadas com recursos repassados pelo Ministério da Saúde (MS). A recomendação decorre de inquérito civil instaurado para apurar a aplicação de verbas destinadas, entre 2007 e 2009, para realização de melhorias sanitárias domiciliares para prevenção de doenças.
- RECOMENDAÇÃO Nº 02/2018 (IC Nº 1.26.000.001128/2015-13) expedida ao Município de Aliança em razão de irregularidades em licitações realizadas em 2011 e 2012 relativas às verbas repassadas pelo Ministério da Educação, por meio do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2), para a implantação e adequação de estruturas esportivas escolares no município.
- RECOMENDAÇÃO Nº 03/2018 (IC Nº 1.26.000.001097/2016-81) expedida ao Município de Vicência para que observe, na prorrogação de contratos firmados com verbas do Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE), as exigências da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93). Também quer que respeite as determinações do Tribunal de Contas da União relativas a licitações e contratos.
- RECOMENDAÇÃO Nº 04/2018 (IC nº 1.26.000.002521/2013-62) expedida ao Município de Goiana para que submeta todos os veículos da frota utilizada na execução do serviço de transporte escolar à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança no DETRAN/PE, conforme art. 136, II, do Código de Trânsito (Lei nº 9.503/97); confeccione o orçamento de referência das licitações em planilhas de quantitativos e preços unitários com base em efetiva pesquisa de preços no mercado e se abstenha de efetuar prorrogação de contratos sem que seja realizada pesquisa de mercado.
- RECOMENDAÇÃO Nº 05/2018 (IC nº 1.26.000.000131/2015-10) expedida ao Município de Camutanga para que adote providências no sentido de fortalecer o Conselho do FUNDEB e o Conselho de Alimentação Escolar; de que os recursos do FUNDEB sejam movimentados em conta corrente específica e exclusiva para tanto; observar a aplicação mínima de 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração de profissionais de magistério; que o material escolar comprado seja proporcional ao número de alunos matriculados; aperfeiçoar o controle das despesas efetuadas com recursos do PDDE e do PNAE; formalizar as dispensas de licitação; haver o fornecimento regular da merenda escolar e respeitar o previsto no art. 57, II, e §2º, da Lei 8.666/93, quanto à aquisição de merenda escolar, inclusive, com pesquisa prévia de preços.
- RECOMENDAÇÃO Nº 06/2018 (IC nº 1.26.006.002147/2014-86) expedida ao Município de Vicência para que encaminhe comprovantes de que todos os veículos da frota utilizada na execução do serviço de transporte escolar foram submetidos à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança no DETRAN/PE, conforme art. 136, II, do Código de Trânsito (Lei nº 9.503/97).
- RECOMENDAÇÃO Nº 07/2018 (NF CRIMINAL Nº 1.26.006.000137/2017-07) expedida ao Município de Condado para que realize a regularização da aplicação do percentual mínimo em ações de educação, para que assim, o percentual aplicado siga os moldes legais e constitucionais.
- RECOMENDAÇÃO Nº 08/2018 (NF CÍVEL Nº 1.26.006.000012/2018-50) expedida ao Município de Timbaúba para que realize a regularização da aplicação do percentual mínimo em ações de educação, para que assim, o percentual aplicado siga os moldes legais e constitucionais.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- RECOMENDAÇÃO Nº 09/2018 (NF CRIMINAL126.006.000024/2018-84) expedida ao Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar de Timbaúba/PE para que realize pesquisa prévia acerca da real situação do pretense filiado antes da emissão de declaração de atividade rural ou carteira de filiação.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

A Procuradoria da República em Goiana/PE vem direcionando sua atuação para atender ao 1º Planejamento Estratégico Institucional 2011-2020 do Ministério Público Federal, bem como, ao projeto Modernização dos Gabinetes - MOGAB, o qual faz parte da 3ª onda de modernização do MPF.

Também está alinhada à Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, atuando em consonância com os ditames da eficiência, economicidade e celeridade, tratados na Recomendação nº. 54, de 28 de março de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Intervindo para a resolutividade dos feitos, em consonância com o planejamento estratégico, a PRM-GOIANA vem se alinhando à modernização dos fluxos e rotinas de trabalho nas atividades finalísticas do *Parquet* Federal, adotando o seguinte plano de atuação:

- A Procuradoria da República em Goiana/PE conta atualmente com todo seu acervo de procedimentos extrajudiciais totalmente eletrônico, sendo a única unidade do país a possuir, conforme pesquisa realizada entre 13 e 15 de junho de 2018, 100% dos seus procedimentos extrajudiciais eletrônicos, alinhando-se, assim, a crescente digitalização vivenciada pelo Poder Judiciário, a exemplo do Processo Judicial Eletrônico, e pelo próprio Ministério Público Federal, com a criação do ÚNICO digital, do MPF drive e do sistema MNI, dentre outros.
- Está inscrita no processo de certificação de ofícios em andamento, com inscrição preliminar requerida em 02/05/2018, objetivando a organização do gabinete para que se adeque ao MOGAB (projeto de modernização do gabinete do MPF), a fim de que haja a padronização e eficiência nas rotinas administrativas realizadas pelo membro e servidores deste ofício, aperfeiçoamento dos trabalhos e do desempenho, elevando assim, a produtividade.
- Conta atualmente com todos os arquivos de seu acervo no MPF Drive, garantindo mais segurança, praticidade e modernidade no armazenamento desses arquivos, além de maior acessibilidade no compartilhamento de dados ao possibilitar o acesso e o compartilhamento de arquivos institucionais entre membros, servidores e estagiários do Ministério Público Federal, bem como entre estes e usuários externos ou o público externo, a partir de variados tipos de dispositivos e modos de acesso, com conexão auditada e criptografada, utilizando a infraestrutura de nuvem privada do MPF.
- Vem focando as investigações nas matérias tratadas como mais importantes pelo planejamento estratégico, observando as orientações das Câmaras e PFDC quando da análise e direcionamento dos procedimentos.
- Atuação planejada para identificação e priorização de análise dos autos extrajudiciais cuja ação de improbidade a ser eventualmente manejada poderia vir a prescrever no final do ano de 2017, com relação aos mandatos municipais findos em dezembro de 2012 (art. 23, I, da Lei 8.429/92), com adoção de diligências voltadas a uma condução resolutiva do feito.
- Atuação voltada para o saneamento do acervo extrajudicial mais antigo, priorizando-se a análise desses procedimentos de forma resolutiva, de modo que toda a instrução fosse desencadeada para que se pudesse chegar a um resultado definitivo de feitos que já estavam há quase sete anos tramitando no MPF, contando atualmente com feitos de 2017 e 2018 apenas
- Criação de rotinas administrativas para gestão dos processos sigilosos, devendo-se ser citada criação de rotina de tramitação dos autos dessa natureza, com determinação de que seu acesso seja restrito às pessoas expressamente autorizadas pelo membro subscritor, excluindo-se, de pronto, seu manuseio por estagiários e terceirizados.
- Análise de autos extrajudiciais de forma conjunta por município ("blocada"), facilitando a identificação de eventual *bis in idem* e, até mesmo, para a possível reunião dos feitos e aproveitamento de provas que estavam anexadas ao outro procedimento identificado como similar ou conexo, visualização do "modus operandi", e aproveitamento de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

requisições periciais para outros autos que dizem respeito também a atos de corrupção de um mesmo município, entre outras medidas favoráveis.

- Utilização de ferramentas eletrônicas para organização, identificação, movimentação e controle de prazos dos procedimentos judiciais e extrajudiciais, através do ÚNICO, estabelecendo rotina de identificação dos autos com marcadores próprios capazes de facilitar a verificação das providências a serem produzidas em cada auto e sua finalização. Também foi estabelecido uma rotina de designação dos procedimentos para fim de identificar as atribuições dentro do gabinete e sua localização nas diferentes fases de análise;
- Adoção de rígido controle para cumprimento hábil de todos os prazos relativos aos autos sob responsabilidade e localizados no gabinete, sejam judiciais, extrajudiciais ou inquéritos policiais.
- Adoção de rotina de controle de prazos de tramitação de inquéritos policiais através de emissão de relatório Extractus: "Consulta por tema (Assunto CNMP) – Analítico (6584) (20944)", com preenchimento de parâmetros que apontam o estado, unidade, ofício, intervalo de data de atuação, área de atuação, etc., no qual se pode acompanhar o número de IPLs ativos e desde quando se encontra na DPF.
- Atuação no sentido de que todas as dilações de prazo em inqueritos policiais devam ser acompanhadas de análise acerca do atendimento ou não das requisições já formuladas, com sua reiteração em caso de não atendimento, bem como, se for o caso, com requisição de mais medidas investigatórias que se vislumbrem necessárias, além das já formuladas pela unidade ministerial ou pela autoridade policial.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

A integração se dá através de contato telefônico e inserção de anotações no sistema próprio da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, bem como a partir de observância a enunciados e orientações das Câmaras e Coordenação e Revisão.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras:

A Procuradoria da República em Goiana/PE vem direcionando sua atuação para atender ao 1º Planejamento Estratégico Institucional 2011-2020 do Ministério Público Federal, bem como, ao projeto Modernização dos Gabinetes - MOGAB, o qual faz parte da 3ª onda de modernização do MPF.

Também está alinhada à Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, atuando em consonância com os ditames da eficiência, economicidade e celeridade, tratados na Recomendação nº. 54, de 28 de março de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Intervindo para a resolutividade dos feitos, em consonância com o planejamento estratégico, a PRM-GOIANA vem se alinhando à modernização dos fluxos e rotinas de trabalho nas atividades finalísticas do *Parquet* Federal, adotando o seguinte plano de atuação:

- A Procuradoria da República em Goiana/PE conta atualmente com todo seu acervo de procedimentos extrajudiciais totalmente eletrônico, sendo a única unidade do país a possuir, conforme pesquisa realizada entre 13 e 15 de junho de 2018, 100% dos seus procedimentos extrajudiciais eletrônicos, alinhando-se, assim, a crescente digitalização vivenciada pelo Poder Judiciário, a exemplo do Processo Judicial Eletrônico, e pelo próprio Ministério Público Federal, com a criação do ÚNICO digital, do MPF drive e do sistema MNI, dentre outros.
- Está inscrita no processo de certificação de ofícios em andamento, com inscrição preliminar requerida em 02/05/2018, objetivando a organização do gabinete para que se adeque ao MOGAB (projeto de modernização do gabinete do MPF), a fim de que haja a padronização e eficiência nas rotinas administrativas realizadas pelo membro e servidores deste ofício, aperfeiçoamento dos trabalhos e do desempenho, elevando assim, a produtividade.
- Conta atualmente com todos os arquivos de seu acervo no MPF Drive, garantindo mais segurança, praticidade e modernidade no armazenamento desses arquivos, além de maior acessibilidade no compartilhamento de dados ao possibilitar o acesso e o compartilhamento de arquivos institucionais entre membros, servidores e estagiários do Ministério Público Federal, bem como entre estes e usuários externos ou o público externo, a partir de variados tipos de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

dispositivos e modos de acesso, com conexão auditada e criptografada, utilizando a infraestrutura de nuvem privada do MPF.

- Vem focando as investigações nas matérias tratadas como mais importantes pelo planejamento estratégico, observando as orientações das Câmaras e PFDC quando da análise e direcionamento dos procedimentos.
- Atuação planejada para identificação e priorização de análise dos autos extrajudiciais cuja ação de improbidade a ser eventualmente manejada poderia vir a prescrever no final do ano de 2017, com relação aos mandatos municipais findos em dezembro de 2012 (art. 23, I, da Lei 8.429/92), com adoção de diligências voltadas a uma condução resolutive do feito.
- Atuação voltada para o saneamento do acervo extrajudicial mais antigo, priorizando-se a análise desses procedimentos de forma resolutive, de modo que toda a instrução fosse desencadeada para que se pudesse chegar a um resultado definitivo de feitos que já estavam há quase sete anos tramitando no MPF, contando atualmente com feitos de 2017 e 2018 apenas
- Criação de rotinas administrativas para gestão dos processos sigilosos, devendo-se ser citada criação de rotina de tramitação dos autos dessa natureza, com determinação de que seu acesso seja restrito às pessoas expressamente autorizadas pelo membro subscritor, excluindo-se, de pronto, seu manuseio por estagiários e terceirizados.
- Análise de autos extrajudiciais de forma conjunta por município ("blocada"), facilitando a identificação de eventual *bis in idem* e, até mesmo, para a possível reunião dos feitos e aproveitamento de provas que estavam anexadas ao outro procedimento identificado como similar ou conexo, visualização do "modus operandi", e aproveitamento de requisições periciais para outros autos que dizem respeito também a atos de corrupção de um mesmo município, entre outras medidas favoráveis.
- Utilização de ferramentas eletrônicas para organização, identificação, movimentação e controle de prazos dos procedimentos judiciais e extrajudiciais, através do ÚNICO, estabelecendo rotina de identificação dos autos com marcadores próprios capazes de facilitar a verificação das providências a serem produzidas em cada auto e sua finalização. Também foi estabelecido uma rotina de designação dos procedimentos para fim de identificar as atribuições dentro do gabinete e sua localização nas diferentes fases de análise;
- Adoção de rígido controle para cumprimento hábil de todos os prazos relativos aos autos sob responsabilidade e localizados no gabinete, sejam judiciais, extrajudiciais ou inquéritos policiais.
- Adoção de rotina de controle de prazos de tramitação de inquéritos policiais através de emissão de relatório Extractus: "Consulta por tema (Assunto CNMP) – Analítico (6584) (20944)", com preenchimento de parâmetros que apontam o estado, unidade, ofício, intervalo de data de atuação, área de atuação, etc., no qual se pode acompanhar o número de IPLs ativos e desde quando se encontra na DPF.
- Atuação no sentido de que todas as dilações de prazo em inqueritos policiais devam ser acompanhadas de análise acerca do atendimento ou não das requisições já formuladas, com sua reiteração em caso de não atendimento, bem como, se for o caso, com requisição de mais medidas investigatórias que se vislumbrem necessárias, além das já formuladas pela unidade ministerial ou pela autoridade policial.

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
PIC	1.26.000.00853/2018-17	02/08/2018	Objeto determinado e específico. Fase de instrução.
PIC	1.26.000.000730/2018-86	29/06/2018	Objeto determinado e específico. Fase de instrução.
IC	1.26.006.00022/2018-95	25/07/2018	Objeto determinado e específico. Fase de instrução.
IC	1.26.006.000097/2015-95	14/08/2017	Objeto determinado e específico. Despacho em



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			20/08/2017, indicando diligências.
PA	1.26.006.000103/2017-12	24/07/2017	Objeto para acompanhamento de cumprimento de acordo. Não tem portaria e o artigo 9º da Resolução 174/2017, diz que o O procedimento administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil. A correicionada expediu a portaria por ocasião da correição.

Constatações Específicas

1º Ofício PRM Goiana, titularizado pela Dra. Maria Marília Oliveira Calado

1. Sugestões e experiências inovadoras: as experiências inovadoras foram apresentadas e indicadas em um encarte de relatório de boas práticas.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

O 1º Ofício de Goiana é titularizado pelo membro correioinado, desde janeiro de 2017, tendo atribuição plena para atuar em todos os temas das CCRs: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), Criminal (), Consumidor e Ordem Econômica (), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (), Combate à Corrupção (), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ().

O ofício foi criado em 2013, de acordo com a deliberação MPF/PRPE/GORE nº.8, de 17 de outubro de 2013, tendo atuação na 25ª. Vara da Subseção Judiciária de Pernambuco.

O ofício é instalado fisicamente na cidade de Recife, com atuação na cidade de Goiana.

O atendimento ao público é realizado sem agendamento, sem prejuízo do interessado requerer o agendamento prévio, recebendo no gabinete instalado na cidade de Recife, já que na cidade de Goiana o MPF não tem posto de atendimento.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correioinado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da CCR.

Com o oferecimento da denúncia, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação penal, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

As audiências judiciais são realizadas quinzenalmente.

Não é comum ter audiência de custódia, mas quando tem designação a Procuradora realiza.

Existe um Grupo de Controle Externo da Atividade Policial, que é composto por dois membros dos escritórios criminais, com mandato de dois anos. Atualmente, o Procurador João Bernardo Silva é o coordenador e o Procurador Luiz Vicente de Medeiros Queiroz integra o grupo.

O Grupo de Controle Externo da Atividade Policial atua na fiscalização das doze Delegacias de Polícia Federal e da Rodoviária Federal, localizadas na cidade de Recife, onde as visitas correicionais são realizadas a cada semestre, seguindo as orientações de resolução do CNMP.

Sobre o acordo de não persecução penal até o momento não foi aplicado.

Atuação de destaque: o membro atuou em uma operação denominada "Raio-X Bolsa Família", resultando em economia para o erário em torno de meio milhão de reais e também na operação transparência para implantar o portal de transparência em oito municípios.

Sobre o plano de ação da unidade em 2017, o membro correicionado informou que há plano estratégico de ação e execução, concentrando atuação em casos de improbidade administrativa com a iminência de prescrição, assim como a implementação de portal de transparência nos municípios e a modernização do ambiente.

O plano de ação de 2018 focou muito na questão da proteção do patrimônio cultural.

De outro lado, a equipe levantou os dados estatísticos da unidade correicionada, conforme seguem os dados nos quadros abaixo:

INQUÉRITO POLICIAL

Quantitativo de IPs da unidade - indicar a quantidade dos IPs com vista para o Ministério Público (em gabinete) como os que estão na delegacia.	74 (no Gabinete 6 e na DP 68)
Quantitativo de IPs distribuídos nos últimos 12 meses	16
Quantidade de IPs instaurados há mais de 3 anos	9
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	O sistema de gestão processual tem funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da Procuradoria da República e a cada 15 dias o membro faz um levantamento dos inquéritos vencidos na DP e, com isso, requisita a devolução ao Delegado.

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Quantitativo de TCOs da unidade - indicar a quantidade dos TCOs com vista para o Ministério Público (em gabinete) como os que estão na delegacia.	0
Quantitativo de TCOs distribuídos nos últimos 12 meses	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	Da mesma forma do inquérito policial.
--	---------------------------------------

PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Quantitativo de PICs na Unidade	2
Quantidade de PICs instaurados há mais de 3 anos	0
Quantitativo de PICs instaurados nos últimos 12 meses	5

AÇÃO PENAL

Quantas ações penais estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	14
Quantas ações penais (denúncias) foram ajuizadas nos últimos 12 meses	4
Quantidade de Audiências realizadas nos últimos 12 meses	13
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	10 (indiscriminados cível/criminal)
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação penal na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Quantitativo de ICPs da unidade	8
Quantidade de ICP instaurados há mais de 3 anos	0
Quantitativo de ICPs instaurados nos últimos 12 meses	5

NOTÍCIAS DE FATO

Quantitativo de notícias de fato da unidade	9
Quantitativo de notícias de fato distribuídas nos últimos 12 meses	75
Quantitativo de notícias de fato arquivadas nos últimos 12 meses	54

Sobre o indeferimento liminar da notícia de fato, tudo é autuado como notícia de fato.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU OUTRAS AÇÕES CÍVEIS

Quantas ações civis públicas estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	21
---	----



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantas ações civis públicas foram ajuizadas nos últimos 12 meses?	2
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	10 (indiscriminados cível/criminal)
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

PROCESSOS CÍVEIS (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)

Quantidade de processos cíveis em tramitação sob responsabilidade da unidade	199
Quantidade de processos cíveis distribuídos nos últimos 12 meses	36
Quantidade de pareceres de intervenção apresentados nos últimos 12 meses	47
Quantidade de pareceres de não intervenção apresentados nos últimos 12 meses	0
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	10
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação das ações, onde intervém como fiscal da ordem jurídica, na Vara Judicial	O sistema de gestão processual não disponibiliza funcionalidades que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Quantidade de TACs pendentes de cumprimento na unidade.	0
Quantidade de TACs descumpridos nos últimos 12 meses e indicar a providência adotada.	0
Quantidade de TACs firmados nos últimos 12 meses	0

RECOMENDAÇÃO

Quantidade de recomendações expedidas aguardando resposta de cumprimento	30
Quantidade de recomendações cumpridas nos últimos 12 meses	0
Quantidade de recomendações descumpridas nos últimos 12 meses e indicar quais as providências adotadas	0

3. Irregularidades identificadas



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Não foram identificadas irregularidades no ofício.

4. Sugestões de encaminhamento:

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR a Exma. Procuradora da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** à Procuradora da República correicionada, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.3. Procuradoria da República no Município de Caruaru

Manifestação da Unidade

CONSIDERAÇÕES SOBRE O RELATÓRIO PRELIMINAR DA CORREGEDORIA DO CNMP – PRM CARUARU:

Informações prestadas pela pelo **PR Luiz Antonio Miranda Amorim Silva**, arquivos em anexo.

Apesar de constar no relatório preliminar que os membros do MPF em Caruaru-PE informaram não haver plano de atuação na unidade, vale destacar que, quando da visita do CNMP à unidade, foi entregue documento feito em conjunto pelos membros do 1º e 2º Ofício, com histórico de atuação do MPF em Caruaru-PE, dificuldades enfrentadas e “Planejamento de atuação prioritária da Procuradoria da República do Município de Caruaru/PE ano 2018/2019”.

Pode, nesse sentido, ter havido um equívoco, já que os membros da unidade acreditam que possuem plano de atuação guiado pelo escopo de resolutividade e transformação social que deve ser buscado pelo



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público.

Nesse contexto, encaminha-se, em anexo, tal documento, requerendo que conste do Relatório que os procuradores da Unidade apresentaram esse diagnóstico e planejamento da unidade, o que parece em consonância com o recomendado no Relatório Preliminar (elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias).

Em outra perspectiva, verificou-se que, ao versar sobre o 2º Ofício da PRM Salgueiro, o relatório aponta (fl. 417), por erro material, nas considerações específicas, que “O 1º Ofício de Caruaru é titularizado pelo membro correicionado”. Dese modo, pugna-se pela retificação do trecho de fl. 417 para que conste o “2º Ofício da PRM Salgueiro”, assim como para que conste que tal ofício é “instalado fisicamente na cidade de Salgueiro”, não de Caruaru.

Histórico de atuação resolutiva do da Procuradoria da República do Município de Caruaru/PE

Os titulares dos dois Ofícios da Procuradoria da República do Município de Caruaru/PE iniciaram seus trabalhos no MPF em abril de 2012 e foram lotados em Caruaru em junho de 2014, tendo sempre tentado realizar atividades com impacto social na região, em conjunto, em parceria com outros órgãos e com a sociedade civil organizada, apesar do grande número de procedimentos extrajudiciais e ações judiciais sob a responsabilidade de cada Ofício.

Trinta e seis (36) Municípios compõem a área de atuação da Procuradoria da República do Município de Caruaru/PE, dentre eles, Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerras, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Caruaru, Casinhas, Chã Grande, Cumaru, Cupira, Frei Miguelinho, Gravatá, Jataúba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Orobó, Panelas, Passira, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Salgadinho, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertente do Lério, Vertentes. Destaca-se que se verifica uma grande soma de valores repassados aos mesmos pelo Governo Federal, por intermédios de diversos Programas, fato que acaba determinando grande parte da atuação dos dois Ofícios na área de improbidade administrativa e crimes correlatos.

A unidade dispõe de regular atendimento ao público, feito prioritariamente pelos servidores na sala de atendimento ao cidadão, podendo também ser realizado pelos Procuradores da República, por meio de prévio agendamento ou, em caso de urgência, imediatamente.

Nos envolvemos nos projetos desenvolvidos pelo MPF, em especial pelas Câmaras de Coordenação e Revisão, dentre eles a Campanha das 10 Medidas de Combate à Corrupção (5º CCR), realizando palestras na Procuradoria da República do Município de Caruaru/PE e em faculdade de direito da região (ASCES), bem como recolhendo assinaturas no Shopping Difusora, a análise dos portais da transparência municipais, com base em checklist elaborado pela ação número 4 de 2015 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), cujo objetivo era: “Estabelecer estratégia articulada de fomento, monitoramento e cobrança do cumprimento da Lei nº 12.527/2011, em relação à transparência ativa e passiva”, Raio X da Bolsa Família, esses da 5º CCR, acompanhamento



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

das investigações dos Inquéritos Policiais de fatos anteriores a 2010 requerido pela 2º CCR, iniciativas da PFDC em garantir a acessibilidade em órgãos federais,

como o INSS, da 5º CCR, acompanhamento das ocupações das universidades na crise de 2016, dentre outros.

Também tomamos como diretriz de trabalho o planejamento estratégico do Ministério Público Federal que pretende, até 2020, conseguir que a instituição tenha reconhecimento, nacional e internacionalmente, pela excelência na promoção da justiça, da cidadania e no combate ao crime e à corrupção.

No ano de 2017 realizamos um esforços para não houvesse prescrição das ações de improbidade dos fatos ocorridos até 31/12/2012, determinando que ICPs prioritários, arquivamentos e ações cíveis e penais.

No âmbito do 1º Ofício, foram examinados de modo aprofundado 68 procedimentos com provável prescrição em 31/12/2017, o que reduziu em 42 promoções de arquivamento, o ajuizamento de 13 ações civis públicas de improbidade e 13 Despacho constatando a ausência de necessidade de ajuizamento de ação até 31/12/2017 (ajuizamento de ação por outro ente legitimado ou prescrição em data diversa). No âmbito do 2º Ofício foram realizados 43 arquivamentos e propostas 17 ações civis públicas de improbidade.

Por fim, as funções de Chefe da Unidade e de Distribuidor são realizadas pelos Procuradores da República da unidade de forma alternada.

Destacamos abaixo alguns trabalhos de maior relevância realizado nos últimos anos:

1º Ofício:

- Caso relacionado à Barragem Jucazinho: foi necessário realizar reuniões no final de 2017, visita à Barragem e inclusive ajuizamento de demanda judicial para a realização de obras de adequação da barragem (3ª maior do estado), para evitar seu possível rompimento (IC 1.26.002.000244/2016-86 - processo judicial nº 0802494-50.2017.4.05.8302). Foram assegurados recursos para a realização da obra que se encontra em fase de contratação.
- Ajuizou-se denúncia por crime praticado por Delegado Federal (processo sigiloso -0801834-56.2017.4.05.8302), assim como a respectiva ação de improbidade, já com pedido de indisponibilidade deferido (0801964-46.2017.4.05.8302).
- Logrou-se obtenção de sentença garantindo a contratação de médicos credenciados para a redução no tempo de perícia médica no INSS (0800565-50.2015.4.05.8302). A ação já se encontra em fase de execução.
- Seguiu-se na atuação em ação de improbidade envolvendo atos dos agentes implicados na operação incongruência por indevida restituição milionária, já com sentença favorável e contrarrazões de apelação (0800477-46.2014.4.05.8302).
- Atuação também em ação de improbidade relacionada ao enriquecimento de agente principal implicado na Operação incongruência (0001541-32.2011.4.05.8302), já com sentença favorável e contrarrazões de apelação.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Como substituto no 2º Ofício, atuação, em réplica, na ação cautelar (0800294-07.2016.4.05.8302 - sigiloso) e ação de improbidade relacionada à operação Cosa Nostra (0800285-11.2017.4.05.8302 – sigiloso).
- Atuação conjunta com o Ministério Público Estadual no caso do possível empréstimo do Município de Caruaru com a CAIXA, em valor superior a 80 milhões de reais (1.26.002.000053/2018-86).
- Atuação em caso relacionado à possível construção de adutora do Alto Capibaribe (1.26.002.000025/2018-69), relacionada ao projeto de integração do São Francisco.
- Atuação em caso a envolver atraso em obra de escola pública no Município de Brejo da Madre de Deus (as crianças vinham estudando em garagens alugadas), em conjunto com o Promotor de Justiça da comarca. A obra se encontra concluída, conforme recentemente verificado em inspeção extrajudicial. (1.26.002.000269-2017-61).
- Atuação no processo principal da Operação policial "Incongruência" (0000431-32.2010.4.05.8302), relacionada a grave esquema criminoso na Receita Federal em Caruaru, em fase de instrução, alegações finais e apelação (sentença de parcial procedência), que envolveu atos de corrupção e de lavagem de dinheiro, com recente sentença condenatória de alguns dos réus denunciados.
- Renovação do termo de ajustamento de conduta firmado pelo parque haras millany, no que se refere a providenciar estrutura adequada às exigências técnicas para a realização de eventos pelo referido parque (IC 1.26.002.000562/2014-85).
- Obtenção de condenações por dano moral coletivo em ações civis públicas (0800713- 61.2015.4.05.8302, 0800947-43.2015.4.05.8302), em razão da oferta irregular de ensino superior, objeto de CPI da Assembleia Legislativa de Pernambuco. Atuação extrajudicial pelo descredenciamento pelo MEC de instituições que atuaram na oferta irregular de ensino superior (IC. 1.26.005.000173/2014-20), em fase avançada.
- Outras ações civis públicas contra a oferta irregular de ensino superior: 0800317.21.2014.4.05.8302 (IDERC), 0800335-42.2014.4.05.8302 (UNIDERC), 0800713-61.2015.4.05.8302 (FAEXPE).
- Retirada de empresas em área da PRF (por do controle externo da polícia e procedimento), 1.26.002.000255-2015-85, cobrou-se da Procuradoria Federal a tomada de medida de reintegração de posse (0801856-17.2017.4.05.8302), o que ocorreu com êxito.
- Atuação extrajudicial exitosa em caso de ocupação estudantil no Campus da Universidade Federal em Caruaru (1.26.002.000301.2016-27), zelando pelo patrimônio público e pelo direito de manifestação dos estudantes.
- Membro do Grupo de Trabalho sobre o Desmatamento, da 2ª Câmara, com participação na elaboração de Roteiro



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de atuação elaborado pelo do GT ().

- Atuação no Controle Externo, intercalada com a titular do 2º Ofício, com realização de inspeções semestrais na PRF e DPF em Caruaru.

2º Ofício:

- **Transparência Municipal:** em 24/04/2014, foi instaurado Procedimento Administrativo nº 1.26.002.000092/2014-50 com a finalidade de acompanhar a implementação da Lei nº 12.527/2011 nos municípios sujeitos à atribuição da Procuradoria da República de Caruaru (PRM-Caruaru), bem como a efetiva aplicação das sanções previstas no art. 73-C c/c art. 23, §3º, I da LC 101/00. Em 29/08/2014, foi realizada Audiência Pública para discutir a implantação de Portal de Transparência nos municípios que compunham a atribuição territorial da PRM-Caruaru para qual todos os Prefeitos da Região foram convidados e na qual foi assinada recomendação conjunta, MPF e MPPE. Diversos levantamentos foram realizados nos portais dos municípios da região, tendo sido, inclusive, recomendado, por intermédio do PGR, à Presidência da República a imediata suspensão de transferências voluntárias de recursos da União às municipalidade que descumpriam a lei, sanção prevista no art. 73-C c/c art. 23, §3º, I da LC 101/00. Ademais, entre 8/10/2015 a 9/10/2015. Em decorrência de atuação nacional do MPF, nova verificação foi feita com base em checklist elaborado pela ação número 4 de 2015 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro (ENCCLA). Por fim, foram propostas nove ações civis públicas, cujas sentenças foram parcialmente procedentes, que já se encontram em fase de execução. Apenas a título ilustrativo enumera-se alguns desses processo: 0800485-53.2016.4.05.8302, 0800436011.2016.4.05.8302; 0800438-78.2016.8302. Destaca-se que a presente atuação se deu em parceria com o 1º Ofício e em conjunto com Ministério Público Estadual, Tribunal de Contas do Estado e Controladoria Geral da União. Ainda restam alguns procedimentos administrativos de acompanhamento dos portais da transparência de municípios de Caruaru no Gabinete, tendo em vista que os mesmos estavam cumprindo parcialmente a legislação de regência e são feitas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco de forma regular.
- **Transporte Escolar:** em decorrência da realidade da região Agreste na qual o transporte dos moradores da zona rural até a zona urbana ainda se dá através de veículos denominados “Toyotas”, “rurais” e “pau de arara”, ou seja, em desconformidade com as exigências do Código Nacional de Trânsito e demais legislações aplicáveis ao caso, como a Resolução nº 14/2009/FNDE, Portaria nº 465/2009/DETRAN, foram instaurados procedimentos entre outras, e que já existem procedimentos para todos os municípios da atribuição, distribuídos livremente para o 1º e 2º Ofício, foi realizada audiência pública no dia 29 de agosto de 2014, e expedida recomendação. Ainda acompanhamos a situação do transporte escolar em diversos municípios, já tendo sidopropostas ACPs em alguns casos.
- Ação de improbidade nº 0800285-11.2017.4.05.8302: atuação conjunta com o PRR Dr. Domingos Sávio Tenório de Amorim na investigação de grande esquema de corrupção envolvendo o atual Prefeito do Município de Agrestina, que já gerou o pedido de quebra de sigilo bancário (processo nº 0800294-07.2016.4.05.8302), a "Operação Cosa Nostra" e a propositura de ação de improbidade nº 0800285-11.2017.4.05.8302. Todas as provas colhidas no âmbito



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

administrativo e judicial foram regularmente compartilhadas e os andamentos das investigações continuam exigido reuniões periódicos, inclusive, com a PF.

- Controle externo da atividade policial: Atuação no Controle Externo, intercalada com o titular do 1º Ofício, com realização de inspeções semestrais na PRF e DPF em Caruaru. Inclusive, em maio de 2017, foi proposto Mandado de Segurança para assegurar ao Ministério Público Federal e Territórios, na pessoa de seus membros, o direito líquido e certo de exercer o efetivo controle externo da atividade policial, na forma prevista nos arts. 129, inciso VII, da CF, e 30 e 90 da LC nº 75/93, na sua inteireza legal e constitucional, e, especialmente, por meio do livre ingresso na Delegacia da Polícia Federal em Caruaru, e do acesso a quaisquer documentos pertinentes à atividade-fim policial (Processo nº 0800966-78.2017.4.05.8302).

Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 1.26.002.000211/2015-55: a lei nº 5.991/73 estabelece que as farmácias e as drogarias terão, obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável, inscrito no Conselho Regional de Farmácia (art. 15, “caput”), contudo, o número de farmacêuticos no Estado de Pernambuco ainda é reduzido, comparado ao número de estabelecimentos comerciais, e a consequente dificuldade no cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 5.991/1973, notadamente, os seus artigos 15 (caput e § 1º) e 20. Em face dessa situação, foi assinado termo de ajustamento de conduta em 21 de fevereiro de 2013 que estabeleceu durante os dois primeiros anos de validade do termo em questão, o período mínimo de assistência de assistente técnico de farmacêuticos para o funcionamento regular das farmácias no município de Caruaru e previu, na cláusula nona, a vigência de 6 (seis) anos do referido termo e a sua revisão. Foram realizadas revisões do termo em 2015 e 2017.

- Inquérito Civil nº 1.26.002.000366/2014-19 -Trata-se de Inquérito Civil instaurado no âmbito desta Procuradoria da República com o fito de apurar possíveis problemas e desconformidades surgidas em razão das obras de duplicação da BR-104, especificamente no que se refere ao trecho urbano do Município de Caruaru, relatados em relatório de visita às mencionadas obras da Polícia Rodoviária Federal. Foram realizadas diversas reuniões envolvendo Prefeitura de Caruaru, DER, DNIT e PRF e, finalmente, O DER juntou a documentação informando que foi contratado o Consórcio MIX, composto pelas empresas FBS Construção Civil e Pavimentação S/A e a Construtora Rocha Cavalcante LTDA, para a execução das obras de adequação de capacidade (duplicação), restauração da Rodovia BR-104, e a Ordem de Serviço nº 008/17, com data prevista para conclusão em 31/08/2019.

- Processo nº 0815497-78.2017.4.05.8300 – 7ª Vara Federal em Pernambuco: propositura de ação civil pública para que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) deixe de exigir o requisito de miserabilidade para a concessão do benefício assistencial de prestação continuada a bebês com microcefalia e/ou malformações congênitas decorrentes do Zika Vírus no estado, em conjunto com o PRCD de Pernambuco.

- Elaboração, em conjunto com a PR Ana Fabiola Azevedo, de Roteiro de Atuação Transporte Escolar recentemente publicado pela 5 CC5 e que pode ser acessado

- Participação nos Grupo de Trabalho: Transporte Escolar do FOCCO/PE (coordenadora até meados de 2017), Educação Indígena da 6 CCR (coordenadora até fevereiro de 2017) e Direitos Sexuais e Reprodutivos da PFDC e no



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Comitê Pró-igualdade de Gênero e Raça da PRPE.

- Participação em Notas Técnicas do Grupo de Trabalho de Direitos Sexuais e Reprodutivos e da PFCD que podem ser acessadas:
- Participação no projeto de extensão fruto de parceria do MPF/PFDC com a Universidade Federal de Pernambuco - UFPE – “Refazendo o direito: teoria crítica, direitos e lutas feministas e LGBT em Pernambuco”.
- Organização e participação em três audiências públicas sobre violência contra a mulher (2016/2017) e sobre a Síndrome do ZICA (10/02/2017,), em parceria com a PFDC e o PRDF de Pernambuco.
- Participação como palestrante do Evento Mulheres no Sistema de Justiça da AJUFE (07-08/03/2018) e como coordenadora de oficina do Evento Oficinas Nacionais Perspectivas de gênero: a voz da mulher no Ministério Público Federal.
- Colaboração como conteudista do curso "Temas Atuais sobre Gênero e Diversidade Sexual, junto à Divisão de Educação a Distância da Secretaria de Gestão de Pessoas do MPF, que deverá ser oferecido no segundo semestre de 2018.

Trata-se de unidade com intensa movimentação processual, intensa demanda extrajudicial no âmbito de combate à corrupção, e grande carga de inquéritos policiais. A unidade abrange 36 municípios, com elevado índice de criminalidade, tanto em razão das feiras que são tradicionais na região (contrabando, moeda falsa) como em razão do histórico de impunidade no que se refere ao desvio de recursos públicos (peculato e peculato de Prefeito).

A Justiça Federal em Caruaru possui mesma área de competência, mas conta com 3 Varas de Competência Plena e com 1 Juizado Especial, encontrado-se lotados em tal subseção 5 Juizes. O MPF, no entanto, possui apenas 2 Ofícios, com 1 membro em cada, e um quadro reduzido de servidores. A unidade possui número de técnicos administrativos e analistas processuais equivalente ao quantitativo de servidores de apenas 1 Vara da Justiça Federal no local.

O número de membros do MPF também é inferior a metade do número de Delegados lotados na Delegacia da Polícia Federal em Caruaru (5 delegados).

Com a celeridade da Justiça Federal local e a movimentação de Inquéritos Policiais, torna-se um imenso desafio a atividade de instrução e movimentação dos procedimentos extrajudiciais. O excessivo esforço na manutenção da regularidade dos procedimentos e mesmo de cumprimento dos prazos judiciais vem prejudicando uma melhor atuação voltada na eficiência de resultados.

**Planejamento de atuação prioritária da Procuradoria da República do Município de
Caruaru/PE ano 2018/2019**



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procedimentos que devem ser priorizados no 1º Ofício no período:

- Barragem Jucazinho – Ambiental -IC 1.26.002.000244/2016-86 – ainda se faz necessário o acompanhamento prioritário em relação à realização das obras, considerando o possível impacto de eventual acidente com a Barragem;
- Barragem Jucazinho – Defesa do Patrimônio – IC 1.26.002.000314/2017-8 – apurar indícios de irregularidade na contratação e realização de obras de recuperação e adequação da barragem 7;
- Empréstimo do Município de Caruaru com a CAIXA, em valor superior a 80 milhões de reais - IC – 1.26.002.000053/2018-86, apuração sobre a efetiva ocorrência da contratação e da eventual necessidade de ação em impugnação ao contratado, considerando indícios de fragilidade na garantia oferecida pelo Município de Caruaru-PE;
- Baixo Índice de Cobertura Vacinal de Poliomielite em Frei Miguelinho – IC nº 1.26.002.000156/2018-46, realização de reunião já agendada e cobrança de medidas para urgente ampliação da cobertura vacinal no município;
- Apuração ambiental em relação à construção de adutora do Alto Capibaribe - IC nº 1.26.002.000025/2018-69, relacionada ao projeto de integração do São Francisco;
- Apurar notícias de irregularidades e descumprimento de prazo para execução de obra UPA 24h no Município de Bonito/PE, ação coordenada da 1ª CCR – IC 1.26.002.000274/2017-73.

Alguns Procedimentos decorrentes de Recente Fiscalização da CGU em Caruaru que merecem atenção especial pelo tema e valor de recursos envolvidos:

- **IC – 1.26.002.000023/2018-70:** Apurar irregularidades verificadas na aplicação de recursos do Ministério da Educação pela CGU no Município de Caruaru, especificamente no que se refere ao Programa Nacional de Transporte Escolar, em acordo com o Relatório nº 201701311 (Itens 2.2.10, 2.2.12, 2.2.13 da Ordem de Serviço nº 201700893) do Programa de Fiscalização de Entes Federativos - V04º Ciclo
- **IC – 1.26.002.000022/2018-25:** Apurar irregularidades verificadas na aplicação de recursos do Ministério da Educação pela CGU, especificamente na aquisição de materiais didáticos (Itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3, 2.2.1 e ordem de serviço 201700937 – e itens 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6, 2.2.7, 2.2.8, 2.2.9 e ordem de serviço 201700893) no Município de Caruaru em acordo com o Relatório nº 201701311 do Programa de Fiscalização de Entes Federativos - V04º Ciclo.
- **IC – 1.26.002.000258/2015-19:** Apurar irregularidades verificadas na aplicação de recursos do FUNDEB no município



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de Caruaru, especificamente na aquisição de materiais didáticos a envolver possíveis ilegalidades em inexigibilidades (nº 05/2015 e 06/2015) de licitação e o verificado nos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3 2.2.4, 2.2.5, 2.2.6, 2.2.7, 2.2.8, 2.2.9 - ordem de serviço 201700893 do Relatório da CGU nº 201701311 do Programa de Fiscalização de Entes Federativos - V04º Ciclo.

Procedimentos que devem ser priorizados no 2º Ofício no período:

- Inquérito Civil nº 1.26.002.000366/2014-19: Acompanhar a realização das obras execução das obras de adequação de capacidade (duplicação), restauração da Rodovia BR-104, e a Ordem de Serviço nº 008/17, com data prevista para conclusão em 31/08/2019, pelo Consórcio MIX, composto pelas empresas FBS Construção Civil e Pavimentação S/A e a Construtora Rocha Cavalcante LTDA.
- Transparência Municipal (1.26.002.000366/2014-19, 1.26.002.000092/2014-50, 1.26.002.000328/2015-39, 1.26.002.000304/2015-80, 1.26.002.000337/2015-20, 1.26.002.000323/2015-14, 1.26.002.000335/2015-31, 1.26.002.000327/2015-94, 1.26.002.000332/2015-05, 1.26.002.000324/2015-51, 1.26.002.000343/2015-87): realização de novo levantamento nos municípios de Chã Grande, Vertentes, Santa Maria do Cambuca, Sairé, Altinho, Bonito, Casinhas, Belo Jardim, Santa Cruz do Capibaribe, Camocim de São Felix, Brejo da Madre Deus e Caruaru, cujos portais da transparência estavam regulares em 2015, e arquivar ou ajuizar ações civis.
- P.A. 1.26.002.000060/2018-88: procedimento de controle externo instaurado para a realização de inspeções na Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal em Caruaru no ano de 2018.
- 1.26.002.000264/2016-57: Acompanhar a compatibilização entre o direito a moradia e a segurança referente a regularização do imóvel situado na Quadra I, com 20 lotes contínuos do Loteamento José Barros Sobrinho, do Bairro do Vassoural, Caruaru, próximo ao Presídio Plácido de Souza.

Alguns Procedimentos decorrentes de Recente Fiscalização da CGU em Caruaru que merecem atenção especial pelo tema e valor de recursos envolvidos:

- **IC-1.26.002.000020/2018-36**: Apara apurar irregularidades verificadas na aplicação de recursos do Ministério da Educação pela CGU, especificamente em relação ao armazenamento e distribuição dos alimentos adquiridos para a merenda escolar (Itens 2.1.2, 2.1.4, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.6 ordem de serviço 201700889) no Município de Caruaru, em acordo com o Relatório nº 201701311 do Programa de Fiscalização de Entes Federativos - V04º Ciclo.

3.3.1. 1º Ofício da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS

Órgão Correicionado:	1º Ofício do MPF em Caruaru
----------------------	-----------------------------



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atribuição Geral
Municípios que compõem a área de atuação:	36 Municípios: Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Caruaru, Casinhas, Chã Grande, Cumaru, Cupira, Frei Miguelinho, Gravatá, Jataúba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Orobó, Panelas, Passira, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Salgadinho, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertente do Lério, Vertentes
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Luiz Antonio Miranda Amorim Silva
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	do Alfredo Carlos Gonzaga Junior (Procurador Chefe da PRPE)
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	20/06/14
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ: Apenas na condição de acionistas em empresas que negociam ações na Bolsa, como investimento, conforme lista de bens constante de declaração de Imposto de Renda, à disposição da Administração.
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas,	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Os atendimentos são registrados



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

memória, temo, etc)?	em áudio e vídeo com Ata firmada pelos presentes. Os registros são feitos como audiências extrajudiciais, pois o atendimento pelo membro costuma ser feito após distribuição e registro de Notícia de Fato.											
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?											
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:											
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:											
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Atualmente em licença paternidade, desde o dia 09/06/2018 até 28/06/2018											
Observações: Os dados estão sendo encaminhados com base em informações fornecidas pelo membro titular do 1º Ofício. Foi feito pedido de férias pelo Titular do 1º Ofício imediatamente posterior ao término da licença paternidade, adequando o pedido de férias feito anteriormente, considerando que o nascimento do filho do membro se deu antes do esperado, com 33 semanas.												
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	09:00 – 16:00											
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 analista processual, 1 cc2, 2 técnicos.											
Estrutura física do gabinete:	1 sala de assessoria com 4 computadores e uma impressora. 1 sala para o membro com um computador e uma impressora.											
Sistema de arquivos:	Pasta do Gabinete em rede interna. As peças ainda são armazenadas no Sistema Único.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Em caso de celebração de TAC, realiza-se o arquivamento do feito principal e se instaura procedimento de acompanhamento. Em caso de acordos judiciais, o acompanhamento se dá nos autos, mas costuma-se manter o procedimento ativo enquanto necessário.											
Observações: O analista processual do gabinete se encontra afastado por razões médicas (o tempo de afastamento será 3 meses, data de retorno prevista para o dia 05/07/2018).												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	0	5	4	5	2	2	4	4	4	3	1	0
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	25	38	29	22	27	31	33	46	26	36	29	25
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	20	39	28	25	27	29	33	46	27	38	30	25
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	5	4	5	2	2	4	4	4	3	1	0	0
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	1	11	3	6	7	11	0	32	7	12	0	9
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	104	38	55	63	102	27	57	31	96	36	57	24
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	94	46	52	62	98	38	25	56	91	48	48	27
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	11	3	6	7	11	0	32	7	12	0	9	6
9. Arquivamento de inquéritos policiais	1	-	-	-	1	9	1	3	3	1	-	3
10. Denúncias oferecidas	2	3	2	1	4	1	4	0	4	2	0	2
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	1	-	-	-	-	2	3	2	1	2	2	7
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	-	-	-	1	-	-	1	-	-	-	-	-
13. Atendimento ao Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
14. Audiências judiciais realizadas	1	11	3	5	5	8	4	1	3	4	4	3
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	-	1	1	1	-	1	-	1	3	1	2	-
16. Recursos Interpostos	2	1	3	2	-	3	3	6	1	1	1	-
17. Sessões do Tribunal do Júri	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18. Instauração de PIC	6	6	5	4	8	6	8	1	7	3	4	2
19. Arquivamentos de PIC	8	7	5	5	8	2	9	8	4	2	3	2
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

C) Itens de 1 a 8 alimentados com dados da linha GABPRM2 do respectivo relatório, pois, embora se trate do 1º Ofício, este possui nomenclatura no Único de GABPRM2-LAMAS

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e *custos legis*)

PERÍODO Jan Feb Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov Dez



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	2017											2017
1. Saldo do mês anterior	3	4	6	10	8	3	4	1	7	2	2	3
2. Distribuídos no mês	28	43	58	45	39	87	59	52	61	63	53	42
3. Devolvidos no mês	27	41	54	47	44	86	62	46	66	63	52	42
4. Saldo do mês atual	4	6	10	8	3	4	1	7	2	2	3	3
5. Audiências judiciais/Sessões	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	2	-
6. Recursos Interpostos	1	-	1	1	1	5	3	1	-	1	-	2

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês). Itens de 1 a 4 alimentados com dados da linha GABPRM2 do respectivo relatório, pois, embora se trate do 1º Ofício, este possui nomenclatura no Único de GABPRM2-LAMAS

Itens de 1 a 4 alimentados com o somatório de ações coletivas e ações individuais, conforme relatórios respectivos.

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Notícias de fato distribuídas	11 (17)	11 (17)	9 (14)	11 (15)	16 (24)	15 (21)	6 (15)	12 (14)	6 (13)	13 (16)	4 (8)	8 (10)
2. TAC firmado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3. Ação Civil Pública Proposta	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-
4. ACP Improbidade Proposta	-	1	1	-	1	1	1	1	3	5	-	3
5. Ação de Execução de TAC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7. Arquivamento sem remessa	1	2	3	0	3	0	0	2	2	3	1	0
8. Arquivamento com remessa à CCR	9	3	11	10	12	7	7	5	4	8	3	3
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	-	1	1	1	-	1	-	1	3	1	2	-
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11. Reuniões (com ata)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	-	1
12. Atendimento ao público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Observações: item 1 traz dados de NFs Cíveis com NFs Cíveis + Criminais entre parênteses.

-5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(preenchimento pela equipe de correição)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):00	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	01
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	00
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):	00
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	00
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	00
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	00
	Fora do prazo para manifestação:	00
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	09
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	08
	Fora do Prazo:	01
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	00



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	03
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	00
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	00
	Em tramitação há mais de 180 dias:	15
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	19
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	62
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	00
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	01
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		12
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		200
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		19
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		17
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	00
	Pendentes de cumprimento:	00
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		03
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		00
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		01
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		00
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	02
	Estabelecimentos prisionais:	00
	Centros de internamentos provisórios:	00
	Fundações:	00
	Estabelecimentos de idosos:	00



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Estabelecimentos de deficientes:	00
	Estabelecimentos de Saúde:	00
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	00
	Outras unidades de atendimento:	00
Critério de recebimento de feitos: Distribuição pelo sistema, de forma aleatória, de processos das 3 Varas da Justiça Federal.		
Observações:		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
A maioria dos procedimentos são voltados à apuração de desvio de conduta por parte de servidores, em especial, prefeitos e ex prefeitos, em situações a envolverem verbas públicas federais ou outro interesse federal direto e específico, sob o ponto de vista da Lei de improbidade e mesmo da legislação criminal nos casos em que há atribuição. A busca pela solução de problemas estruturais da barragem de Jucazinho também assumiram uma posição central entre os trabalhos da PRM.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Procura-se, em sintonia com planejamento estratégico, uma atuação que contribua com o objetivo do MPF de ser reconhecido pela excelência na promoção da justiça, da cidadania e no combate ao crime e à corrupção. Nesse sentido, foram ajuizadas dezenas de ações criminais, ações de improbidade administrativa, assim como atuação extrajudicial com a realização de reuniões e inspeções extrajudiciais em casos de relevância social. Também se procura divulgar em especial a atuação extrajudicial do MPF pela ASCOM, com a emissão de notas e participação em entrevistas.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
O membro titular do 1º Ofício acompanha atividades do Grupo de Combate à Corrupção - Focco, com interação com representantes de diversos órgãos especializados no combate à corrupção. Procura-se realizar reuniões em procedimentos extrajudiciais, para envolver o interlocutores institucionais e população interessada.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
O membro titular do 1º Ofício não participa de projetos sociais fora do MPF. No âmbito do MPF, atua em diversos procedimentos relacionados à efetivação de direitos fundamentais, como o caso do tempo de espera em perícias do INSS, o procedimento relacionado à acessibilidade no INSS em Caruaru, o procedimento relacionado atraso na construção de UPA (Bonito/PE), procedimento relacionado à atraso na construção de Escola (Brejo da Madre de Deus/PE) entre outros.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.		
Com o trânsito em julgado, há a intimação para a promoção do cumprimento de sentença. Em regra é feito o pedido de atualização de cálculos ao setor pericial, após é pedido o cumprimento de sentença. Há, então, as intimações e os pedidos de penhora, bloqueio de bens, a partir de pesquisa em bancos de dados do MPF (utiliza-se de pesquisas da		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ASSPA) e mesmo de acesso com autorização judicial, como Infojud. Costuma-se expedir ofícios aos cartórios pertinentes em busca de bens imóveis. Ainda é feito pedido judicial de comparecimento de oficial de justiça à residência para penhora de bens suntuosos ou em duplicidade.

A experiência tem demonstrado que o ideal é cuidar da questão desde o ajuizamento das ações, razão pela qual se pede indisponibilidade liminar nas ações civis públicas de improbidade e nas ações civis públicas que contenham pedido indenizatório.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim. O foco é a atuação coletiva. Um exemplo é a atuação em relação à ação ajuizada contra o INSS em razão do tempo excessivo para a realização de perícias por incapacidade. Após sucessivas tentativas de acordos judiciais, o Juízo, por sentença, determinou a contratação de 10 médicos credenciados para reforçar o atendimento nas agências do INSS na esfera de competência do Juízo, que coincide com o a esfera de atribuição do MPPF.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Caso relacionado à Barragem Jucazinho: foi necessário realizar reuniões no final de 2017, visita à Barragem e inclusive ajuizamento de demanda judicial para a realização de obras de adequação da barragem(3ª maior do estado), para evitar seu possível rompimento (IC 1.26.002.000244/2016-86 - processo judicial nº 0802494-50.2017.4.05.8302). Foram assegurados recursos para a realização da obra que se encontra em fase de contratação.

Ajuizou-se denúncia por crime praticado por Delegado Federal (processo sigiloso - 0801834-56.2017.4.05.8302), assim como a respectiva ação de improbidade, já com pedido de indisponibilidade deferido (0801964-46.2017.4.05.8302).

Logrou-se obtenção de sentença garantindo a contratação de médicos credenciados para a redução no tempo de perícia médica no INSS (0800565-50.2015.4.05.8302).

Seguiu-se na atuação em ação de improbidade envolvendo atos dos agentes implicados na operação incongruência por indevida restituição milionária, já com sentença favorável e contrarrazões de apelação(0800477-46.2014.4.05.8302).

Atuação também em ação de improbidade relacionada ao enriquecimento de agente principal implicado na operação incongruência (0001541-32.2011.4.05.8302), já com sentença favorável e contrarrazões de apelação.

Como substituto no 2º Ofício, atuação, em réplica, na ação cautelar (0800294-07.2016.4.05.8302 - sigiloso) e ação de improbidade relacionada à operação cosa nostra (0800285-11.2017.4.05.8302 - sigiloso).

Atuação conjunta com o Ministério Público Estadual no caso do possível empréstimo do Município de Caruaru com a CAIXA, em valor superior a 80 milhões de reais (1.26.002.000053/2018-86).

Atuação em caso relacionado à possível construção de adutora do Alto Capibaribe (1.26.002.000025/2018-69), relacionada ao projeto de integração do São Francisco.

Atuação em caso a envolver atraso em obra de escola pública no Município de Brejo da Madre de Deus (as crianças vinham estudando em garagens alugadas), em conjunto com o Promotor de Justiça da comarca. A obra se encontra concluída, conforme recentemente verificado em inspeção extrajudicial. (1.26.002.000269-2017-61)

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

A interação com as Câmaras de Coordenação e Revisão tem sido positiva, possibilitando uma maior efetividade na atuação. Um exemplo se encontra na utilização da estrutura da 4ª CCR em Brasília para a realização de reunião decisiva em relação ao caso da barragem de Jucazinho, ocasião em que o secretário executivo da Câmara participou



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e contribuiu de modo relevante.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

O diálogo com os membros dos diversos âmbitos do Ministério Público é contínuo, tanto no próprio MPF, com o diálogo com Procuradores Regionais, quanto no âmbito do Ministério Público do Estado de Pernambuco, com atuação conjunta com Promotores de Justiça.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Instalação de mais um escritório no MPF em Caruaru, considerando a alta demanda judicial e extrajudicial da PRM. Lotação de mais servidores (1 analista e 2 técnicos) e de mais 2 estagiários remunerados (mais 1 por gabinete).

Experiências Inovadoras: Convênio com Instituição de Ensino Superior para estágio de prática jurídica. Tal realização vem possibilitando um relevante reforço na produtividade dos gabinetes, proporcionando uma experiência importante para os 4 estagiários voluntários que participam atualmente do programa (2 por cada escritório do MPF em Caruaru – com jornada de 4 h em 2 dias por semana).

Observações (Outras Atividades De Atuação): A PRM CARUARU enfrenta um excesso de demanda, a cada dia mais desproporcional ao número de escritórios da Procuradoria da República. Isso porque são apenas 2 procuradores, em local com 4 Varas Federais (3 de competência plena e 1 JEF), com esfera de atribuição a envolver 36 municípios, entre os quais se encontram cidades de considerável porte como Caruaru e Gravatá.

A alta entrada de novas representações e o excesso de movimentação judicial dificultam o maior saneamento dos gabinetes, em que pese todo o esforço e dedicação dos membros do MPF em Caruaru.

Esse quadro demonstra a premência da instalação de mais um escritório no MPF em Caruaru.

Nos últimos seis meses, a situação foi agravada pelo afastamento da Titular do 2º Escritório desde novembro de 2017 (licença maternidade), o que provoca a necessidade de sucessivas substituições por este membro, acumulação das funções de procurador distribuidor e procurador coordenador da PRM, bem como atuação no Controle Externo da Atividade Policial. A Procuradoria em Caruaru ainda tem enfrentado diversos afastamentos de servidores. A Coordenadora do Jurídico também esteve de licença maternidade desde meados de novembro. O analista do 1º Escritório esteve afastado por motivo de doença (licença por 3 meses – previsão de retorno 05/07/2018) e uma técnica do 2º Escritório também está afastada por razões médicas (há mais de 2 meses), antes outra técnica do 2º Escritório passou cerca de 2 meses afastada para tratamento médico.

É preciso destacar, por outro lado, que, em 2017, foi feito amplo trabalho para analisar os procedimentos de modo a evitar a prescrição das sanções por ato de improbidade em relação aos prefeitos que cessaram seus mandatos em 31/12/2012. Assim, até 31/12/2017, os diversos procedimentos que poderiam apresentar tal característica foram analisados, o que importou o ajuizamento de diversas ações de improbidades e inúmeros arquivamentos, além de despachos fundamentados que apontavam pela ausência de prescrição em 31/12/2017.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Notícia de fato n.º	1.26.002.000048/2018-73	15/03/2018	Instaurado nesta data para apuração de possíveis ameaças contra a vida realizadas por policiais federais em Caruaru. 16/04/2018 – Prorrogação do prazo. 21/08/2018 – Promoção de indeferimento liminar pela ausência de elementos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			suficientes para instauração de procedimento específico. Encontra-se aguardando prazo para recurso.
Procedimento preparatório	1.26.002.000322/2017-23	11/12/2017	Instaurado para apurar possível acumulação indevida de cargos públicos. 16/03/2018 – Despacho fundamentado de prorrogação. Determinação de reiteração de ofício requisitado no despacho inicial, pendente de resposta.
Inquérito Civil	1.26.002.000238/2017-18	28/08/2017	Instaurada notícia para apurar possível ocupação irregular em área da BR-232. 13/09/2017 – Instauração de procedimento preparatório. 10/04/2018 – Conversão do procedimento preparatório em inquérito civil. 17/04/2018 – Ofício ao DNIT requisitando informações acerca dos fatos. 12/07/2018 – Juntada de resposta do DNIT. 06/08/2018 – Concluso ao P.R..
Inquérito Civil	1.26.002.000046/2013-70	26/06/2013	31/05/2013 - Recebimento do MPE como peças de informação para apuração de paralisação na execução de obra de construção de quadra poliesportiva no município de Altinho-PE. 26/06/2013 – Instauração de inquérito civil. 25/01/2018 – Ofício de requisição ao prefeito municipal para envio de laudo e parecer técnico acerca da obra. 05/03/2018 – Solicitação do prefeito de prorrogação do prazo para resposta. 22/03/2018 – Resposta encaminhada. 15/05/2018 – Conclusão ao procurador da República. 16/02/2018 – Despacho



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			fundamentado de prorrogação.
--	--	--	------------------------------

Constatações Específicas

1º Ofício PRM Caruaru, titularizado pelo Dr. Luiz Antonio Miranda Amorim Silva

1. Sugestões e experiências inovadoras: as experiências inovadoras foram apresentadas e indicadas no próprio termo de correição.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:

O 1º Ofício de Caruaru é titularizado pelo membro correicionado, desde 20/06/2014, tendo atribuição plena para atuar em todos os temas das CCRs: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), Criminal (), Consumidor e Ordem Econômica (), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (), Combate à Corrupção (), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ().

O ofício é instalado fisicamente na cidade de Caruaru.

O atendimento ao público é realizado sem agendamento, sem prejuízo do interessado requerer o agendamento prévio.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correicionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, ele oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da CCR.

Com o oferecimento da denúncia, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação penal, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Quanto às audiências judiciais, informou que há escala com os procuradores lotados na PRM.

Sobre o acordo de não persecução penal até o momento não foi aplicado.

Sobre o plano de ação da unidade, o membro informou que não há plano de atuação.

De outro lado, a equipe levantou os dados estatísticos da unidade correicionada, conforme seguem os dados nos quadros abaixo:

INQUÉRITO POLICIAL



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantitativo de IPs da unidade - indicar a quantidade dos IPs com vista para o Ministério Público (em gabinete), bem como os que estão na delegacia.	176
Quantitativo de IPs distribuídos nos últimos 12 meses	31
Quantidade de IPs instaurados há mais de 3 anos	53
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	Controle de prazo pelo Sistema Único. Procura a cada 3 meses extrair o relatório e pugnar pelo envio de eventuais autos fora de prazo. Durante as inspeções semestrais na DPF também é feito o controle de eventual excesso de prazo na remessa dos IPLs. O cumprimento das diligências é analisado para se apreciar pedidos de dilação e relatórios conclusivos de investigação.

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Quantitativo de TCOs da unidade - indicar a quantidade dos TCOs com vista para o Ministério Público (em gabinete), bem como os que estão na delegacia.	Gabinete: 00 Delegacia: 19
Quantitativo de TCOs distribuídos nos últimos 12 meses	
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	Controle de prazo pelo Sistema Único. Procura a cada 3 meses extrair o relatório e pugnar pelo envio de eventuais autos fora de prazo. Durante as inspeções semestrais na DPF também é feito o controle de eventual excesso de prazo na remessa dos IPLs. O cumprimento das diligências é analisado para se apreciar pedidos de dilação e relatórios conclusivos de investigação.

PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Quantitativo de PICs na Unidade	05
Quantidade de PICs instaurados há mais de 3 anos	00
Quantitativo de PICs instaurados nos últimos 12 meses	03

AÇÃO PENAL

Quantas ações penais estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	69
---	----



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantas ações penais (denúncias) foram ajuizadas nos últimos 12 meses	PR Andrea (substituição): 2 denúncias; PR Luiz: 29 denúncias;
Quantidade de Audiências realizadas nos últimos 12 meses	50
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	19
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação penal na Vara Judicial	Apenas se realiza controle em casos de maior relevância e complexidade por consulta processual, e, se necessário, é feito pedido de despacho com o Juiz.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Quantitativo de ICs da unidade	113
Quantidade de ICs instaurados há mais de 3 anos	24
Quantitativo de ICs instaurados nos últimos 12 meses	37

VI – NOTÍCIAS DE FATO

Quantitativo de indeferimento liminar de instauração de notícia de fato	01
Quantitativo de notícias de fato da unidade	21
Quantitativo de notícias de fato distribuídas nos últimos 12 meses	141
Quantitativo de notícias de fato arquivadas nos últimos 12 meses	63

AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU OUTRAS AÇÕES CÍVEIS

Quantas ações civis públicas estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	ACP, 20; e ACPImp, 74; ACPConsumidor, 1; Total: 95
---	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantas ações civis públicas foram ajuizadas nos últimos 12 meses?	12
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	19
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial	Apenas se realiza controle em casos de maior relevância e complexidade por consulta processual, e, se necessário, é feito pedido de despacho com o Juiz.

PROCESSOS CÍVEIS (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)

Quantidade de processos cíveis em tramitação sob responsabilidade da unidade	MS: 171; PROJEC: 823 (Creta). Total: 994
Quantidade de processos cíveis distribuídos nos últimos 12 meses	MS: 38; PROJEC: 50
Quantidade de pareceres de intervenção apresentados nos últimos 12 meses	09
Quantidade de pareceres de não intervenção apresentados nos últimos 12 meses	25
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	19
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação das ações, onde intervém como fiscal da ordem jurídica, na Vara Judicial	Apenas se realiza controle em casos de maior relevância e complexidade por consulta processual, e, se necessário, é feito pedido de despacho com o Juiz.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Quantidade de TACs pendentes de cumprimento na unidade	00
Quantidade de TACs descumpridos nos últimos 12 meses e indicar a providência adotada	00
Quantidade de TACs firmados nos últimos 12 meses	00

RECOMENDAÇÃO

Quantidade de recomendações expedidas aguardando resposta de cumprimento	
Quantidade de recomendações cumpridas nos últimos 12 meses	00



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantidade de recomendações descumpridas nos últimos 12 meses e indicar quais as providências adotadas	00
--	----

3. Irregularidades identificadas

Não foram identificadas irregularidades no ofício.

4. Sugestões de encaminhamento:

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

3.3.2. 2º Ofício da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	2º Ofício do MPF em Caruaru
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	O ofício tem atribuição plena, não há especialização, ou seja, é vinculado a todas às Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF.
Municípios que compõem a área de atuação:	Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bezerros, Bonito, Brejo da Madre de Deus, Cachoeirinha, Camocim de São Félix, Caruaru, Casinhas, Chã Grande, Cumarú, Cupira, Frei Miguelinho, Gravatá, Jataúba, Jurema, Lagoa dos Gatos, Orobó, Panelas,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Passira, Riacho das Almas, Sairé, Sanharó, Santa Cruz do Capibaribe, Santa Maria do Cambucá, São Caetano, São Joaquim do Monte, Salgadinho, Surubim, Tacaimbó, Taquaritinga do Norte, Toritama, Vertente do Lério, Vertentes
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Natália Lourenço Soares
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	18/06/14
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Especifique: Grupo de Trabalho de Direito Sexuais e Reprodutivos da PFDC, Grupo de Trabalho de Educação Indígena da 6 CCR, Comissão e Equidade de Gênero e Raça do MPF de Pernambuco, Grupo de Controle Externo da Atividade Policial e do Grupo de Trabalho sobre Transporte Escolar do Fórum de Combate a Corrupção de Pernambuco.
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: por meio de ata ou termo.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar: sim, houve substituição no gabinete, pois eu estava afastada em licença maternidade/ licença prêmio.
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Licença Maternidade (23/10/2017 a 20/04/2018) e licença prêmio (21/04/2018 a 06/06/2018)
Observações: Titular pediu para preencher documento mesmo afastada	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	8h as 16h
Estrutura de pessoal no gabinete:	duas analistas e uma técnica
Estrutura física do gabinete:	O gabinete possui duas salas, uma para procuradora e outra para assessoria, todas do gabinete possuem computador e mesa de trabalho individual e compartilham impressora.
Sistema de arquivos:	rede institucional, arquivo físico e Sistema Único.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Registrados no sistema Único do MPPF
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Os recursos, caso existentes, são destinados ao Fundo de Direitos Difusos, contudo não há nenhum acordo extrajudicial válido atualmente com previsão nesse sentido.
Observações:	
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS	
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL	
PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS	
PERÍODO	Jan 2017
	Fev
	Mar
	Abr
	Mai
	Jun
	Jul
	Ago
	Set
	Out
	Nov
	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	0
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	30
	6
	1
	6
	10
	5
	8
	4
	7
	9
	4
	6
	25
	23
	37
	33
	37
	29
	34
	28
	21
	21
	18



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Devolvidos no mês – Ações Penais	24	30	18	33	38	34	33	31	26	26	19	22
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	6	1	6	10	5	8	4	7	9	4	6	2
5. Saldo do mês anterior Inquéritos Policiais	16	23	25	18	8	25	10	28	27	18	8	19
6. Distribuídos no mês Inquéritos Policiais	71	44	53	33	86	42	40	31	82	37	38	22
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	64	42	60	43	69	57	22	32	91	47	27	24
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	23	25	18	8	25	10	28	27	18	8	19	17
9. Arquivamento de inquéritos policiais	2	3	2	8	1	1	0	2	4	6	2	0
10. Denúncias oferecidas	2	1	2	3	2	0	0	1	3	2	0	6
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	2	1	0	2	1	1	0	3	2	0	0	5
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	1	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	0	6	0	2	9	4	5	1	8	1	2	3
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	1	3	2	3	4	1	2	2	1	0	1
16. Recursos Interpostos	1	1	2	2	1	2	3	2	1	1	0	0
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC*	9	5	5	7	10	8	6	6	6	3	6	5
19. Arquivamentos de PIC*	11	4	6	8	14	7	9	5	4	3	3	2
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

* Itens 18 e 19 correspondem ao somatório de Notícias de Fato Criminais e PICs distribuídos ao escritório e finalizados, respectivamente.

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2017												2017



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Saldo do mês anterior	13	7	14	12	18	15	10	8	32	21	15	25
2. Distribuídos no mês	29	41	48	47	50	64	65	78	59	55	39	25
3. Devolvidos no mês	35	34	50	41	53	69	67	54	70	61	29	46
4. Saldo do mês atual	7	14	12	18	15	10	8	32	21	15	25	4
5. Audiências judiciais/Sessões	1	1	1	0	0	0	0	1	0	0	1	0
6. Recursos Interpostos	4	0	1	2	1	1	2	2	3	2	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	8	5	6	4	13	11	6	14	2	10	7	4
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	1	0	0	0	2	4	1	7	3	0	0
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	1	0	2	3	3	4	0	4	0	3	1	0
8. Arquivamento com remessa à CCR	0	0	2	2	13	11	13	5	4	6	0	2
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	0	1	3	1	1	0	0	1	1	0	0
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

-5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(preenchimento pela equipe de correição)

Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; de Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2	00
---	---	----



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ocorrência	dias):	
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	00
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):	Prej.
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	Prej.
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	Prej.
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	01
	Fora do prazo para manifestação:	00
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	01
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	08
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	00
	Fora do Prazo:	01
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	00
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	04
Procedimentos	Em tramitação há menos de 90 dias:	05



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

preparatórios		
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	04
	Em tramitação há mais de 180 dias:	00
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	34
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	89
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	00
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	15
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	14	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	1200	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	10	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	11	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	00
	Pendentes de cumprimento:	00
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		01
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		00
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		00
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		00
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	01
	Estabelecimentos prisionais:	00
	Centros de internamentos provisórios:	00
	Fundações:	00
	Estabelecimentos de idosos:	00
	Estabelecimentos de deficientes:	00
	Estabelecimentos de Saúde:	00
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	00



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Outras unidades de atendimento:	00
Critério de recebimento de feitos: Distribuição pelo sistema, de forma aleatórias, de processos das 3 Varas da Justiça Federal.	
Observações:	
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses	
A maioria dos procedimentos extrajudiciais vinculados ao ofício versam sobre utilização irregular de verbas federais e no ano passado foram propostas 17 Ações Cíveis de Improbidade Administrativa e diversas ações penais relacionadas ao combate a corrupção, ademais, a titular do ofício é responsável pela realização das inspeções de controle externo da atividade policial.	
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação	
Tentamos colaborar com as atuações estratégicas de todas as Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF, participando de Grupos de Trabalho do Grupo de Controle Externo da Atividade Policial, bem como colaborando com as propostas de coordenação das CCRs, tal como a referente a transparência municipal da 5ª CCR.	
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.	
Sim, por exemplo, estivemos em evento na universidade referente às consequências da Síndrome do Zika Virus que afetou diversas mães e crianças no Agreste de Pernambuco e eventos relacionados à violência contra mulher, ademais, componho	
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses	
Participo do projeto da MPF/PFDC junto à UFPE – “Refazendo o direito: teoria crítica, direitos e lutas feministas e LGBT em Pernambuco” e ajudei na coordenação de diversas audiências públicas cuja temática foi violência contra mulher, também componho o Fórum de Combate a Corrupção de Pernambuco, estimulando a parceria dos diversos órgãos de controle do Estado.	
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.	
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses	
Sim. Propus, conjuntamente com o titular do ofício da PRDC em Pernambuco, ACP para garantir benefício assistencial para todas crianças acometidas de síndrome do zica vírus, para que fosse reconhecida a presunção da vulnerabilidade econômica das suas famílias.	
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)	
Foram propostas 17 Ações Cíveis de Improbidade no ano de 2017, dentre elas, uma que envolveu investigação	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

conjunta com o Procurador Regional e na qual foi descoberto esquema de corrupção envolvendo o atual Prefeito e Secretário do Município de Agrestina e diversas empresas laranjas.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim, as câmaras de coordenação e revisão do MPF realizam encontros anuais nos quais são feitos planejamentos estratégicos a partir das demandas dos órgãos executivos, podem ser feitas ações coordenadas nacionalmente, como, por exemplo, a realizada pela 5 CCR relacionada a transparência municipal.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim, é possível solicitar distribuição antecipada de processos importantes e manter contato direto telefônico, em reuniões e por e-mail com procuradores regionais e subprocuradores

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras: Em Pernambuco uma experiência inovadora que eu tenho vivenciado é a atuação conjunta de diversos órgãos de controle que fazem parte do Fórum de Combate a Corrupção de Pernambuco.

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito civil	1.26.002.000032/2016-07	26/02/2016	Instauração para apurar irregularidades na contratação de serviços de transportes pelo Município. Último andamento – 28/06/2018 - A 5ª Câmara do MPF não homologou o arquivamento determinando seu retorno para o oferecimento de ação penal.
Procedimentos administrativo	1.26.002.000335/2015-31	15/12/2015.	Instaurado para a instar os municípios a criarem portais de internet. Última manifestação – Prorrogação em 09/02/2018. Antes – 24/01/2017 – Envio de cópia de recomendação para adoção de providências.
Inquérito civil	1.26.002.0000.43/2014-17	10/04/2014	Instaurado para doação irregular de terras da União. Concluso à Procuradora da República desde 16/07/2018 em virtude de ofício de resposta a requisição realizada por ofício em 17/05/2018.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			Antes do ofício, apenas uma audiência realizada em Antes do questionamento que originou a resposta, o andamento foi 12/02/2015. Verificamos a ausência de decisões de prorrogação no inquérito civil, com devida fundamentação, em despacho padrão.
Inquérito civil	1.26.002.000053/2016-14	17/03/2016.	Instaurado para apurar irregularidades de licitação no Município. 26/06/2018 – Despacho determinando expedição de ofício e diligências. Após, juntada diligência e respondido o ofício.

Constatações Específicas

2º Ofício PRM Caruaru, titularizado pela Dra. Natália Lourenço Soares

O 2º Ofício de Caruaru é titularizado pelo membro correccionado, desde 18/06/2014, tendo atribuição plena para atuar em todos os temas das CCRs: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (.), Criminal (.), Consumidor e Ordem Econômica (.), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (.), Combate à Corrupção (.), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (.), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional (.).

O ofício é instalado fisicamente na cidade de Caruaru.

O atendimento ao público é realizado sem agendamento, sem prejuízo do interessado requerer o agendamento prévio.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correccionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, ele oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da CCR.

Com o oferecimento da denúncia, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação penal, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Quanto às audiências judiciais, informou que há escala com os procuradores lotados na PRM.

Sobre o acordo de não persecução penal até o momento não foi aplicado.

Sobre o plano de ação da unidade, o membro informou que não há plano de atuação.

De outro lado, a equipe levantou os dados estatísticos da unidade correicionada, conforme seguem os dados nos quadros abaixo:

INQUÉRITO POLICIAL

Quantitativo de IPs da unidade - indicar a quantidade dos IPs com vista para o Ministério Público (em gabinete), bem como os que estão na delegacia.	155
Quantitativo de IPs distribuídos nos últimos 12 meses	40
Quantidade de IPs instaurados há mais de 3 anos	44
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	Apenas se realiza controle em casos de maior relevância e complexidade por consulta processual, e, se necessário, é feito pedido de despacho com o Juiz.

TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA

Quantitativo de TCOs da unidade - indicar a quantidade dos TCOs com vista para o Ministério Público (em gabinete), bem como os que estão na delegacia.	00
Quantitativo de TCOs distribuídos nos últimos 12 meses	01
Indicar como o membro controla o retorno dos autos da delegacia, bem como o cumprimento das diligências investigativas	Apenas se realiza controle em casos de maior relevância e complexidade por consulta processual, e, se necessário, é feito pedido de despacho com o Juiz.

PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL

Quantitativo de PICs na Unidade	14
Quantidade de PICs instaurados há mais de 3 anos	01



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantitativo de PICs instaurados nos últimos 12 meses	04
---	----

AÇÃO PENAL

Quantas ações penais estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	100
Quantas ações penais (denúncias) foram ajuizadas nos últimos 12 meses	40
Quantidade de Audiências realizadas nos últimos 12 meses	21
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	10
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação penal na Vara Judicial	Apenas se realiza controle em casos de maior relevância e complexidade por consulta processual, e, se necessário, é feito pedido de despacho com o Juiz.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO

Quantitativo de ICs da unidade	123
Quantidade de ICs instaurados há mais de 3 anos	40
Quantitativo de ICs instaurados nos últimos 12 meses	34

NOTÍCIAS DE FATO

Quantitativo de indeferimento liminar de instauração de notícia de fato	79
Quantitativo de notícias de fato da unidade	21
Quantitativo de notícias de fato distribuídas nos últimos 12 meses	135
Quantitativo de notícias de fato arquivadas nos últimos 12 meses	79

AÇÃO CIVIL PÚBLICA OU OUTRAS AÇÕES CÍVEIS



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantas ações civis públicas estão em tramitação sob a responsabilidade da unidade?	115
Quantas ações civis públicas foram ajuizadas nos últimos 12 meses?	014
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	010
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial	Apenas se realiza controle em casos de maior relevância e complexidade por consulta processual, e, se necessário, é feito pedido de despacho com o Juiz.

PROCESSOS CÍVEIS (FISCAL DA ORDEM JURÍDICA)

Quantidade de processos cíveis em tramitação sob responsabilidade da unidade	1024
Quantidade de processos cíveis distribuídos nos últimos 12 meses	61
Quantidade de pareceres de intervenção apresentados nos últimos 12 meses	19
Quantidade de pareceres de não intervenção apresentados nos últimos 12 meses	12
Quantidade de recursos interpostos nos últimos 12 meses	10
Indicar como o membro controla os prazos de tramitação das ações, onde intervém como fiscal da ordem jurídica, na Vara Judicial	Apenas se realiza controle em casos de maior relevância e complexidade por consulta processual, e, se necessário, é feito pedido de despacho com o Juiz.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

Quantidade de TACs pendentes de cumprimento na unidade	00
Quantidade de TACs descumpridos nos últimos 12 meses e indicar a providência adotada	00
Quantidade de TACs firmados nos últimos 12 meses	00

RECOMENDAÇÃO

Quantidade de recomendações expedidas aguardando resposta de cumprimento	01
--	----



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quantidade de recomendações cumpridas nos últimos 12 meses	01
Quantidade de recomendações descumpridas nos últimos 12 meses e indicar quais as providências adotadas	Não respondeu

3. Irregularidades identificadas

Foram identificadas irregularidades e registradas no termo, tais como as irregularidades nas prorrogações dos andamentos de procedimentos extrajudiciais, que se encontravam sem fundamentação, em um formulário impresso.

4. Sugestões de encaminhamento:

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR à Exma. Procuradora da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** à Procuradora da República correicionada, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR à Exma. Procuradora da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

3.4. Procuradoria da República no Município de Palmares

3.4.1. Ofício Único da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	Ofício Único – Palmares



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Para todas as matérias de atribuição do MPF, pois se trata de ofício único junto à Subseção Federal de Palmares. Portaria PGR/MPF nº 40, de 7 de fevereiro de 2013.
Municípios que compõem a área de atuação:	Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Gameleira, Jaqueira, Joaquim Nabuco, Maraiá, Palmares, Ribeirão, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Tamandaré e Xexéu.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Ana Fabiola de Azevedo Ferreira
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Prejudicado
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	20/06/2014
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO (x) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Residência em Recife, distante aproximadamente 30km do prédio da Procuradoria e autorizada pela PGR em decisão exarada no Processo Administrativo PGR/MPF 1.00.000.017517/2015-77. O requerimento foi formulado em razão de não contar o centro da cidade do Cabo de Santo Agostinho com condomínios edilícios, proporcionando a cidade de Recife condições mais seguras de residência, e também porque a correccionada ali já se instalara anteriormente visto que, de acordo com a Portaria PGR nº 203, de 23 de abril de 2013, a unidade de ofício temporária, até que fosse instalada a unidade de lotação, era a PR/PE (com sede em Recife). Posteriormente, a Secretaria-Geral optou por não instalar a unidade de lotação da correccionada em Palmares, e sim transformá-la em unidade satélite da PRM do Cabo de Santo Agostinho (Portaria PGR/MPF nº 996, de 25 de novembro de 2015).
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: 1) Oficinas Nacionais - Perspectivas de gênero: a voz da mulher no Ministério Público Federal; 15/6/2018 a 16/6/2018. 2) Direito Processual Penal; Professor Josenildo da Costa Santos; desde 08/03/2018 (em andamento).
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (x) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (x) NÃO () Especifique: Grupo de Trabalho de Direitos Sexuais e Reprodutivos da PFDC.
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Todos os atendimentos presenciais são realizados na sala de reuniões com registro de áudio e vídeo e na presença de um servidor da unidade. Os atendimentos são registrados no Sistema Único como “reunião interna” ou “audiência extrajudicial”.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, específico o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (x) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: 15/06/2018 a 16/06/2018 – afastamento para curso de aperfeiçoamento e estudos no país. 07/05/2018 a 06/06/2018 – férias. 01/04/2018 a 04/04/2018 – afastamento para participar do Seminário Diálogo Anticorrupção e Gênero: uma análise da dimensão de gênero no combate à corrupção na América Latina. 18/03/2018 a 23/03/2018 – afastamento para comparecimento a Segunda Oficina do Grupo Especializado em Temas de Gênero da Associação Ibero-Americana de Ministérios Públicos. 08/02/2018 – folga compensatória decorrente de plantão. 02/02/2018 – folga compensatória decorrente de plantão.
Observações:	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	10h às 16h.											
Estrutura de pessoal no gabinete:	Uma técnica administrativa, com FC-2; Uma analista ministerial; Uma CC-2; Dois estagiários.											
Estrutura física do gabinete:	2 monitores (tombos 00-090-759 e 26.007-072), CPU (tombo 00-090-113), Leitor de DVD/CD (tombo 00-096-190) e triturador (tombo 00-090-113), 4 cadeiras de braço (tombos 26.008-311, 26.008-308, 26.008-305 e 26.008-319), 2 armários baixos (tombos 26.008-720 e 26.008-152), 1 estante alta (tombo 26.008-158), 1 mesa redonda (tombo 26.008-156), 1 gaveteiro (tombo 26.008-155), mesa em L (tombo 26.008-150), cadeira de encosto alto (tombo 26.009-324), 1 aparelho telefônico (tombo 008.009) e 1 ar-condicionado (tombo 26-008.003).											
Sistema de arquivos:	O Sistema Único é alimentado com todos os arquivos das manifestações. No caso de autos físicos, são arquivadas no Setor Jurídico da unidade as contrafés das manifestações protocoladas, bem como as guias de movimentação dos autos para órgãos externos.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Toda a tramitação dos processos e procedimentos no âmbito da Procuradoria é feita no Sistema Único.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado, pois a correicionada não firmou TACs ou acordos extrajudiciais prevendo a destinação de recursos financeiros.											
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL												
PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	10	4	0	0	5	1	4	1	5	5	4	5
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	10	6	10	8	31	29	16	25	16	7	11	13
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	16	10	10	3	35	26	19	21	16	8	10	11
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	4	0	0	5	1	4	1	5	5	4	5	7



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	-20	22	11	11	19	16	20	19	27	25	21	23
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	75	38	22	21	47	38	22	31	33	32	18	9
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	73	49	22	13	50	34	23	23	35	36	16	6
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	22	11	11	19	16	20	19	27	25	21	23	26
9. Arquivamento de inquéritos policiais	15	4	4	1	6	2	0	1	3	1	0	0
10. Denúncias oferecidas	2	1	2	0	0	1	4	2	3	2	0	0
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	3	0	2	3	1	2	4	4	3	5	5	1
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	2	4	2	5	8	6	2	2	7	1	2	0
19. Arquivamentos de PIC	1	4	3	3	2	12	0	2	7	5	3	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL
PROCESSOS JUDICIAIS (parte e *custos legis*)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	5	3	2	1	5	0	2	4	8	7	3	5
2. Distribuídos no mês	63	15	43	23	34	62	49	44	54	40	57	33
3. Devolvidos no mês	65	16	44	19	39	60	47	40	55	44	55	33
4. Saldo do mês atual	3	2	1	5	0	2	4	8	7	3	5	5



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

5. Audiências judiciais/Sessões	2	0	0	1	2	0	1	2	0	0	0	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	1	2	0	0	1	0	3	2	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
	2017											2017
1. Notícias de fato distribuídas	5	3	5	1	18	9	7	12	17	5	9	3
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	11	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Arquivamento sem remessa	0	1	0	0	0	0	0	0	3	0	2	1
8. Arquivamento com remessa à CCR	8	0	1	1	3	6	8	8	10	9	4	13
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	1	0	15	12	1	7	14	7	8	3	5	0
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	2	0	5	4	2	0	0	0	0	0	0	0
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(preenchimento pela equipe de correição)

Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	00
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):	00



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	00
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	00
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	00
	Fora do prazo para manifestação:	00
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	NA
	Com vista há mais de 6 meses:	NA
	Com vista há mais de 12 meses:	NA
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	03
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	01
	Fora do Prazo:	00
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	01
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	01
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	06
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	08
	Em tramitação há mais de 180 dias:	00
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	38
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	86
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	00
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	07
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	19	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12	00	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

meses:		
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	23	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	03	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	00
	Pendentes de cumprimento:	01
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	13	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	00	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:	00	
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:	00	
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	NA
	Estabelecimentos prisionais:	NA
	Centros de internamentos provisórios:	NA
	Fundações:	00
	Estabelecimentos de idosos:	NA
	Estabelecimentos de deficientes:	NA
	Estabelecimentos de Saúde:	00
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	NA
	Outras unidades de atendimento:	00
Critério de recebimento de feitos: Distribuição territorial entre os dois oícios, um Palmares e Região e outro Cabo de Santo Agostinho e região.		
Observações: Não há.		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Nos últimos doze meses priorizou-se a instrução de feitos e o ajuizamento de ações de improbidade administrativa relativas a gestores municipais que deixaram o cargo em 2012, a fim de evitar a prescrição. Como resultado, foram ajuizadas as ações de improbidade administrativa: 0800551-80.2017.4.05.8307, 0800549-13.2017.4.05.8307, 0800546-58.2017.4.05.8307, 0800544-88.2017.4.05.8307, 0800533-59.2017.4.05.8307, 0800529-22.2017.4.05.8307, 0800510-16.2017.4.05.8307 e 0800481-63.2017.4.05.8307.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sim. Os ofícios circulares provenientes das Câmaras de Coordenação e Revisão do MPF com sugestão de atuação são devidamente autuados. Atualmente há diversos procedimentos de acompanhamento e inquéritos civis em trâmite, visando desenvolver os objetivos traçados por essas instâncias do MPF, a exemplo do MPEDUC (PFDC), Projeto Raio-X do Bolsa Família (5ª CCR), ocupação irregular de terras públicas e irregularidades nos registros notariais (4ª CCR), violação de direitos das pessoas com transtornos mentais (PFDC), criação dos Portais da Transparência (5ª CCR), precatórios e FUNDEF (5ª CCR), alimentação de BPS pelos municípios (5ª CCR), entre outros.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Sim. No último ano, participei de reuniões e audiências públicas relacionados à temática da violência contra a mulher no Estado de Pernambuco, com participação notável do movimento de mulheres e do movimento LGBT do Estado.

Também integro - tendo no último ano participado de reuniões -, com respaldo da PFDC, grupo de extensão da UFPE (Grupo Robeyoncé de Pesquisa-Ação).

Participei do Seminário Diálogo Anticorrupção e Gênero promovido organizado por Programa EUROsociAL+, Transparência Internacional, C20 e ONU Mulheres.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Não.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim. Para isso, foi instaurado o PA 1.26.008.000117/2017-16, no qual foi realizado levantamento das execuções penais de prestação de serviços à comunidade em curso na área de atuação do ofício. Na próxima etapa, pretendo realizar visitas "surpresa" às entidades onde são cumpridas as penas restritivas de direito, a fim de verificar se existe adequada fiscalização das penas naquelas entidades.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim.

Exemplo: O MPF foi intimado na qualidade de fiscal da lei nos autos da ação de rito especial nº 0503208-68.2017.4.05.8307, na qual o autor, menor de idade, representado por sua genitora, pleiteava a concessão de pensão por morte.

Verifiquei que constava dos autos contrato advocatício firmado pela representante do autor fixando o montante mínimo de dez salários-mínimos a título de honorários advocatícios, ainda que o valor dos atrasados recebidos por força da condenação não alcançasse esse montante.

Verifiquei, ainda, que os advogados contratados, por outro lado, representam quantidade significativa de segurados no INSS perante a 26ª Vara Federal.

Considerando que o MPF tem legitimidade para defesa dos interesses coletivos de segurados, determinei a instauração de procedimento preparatório vinculado à PFDC, com o objetivo de apurar se os advogados em questão estão cobrando, em causas previdenciárias a envolver pessoas vulneráveis, em especial idosos e crianças, honorários em percentual apto



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

a configurar a ocorrência de lesão, de modo a subsidiar a futura adoção das providências judiciais ou extrajudiciais cabíveis em defesa dos interesses e direitos individuais homogêneos de idosos, crianças e adolescentes.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Sim. Por exemplo, nos casos de graves falhas na edificação de residências do PMCMV nos Municípios de Palmares e Catende, que resultaram no ajuizamento das Ações Cíveis Públicas nºs 0800104-29.2016.4.05.8307 e 0800133-79.2016.4.05.8307, ainda em curso. O enfrentamento do problema tem exigido atuação junto à CEF, Prefeituras, Governo do Estado de Pernambuco, Defesa Civil, associações de moradores, além de medidas judiciais.

Também no caso das reintegrações de posse ajuizadas pela Transnordestina e que afetam grande contingente de pessoas nos municípios da área de atribuição desse órgão, o que levou à instauração de Inquérito Civil para enfrentamento da questão.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Prejudicado, pois não há CAOPs no MPF.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim. Quando há necessidade, pela complexidade do caso ou pela urgência na obtenção de provimentos liminares, solicito a distribuição antecipada do recurso na PRR 5ª Região, a fim de estabelecer contato com o Procurador Regional da República que atuará no caso.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: -

Experiências Inovadoras: -

Observações (Outras Atividades De Atuação): -

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
PIC	1.26.008.000062/2016-55	08.09.2016	Portaria juntado em meio ao procedimento (fls. 84/85), e não como ato primeiro. Prorrogação lastreada em norma já revogada pela atual Resolução n.º 181/17, com fundamentação genérica, sem especificação de diligências e fora do prazo máximo de 90 dias. Procedimento paralisado sem justificativa nos autos entre 14 de novembro de 2016 e 09 de fevereiro de 2017. e entre 25 de setembro de 2017 a 24 de abril de 2018. Recomenda-se sua



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			finalização mediante propositura de ação ou arquivamento.
IP	64/2018	28.02.2018	Inquérito Policial instaurado para apuração do crime de ameaça. Concessão de prazo para diligências superiores a 30 dias, sem justificativa lançada nos autos, mediante a utilização de despachos genéricos, sem especificação de diligências a serem cumpridas pela Autoridade Policial e sem fundamentação da necessidade e utilidade da diligência para o procedimento.
IP	811125-52.2018.4.05.8300	25.01.2018	Concessão de prazo para diligências superiores a 30 dias, sem justificativa lançada nos autos, mediante a utilização de despachos genéricos, sem especificação de diligências a serem cumpridas pela Autoridade Policial e sem fundamentação da necessidade e utilidade da diligência para o procedimento.
IP	813918-95.2017.4.05.8300	15.08.2017	Concessão de prazo para diligências superiores a 30 dias, sem justificativa lançada nos autos, mediante a utilização de despachos genéricos, sem especificação de diligências a serem cumpridas pela Autoridade Policial e sem fundamentação da necessidade e utilidade da diligência para o procedimento.
IP	805444-04.2018.4.05.8300	01.02.2018	Concessão de prazo para diligências superiores a 30 dias, sem justificativa lançada nos autos, mediante a utilização de despachos genéricos, sem especificação de diligências a serem cumpridas pela Autoridade Policial e sem fundamentação da necessidade e utilidade da diligência para o procedimento.
IP	653/2015	28.09.2015	Concessão de prazo para diligências superiores a 30 dias,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			sem justificativa lançada nos autos, mediante a utilização de despachos genéricos, sem especificação de diligências a serem cumpridas pela Autoridade Policial e sem fundamentação da necessidade e utilidade da diligência para o procedimento.
IP	556/2016	26.07.2016	Procedimento paralisado sem justificativa nos autos entre 08 de maio e 17 de outubro de 2017. Ausência de fiscalização do vencimento do prazo concedido para a realização de diligências pela Autoridade Policial. Concessão de prazo para diligências superiores a 30 dias, sem justificativa lançada nos autos, mediante a utilização de despachos genéricos, sem especificação de diligências a serem cumpridas pela Autoridade Policial e sem fundamentação da necessidade e utilidade da diligência para o procedimento.
Inquérito Civil	1.26.000.001237/2009-92	20/05/2009	Autos conclusos em 28/09/2017, sem andamento posterior. Obs: consta despacho circunstanciado, datado e assinado eletronicamente em 24/07/2018, pendente de juntada (apensado)
Inquérito Civil	1.26.000.002070/2009-87	17/08/2009	Autos conclusos em 16/02/2018, sem andamento posterior. Obs: consta despacho circunstanciado, assinado eletronicamente em 19/07/2018, pendente de juntada (apensado)
Inquérito Civil	1.26.000.001087/2011-31	03/05/2011	Regular
Inquérito Civil	1.26.000.001320/2011-86	02/03/2012	Regular
Inquérito Civil	1.26.000.003160/2011-18	07/06/2013	Regular
Observações:	Ausência de fiscalização do vencimento do prazo concedido para a		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	realização de diligências pela Autoridade Policial.		
--	---	--	--

Constatações Específicas

O Ofício Único de Palmares é titularizado pelo membro correioinado, desde 20/06/2014, tendo atribuição plena para atuar em todos os temas das CCRs: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), Criminal (), Consumidor e Ordem Econômica (), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (), Combate à Corrupção (), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ().

O atendimento ao público é realizado sem agendamento, sem prejuízo do interessado requerer o agendamento prévio.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correioinado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, ele oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da CCR.

Com o oferecimento da denúncia, o membro correioinado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação penal, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Sobre o acordo de não persecução penal até o momento não foi aplicado.

Sobre o plano de ação da unidade, o membro informou que não há plano de atuação.

3. Irregularidades identificadas

A equipe de correição registrou no próprio termo algumas irregularidades.

4. Sugestões de encaminhamento:

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR à Exma. Procuradora da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correioinada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** à Procuradora da República correicionada, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR à Exma. Procuradora da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

DETERMINAR à Exma. Procuradora da República a regularização imediata dos procedimentos indicados no termo de correição, especialmente o inquérito policial nº 556/2016, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.5. Procuradoria da República no Município de Santo Agostinho

3.5.1. 2º Ofício da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	2º Ofício da Procuradoria da República Polo Cabo de Santo Agostinho/Palmares/PE.
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atuação nas causas sujeitas à competência das 34ª e 35ª Vara Federais. PORTARIA PGR Nº 385, DE 16 DE MAIO DE 2014.
Municípios que compõem a área de atuação:	Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Rio Formoso, Sirinhaém, Escada, Amaraji, Primavera e Cortes.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Antonio Nilo Rayol Lobo Segundo.
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Prejudicado.
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	16/01/2017.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO (X) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: local: Recife/PE; motivo: família; distância: 35Km; autorização: Processo Administrativo PGR nº 1.00.000.002116/2017-84.
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: há gravação do ato e confecção do respectivo termo.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: 08 a 14/01/2018 – Férias; 05 a 07/02/2018 – Férias; 15 e 16/02/2018 – Folga de Plantão; 01 e 02/03/2018 – Licença-Prêmio; 02 a 06/04/2018 – Licença-Prêmio.
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	10:00 às 16:00
Estrutura de pessoal no gabinete:	2 técnicos administrativos, 01 analista e dois estagiários.
Estrutura física do gabinete:	Composto pelos seguintes equipamentos/mobiliário: 2 monitores (tombo 00-083-550 e 00-090-753), 1 CPU (00-090-087), 1 leitor de CD/DVD (00-096-201), 1 triturador (tombo 26.008-851), 2 cadeiras de braço com rodas (tombo 26.008-574 e 26.009-114), 1 mesa em L (tombo 26.008-151), cadeira de encosto alto (tombo 26.009-323), 2 cadeiras de braço (tombo 26.008-309 e 26.008-307), 1 estante (tombo 26.008-159), 1 gaveteiro (tombo 26.008-154), 1 armário (tombo 26.008-153), 1 aparelho telefônico (tombo 008.013) e 1 ar-condicionado (tombo 26-008.435).
Sistema de arquivos:	Há armazenamento de arquivos em pasta de rede "G", ambiente virtual onde todas as minutas (judiciais e extrajudiciais) e manifestações (cíveis ou criminais) são salvas. As íntegras de manifestações e demais papéis também são inseridos digitalmente no Sistema Único.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Prejudicado.
Observações:	
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS	
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL	
PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS	
PERÍODO	Jan Feb Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov Dez



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	2017											2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	00	00	00	03	04	00	02	03	04	04	00	00
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	03	04	09	32	10	15	12	16	19	09	04	04
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	03	04	06	31	14	13	11	15	19	13	04	04
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	00	00	03	04	00	02	03	04	04	00	00	00
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	00	01	02	03	08	12	07	06	15	09	16	08
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	09	45	29	47	43	40	18	33	35	40	12	06
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	08	44	28	42	39	45	19	24	41	33	20	10
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	01	02	03	08	12	07	06	15	09	16	08	04
9. Arquivamento de inquéritos policiais	05	02	05	00	01	00	00	00	02	00	00	00
10. Denúncias oferecidas	00	01	00	01	00	00	01	00	01	00	00	00
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	00	00	00	02	00	00	00	00	00	00	00	00
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
13. Atendimento ao Público	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
14. Audiências judiciais realizadas	00	02	04	02	01	02	01	04	02	06	04	03
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
16. Recursos Interpostos	01	01	02	00	01	00	01	00	01	02	00	00
17. Sessões do Tribunal do Júri	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
18. Instauração de PIC	04	03	06	03	03	08	02	04	04	01	00	03
19. Arquivamentos de PIC	02	02	00	03	03	03	04	04	01	05	02	01
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
<p>Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).</p> <p>B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).</p>												
4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	00	00	01	02	02	02	04	08	02	03	02	01
2. Distribuídos no mês	21	72	42	48	34	41	49	32	45	45	43	24
3. Devolvidos no mês	21	61	41	48	34	39	45	38	44	46	44	25
4. Saldo do mês atual	00	01	02	02	02	04	08	02	03	02	01	00
5. Audiências judiciais/Sessões	00	02	04	02	01	02	01	04	02	06	04	03
6. Recursos Interpostos	00	00	00	02	00	00	00	00	00	00	00	00
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	05	03	02	02	08	12	09	14	15	05	11	05
2. TAC firmado	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
3. Ação Civil Pública Proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
4. ACP Improbidade Proposta	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
5. Ação de Execução de TAC	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	00	00	00	00	01	00	00	00	00	00	01	00
7. Arquivamento sem remessa	00	00	00	00	00	00	00	00	04	00	03	01
8. Arquivamento com remessa à CCR	08	10	01	03	10	11	01	04	11	03	01	01
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
11. Reuniões (com ata)	01	03	01	00	01	05	01	02	02	05	02	01
12. Atendimento ao público	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
chimento pela equipe de correição)												
tos policiais /Termos de Circunstanciados Ocorrência												
do preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):												
00												
diado preso, com vista há mais de 30 dias:												
04												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	diciado preso, com vista há mais de 6 meses:	00
	diciado preso, com vista há mais de 12 meses:	00
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):	00
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	00
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	00
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	00
	Fora do prazo para manifestação:	00
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	sta há mais de 30 dias:	
	sta há mais de 6 meses:	
	sta há mais de 12 meses:	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	sta há mais de 30 dias:	
	sta há mais de 6 meses:	
	sta há mais de 12 meses:	
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Notícia de Fato	mitação há menos de 30 dias:	
	mitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	o Prazo:	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	mitação há menos de 90 dias:	
	mitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimentos preparatórios	mitação há menos de 90 dias:	
	mitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	mitação há mais de 180 dias:	
Inquérito civil	mitação há menos de 1 ano:	
	mitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimento Administrativo	mitação há menos de 1 ano:	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	mitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	01	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	00	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	04	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	12	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	00
	Pendentes de cumprimento:	00
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		10
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		01
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		00
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		00
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	00
	Estabelecimentos prisionais:	00
	Centros de internamentos provisórios:	00
	Fundações:	00
	Estabelecimentos de idosos:	00
	Estabelecimentos de deficientes:	00
	Estabelecimentos de Saúde:	00
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	00
	Outras unidades de atendimento:	00
Critério de recebimento de feitos: Distribuição vinculada à atribuição territorial.		
Observações: Não há.		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Problemas ambientais (ocupação de praias, poluição etc.), crimes diversos (estelionato, sonegação etc.), improbidade administrativa, mandados de segurança contra ato da Alfândega. Pode-se destacar a instrução de diversos procedimentos extrajudiciais de cunho ambiental (dragagem no Porto de Suape, licenciamentos ambientais de residências, hotéis, Estaleiro etc.), além de tratativas visando solucionar problemas fundiários em diversas comunidades tradicionais situadas do Porto de Suape.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação
Sim. Observância dos enunciados, orientações e instauração de procedimentos extrajudiciais que se alinhem às atuações coordenadas das Câmaras de Coordenação e Revisão e Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão, como, por exemplo, o Projeto Raio X do Bolsa-Família (5ª CCR) e o Projeto Portais da Transparência (5ª CCR).
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.
Não.
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses
Não.
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.
Sim, mediante análise dos autos respectivos e checagem periódica dos feitos que não retornaram à Procuradoria da República.
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses
Sim. ACP Dragagem Suape, ACPs Compesa/Queiroz Galvão, diversos ICPS ambientais em instrução. Além disso, há atuação judicial e extrajudicial relativa a questões de saúde da população, uma vez que a Defensoria Pública da União não atua nas 34 e 35ª Varas Federais.
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)
1. ACP Dragagem Suape: ação proposta pelo MPF para que o órgão licenciador estadual exija do empreendedor a realização de estudo técnico para definição dos locais para onde serão carreados os resíduos de dragagens realizadas no Porto de Suape. 2. ACPs Compesa/Queiroz Galvão: duas ações propostas pelo MPF em razão de irregularidades na aplicação de verbas federais repassadas à COMPESA para realização de obras de tubulação de água. 3. Diversas ações de reintegração de posse ajuizadas pelo Ferrovias Transnordestina, nas quais o MPF, como fiscal da lei, sustenta inclusive a necessidade de prova pericial.
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração
Prejudicado, pois não há previsão da existência de Centros de Apoio no Ministério Público Federal.
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?
Sim, mediante contatos telefônicos e, ainda, inserção de dados em sistema próprio existente no sítio eletrônico da Procuradoria Regional da República.
7. DADOS COMPLEMENTARES
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
IP	502/2014	03.09.2014	Ausência de fiscalização do vencimento do prazo concedido para a realização de diligências pela Autoridade Policial. Concessão de prazo para diligências superiores a 30 dias, sem justificativa lançada nos autos, mediante a utilização de despachos genéricos, sem especificação de diligências a serem cumpridas pela Autoridade Policial e sem fundamentação da necessidade e utilidade da diligência para o procedimento.
IP	278/2016	05.05.2016	Ausência de fiscalização do vencimento do prazo concedido para a realização de diligências pela Autoridade Policial. Concessão de prazo para diligências superiores a 30 dias, sem justificativa lançada nos autos, mediante a utilização de despachos genéricos, sem especificação de diligências a serem cumpridas pela Autoridade Policial e sem fundamentação da necessidade e utilidade da diligência para o procedimento.
IP	649/2012	20.07.2012	Procedimento paralisado em Secretaria aguardando vistas ao agente ministerial desde 24 de maio de 2018.
Inquérito Civil	8116.001027/98-10	19/01/2017	Último documento juntado em 06/08/2018, dentro do prazo de tramitação, porém sem conclusão ao Membro.
Inquérito Civil	1.26.000.000958/2007-13	19/01/2017	Regular – Tramitação demorada justificada em virtude de sua complexidade e atuação de diferentes órgãos,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			conforme justificado pelo despacho saneador de fls. 424/427.
Inquérito Civil	1.26.000.000136/2006-51	17/01/2006	Último documento juntado em 18/07/2018, fora do prazo de tramitação. Necessária a resolução da investigação ante a consolidação do dano ambiental. Sugere-se a efetivação de TAC.
Inquérito Civil	1.26.000.001531/2008-13	02/07/2008	Último documento juntado em 05/07/2018, fora do prazo de tramitação, sem conclusão ao Membro. Tramitação demorada em virtude da complexidade e atuação de diferentes órgãos, entretanto há necessidade de se imprimir celeridade haja vista a consolidação dos danos ambientais e sociais.
Inquérito Civil	1.26.000.000765/2007-62	10/04/2007	IC concluso em 16/07/2018, sem deliberação nos últimos 30 dias. Processo de alta complexidade que necessita de solução ante a consolidação dos danos ambientais.

Constatações Específicas

O 2º Ofício de Santo Agostinho é titularizado pelo membro correioinadado, desde 16/01/2017, tendo atribuição plena para atuar em todos os temas das CCRs: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), Criminal (), Consumidor e Ordem Econômica (), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (), Combate à Corrupção (), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ().

O atendimento ao público é realizado sem agendamento, sem prejuízo do interessado requerer o agendamento prévio.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correioinadado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, ele oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da CCR.

Com o oferecimento da denúncia, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação penal, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Sobre o acordo de não persecução penal até o momento não foi aplicado.

Sobre o plano de ação da unidade, o membro informou que não há plano de atuação.

3. Irregularidades identificadas

As irregularidades foram apontadas no termo de correição.

4. Sugestões de encaminhamento:

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República a regularização imediata dos procedimentos indicados no termo de correição, especialmente os inquéritos policiais com vista ao Ministério Público por mais de trinta dias, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.6. Procuradoria da República no Município de Garanhuns

3.6.1. 1º Ofício da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	1º Ofício da Procuradoria da República em Garanhuns - PE
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atuação plena
Municípios que compõem a área de atuação:	Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Ibirajuba, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Quipapá, Saloá, São Bento do Una, São João, Terezinha, Alagoinha, Arcoverde, Buíque, Ibimirim, Inajá, Itaíba, Manari, Pedra, Pesqueira, Poção, Sertânia, Tupanatinga, Venturosa.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Polireda Madaly Bezerra de Medeiros
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Marcel Brugnera Mesquita
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	09.01.2017
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (X) NÃO () Especifique: FPI – PE / Fiscalização Preventiva Integrada do Rio São Francisco, em Pernambuco.
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc)?	SIM (X) NÃO () Realização de audiências e reuniões ministeriais. Em alguns casos são elaboradas atas e termos. Em outros, é feito apenas o registro no Sistema Único.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Respondeu, durante os meses de março, abril, maio e junho, em alguns períodos, como substituta do Titular do 2º Ofício. Atualmente, encontra-se de licença maternidade.
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: 26.1.2018 – viagem a serviço – Reunião da Fiscalização Preventiva Integrada do Rio São Francisco. 2.2.2018 – folga decorrente de plantão; 20.2.2018 – folga decorrente de plantão; 21.2 a 2.3.2018 – férias; 9.3.2018 – viagem a serviço – Participação no evento "Mulher, Política, Justiça e Cidadania 2018", no dia 9/03/2018, na sede do TRE em Recife/PE.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	20.3.2018 – viagem a serviço - Audiência judicial na 28ª VF, em Arcoverde – PE. 17.4.2018 – viagem a serviço – Audiência judicial na 28ª VF, em Arcoverde – PE. 27.4.2018 – viagem a serviço - Reunião da Fiscalização Preventiva Integrada do Rio São Francisco.
--	---

Observações: Embora a assinatura do presente termo esteja sob a responsabilidade do Titular do 2º Ofício, em substituição à Procuradora oficiante junto ao 1º Ofício, que se encontra de licença maternidade, os dados foram devidamente revisados pela referida Titular do 1º Ofício, Dra. Polireda Madaly Bezerra de Medeiros.

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	9h às 16h30
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Analista Processual, 1 Comissionada, 1 Técnico, 2 estagiários
Estrutura física do gabinete:	1 sala para o Procurador, 1 sala para a assessoria
Sistema de arquivos:	1 sala para os documentos e autos físicos que aguardam prazo para descarte.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único, sistema informatizado adotado em todo o MPF.
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não houve TAC no período.

Observações: Embora a assinatura do presente termo esteja sob a responsabilidade do Titular do 2º Ofício, em substituição à Procuradora oficiante junto ao 1º Ofício, que se encontra de licença maternidade, os dados foram devidamente revisados pela referida Titular do 1º Ofício, Dra. Polireda Madaly Bezerra de Medeiros.

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL

PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	2	2	3	2	3	6	4	6	2	3	3	10
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	18	14	6	21	18	15	30	18	11	20	26	10
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	18	13	7	20	15	17	28	22	10	20	19	11
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	2	3	2	3	6	4	6	2	3	3	10	9
5. Saldo do mês anterior Inquéritos Policiais	-1	10	4	6	14	45	10	10	8	6	8	13
6. Distribuídos no mês Inquéritos Policiais	-90	54	37	38	91	39	15	24	25	101	21	20



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7. Devolvidos no mês Inquéritos Policiais	-81	60	35	30	60	74	15	26	27	99	16	17
8. Saldo do mês atual Inquéritos Policiais	-10	4	6	14	45	10	10	8	6	8	13	16
9. Arquivamento de inquéritos policiais	8	17	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0
10. Denúncias oferecidas	6	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	1
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	1	0	0	0	5	7	0	0	2	1	2	4
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	0	1	1	0	0	0	1	3	2	2	1	1
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	5	20	15	3	11	9	2	6	4	3	1	4
19. Arquivamentos de PIC	0	6	21	4	14	4	5	6	4	0	0	1
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	0	3	2	0	5	2	6	3	6	4	7	12
2. Distribuídos no mês	19	28	24	36	25	33	20	29	30	27	29	13
3. Devolvidos no mês	16	29	26	31	28	29	23	26	32	24	24	18
4. Saldo do mês atual	3	2	0	5	2	6	3	6	4	7	12	7
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	1	2	2	0	0	0	0	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	8	5	12	14	17	16	12	5	12	7	7	7
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Arquivamento sem remessa	0	2	0	2	1	1	2	1	0	1	0	0
8. Arquivamento com remessa à CCR	2	5	6	4	4	2	3	2	3	0	0	0
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	0	1	1	2	0	0	1	0	6	1	7
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):											
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:											
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:											
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:											
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:											01
	Com vista há mais de 6 meses:											00
	Com vista há mais de 12 meses:											00
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):											00
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:											00
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:											00



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	00
	Fora do prazo para manifestação:	00
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 30 dias:	00
	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	P
	Com vista há mais de 6 meses:	P
	Com vista há mais de 12 meses:	P
Notícia de Fato	Em tramitação há menos de 30 dias:	10
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	21
	Fora do Prazo:	06
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	01
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	06
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	03
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	05
	Em tramitação há mais de 180 dias:	12
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	41
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	109
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	04
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	17
Ações cíveis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		09
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		00
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		16
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		06



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

meses:		
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	00
	Pendentes de cumprimento:	00
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		01
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		00
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		03
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		00
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	p
	Estabelecimentos prisionais:	p
	Centros de internamentos provisórios:	p
	Fundações:	p
	Estabelecimentos de idosos:	p
	Estabelecimentos de deficientes:	p
	Estabelecimentos de Saúde:	00
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	p
	Outras unidades de atendimento:	
Critério de recebimento de feitos: Distribuição Eletrônica		
Observações: Inspeção na PRF. Na pf quem tem atribuição são os Prs de Caruaru		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses. Combate à corrupção e estelionato previdenciário. Improbidade, crimes funcionais, controle externo da atividade policial, fiscalização ambiental – FPI-PE.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação. Acompanha as orientações e sugestões de atuação das Câmaras, como, por exemplo, radar Bolsa Família, MPEDUC, controle de ponto de médicos, maio cigano, etc.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses. Não.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

É uma das coordenadoras do programa de Fiscalização Preventiva Integrada do Rio São Francisco, em Pernambuco. Trata-se de uma ação articulada e planejada, que visa melhorar a qualidade de vida na bacia do Rio São Francisco. Os trabalhos de campo, que duram 15 dias e se encerram com uma audiência pública, demandam a realização de várias reuniões preparatórias e articulação com mais de 30 Órgãos Estaduais e Federais

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Acompanha. O processo judicial é encaminhado, periodicamente, pela JF, e, em alguns casos, é instaurado Procedimento Administrativo de Acompanhamento ou Inquérito Civil.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses.

Sim, por exemplo, realizou, durante o afastamento do titular do 2º Ofício desta PRM Garanhuns – PE, de negociação de TAC na Terra Indígena Fulni-ô, voltando a atenção para a questão coletiva, conforme atas de reuniões. Outro exemplo é o fato de instauração de Procedimento Administrativo para verificar a ocorrência de contratos de honorários abusivos em ações previdenciárias.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s).

Não.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração.

Não.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sempre busca seguir as orientações, enunciados e posicionamentos das Câmaras e PFDC.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Necessidade de mais espaço físico, pois a assessoria fica situada próximo à garagem, ao passo que o gabinete do PR fica no prédio, o que dificulta a comunicação. Necessidade de aumentar a velocidade da internet que atualmente é de 4 MG. Essa reclamação já é de conhecimento da Chefia, porém até hoje sem resolução, porquanto foi informado que a velocidade da internet era a adequada para o uso da Procuradoria em análise. Bugs no sistema único e no pje, a exemplo de erros e queda do sistema.

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
INQUÉRITO CIVIL	1.26.005.00138/2014-19	16/06/2014	Apurar irregularidades em programa habitacional Notícia de Fato em 06/05/2014. Conversão em Inquérito Civil na data de 16/06/2014 Prorrogação em 17/06/2015, sem fundamentação. Prorrogação em 07/06/2016, sem fundamentação. Prorrogação em 29/11/2017, sem fundamentação. Prorrogação em 11/07/2018

Constatações Específicas

O 1º Ofício de Garanhuns é titularizado pela procuradora Polireda Madaly Bezerra de Medeiros, desde 09/01/2017, e ela se encontra em Licença Maternidade, funcionando em caráter de substituição automática o titular do 2º Ofício da PRM, Dr. Marcel Brugnera Mesquita.

O ofício tem atribuição plena para atuar em todos os temas das CCRs: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), Criminal (), Consumidor e Ordem Econômica (), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (), Combate à Corrupção (), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ().

O ofício é instalado fisicamente na cidade de Garanhuns.

O atendimento ao público é realizado sem agendamento, sem prejuízo do interessado requerer o agendamento prévio.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correicionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, ele oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da CCR.

Com o oferecimento da denúncia, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação penal, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Quanto às audiências judiciais, informou que há escala com os procuradores lotados na PRM.

Sobre o acordo de não persecução penal até o momento não foi aplicado.

Sobre o plano de ação da unidade, o membro informou que não há plano de atuação.

De outro lado, a equipe verificou que há 34 Inquéritos Civis instaurados há mais de 03 (três) anos, a exemplo 000115/2005-24, 000011/2010-68, 000047/2010-41, 000085/2011-85, 000045/2011-63, 000019/2012-14, 000061/2012-15, 000069/2012-7350, dentre outros; 06 Procedimentos Preparatórios e 21 Notícias de Fato há mais de 120 dias.

3. Irregularidades identificadas

Não foram identificadas irregularidades no ofício.

4. Sugestões de encaminhamento:

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.6.2. 2º Ofício da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	2º OFÍCIO DA PRM GARANHUNS
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atuação plena.
Municípios que compõem a área de atuação:	Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Caetés, Calçado, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Ibirajuba, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paratama, Quipapá, Saloá, São Bento do Una, São João, Terezinha, Alagoinha, Arcoverde, Buíque, Ibirimir, Inajá, Itaíba, Manari, Pedra, Pesqueira, Poção, Sertânia, Tupanatinga e Venturosa.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	MARCEL BRUGNERA MESQUITA
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	20/12/2016
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: No Sistema Único, na aba Apontamentos, Eventos, Incluir.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, específico o órgão: 1º Ofício desta PRM Garanhuns/PE
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: 15 a 16.1.2018 – gozo de férias interrompidas; 19 a 20.2.2018 – gozo de férias interrompidas; 8 a 27.3.2018 – férias (2º período de 2016); 2.4.2018 – férias (2º período de 2016); 23.4 a 1º.5.2018 – usufruto de férias suspensas; 3 a 22.4.2018 – licença-paternidade; 2 a 31.5.2018 – férias (1º período de 2017); 1º a 10.6.2018 – férias (2º período de 2017);



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11 a 12.6.2018 – folgas decorrentes de plantão.												
Observações:												
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	9 às 16h30											
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 Analista Processual, 1 Comissionada, 1 Técnica, 2 estagiários											
Estrutura física do gabinete:	1 sala para o Procurador, 1 sala para a assessoria											
Sistema de arquivos:	1 sala para os documentos e autos físicos que aguardam prazo para descarte.											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único, sistema informatizado adotado em todo o MPF.											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Fato nunca ocorrido na Unidade.											
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL												
PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	0	4	2	0	3	8	4	10	5	6	3	3
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	18	15	11	24	25	21	3	14	14	9	13	10
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	14	17	13	21	20	25	35	19	13	12	13	7
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	4	2	0	3	8	4	10	5	6	3	3	6
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	0	16	5	3	7	24	9	18	11	20	15	15
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	113	45	30	35	128	37	23	1	38	90	31	22
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	97	56	32	31	111	52	14	28	29	95	31	22
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	16	5	3	7	24	9	18	11	20	15	15	15
9. Arquivamento de inquéritos policiais	7	9		1	2			1	1	2	3	
10. Denúncias oferecidas			2			3					1	2



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	1			1	1						1	
12. Termos Circunstanciados Distribuídos						2						
13. Atendimento ao Público												
14. Audiências judiciais realizadas	1	3	3		1	2	1	2	1	1	2	
15. Audiências Extrajudiciais realizadas			1		3						1	
16. Recursos Interpostos		1	1	1	2	2	1	2			5	
17. Sessões do Tribunal do Júri											1	
18. Instauração de PIC		2			2	1	1	2	1		1	2
19. Arquivamentos de PIC				1	1				1			1
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas												

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e *custos legis*)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	0	4	2	7	9	9	9	5	12	15	13	25
2. Distribuídos no mês	18	31	34	61	48	50	52	53	60	46	49	37
3. Devolvidos no mês	14	33	29	60	48	50	56	46	57	48	47	45
4. Saldo do mês atual	4	2	7	9	9	9	5	12	15	13	25	17
5. Audiências judiciais/Sessões			1		2		1	3		1	1	
6. Recursos Interpostos		1	2			1			1	1	1	

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	11	25	31	24	28	24	12	8	15	11	8	6
2. TAC firmado												
3. Ação Civil Pública Proposta												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. ACP Improbidade Proposta							1					1
5. Ação de Execução de TAC												
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível												
7. Arquivamento sem remessa	3	1	1	0	1	1	2	2	1	3	2	8
8. Arquivamento com remessa à CCR	2	8	4	4	4	10	13	13	11	5	5	10
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)												
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas												
11. Reuniões (com ata)	1		1		3						1	
12. Atendimento ao público												
5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição)												
Inquéritos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	Indiciado preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):											00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias:											00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses:											00
	Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses:											00
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:											00
	Com vista há mais de 6 meses:											00
	Com vista há mais de 12 meses:											00
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):											00
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:											00
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:											00
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):											00
	Fora do prazo para manifestação:											00
Outros processos judiciais cíveis – fiscal da ordem jurídica	Com vista há mais de 30 dias:											01
	Com vista há mais de 6 meses:											00
	Com vista há mais de 12 meses:											00
Processos cíveis referentes a	Com vista há mais de 30 dias:											01



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	Com vista há mais de 6 meses:	00
	Com vista há mais de 12 meses:	00
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	P
	Com vista há mais de 6 meses:	P
Notícia de Fato	Com vista há mais de 12 meses:	P
	Em tramitação há menos de 30 dias:	55
	Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	06
	Fora do Prazo:	01
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação há menos de 90 dias:	00
	Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	22, dos quais 05 sem prorrogação
Procedimentos preparatórios	Em tramitação há menos de 90 dias:	00
	Em tramitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	09
	Em tramitação há mais de 180 dias:	15
Inquérito civil	Em tramitação há menos de 1 ano:	15
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	82
Procedimento Administrativo	Em tramitação há menos de 1 ano:	04
	Em tramitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	18
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	20	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	00	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	22	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	02	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	00
	Pendentes de cumprimento:	00
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	00	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	01	
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:	00	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		00
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	p
	Estabelecimentos prisionais:	p
	Centros de internamentos provisórios:	p
	Fundações:	p
	Estabelecimentos de idosos:	p
	Estabelecimentos de deficientes:	p
	Estabelecimentos de Saúde:	01
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	p
	Outras unidades de atendimento:	p
Critério de recebimento de feitos: Distribuição eletrônica		
Observações: 01 inspeção na PRF. Na pf quem tem atribuição são os Prs de Caruaru		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Matéria Indígena e Improbidade Administrativa.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Não.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Não.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.		
Sim. Nos próprios autos e pela instauração de Procedimento de Administrativo de Acompanhamento.		
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses		
Sim. O Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 1.26.005.000007/2015-12, em que é negociado o TAC que contempla interesses da coletividade e individuais.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)			
Não.			
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?			
Sim. Por meio de contato telefônico, e-mail e grupos de whatsapp.			
7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Necessidade de mais espaço físico, pois a assessoria fica situada próximo à garagem, ao passo que o gabinete do PR fica no prédio, o que dificulta a comunicação. Necessidade de aumentar a velocidade da internet que atualmente é de 4 MG. Essa reclamação já é de conhecimento da Chefia, porém até hoje sem resolução, acarretando bugs no Sistema Único e no PJ, a exemplo de erros e queda do sistema.			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
Em relação ao item 4 do Quadro 4.3, segue abaixo informações sobre as AIAs ajuizadas em 2017. No Sistema Único, quando do momento da propositura das referidas ações, houve o registro destas na Classe Autos Judiciais.			
Maio: 1, Agosto: 5, Setembro: 2, Novembro: 7 e Dezembro: 2.			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
(Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
PA Garantir o acompanhamento e o acesso de mulheres à exames de mamografia junto ao SUS	1.26.005.000333/2016-01	28.11.2016	Prorrogação às fls. 94 em curso regular
IC	1.26.005.000047/2016-37	11.03.16	Portaria de Conversão em PPIC – 14.04.2016 – fl 14; Despacho de prorrogação em 05.08.16 – fl. 29, sem indicação de diligências específicas, porém há despachos anteriores e posteriores fundamentados indicando diligências a se realizar;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			Portaria de Conversão em IC – Fl. 37 – em 09 de novembro de 2016; Prorrogação do IC em 19.12.2017, em curso regular
--	--	--	--

Constatações Específicas

O 2º Ofício de Garanhuns é titularizado pelo membro correioinado, desde 20/12/2016, tendo atribuição plena para atuar em todos os temas das CCRs: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), Criminal (), Consumidor e Ordem Econômica (), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (), Combate à Corrupção (), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ().

O membro correioinado constantemente tem que substituir o 1º Ofício em razão da titular estar de licença maternidade.

O ofício é instalado fisicamente na cidade de Garanhuns.

O atendimento ao público é realizado sem agendamento, sem prejuízo do interessado requerer o agendamento prévio.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correioinado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, ele oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da CCR.

Com o oferecimento da denúncia, o membro correioinado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação penal, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Quanto às audiências judiciais, informou que há escala com os procuradores lotados na PRM.

Sobre o acordo de não persecução penal até o momento não foi aplicado.

Sobre o plano de ação da unidade, o membro informou que não há plano de atuação.

De outro lado, a equipe verificou 16 Inquéritos Cíveis instaurados há mais de 03 (três) anos, a exemplo 000006/2007-50, 000062/2013-32, 000166/2012-47, 000167/2013-91, 000032/2014-15, 000033/2014-51, 0000085/2014-28, 000107/2014-50, dentre outros; 15 Procedimentos Preparatórios e 06 Notícias de Fato.

3. Irregularidades identificadas

Não foram identificadas irregularidades no ofício.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. Sugestões de encaminhamento:

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.7. Procuradoria da República no Município de Petrolina

3.7.1. 1º Ofício da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	1º OTCC – PRM Petrolina/PE
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atribuição geral em temas vinculados à 2ª e 5ª CCR; Atribuição especializada em temas vinculados à 6ª, 7ª CCR e PFDC (Portaria Conjunta MPF/PR Petrolina/Juazeiro nº 003 de 04/08/2014).
Municípios que compõem a área de atuação:	Afrânio, Dormentes, Lagoa Grande, Petrolina, Santa Maria da Boa Vista, Campo Alegre de Lourdes, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho, Uauá.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1. Nome do Titular	Mara Elisa de Oliveira
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Ticiane Andrea Sales e Filipe Albernaz Pires (alternado a cada 15 dias)
2.3. O membro assumiu o órgão correccionado em:	20/06/2014
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM () NÃO (x) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: Designada para ocupar o Cargo em Comissão de Chefia de Gabinete da PGR (Portaria PGR nº 970, de 18/09/2017).
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: prejudicado b) Carga horária e período: prejudicado c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? prejudicado d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ: prejudicado
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (x) Especifique: prejudicado
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito	SIM (x) NÃO ()



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

pelelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	Em caso positivo, especifique como é feito o registro: As reuniões, sejam solicitadas pelo Membro, sejam solicitadas pelo interessado, são registradas em ata e gravadas (audiovisual).
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? prejudicado
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, específico o órgão:
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM () NÃO (x) Em caso positivo, especificar período e motivo:
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	10h00 - 17h30
Estrutura de pessoal no gabinete:	3 analistas, 2 técnicos e 2 estagiários
Estrutura física do gabinete:	Gabinete e sala de assessoria
Sistema de arquivos:	Sistema Único para documentos/procedimentos eletrônicos e sala de arquivos para documentos/procedimentos físicos.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não há TACs no Gabinete. Quando havia, o procedimento é o determinado pela respectiva Câmara de Coordenação e Revisão, no bojo do respectivo procedimento para acompanhamento.
Observações:	
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS	
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL	
PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS	
PERÍODO	Jan Fev Mar Abr Mai Jun Jul Ago Set Out Nov Dez



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	2017											2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	0	1	7	1	4	22	1	7	3	0	0	1
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	19	15	16	16	32	22	22	27	11	0	7	8
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	18	9	22	13	14	43	16	31	14	0	6	8
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	1	7	1	4	22	1	7	3	0	0	1	1
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	-4	19	15	7	29	43	19	25	33	7	3	3
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	72	46	31	49	75	30	25	86	24	0	8	18
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	57	50	39	27	61	54	19	78	50	0	8	20
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	19	15	7	29	43	19	25	33	18	3	3	1
9. Arquivamento de inquéritos policiais	0	7	1	2	2	3	4	2	3	5	4	1
10. Denúncias oferecidas	3	5	2	0	0	1	0	1	1	1	0	1
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	1	0	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	2	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Audiências judiciais realizadas	2	1	1	5	0	1	2	2	3	2	0	0
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	3	1	1	0	1	2	3	1	1	0	0
16. Recursos Interpostos	1	0	1	0	2	3	1	2	0	0	2	2
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	1	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	2
19. Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0	1	2
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	22	8	6	8	16	19	7	13	19	2	0	5
2. Distribuídos no mês	51	31	51	39	46	51	43	79	16	0	17	29
3. Devolvidos no mês	65	33	49	31	43	63	37	73	33	2	12	28
4. Saldo do mês atual	8	6	8	16	19	7	13	19	2	0	5	6
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	1	1	1	1	0	0	0	0	1	0
6. Recursos Interpostos	0	1	1	0	1	0	1	0	0	1	0	0
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).												
4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	6	7	7	1	6	10	3	3	3	8	3	3
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Arquivamento sem remessa	0	6	0	0	0	1	2	0	0	0	5	2
8. Arquivamento com remessa à CCR	0	3	1	2	4	2	6	1	3	7	5	0
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
chimento pela equipe de correição)												
tos policiais /Termos de Circunstanciados Ocorrência												
do preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):												
0												
diciado preso, com vista há mais de 30 dias:												
10												



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	diciado preso, com vista há mais de 6 meses:	1
	diciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	sta há mais de 30 dias:	
	sta há mais de 6 meses:	
	sta há mais de 12 meses:	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	sta há mais de 30 dias:	
	sta há mais de 6 meses:	
	sta há mais de 12 meses:	
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	
	Com vista há mais de 6 meses:	
	Com vista há mais de 12 meses:	
Notícia de Fato	mitação há menos de 30 dias:	
	mitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	o Prazo:	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	mitação há menos de 90 dias:	
	mitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimentos preparatórios	mitação há menos de 90 dias:	
	mitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	mitação há mais de 180 dias:	
Inquérito civil	mitação há menos de 1 ano:	
	mitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimento Administrativo	mitação há menos de 1 ano:	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	limitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	19	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	9	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	7	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		5
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		1
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	1
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	1
	Fundações:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	Prejudicado
Critério de recebimento de feitos: aleatório, eletronicamente, observada a atribuição de cada ofício		
Observações: as informações estatísticas dizem respeito ao ofício e foram apresentadas pelos dois membros que substituem tal ofício.		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Combate à corrupção, população indígena e comunidades tradicionais, direitos dos cidadãos e controle externo da atividade policial e sistema prisional.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sim.
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.
Até setembro de 2017, sim. Em Universidades, nas Comunidades Tradicionais etc.
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses
Coordenação e participação com projetos sociais, não. Mas há contínua participação dos projetos sociais nas atividades organizadas pela Procuradoria, tais como audiências públicas e reuniões preparatórias em áreas de cidadania.
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.
O controle dos processos é feito concentradamente, em cada processo, observando-se o cumprimento de todas as circunstâncias relativas à correta execução. Caso haja faltas graves, diligencia-se para a aplicação das sanções respectivas.
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses
SIM.
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)
Após a última correição, foram de bastante repercussão as recomendações do MPEDUC; as audiências públicas na matéria de gênero, realizadas em coordenação com a PRM Caruaru, a PRM Palmares e a PRPE; e também foi realizada uma grande mobilização quilombola, com a realização de audiência pública em Recife, presidida pela titular deste Ofício, abrangendo todos os povos quilombolas da 5ª Região, para afirmação e salvaguarda dos direitos territoriais em recursos pendentes no TRF5ª.
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração
Não se aplica.
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?
Sim, a pauta da 5ª região nos é encaminhada mensalmente (pela PRR5) para acompanharmos o andamento dos feitos no Tribunal da 5ª Região. Há contato também profícuo com a PRR da 1ª Região.
7. DADOS COMPLEMENTARES
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:
Experiências Inovadoras: Uma atuação na matéria de gênero foi iniciada junto à Universidade local, para combater e prevenir prática de violências de gênero no âmbito da instituição de ensino, que foi iniciada mediante ofensas misóginas proferidas em jogos universitários. Os eixos observados não são somente o da realização de audiências públicas que envolvam a comunidade acadêmica, mas também a adição do tema gênero como trabalhos curriculares e de especialização por parte da universidade.
Ainda no assunto gênero, e na perspectiva de diagnóstico, foram realizadas 3 audiências públicas no Estado para fazer identificação de demandas que perpassem a temática da violência obstétrica e doméstica; da violência contra transsexuais e transgêneros; da misoginia dentro das instituições federais de ensino.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Também se iniciaram tratativas para se retomar a remoção de animais nas pistas junto à Prefeitura, envolvendo os diversos órgãos (PRF, por exemplo) numa iniciativa conjunta voltada a resolução do problema e à prevenção e diminuição de acidentes nas rodovias federais.			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA

Constatações Específicas

O 1º Ofício de Petrolina é titularizado pela procuradora Mara Elisa de Oliveira, que está afastada para exercer função administrativa na Procuradoria-Geral da República.

O Ministério Público Federal em Petrolina/PE é estruturado com três escritórios, sendo que a procuradora Mara Elisa de Oliveira não participou da entrevista, porque, como dito, ela está lotada na Procuradoria Geral da República.

O escritório tem atribuição plena para atuar em todos os temas das CCRs: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), Criminal (), Consumidor e Ordem Econômica (), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (), Combate à Corrupção (), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ().

O escritório é instalado fisicamente na cidade de Petrolina.

O atendimento ao público é realizado sem agendamento, sem prejuízo do interessado requerer o agendamento prévio.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correicionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, ele oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da CCR.

Com o oferecimento da denúncia, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação penal, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Quanto às audiências judiciais, informou que há escala com os procuradores lotados na PRM.

Sobre o acordo de não persecução penal até o momento não foi aplicado.

Sobre o plano de ação da unidade, o membro informou que não há plano de atuação.

3. Irregularidades identificadas

As irregularidades foram apontadas no termo de correição, em especial o excesso de prazo de inquéritos policiais.

4. Sugestões de encaminhamento:

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República a regularização imediata dos procedimentos indicados no termo de correição, especialmente os inquéritos policiais com vista ao Ministério Público por mais de trinta dias, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.7.2. 2º Ofício da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	2º OTCC da Procuradoria da República Polo Petrolina/Juazeiro
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	2ª, 4ª e 5ª CCRs.
Municípios que compõem a área de atuação:	Bahia: Campo Alegre de Lourdes, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho e Uauá. Pernambuco: Afrânio, Dormentes, Lagoa Grande, Petrolina e Santa Maria da Boa Vista.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Filipe Albernaz Pires
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Ticiania Andrea Sales Nogueira
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	08 de janeiro de 2018
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO ()
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Pós graduação pela ESMPU em "Segurança Pública e Direitos Humanos" (duração de 2 anos; término em julho de 2018). Curso de capacitação pela ESMPU denominado "Análise Econômica do Direito e Teoria dos Jogos: Edição 05 anos" realizado no período de 13 a 15 de março de 2018.
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X)
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X)
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X)
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (X) NÃO () Realizado por termo, ata ou gravação audiovisual.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X)
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Respondo mensalmente, pelo período de 15 dias, pelo 1º OTCC.
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X)
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Férias no período 19 a 28 de março de 2018 e de 21 a 30 de maio de 2018.
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	10:30 às 17:30
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 Procurador da República, 02 analistas, 02 técnicos (01 para secretária e 01 FC2), 02 estagiários
Estrutura física do gabinete:	Antessala e gabinete.
Sistema de arquivos:	Rede institucional, Único e arquivo físico.
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema institucional (sistema Único).
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes	Atualmente, não há recursos decorrentes de TACs e outros acordos.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:												
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL												
PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	0	0	1	0	1	0	3	0	0	9	12	12
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	0	0	1	0	1	0	3	0	0	4	16	8
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	1	0	0	0	0	0	0	0	0	5	1	5
5. Saldo do mês anterior Inquéritos Policiais	-5	3	2	4	1	1	1	1	0	7	3	3
6. Distribuídos no mês Inquéritos Policiais	-7	0	47	0	0	1	1	0	3	0	8	18
7. Devolvidos no mês Inquéritos Policiais	-9	2	45	3	0	1	1	1	2	4	8	20
8. Saldo do mês atual Inquéritos Policiais	-3	1	4	1	1	1	1	0	1	3	3	1
9. Arquivamento de inquéritos policiais	1	3	1		1	0	0	0	0	0	0	0
10. Denúncias oferecidas	0	1	0	1	1	1	0	1	1	2	0	1
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	5	0	4	2	2	4	6	3	2	0	0	0
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	2	0	0	1	1	2	0	2	0	0	1	0
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	1	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19. Arquivamentos de PIC	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	2
2. Distribuídos no mês	2	0	6	0	0	0	3	0	0	9	8	20
3. Devolvidos no mês	3	0	6	0	0	0	3	0	0	4	11	18
4. Saldo do mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	2	4
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	1	0	0	0	0	1	3	0	0	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	1	2	1	0	0	0	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	1	8	11	4	6	7	1	1	5	1	6	6
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Arquivamento sem remessa	5	5			6	6	2	1	7	5	4	0
8. Arquivamento com remessa à CCR	7	7	9	6	4	8	3	4	6	16	3	0
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
chimento pela equipe de correição)												
atos policiais /Termos Circunstanciados de Ocorrência	do preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 20 dias):											
	diciado preso, com vista há mais de 30 dias:	18										
	diciado preso, com vista há mais de 6 meses:	6										
	diciado preso, com vista há mais de 12 meses:	6										
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0										
	Com vista há mais de 6 meses:	0										
	Com vista há mais de 12 meses:	0										
<i>Habeas corpus</i>	No prazo para manifestação (02 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0										
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0										
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0										
	Fora do prazo para manifestação:	0										
Outros processos judiciais cíveis – fiscal da ordem jurídica	sta há mais de 30 dias:											
	sta há mais de 6 meses:											
	sta há mais de 12 meses:											
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	sta há mais de 30 dias:											
	sta há mais de 6 meses:											
	sta há mais de 12 meses:											
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:											
	Com vista há mais de 6 meses:											
	Com vista há mais de 12 meses:											
Notícia de Fato	mitação há menos de 30 dias:											
	mitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0										
	o Prazo:	sas										
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	mitação há menos de 90 dias:											
	mitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):											
Procedimentos preparatórios	mitação há menos de 90 dias:											



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	mitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	mitação há mais de 180 dias:	
Inquérito civil	mitação há menos de 1 ano:	
	mitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	103
Procedimento Administrativo	mitação há menos de 1 ano:	
	mitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	15	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	16	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	8	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		16
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		1
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		1
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		Prejudicado
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	Prejudicado
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Fundações:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	Prejudicado
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
Outras unidades de atendimento:	Prejudicado	
Critério de recebimento de feitos: aleatório, eletronicamente, observada a atribuição de cada ofício		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações: o membro tem o hábito de cumprir diligências investigatórias na própria procuradoria, notadamente esclarecimentos complementares, diante do não cumprimento das requisições ministeriais por um dos Delegados da comarca.

6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses

Patrimônio Público e Meio Ambiente.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

Em linhas gerais, o correicionado procurar se alinhar ao planejamento estratégico institucional, especialmente em relação aos temas prioritários definidos pelas CCRs e PFDC. De todo modo, sempre há as peculiaridades locais, que requerem esforço concentrado do membro do titular do ofício. Além disso, a atuação tem sido realizada de acordo com as recomendações da Corregedoria-Geral do MPF.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Sim. Durante minha atuação em Porto Velho, RO, e Patos, PB, participei com frequência de diversas atividades extrajudiciais não procedimentais, sobretudo ao longo da campanha das 10 Medidas Contra a Corrupção. No entanto, atualmente, considerando que este signatário atuou como membro auxiliar da Corregedoria Nacional até dezembro de 2017 e ainda se encontra em fase de saneamento do complexo acervo herdado da antiga titular do 2º OTCC, ainda não foi possível, nesse primeiro semestre de 2018, participar de atividades extrajudiciais não procedimentais.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

A despeito de ainda não existir propriamente um projeto instituído, este signatário tem envidado esforços diários para levar a cabo a recuperação da APP do São Francisco. Reuniões semanais têm sido realizadas para se fixar diretrizes quanto ao combate à ocupação irregular da APP do SF, bem como para traçar critérios de recuperação das áreas degradadas por meio de execução de PRADs que observem requisitos ambientais mínimos.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Além do controle realizado nos próprios autos, o correicionado também acompanha os casos mais relevantes por meio de consulta ao site da JF e também da utilização do sistema push. De igual modo, o correicionado reúne-se periodicamente com os juízes perante os quais atua com o escopo de cobrar o adequado impulsionamento de feitos, oportunidade em que sempre é solicitada a listagem de processos em curso para verificação do número de feitos e regularidade da tramitação. Em reuniões recentes com os juízes atuantes na Subseção Judiciária de Petrolina, PE, constatou-se a tramitação de reduzido número de feitos, o que viabiliza o rápido impulsionamento e sentenciamento desses processos. Por outro lado, a Subseção Judiciária de Juazeiro encontra-se bastante congestionada. Em face desse panorama, o correicionado tem se reunido sobretudo com o juiz substituto com o intento de traçar estratégias de impulsionamento de feitos que tramitam há anos na vara, muitos dos quais têm sido alcançados pela prescrição.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A tutela coletiva tem sido priorizada, sobretudo em relação à matéria ambiental e ao combate à corrupção. As representações com notícia de interesse estritamente individual têm sido encaminhadas à Defensoria Pública da União para a tomada das providências cabíveis, a qual tem atuado de forma bastante célere e eficaz.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Sim. A ocupação irregular da APP do São Francisco é um dos problemas ambientais mais graves e complexos em tramitação no 2º OTCC. Desde o início da atuação no 2º OTCC, este signatário tem envidado esforços para implementar medidas, sobretudo extrajudiciais, para coibir a ocupação irregular. Nesse sentido, recentemente foi expedida recomendação para que os órgãos ambientais dos Municípios de Juazeiro, BA, e Petrolina, PE, deixem de emitir licenças ambientais para empreendimentos localizados na APP do São Francisco, a qual gerou um resultado bastante positivo. A próxima etapa deste trabalho será firmar um TAC com os Municípios de Petrolina e Juazeiro para que façam um estudo sobre a ocorrência, ou não, de ocupações irregulares em APP em áreas consolidadas nas respectivas zonas urbanas dos citados municípios. Ainda em matéria ambiental, encontra-se também em tramitação procedimento instaurado com o escopo de instar os pescadores e todos os órgãos envolvidos a regularizarem a prática de piscicultura em tanques-rede no Lago de Sobradinho. Trata-se de atividade produtiva de suma importância para a região, mas que vem sendo realizada de forma irregular, especialmente sob o aspecto ambiental. A próxima etapa será a realização de reunião com associações de pescadores, órgãos ambientais municipais, IBAMA, órgãos ambientais estaduais, ANA, Marinha, Chesf, SPU e Secretaria Nacional da Pesca para traçar uma estratégia para regularização da atividade.

No âmbito do Combate à Corrupção, este signatário tem concentrado esforços na instrução de procedimentos extrajudiciais sem impulsionamento efetivo há anos, de modo a viabilizar o ajuizamento de denúncias e ações civis públicas por ato de improbidade administrativa.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

O trabalho realizado no âmbito do 2º OTCC tem acompanhado estritamente as orientações de coordenação traçadas pela 2ª, 4ª e 5ª CCRs.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Embora exista diálogo, interação e integração, estes ainda não são suficientes. De todo modo, tem sido realizado um esforço para que haja maior integração entre procuradores da República e procuradores regionais da República, de sorte a garantir uma atuação mais eficiente. A título ilustrativo, recentemente o colega Fábio George, PRR na 5ª Região, instituiu um sistema de compartilhamento da pauta do TRF5ª Região com todos os procuradores da República atuantes na referida região. Essa medida mostrou-se bastante relevante para aproximar a atuação do PRR do PR e, com isso, viabilizar que o PR possa eventualmente municiar o PRR com subsídios adicionais para incrementar sua atuação perante o TRF5ª Região.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: readequação das atribuições dos escritórios da PRM Polo Petrolina Juazeiro, de modo que todos passem a receber feitos judiciais e extrajudiciais vinculados à 4ª CCR. Isso porque a matéria ambiental concentra-se unicamente no 2º OTCC. Com o aumento das ocupações irregulares na APP do São Francisco, os procedimentos extrajudiciais em matéria ambiental aumentaram substancialmente nos últimos 5 anos. Só em matéria ambiental, o 2º OTCC possui aproximadamente 120 feitos em tramitação. Atualmente, encontra-se pendente de aprovação pelo CSMPF portaria que promoveu a redivisão das atribuições dos escritórios desta PRM, para que a matéria ambiental passe ser de titularidade dos três escritórios, mantendo-se, no entanto, vinculada a matéria de APP exclusivamente ao 2º OTCC.

Experiências Inovadoras: em face do curto período de tempo em exercício no 2º OTCC, ainda não foi possível consolidar nenhuma experiência inovadora.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações (Outras Atividades De Atuação): todos os dados estatísticos constantes do presente termo são relativos a período anterior (janeiro a dezembro de 2017) à entrada em exercício deste signatário neste ofício em 08 de janeiro de 2018. Além disso, ao longo de todo o ano de 2017, o 2º OTCC permaneceu sem titular, já que este signatário encontrava-se lotado na Corregedoria Nacional.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

(Preenchimento pela equipe de Correição)

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA

Constatações Específicas

O 2º Ofício de Petrolina é titularizado pelo membro correioado, desde 20/01/2018, tendo atribuição plena para atuar em todos os temas das CCRs: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (.), Criminal (.), Consumidor e Ordem Econômica (.), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (.), Combate à Corrupção (.), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (.), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional (.).

O ofício é instalado fisicamente na cidade de Petrolina.

O atendimento ao público é realizado sem agendamento, sem prejuízo do interessado requerer o agendamento prévio.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correioado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, ele oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da CCR.

Com o oferecimento da denúncia, o membro correioado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação penal, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Quanto às audiências judiciais, informou que há escala com os procuradores lotados na PRM.

Sobre o acordo de não persecução penal até o momento não foi aplicado.

Sobre o plano de ação da unidade, o membro informou que não há plano de atuação.

3. Irregularidades identificadas

As irregularidades foram registradas no termo de correição, em especial o excesso de prazo de inquéritos policiais.

4. Sugestões de encaminhamento:

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República a regularização imediata dos procedimentos indicados no termo de correição, especialmente os inquéritos policiais com vista ao Ministério Público por mais de trinta dias, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.7.3. 3º Ofício da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Órgão Correicionado:	3º OTCC – PRM Petrolina/PE
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Atribuição geral em temas vinculados à 2ª, 4ª e 5ª CCR; Atribuição especializada em temas vinculados a 1ª e 3ª CCR;
Municípios que compõem a área de atuação:	Afrânio, Dormentes, Lagoa Grande, Petrolina, Santa Maria da Boa Vista, Campo Alegre de Lourdes, Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho, Uauá.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Ticiania Andrea Sales Nogueira
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Filipe Albernaz Pires
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	15/09/2015
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>) Em caso positivo especificar o curso: Aspectos Práticos da Operação Lava Jato
2.6. Exerce o magistério?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input type="checkbox"/>)
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou	SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO (<input checked="" type="checkbox"/>) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

organização governamental?	não	
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (x) NÃO ()	Especifique: GT Saúde na PGR e reuniões da ENCCLA
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (X) NÃO ()	Em caso positivo, especifique como é feito o registro: É feita ata para colher a assinatura dos presentes e gravação no sistema. Após tais documentos vão para o procedimento e para o Sistema único.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (x)	Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (x) NÃO ()	Em caso positivo, específico o órgão: 1º OTCC com o afastamento da titular para chefiar gabinete da PGR.
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X)	Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO ()	Em caso positivo, especificar período e motivo: férias 11/01/2018 a 20/01/2018 e 31/01/2018 a 09/02/2018
Observações:		
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
Qual o horário do atendimento ao público?	10h00 - 17h30	
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 analista, 1 CC2, 2 técnicos e 2 estagiários	
Estrutura física do gabinete:	Gabinete e sala de assessoria	
Sistema de arquivos:	Rede institucional para documentos/procedimentos eletrônicos e sala de arquivos para documentos/procedimentos físicos.	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	
Observações: Não há TACs em andamento nem acordos no ofício.	

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL

PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	0	9	2	0	4	3	5	2	6	7	3	11
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	19	15	12	25	24	36	24	22	37	40	32	17
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	10	22	14	21	25	34	27	18	36	44	24	17
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	9	2	0	4	3	5	2	6	7	3	11	11
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	1	9	2	4	7	18	18	12	12	18	13	9
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	43	36	47	30	76	51	15	45	66	68	24	16
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	35	43	45	27	65	51	21	45	60	73	28	11
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	9	2	4	7	18	18	12	12	18	13	9	14
9. Arquivamento de inquéritos policiais	1	1	2	3	2	4	7	1	0	0	0	0
10. Denúncias oferecidas	1	3	0	3	2	0	1	4	1	0	2	1
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	1	0	0	0	2	1	0	0	0	0	3	1
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
14. Audiências judiciais realizadas	0	0	1	1	1	4	3	2	4	1	1	0
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	2	2	1	2	0	1	0	1	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	3	3	0	3	1	0	3	0	2	3	2	2
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

18. Instauração de PIC	2	0	1	1	0	0	0	0	1	1	0	2
19. Arquivamentos de PIC	0	0	2	1	0	0	1	0	1	0	0	0
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	2	18	4	30	39	12	37	5	24	29	30	37
2. Distribuídos no mês	42	41	67	33	55	57	45	55	50	57	70	38
3. Devolvidos no mês	26	55	41	24	82	32	77	36	45	56	63	27
4. Saldo do mês atual	18	4	30	39	12	37	5	24	29	30	37	48
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	2	1	0	0	0	2	1	0	0	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	0	0	0	3	0	2	0	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	6	17	11	10	5	14	2	3	4	11	5	6
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	1	0	0	0	2	0	0	1	4
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	1	13	1	0	9	7	3	7	0	3	2	3
8. Arquivamento com remessa à CCR	8	10	12	4	14	13	14	14	5	10	5	1
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	2	2	1	2	0	1	0	1	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	2	2	1	2	0	1	0	1	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	2	3	1	2	0	1	0	6	5	1	4	0	0
12. Atendimento ao público	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO													
chimento pela equipe de correição)													
Processos policiais Circunstanciados Ocorrência	do preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):												0
	diciado preso, com vista há mais de 30 dias:												7
	diciado preso, com vista há mais de 6 meses:												1*
	diciado preso, com vista há mais de 12 meses:												0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:												0
	Com vista há mais de 6 meses:												0
	Com vista há mais de 12 meses:												0
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):												0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:												0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:												0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):												2
	Fora do prazo para manifestação:												0
Outros processos judiciais cíveis – fiscal da ordem jurídica	sta há mais de 30 dias:												1
	sta há mais de 6 meses:												0
	sta há mais de 12 meses:												0
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	sta há mais de 30 dias:												0
	sta há mais de 6 meses:												0
	sta há mais de 12 meses:												0
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:												0
	Com vista há mais de 6 meses:												0
	Com vista há mais de 12 meses:												0
Notícia de Fato	mitação há menos de 30 dias:												7
	mitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):												29
	o Prazo:												8
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	mitação há menos de 90 dias:												0
	mitação há mais de 90 dias (verificar a decisão												11



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	fundamentada de prorrogação):	
Procedimentos preparatórios	mitação há menos de 90 dias:	11
	mitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	8
	mitação há mais de 180 dias:	1
Inquérito civil	mitação há menos de 1 ano:	45
	mitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	135
Procedimento Administrativo	mitação há menos de 1 ano:	3
	mitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	0
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:		4
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:		0
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:		11
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		6
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	0
	Pendentes de cumprimento:	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		4
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		0
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		0
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	Prejudicado**
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado**
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado**
	Fundações:	0
	Estabelecimentos de idosos:	0
	Estabelecimentos de deficientes:	0
	Estabelecimentos de Saúde:	2
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
Outras unidades de atendimento:	0	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Critério de recebimento de feitos: distribuição aleatória, via sistema, e temático
Observações: * inquérito com vista há mais de 6 meses: 068/2016 – vista em 28/11/2017, está em gabinete porque o pedido de quebra de sigilo foi feito através do SIMBA da PGR e aguarda análise dos relatórios
**Prejudicado, pois não tem atribuição de controle externo da atividade policial, que é distribuída ao 1º Ofício
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses
Combate a corrupção e acompanhamento da REDE DE SAÚDE PÚBLICA, REDE PEBA. Acompanhamento da gestão dos CORREIOS e da CAIXA.
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação
SIM. Atuo de acordo com a prioridades estabelecidas pela PGR: combate a corrupção em geral. Combate a corrupção na gestão dos recursos do PROINFÂNCIA e acompanhamento dos temas de saúde e educação, eleito pelo MPF, PGR e 1ª e 5ª CCR como prioridade.
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.
SIM. Participação na ENCCLA e no GT Saúde
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses
Participação em todas as reuniões desde 2017 do Comitê de Co gestão Regional de Saúde – rede PEBA
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.
Sim. O acompanhamento se dá de forma judicial, pelo sistema de acompanhamento de execução da pena.
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses
SIM. Acompanhamento da gestão da rede de saúde local/regional.
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)
SIM. Nos problemas enfrentados pelo Hospital Universitário, nos problemas da rede regional/interestadual de Saúde E NOS CASOS de corrupção dos Municípios como o de REMANSO
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração
Não se aplica.
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?
Sim, a pauta da 5ª região nos é encaminhada mensalmente (pela PRR5) para acompanharmos o andamento dos feitos no Tribunal da 5ª Região. Há contato também profícuo com a PRR da 1ª Região.
7. DADOS COMPLEMENTARES



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Atenção aos contínuos períodos de afastamento nos escritórios da PRM PETROLINA/JUAZEIRO sobrecarregando o trabalho local.			
Experiências Inovadoras: contato crescente com os membros do MP estadual sobretudo em saúde, tendo como meta realizar em agosto o encontro do MPF com os promotores dos Municípios locais PARA tratar dos problemas dos Municípios da rede PEBA			
Observações (Outras Atividades De Atuação): o membro já está em substituição há mais de dois anos, devido a afastamentos de membros de outros escritórios, o que prejudica a atuação, sobrecarregando-a.			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA

Constatações Específicas

O 3º Ofício de Petrolina é titularizado pelo membro correioado, desde 15/09/2015, tendo atribuição plena para atuar em todos os temas das CCRs: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), Criminal (), Consumidor e Ordem Econômica (), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (), Combate à Corrupção (), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ().

O escritório é instalado fisicamente na cidade de Petrolina.

O atendimento ao público é realizado sem agendamento, sem prejuízo do interessado requerer o agendamento prévio.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correioado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, ele oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da CCR.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Com o oferecimento da denúncia, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação penal, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Quanto às audiências judiciais, informou que há escala com os procuradores lotados na PRM.

Sobre o acordo de não persecução penal até o momento não foi aplicado.

Sobre o plano de ação da unidade, o membro informou que não há plano de atuação.

3. Irregularidades identificadas

As irregularidades foram registradas no termo de correição, em especial o excesso de prazo de inquéritos policiais.

4. Sugestões de encaminhamento:

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República a regularização imediata dos procedimentos indicados no termo de correição, especialmente os inquéritos policiais com vista ao Ministério Público por mais de trinta dias, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3.8. Procuradoria da República no Município de Salgueiro

3.8.1. 1º Ofício da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	Ofício de Ouricuri – PRM Salgueiro/Ouricuri
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	A Procuradoria não possui atribuição especializada por matéria, a distribuição de trabalho é feita seguindo as regras da Portaria nº 1 de 31 de agosto de 2017 (prm-sgo-pe-00003314/2017), que define a atribuição territorial da seguinte forma: os feitos relativos à área de competência territorial da 20ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Salgueiro, serão distribuídos ao Ofício de Salgueiro (GABPRM2-AESL), e os feitos relativos à área de competência territorial da 27ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Ouricuri, serão distribuídos ao Ofício de Ouricuri (GABPRM1-AMSJ).
Municípios que compõem a área de atuação:	Araripina, Bodocó, Exu, Granito, Ipubi, Moreilândia, Ouricuri, Trindade, Santa Cruz e Santa Filomena
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	Antonio Marcos da Silva de Jesus
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Andre Estima de Souza Leite
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	20/12/2016
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: Mestrado em Direito (Convênio ESMPU/UCB)
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (X) Qual?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (X) NÃO () Especifique: Grupo de Trabalho Escravidão Contemporânea
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Caso seja necessário, o ato é gravado e todos os dados e registro são incluídos no sistema Único, com o cadastro do documento respectivo, e apontamento do evento utilizado.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão: mas, ao longo do ano responde cumulativamente pelo Ofício de Salgueiro e faz itinerância na PRM Petrolina e PRM Serra Talhada
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias (início: 15/02/18, fim: 24/02/18); Afastamento para curso de aperfeiçoamento e estudo (início: 22/02/18, fim: 24/02/18); Férias (início: 05/03/18, fim: 14/03/18); Afastamento para curso de aperfeiçoamento e estudo (início: 15/03/18, fim: 17/03/18); Afastamento para curso de aperfeiçoamento e estudo (início: 12/04/18, fim: 14/04/18); Férias (abono) (início: 29/04/18, fim: 08/05/18); Férias (início: 09/05/18, fim: 18/05/18); Afastamento para curso de aperfeiçoamento e estudo (início: 17/05/18, fim: 19/05/18); Folga compensatória decorrente de plantão (início: 21/05/18, fim: 21/05/18); Folga



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	compensatória decorrente de plantão (início: 22/05/18, fim: 23/05/18); Férias (início: 18/06/18, fim: 27/06/18); Folga compensatória decorrente de plantão (início: 28/06/18, fim 28/06/18); Folga compensatória decorrente de plantão (início 29/06/18, fim 29/06/18).											
Observações:												
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
Qual o horário do atendimento ao público?	Segunda de 12:00 às 18 horas De terças a quinta-feiras 8:00 às 18:00 Sextas-feiras de 8:00 às 12 horas											
Estrutura de pessoal no gabinete:	O gabinete é composto pelo procurador da república, um analista processual (assessor), uma assessora com cargo em comissão, e um técnico administrativo (secretário), além de uma analista processual (assessora), que exerce suas atividades em ambos os ofícios.											
Estrutura física do gabinete:	O gabinete, que possui banheiro próprio, possui um mesário com computador, dois monitores, uma impressora e um telefone; dois armários e uma fragmentadora de papel. A sala da assessoria possui 3 mesários com 3 computadores, 2 telefones e dois armários.											
Sistema de arquivos:												
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Até o presente momento os Termos de Ajustamento de Conduta celebrados não incluíram repasse de recursos, seja em pecúnia ou equipamentos, de modo que, eventual ocorrência nesse sentido será oportuna e adequadamente avaliada conforme o caso.											
Observações:												
4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS												
4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL												
PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS												
PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	1	10	1	2	11	7	3	4	7	8	6	14
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	19	18	16	16	22	17	19	15	42	16	28	25
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	10	27	15	7	26	21	18	12	41	18	20	20
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	10	1	2	11	7	3	4	7	8	6	14	19
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	-26	27	13	32	41	39	77	87	88	71	63	64



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	74	39	40	17	53	50	27	34	94	41	45	6
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	73	53	21	8	55	12	17	33	111	49	44	13
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	27	13	32	41	39	77	87	88	71	63	64	57
9. Arquivamento de inquéritos policiais	1	3	1	1	5	2	4	2	9	1	4	1
10. Denúncias oferecidas	0	3	2	0	1	0	1	1	1	13	0	33
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	0	0	1	0	3	0	3	0	5	1	1	0
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	11	1	5	3	0	0	3	0	0	0	0	5
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	0	1	1	1	1	1	2	1	1	3	3	3
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	4	3	7	0	9	5	3	7	27	7	6	2
19. Arquivamentos de PIC	2	1	4	4	3	4	1	7	15	6	6	4
20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	14	6	4	5	8	4	7	9	8	6	4	3
2. Distribuídos no mês	23	7	60	9	15	51	34	38	50	44	30	53
3. Devolvidos no mês	31	9	59	6	17	50	32	39	52	46	31	45
4. Saldo do mês atual	6	4	5	8	6	7	9	8	6	4	3	11
5. Audiências judiciais/Sessões	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0
6. Recursos Interpostos	0	1	0	0	0	0	2	1	4	0	0	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	2	12	7	2	9	5	3	5	15	11	2	0
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	4	10
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	1	5	1	3	3	4	2	2	3	14	2	0
8. Arquivamento com remessa à CCR	0	15	5	13	7	4	8	4	0	8	2	3
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	5	1	3	0	0	0	2	0	1	0	2
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

**RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(chimento pela equipe de correição)**

atos policiais Circunstanciados Ocorrência /Termos de	do preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):	0
	deiciado preso, com vista há mais de 30 dias:	0
	deiciado preso, com vista há mais de 6 meses:	1
	deiciado preso, com vista há mais de 12 meses:	0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:	0
	Com vista há mais de 6 meses:	0
	Com vista há mais de 12 meses:	0
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:	0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):	0
	Fora do prazo para manifestação:	0
Outros processos judiciais cíveis – <i>fiscal da ordem jurídica</i>	sta há mais de 30 dias:	
	sta há mais de 6 meses:	
	sta há mais de 12 meses:	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	sta há mais de 30 dias:	
	sta há mais de 6 meses:	
	sta há mais de 12 meses:	
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:	cado
	Com vista há mais de 6 meses:	cado
	Com vista há mais de 12 meses:	cado
Notícia de Fato	mitação há menos de 30 dias:	
	mitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	2
	o Prazo:	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	mitação há menos de 90 dias:	
	mitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimentos preparatórios	mitação há menos de 90 dias:	
	mitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	mitação há mais de 180 dias:	
Inquérito civil	mitação há menos de 1 ano:	
	mitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	27
Procedimento Administrativo	mitação há menos de 1 ano:	
	mitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	24	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	1	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	26	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	7
	Pendentes de cumprimento:	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		12
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		1
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	0
	Estabelecimentos prisionais:	0
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Fundações:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	18
	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	0
	Outras unidades de atendimento:	0
Critério de recebimento de feitos: todos os feitos da 27ª Vara Federal de Salgueiro		
Observações: Prejudicado, pois não tem atribuição		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Na área criminal, numericamente, as fraudes previdenciárias. Na área cível, a apuração de atos de improbidade relativos à malversação de recursos públicos. Atuação destacada pode ser considerado o significativo incremento do empenho na investigação de esquemas de desvios de recursos públicos, a maior parte ainda sob sigilo.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Não há uma atuação necessariamente alinhada a tais planos, no entanto a atuação ordinária pode coincidir com tais programas.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Não.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Não.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.			
Sim, o acompanhamento é realizado, ordinariamente, pelo atendimento às intimações judiciais nos processos de execução, e, extraordinariamente, pela atuação de procedimentos de acompanhamento. A exemplo do Procedimento de Acompanhamento nº 1.26.004.000274/2017-53, que acompanha o andamento da Ação Civil Pública n.º 0800135-24.2017.4.05.8304 e de seus efeitos e da finalização das obras relativas ao Residencial Santo Antônio em Salgueiro/PE.			
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses			
Sim, prioriza-se a atuação coletiva. Nos últimos 12 meses não há exemplo de ajuizamento de ações individuais, mas as demandas individuais são convertidas para abordagem coletiva da questão noticiada.			
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)			
Um exemplo de atuação com grande repercussão social foi o caso objeto do PP nº 1.26.004.000026/2017-11, que apurou possíveis irregularidades referentes à entrega de casas aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida (Residencial Santo Antônio - Salgueiro/PE), contatadas através do Blog do Alvinho Patriota, dando origem à Ação Civil Pública nº 0800135-24.2017.4.05.8304.			
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
No âmbito do MPF não há centros de apoio.			
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?			
Sim, ordinariamente, por meio do instrumento da distribuição antecipada na Procuradoria Regional da República da 5ª Região, seguida de contatos telefônicos ou reuniões presenciais.			
7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
(Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
PIC	1.26.005.000123/2013-61	4/10/2013	Prorrogado em 12/06/2018
PIC	1.26.004.000256/2016-91	6/9/2016	Prorrogado em 12/06/2018
PIC	1;26.004.000083/2016-19	14/6/2016	Prorrogado em 4/6/2018
IC	1.26.004.000177/2016-80	20/09/2016	Prorrogado em 16/03/2018
IC	1.26.004.000305/2016-95	8/6/2017	Prorrogado em 15/8/2018
IC	1.26.004.000015/2017-22	14/3/2017	Prorrogado em 3/4/2018



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Constatações Específicas

O Ministério Público Federal em Salgueiro/PE é estruturado com dois escritórios, denominados Escritório de Salgueiro e Escritório de Ouricuri e com competências territoriais diversas.

O 1º Escritório de Salgueiro é titularizado pelo membro correioado, desde 20/12/2016, tendo atribuição plena para atuar em todos os temas das CCRs: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (), Criminal (), Consumidor e Ordem Econômica (), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (), Combate à Corrupção (), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional ().

A equipe de inspeção foi atendida pelo procurador da república lotado no 1º Escritório de Salgueiro, pois o outro Procurador estava de licença médica. Foi o membro cientificado acerca questionário de evolução humana, tendo sido passado a ela o link para que pudesse responder o questionário.

Os dados foram passados pelo Procurador titular e obtidos através do sistema único.

O escritório é instalado fisicamente na cidade de Salgueiro.

O atendimento ao público é realizado sem agendamento, sem prejuízo do interessado requerer o agendamento prévio.

Os documentos físicos (Escritório, escritório circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correioado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, ele oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da CCR.

Com o oferecimento da denúncia, o membro correioado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação penal, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Quanto às audiências judiciais, informou que há escala com os procuradores lotados na PRM.

Sobre o acordo de não persecução penal até o momento não foi aplicado.

Sobre o plano de ação da unidade, o membro informou que não há plano de atuação.

De outro lado, a equipe levantou os dados estatísticos da unidade correioada, conforme seguem os dados nos quadros abaixo:

3. Irregularidades identificadas

No termo de correioação foram registradas as irregularidades, tais como um inquérito policial com excesso de prazo e, na análise por amostragem, a verificação de tramitação de IC sem o despacho de prorrogação fundamentado.

4. Sugestões de encaminhamento:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

3.8.2. 2º Ofício da Procuradoria da República

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	Procuradoria da República do Município de Salgueiro - Ofício de Salgueiro
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	A Procuradoria não possui atribuição especializada por matéria, a distribuição de trabalho é feita seguindo as regras da Portaria nº 1 de 31 de agosto de 2017 (prm-sgo-pe-00003314/2017), que define a atribuição territorial da seguinte forma: os feitos relativos à área de competência territorial da 20ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Salgueiro, serão distribuídos ao Ofício de Salgueiro (GABPRM2-AESL), e os feitos relativos à área de competência territorial da 27ª Vara Federal, Subseção Judiciária de Ouricuri, serão distribuídos ao Ofício de Ouricuri (GABPRM1-AMSJ).
Municípios que compõem a área de atuação:	Belém do São Francisco, Cabrobó, Carnaubeira da Penha, Cedro, Mirandiba, Orocó, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova e Verdejante.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1. Nome do Titular	André Estima de Souza Leite
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Antonio Marcos da Silva de Jesus (Ofício de Ouricuri)
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	20/12/2016
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo especificar o curso:
2.6. Exerce o magistério?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO () Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO ()
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM () NÃO (X) Especifique:
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito	SIM (X) NÃO ()



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	Em caso positivo, especifique como é feito o registro: Os dados são registrados no sistema Único, com o cadastro do documento respectivo, e apontamento do evento utilizado.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especifique o órgão: Ofício de Ouricuri da mesma Procuradoria, durante as férias do titular.
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: Folga Compensatória decorrente de plantão (26/04 a 27/04/2018), afastamento; Folga Compensatória decorrente de plantão (02/05 a 03/05/2018), afastamento; Licença paternidade (08/05 a 12/05/2018), afastamento; Prorrogação da licença paternidade (13/05 a 27/05/2018), afastamento; Férias (28/05 a 15/06/2018), GS
Observações:	
3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Qual o horário do atendimento ao público?	Segunda-feira, das 12 às 18 horas; terças a quintas-feiras, das 8 às 18 horas; e sextas-feiras, das 8 às 12 horas.
Estrutura de pessoal no gabinete:	O gabinete é composto pelo procurador da república, um analista processual



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	(assessor), uma assessora com cargo em comissão, e um técnico administrativo (secretário), além de uma analista processual (assessora), que exerce suas atividades em ambos os escritórios.
Estrutura física do gabinete:	O gabinete do procurador, que possui banheiro próprio, é formado por 1 mobiliário, 2 armários grandes, 1 mesa redonda de apoio, 2 móveis pequenos com gaveta, 1 computador, 2 monitores, 1 impressora e 1 telefone. A assessoria do gabinete fica localizada em outra sala com 3 mobiliários, 2 móveis de apoio, 1 mesa de apoio, 2 armários pequenos 3 computadores, cada um com 2 monitores, 2 aparelhos telefônicos.
Sistema de arquivos:	Sala própria
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Até o presente momento os Termos de Ajustamento de Conduta celebrados não incluíram repasse de recursos, seja em pecúnia ou equipamentos, de modo que eventual ocorrência nesse sentido será oportuna e adequadamente avaliada conforme o caso.

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL

PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior – Ações Penais	0	2	3	12	9	5	1	4	2	2	12	8
2. Distribuídos no mês – Ações Penais	15	24	25	5	26	18	10	22	38	48	24	25
3. Devolvidos no mês – Ações Penais	13	23	16	8	30	22	7	24	38	38	28	29
4. Saldo do mês atual – Ações Penais	2	3	12	9	5	1	4	2	2	12	8	4
5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais	0	44	59	55	54	73	79	68	63	62	60	55
6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais	73	32	43	14	46	52	25	47	49	29	30	1
7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais	29	17	47	15	27	46	36	52	50	31	35	6
8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais	44	59	55	54	73	79	68	63	62	60	55	50
9. Arquivamento de inquéritos policiais	1	1	0	4	3	11	1	1	1	5	4	1
10. Denúncias oferecidas	0	1	1	0	1	1	0	0	6	1	0	0
11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos	1	0	2	0	3	0	3	2	2	1	0	0
12. Termos Circunstanciados Distribuídos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

13. Atendimento ao Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências judiciais realizadas	0	2	4	0	1	1	0	2	0	3	6	5
15. Audiências Extrajudiciais realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Recursos Interpostos	1	2	0	2	1	0	2	3	3	2	1	1
17. Sessões do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Instauração de PIC	5	3	9	1	5	7	4	7	16	6	4	0
19. Arquivamentos de PIC	1	2	2	6	1	4	6	4	15	2	2	1
20. Número de Intercepções Telefônicas Iniciadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CÍVEL

PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis)

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Saldo do mês anterior	0	4	5	27	30	2	18	4	14	3	3	12
2. Distribuídos no mês	24	7	54	9	3	61	24	31	25	29	17	11
3. Devolvidos no mês	20	6	32	6	31	45	38	21	36	29	8	21
4. Saldo do mês atual	4	5	27	30	2	18	4	14	3	3	12	2
5. Audiências judiciais/Sessões	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Recursos Interpostos	0	0	0	1	0	0	2	1	4	0	0	0

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.3. PROCESSOS JUDICIAIS CÍVEIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2017	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez 2017
1. Notícias de fato distribuídas	2	11	12	3	9	7	18	16	33	8	9	4
2. TAC firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0
3. Ação Civil Pública Proposta	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
4. ACP Improbidade Proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
5. Ação de Execução de TAC	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Medida Judicial de Defesa de Direito Individual Indisponível	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P	P
7. Arquivamento sem remessa	0	2	1	3	1	0	10	15	21	12	4	1



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

8. Arquivamento com remessa à CCR	5	5	2	19	2	26	5	9	9	24	3	10
9. Audiências Extrajudiciais instrutórias (exceto Audiências Públicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiências Extrajudiciais autocompositivas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Reuniões (com ata)	0	0	0	0	0	0	0	4	2	3	2	4
12. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO												
chimento pela equipe de correição)												
Processos policiais CIRCUNSTANCIADOS / Termos de Ocorrência	do preso, fora do prazo (CPP: 5 dias; Entorpecentes: 10 dias; Economia Popular: 2 dias):											0
	deiciado preso, com vista há mais de 30 dias:											12
	deiciado preso, com vista há mais de 6 meses:											0
	deiciado preso, com vista há mais de 12 meses:											0
Ações penais	Com vista há mais de 30 dias:											0
	Com vista há mais de 6 meses:											0
	Com vista há mais de 12 meses:											0
Habeas corpus	No prazo para manifestação (02 dias):											0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente preso:											0
	Fora do prazo para manifestação, estando o paciente em liberdade:											0
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):											0
	Fora do prazo para manifestação:											0
Outros processos judiciais cíveis – fiscal da ordem jurídica	sta há mais de 30 dias:											
	sta há mais de 6 meses:											
	sta há mais de 12 meses:											
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público (órgão agente)	sta há mais de 30 dias:											
	sta há mais de 6 meses:											
	sta há mais de 12 meses:											
Processos eleitorais	Com vista há mais de 30 dias:											cado
	Com vista há mais de 6 meses:											cado
	Com vista há mais de 12 meses:											cado
Notícia de Fato	mitação há menos de 30 dias:											
	mitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):											



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	o Prazo:	
Procedimento de Investigação Criminal (PIC)	mitação há menos de 90 dias:	
	mitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimentos preparatórios	mitação há menos de 90 dias:	
	mitação há mais de 90 dias e menos de 180 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
	mitação há mais de 180 dias:	
Inquérito civil	mitação há menos de 1 ano:	
	mitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Procedimento Administrativo	mitação há menos de 1 ano:	
	mitação há mais de 1 ano (verificar a decisão fundamentada de prorrogação):	
Ações civis públicas ajuizadas nos últimos 12 meses:	9	
Ações de Execução de TAC ajuizadas nos últimos 12 meses:	0	
Recursos interpostos nos últimos 12 meses:	12	
Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses:	12	
Termos de ajustamento de conduta	Firmados nos últimos 12 meses:	11
	Pendentes de cumprimento:	0
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:		4
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:		1
Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:		
Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:		0
Visitas realizadas nos últimos 12 meses	Delegacias de polícia:	2
	Estabelecimentos prisionais:	Prejudicado
	Centros de internamentos provisórios:	Prejudicado
	Fundações:	Prejudicado
	Estabelecimentos de idosos:	Prejudicado
	Estabelecimentos de deficientes:	Prejudicado
	Estabelecimentos de Saúde:	7



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Estabelecimentos de comunidades terapêuticas:	Prejudicado
	Outras unidades de atendimento:	2
Critério de recebimento de feitos: todos os feitos da 20ª Vara Federal de Salgueiro		
Observações: Prejudicado, pois sem atribuição.		
6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO		
Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses		
Na área criminal, numericamente, as fraudes previdenciárias. Na área cível, a apuração de atos de improbidade relativos à malversação de recursos públicos. Atuação destacada pode ser considerado o significativo incremento do empenho na investigação de esquemas de desvios de recursos públicos, a maior parte ainda sob sigilo.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação		
Não há uma atuação necessariamente alinhada a tais planos, no entanto a atuação ordinária pode coincidir com tais programas.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
O membro realiza encontros semestrais com os alunos do curso de direito, disciplina de prática jurídica da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central (FACHUSC), localizada em Salgueiro, fazendo uma abordagem sobre a atuação do Ministério Público Federal e informações gerais sobre o órgão e seu funcionamento.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses		
Não.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.		
Sim, o acompanhamento é realizado, ordinariamente, pelo atendimento às intimações judiciais nos processos de execução, e, extraordinariamente, pela atuação de procedimentos de acompanhamento. A exemplo do Procedimento de Acompanhamento nº 1.26.004.000274/2017-53, que acompanha o andamento da Ação Civil Pública n.º 0800135-24.2017.4.05.8304 e de seus efeitos e da finalização das obras relativas ao Residencial Santo Antônio em Salgueiro/PE.		
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses		
Sim, prioriza-se a atuação coletiva. Nos últimos 12 meses não há exemplo de ajuizamento de ações individuais, mas as demandas individuais são convertidas para abordagem coletiva da questão noticiada.		
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)		
Um exemplo de atuação com grande repercussão social foi o caso objeto do PP nº 1.26.004.000026/2017-11, que apurou possíveis irregularidades referentes à entrega de casas aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida (Residencial Santo Antônio - Salgueiro/PE), contatadas através do Blog do Alvinho Patriota, dando origem à Ação Civil Pública nº 0800135-24.2017.4.05.8304.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração			
No âmbito do MPF não há centros de apoio.			
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?			
Sim, ordinariamente, por meio do instrumento da distribuição antecipada na Procuradoria Regional da República da 5ª Região, seguida de contatos telefônicos ou reuniões presenciais.			
7. DADOS COMPLEMENTARES			
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: reforço da equipe de trabalho			
Experiências Inovadoras:			
Observações (Outras Atividades De Atuação):			
PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS (Preenchimento pela equipe de Correição)			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
PIC	1.26.004.000015/2015-61	25/3/2015	Prorrogado em 30/7/2018
PIC	1.05.000.000379/2015-19	13/11/2015	Prorrogado em 11/7/2018
PIC	1.26.004.000242/2016-77	22/11/2016	Prorrogado em 17/8/2018
IC	1.26.004.000080/2017-58	3/7/2017	Sem despacho de prorrogação
IC	1.26.004.000084/2017-36	1/8/2017	Sem despacho de prorrogação
IC	1.26.004.000167/2016-44	27/4/2017	Prorrogado em 6/8/2018
IC	1.26.004.000073/2013-22	28/3/2014	Prorrogado em 19/4/2018
IC	1.26.003.000035/2013-80	23/10/2013	Prorrogado 31/01/2018
IC	1.26.004.000264/2016-37	17/10/2016	Prorrogado 30/01/2018

Constatações Específicas

O 1º Ofício de Caruaru é titularizado pelo membro correicionado, desde 20/06/2014, tendo atribuição plena para atuar em todos os temas das CCRs: Direitos Sociais e Fiscalização de Atos Administrativos em Geral (_), Criminal (_), Consumidor e Ordem Econômica (_), Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (_), Combate à Corrupção (_), Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais (_), Controle Externo da Atividade Policial e Sistema Prisional (_).

O ofício é instalado fisicamente na cidade de Caruaru.

O atendimento ao público é realizado sem agendamento, sem prejuízo do interessado requerer o agendamento prévio.

Os documentos físicos (Ofício, ofício circular, etc.) são arquivados fisicamente em pastas próprias no Gabinete sendo realizados os registros respectivos no Sistema Único. Os documentos eletrônicos são inseridos, em cópia escaneada, no Sistema Único.

Os demais expedientes, a exemplo dos procedimentos com homologação de arquivamento pela Câmara de Revisão e peças processuais protocolizadas, são arquivados na COJUD.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A tramitação dos inquéritos policiais é direta entre o MP e a Polícia. O inquérito é distribuído inicialmente no Poder Judiciário, onde é registrado e recebe a numeração correspondente e, a partir desse momento, a tramitação ocorre diretamente entre Polícia e MP.

Na condução da investigação, o membro correicionado informou que faz a análise de cada inquérito, verificando e determinando as diligências realmente imprescindíveis para a conclusão da investigação e, quando presentes os requisitos, mesmo antes da conclusão do inquérito policial, ele oferece a denúncia ou, se for caso, promove o arquivamento.

Sobre o controle de prazos dos inquéritos policiais, com a remessa dos autos de inquérito policial à Delegacia de Polícia, se dá por anotação no Sistema Único e em casos de morosidade o Membro adota medidas alternativas: solicitação por telefonema e/ou email, oficiar à Corregedoria da Polícia ou Instauração de PIC de Controle Externo.

A unidade instaura PIC, seguindo as orientações da CCR.

Com o oferecimento da denúncia, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação penal, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna-se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Quanto às audiências judiciais, informou que há escala com os procuradores lotados na PRM.

Sobre o acordo de não persecução penal até o momento não foi aplicado.

Sobre o plano de ação da unidade, o membro informou que não há plano de atuação.

De outro lado, a equipe levantou os dados estatísticos da unidade correicionada, conforme seguem os dados nos quadros abaixo:

3. Irregularidades identificadas

Não foram identificadas irregularidades no ofício.

4. Sugestões de encaminhamento:

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDA-SE** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República a regularização imediata dos procedimentos indicados no termo de correição, especialmente o inquérito policial com vista ao Ministério Público por mais de trinta dias, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

Manifestação da Unidade

Não foi encaminhada manifestação específica referente a esse item pela unidade correicionada.

4. PROPOSIÇÕES PROVISÓRIAS E MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE

4.1. Procuradoria-Geral da República

RECOMENDAR à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

4.2. Corregedoria-Geral da República

DETERMINAR o acompanhamento funcional do 1º Ofício de Combate à Corrupção da Procuradoria da República em Recife e/ou do respectivo membro (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

4.3. Procuradores da República Lotados nos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ofícios de Tutela Coletiva em Recife; 4º, 6º e 7º Ofícios Criminais em Recife; 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Combate à Corrupção em Recife; PRM de Caruaru, Palmares, Cabo de Santo Agostinho, Garanhuns, Petrolina e Salgueiro



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DETERMINAR aos Exmos. Procuradores da República lotados nos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ofícios de Tutela Coletiva em Recife; 4º, 6º e 7º Ofícios Criminais em Recife; 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Combate à Corrupção em Recife para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

4.4. Procuradores da República Lotados nos 1º, 2º, 3º e 5º Ofícios de Tutela Coletiva em Recife; 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Ofícios Criminais em Recife; PRM de Goiana; PRM de Caruaru, Palmares, Cabo de Santo Agostinho, Garanhuns, Petrolina e Salgueiro

RECOMENDAR aos Exmos. Procuradores da República lotados nos 1º, 2º, 3º e 5º Ofícios de Tutela Coletiva em Recife; 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Ofícios Criminais em Recife; PRM de Goiana a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

4.5. Procuradores da República Lotados nos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Ofícios Criminais em Recife; 1º, 3º, 4º e 5º Ofícios de Combate à Corrupção em Recife; PRM de Goiana; PRM de Caruaru, Palmares, Cabo de Santo Agostinho, Garanhuns, Petrolina e Salgueiro

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDAM-SE** aos Procuradores da República lotados nos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Ofícios Criminais em Recife; 1º, 3º, 4º e 5º Ofícios de Combate à Corrupção em Recife; PRM de Goiana, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

Manifestação da Unidade

REFERENTE AO ITEM 4.4.- PROCURADORES DA REPÚBLICA LOTADOS NOS 1º, 2º, 3º E 5º OFÍCIOS DE TUTELA COLETIVA EM RECIFE; 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º E 8º OFÍCIOS CRIMINAIS EM RECIFE; PRM DE GOIANA; PRM DE CARUARU, PALMARES, CABO DE SANTO AGOSTINHO, GARANHUNS, PETROLINA E SALGUEIRO :

“RECOMENDAR aos Exmos. Procuradores da República lotados nos 1º, 2º, 3º e 5º Ofícios de Tutela Coletiva em Recife; 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Ofícios Criminais em Recife; PRM de Goiana a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.”

Seguem as informações prestadas pelo PR Alfredo Carlos Gonzaga Falcão Junior, titular do 1º Ofício da Tutela Coletiva em Recife (e-mail em anexo):

Plano de atuação do 1ºOTC, nos termos da Carta de Brasília, com o fim de garantir resolutividade ao trabalho ministerial.

1. Finalizar os procedimentos que tratam sobre educação de ensino superior, em que há a oferta irregular de curso de graduação, ainda no ano de 2019.

IC - 1.26.002.000311/2015-81 - CÍVEL - TUTELA COLETIVA

IC – 1.26.000.000210/2018-73

IC – 1.26.000.001091/2016-12

IC – 1.26.000.003457/2017-61

NF – 1.26.000.003711/2018-10

PA – 1.26.000.002864/2018-31

IC – 1.26.000.000252/2018-12

2. Em alinhamento ao planejamento estratégico da 3ª CCR do MPF, que cuida do temas econômico e consumidor, será dada prioridade à atuação concentrada em temas de impacto coletivo, num só procedimento, com o fim de garantir a atuação mais objetiva e focada na melhoria da prestação de serviços das agências públicas.

3. Participação de reuniões periódicas com as principais agências reguladoras, que figuram como representadas nos procedimentos de investigação do 1OTC, com o fim de tentar soluções extrajudiciais mais rápidas e eficazes do que a via judicial.

Seguem as informações prestadas pelo PR Edson Virgínio Cavalcante Junior, titular do 3º Ofício da Tutela Coletiva em Recife (e-mail em anexo):

No Relatório Preliminar de Correição Geral realizada nas unidades do Ministério Público Federal em agosto de 2018, consta a seguinte recomendação dirigida ao Procurador da República Edson Virgínio Cavalcante Júnior, titular do então 3º Ofício da Tutela Coletiva:

RECOMENDAR ao Exmo. Procurador da República a elaboração de Plano de Atuação da unidade correicionada, no prazo de 60 (sessenta) dias, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de planos, programas e projetos que definam, a partir de diagnósticos sociais, metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social.

Assim, em atendimento à recomendação, o signatário apresenta, desde já, o seguinte plano de atuação:

Plano de atuação

Diagnóstico do principal problema hoje em apuração no Ofício. Atuação prioritária.

Um dos principais problemas hoje existentes no Arquipélago de Fernando de Noronha (e que é objeto de procedimento extrajudicial em trâmite no 3º OTC) é a emissão de licenças ambientais (pelo órgão ambiental estadual) que confrontam com o plano de manejo da unidade de conservação federal gerida pelo ICMBio (autarquia ambiental federal), provocando tensão e animosidade entre os entes



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

públicos, com posturas colidentes, troca de acusações de excessos, além de consequências práticas ruins.

A divergência tem resultado na autorização **para construção e instalação de novos e grandes meios de hospedagem no Arquipélago (pousadas, hotéis, etc.)**, em que pese a fragilidade ecológica, as dimensões geográficas e populacionais e a deficiência da capacidade de suporte de Fernando de Noronha, com influxos nocivos na comunidade local (ilhéus), insegurança de terceiros interessados (empresários), risco de danos ambientais e ameaça ao equilíbrio socioambiental.

Plano de atuação e meta

Sem prejuízo dos demais procedimentos extrajudiciais em trâmite no 3º Ofício da Tutela Coletiva, mas, tendo em vista a gravidade, a dimensão e a relevância do quadro acima exposto, com forte eco na realidade social, **será estrategicamente priorizada no 3º Ofício da Tutela Coletiva a apuração do problema (hoje tratado em amplitude no âmbito do Inquérito Civil nº 1.26.000.000745/2017-63)**, observando-se os planos de ação e as metas a seguir discriminadas, que se espera concluir no ano de 2019. Sendo assim:

- i) dar-se-á continuidade **as reuniões** com os órgãos envolvidos, em mira a máxima eficiência e resolutividade, buscando não apenas solução consensual, mas a prevenção definitiva de novos conflitos, a proteção ambiental e a preservação dos interesses da comunidade local e de terceiros;
- ii) insistir-se-á nas medidas, inicialmente de natureza extrajudiciais (**recomendação**), para evitar a emissão de novas licenças e/ou autorização para construção e instalação de novos meios de hospedagem (pousadas, hotéis, etc.) em desobediência ao plano de manejo;
- iii) ante a multiplicidade de órgão públicos de diferentes esferas em atuação no Arquipélago de Fernando de Noronha e da disputa de competência entre eles travada, buscar-se-á a celebração de **termo de ajustamento de conduta**, visando a explicitar as atribuições de cada qual, sem prejuízo da observância, por todos, do plano de manejo da unidade de conservação;
- iv) caso se revele necessário, em razão do esgotamento da possibilidade de resolução consensual e adequada, **propor-se-á ação civil pública**, com desígnio, notadamente, de proteção e efetivação do direito fundamental (meio ambiente ecologicamente equilibrado) e de preservação da capacidade de suporte do Arquipélago em benefício da comunidade local (e das gerações atuais e futuras), máxime em se tratando de unidade de conservação que abarca uma das mais (senão a mais) bonita ilha do planeta, rica em diversidade e tempo (habitat) de espécies ameaçadas de extinção;
- v) **além de tudo isso**, uma vez constatando-se, a partir das informações já requisitadas à CPRH e ao ICMBio, a existência de construções já implementadas, baseadas em licenças contrastantes com o plano de manejo, serão (independentemente do TAC ou da ACP acima referidos) instaurados procedimentos apuratórios específicos para responsabilização e para correção/recuperação do dano eventualmente praticado por terceiros no caso concreto eventualmente constatado.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Informação adicional.

O planejamento alinha-se com e funda-se sobretudo na Nota Técnica nº 2/2018, publicada em 17 de setembro de 2018, elaborada pela 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (especializada em Meio Ambiente e Patrimônio Cultural), que tratou do problema acima exposto.

4.6. Procurador da República Lotado no 5º Ofício Criminal em Recife

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República lotado no 5º Ofício Criminal em Recife a regularização imediata dos inquéritos policiais 59/2014, 207/2016, 1155/2012 e 277/2016, com excesso de prazo, devendo encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

Manifestação da Unidade

REFERENTE AO ITEM 4.6. PROCURADOR DA REPÚBLICA LOTADO NO 5º OFÍCIO CRIMINAL EM RECIFE :

Seguem a s informações prestadas pelo PR Pedro Jorge do Nascimento Costa, titular do 5º Ofício Criminal em Recife (Certidão MPF/PRPE/COJUD nº 5251/2018 em anexo).

CERTIDÃO MPF/PRPE/COJUD nº 5251/2018

Certifico, para os fins de se fizerem necessários, a tramitação dos autos listados na tabela abaixo, os quais estiveram vinculados ao Gabinete do 5º Ofício Criminal da Procuradoria da República em Pernambuco, titularizado pelo Exmo. Sr. Pedro Jorge do Nascimento Costa.

Por oportuno, registro que desde 27/11/2018, por determinação da Corregedoria do MPF, houve uma alteração na denominação dos Ofícios da PRPE, de modo que o 5º Ofício Criminal, titularizado pelo PR Pedro Jorge do Nascimento Costa passou a ser denominado “PR-PE - 10º Ofício”, mantendo-se o mesmo acervo, área de atuação e titularidade.

Auto	Situação	Andamento
IPL 01155/2012	Finalizado	Última movimentação: 03/12/2018 - Encaminhamento à Justiça Federal, com oferecimento de denúncia. Localização atual: Justiça Federal/PE. OBS: Durante o período em que o auto se encontrava concluso no gabinete, foram expedidos ofícios a diversas Varas do Trabalho e ao TRT 6ª Região.
IPL 00059/2014	Finalizado	Última movimentação: 19/10/2018 - Encaminhamento à Justiça Federal, com oferecimento de denúncia. Localização atual: Justiça Federal/PE.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IPL 00277/2016	Finalizado	Última movimentação: 31/10/2018 – Encaminhamento à Justiça Federal, com promoção de arquivamento. Localização atual: Justiça Federal/PE. OBS: Durante o período em que o auto se encontrava concluso no gabinete, foram expedidos dois ofícios à Vara do Trabalho de Vitória de Santo Antão.
IPL 00207/2016	Finalizado	Última movimentação: 30/08/2018 - Encaminhamento à Justiça Federal, com promoção de arquivamento. OBS: O IPL 00207/2016 tramitou vinculado, no âmbito desta PRPE, ao 16º Ofício (titular PR Ládía Mara Duarte Chaves Albuquerque). Nunca foi distribuído e nem concluso ao gabinete do 10º Ofício. Localização atual: Justiça Federal/PE.

Recife, 10 de dezembro de 2018.

Patricia Gonçalves Almeida Tesch

Coordenadora Jurídica e de Documentação/PRPE

4.7. Procurador da República Lotado no 1º Ofício de Combate à Corrupção em Recife

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República lotado no 1º Ofício de Combate à Corrupção em Recife a regularização imediata dos inquéritos policiais 520/2015, 278/2015, 1026/2012, 406/2017, 575/2012, 211/2016, 763/2014, 451/2016, 38/2015, 250/2015, 276/2015 e 718/2012, com excesso de prazo, devendo encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República lotado no 1º Ofício de Combate à Corrupção em Recife a regularização imediata dos inquéritos civis 1.26.000.000700/2015-27 e 1.26.000.002423/2015-97, sem impulsionamento investigativo por longo período, conforme apontado no termo de correição, devendo comunicar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias, as providências adotadas.

Manifestação da Unidade

REFERENTE AO ITEM 4.7. PROCURADOR DA REPÚBLICA LOTADO NO 1º OFÍCIO DE COMBATE À CORRUPÇÃO EM RECIFE :

Seguem as informações prestadas pelo **PR João Paulo Holanda Albuquerque**, titular do **1º Ofício de Combate à Corrupção em Recife** (Ofício nº 6317/2018-PRPE/GAB/JPHA em anexo):

Em atenção ao Relatório Preliminar da Correição realizada no 1º Ofício de Combate à Corrupção, presto os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, registro que todas as irregularidades identificadas na correição geral e apontadas no Relatório Preliminar foram sanadas, nos seguintes termos:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DPF/PE - 00520/2017 - IPL - exarada cota determinando a remessa dos autos à Polícia Federal para cumprimento de diligências complementares;

DPF/PE - 00278/2015 - IPL - exarada cota determinando a remessa dos autos à Polícia Federal para cumprimento de diligências complementares;

JF/PE - 0005377-48.2013.4.05.8300 (DPF/PE - 01026/2012 - IPL) - elaborada promoção de arquivamento com remessa dos autos à 5ª CCR para revisão;

JF/PE - 0812093-19.2017.4.05.8300 (DPF/PE - 00406/20147 - IPL) - elaborada promoção de arquivamento com remessa dos autos à 5ª CCR para revisão;

DPF/PE - 00575/2012 - IPL - exarada cota determinando a remessa dos autos à Polícia Federal para cumprimento de diligências complementares;

DPF/PE - 00211/2016 - IPL - exarada cota determinando a remessa dos autos à Polícia Federal para cumprimento de diligências complementares;

TRF5 - 0000085-14.2017.4.05.0000 (DPF/PE - 00763/2014 - IPL) - promovido declínio de atribuição com remessa à 5ª CCR para análise;

DPF/PE - 00451/2016 - IPL - exarada cota determinando a remessa dos autos à Polícia Federal para cumprimento de diligências complementares;

JF/PE - 0812677-52.2018.4.05.8300 (DPF/PE - 00038/2015 - IPL) - oferecida denúncia;

DPF/PE - 00250/2015 - exarada cota determinando a remessa dos autos à Polícia Federal para cumprimento de diligências complementares;

JF/PE - 0006170-16.2015.4.05.8300 (DPF/PE - 00276/2015 - IPL) - exarada cota determinando a remessa dos autos à Polícia Federal para cumprimento de diligências complementares;

DPF/PE - 00718/2012 - IPL - promovido o arquivamento com remessa à 5ª CCR para análise da promoção;

ICP - 1.26.000.000700/2015-27 - instruído com despachos determinando diligências;

ICP - 1.26.000.002423/2015-97 - instruído com despachos determinando diligências.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Esclareço, ademais, que as pendências acima apontadas tiveram causa no elevado número de atribuições a cargo dos escritórios de combate à corrupção, bem como no fato de, no período de janeiro de 2015 a novembro de 2016, um dos quatro escritórios de corrupção ter permanecido vago, o que acabou por sobrecarregar os demais.

Com o provimento do escritório vago, a diminuição do rol de atribuições dos escritórios de combate à corrupção e a criação do 5º Ofício foi possível iniciar o saneamento dos procedimentos em situação irregular, de modo que o acervo deste 1º OCC, que contava, em janeiro de 2018, com 191 procedimentos extrajudiciais, foi reduzido para 86 procedimentos.

Esclareço, por fim, que o saneamento das irregularidades verificadas exigiu um intervalo maior do que o desejado em razão de, durante o 2º semestre do ano de 2017 e todo o ano de 2018, o titular deste escritório estar envolvido com a condução da operação Torrentes, investigação complexa que apura dezenas de crimes, praticados ao longo de 7 anos, na Casa Militar do Estado de Pernambuco e na qual dezenas de pessoas já foram denunciadas em 9 ações penais já propostas.

CERTIDÃO MPF/PRPE/COJUD nº 5286/2018

Certifico, para os fins de se fizerem necessários, a tramitação dos autos listados na tabela abaixo, os quais estão (ou estiveram) vinculados ao Gabinete do 1º Ofício de Combate à Corrupção desta Procuradoria da República em Pernambuco, titularizado pelo Exmo. Sr. Procurador da República João Paulo Holanda Albuquerque.

Por oportuno, registro que desde 27/11/2018, por determinação da Corregedoria do MPF, houve uma alteração na denominação dos Escritórios da PRPE, de modo que o 1º Ofício de Combate à Corrupção, titularizado pelo PR João Paulo Holanda Albuquerque passou a ser denominado “PR-PE - 1º Ofício”, mantendo-se o mesmo acervo, área de atuação e titularidade.

Auto	Distribuição/ Situação	Andamento
IPL 00520/2017	1º OCC Ativo	Última movimentação: 05/09/2018 - Saída para a Polícia Federal, com solicitação de diligências no prazo de 120 dias. Localização atual: DPF/PE.
IPL 00520/2015	7º OCR Inativo	O IPL 520/2015 sempre tramitou vinculado ao 7º Ofício Criminal da PRPE (titular: PR João Bernardo Silva). Nunca tramitou junto ao 1º Ofício de Combate à Corrupção. O referido IPL teve sua última entrada na PRPE no dia 18/06/2018, para ciência da decisão de arquivamento dos autos na Justiça Federal, por motivos de ausência/insuficiência de provas. O auto atualmente encontra-se INATIVO (arquivado na Justiça Federal).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IPL 00278/2015	1º OCC Ativo	Última movimentação: 15/10/2018 – Saída para a Polícia Federal, com dilação de prazo e determinação de cumprimento de diligências. Localização atual: DPF/PE.
IPL 01026/2012	1º OCC (aguardando análise da promoção de arquivamento)	Última movimentação: 13/09/2018 - Promoção de Arquivamento junto à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF. Localização atual: 5ª CCR/MPF.
IPL 00406/2017	1º OCC (aguardando análise da promoção de arquivamento)	Última movimentação: 05/12/2018 - Promoção de Arquivamento junto à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF. Localização atual: 5ª CCR/MPF.
IPL 00575/2012	1º OCC Ativo	Última movimentação: 07/12/2018 – Saída para a Polícia Federal, com dilação de prazo e determinação de cumprimento de diligências. Localização atual: DPF/PE.
IPL 00211/2016	1º OCC Ativo	Última movimentação: 13/09/2018 - Promoção de Arquivamento junto à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF. Localização atual: 5ª CCR/MPF.
IPL 00763/2014	1º OCC (aguardando análise da promoção de declínio de atribuição)	Última movimentação: 04/12/2018 - Promoção de Declínio de Atribuição ao Ministério Público Estadual, mediante homologação pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF. Localização atual: 5ª CCR/MPF.
IPL 00451/2016	1º OCC Ativo	Última movimentação: 05/12/2018 - Saída para a Polícia Federal, com a solicitação de diligências adicionais. Localização atual: DPF/PE.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IPL 00038/2015	1º OCC	Última movimentação: 13/09/2018 - Encaminhamento à Justiça Federal, com oferecimento de denúncia.
	Inativo	Localização atual: Justiça Federal.
IPL 00250/2015	1º OCC	Última movimentação: 04/09/2018 - Saída para a Polícia Federal, com a solicitação de diligências adicionais.
	Ativo	Localização atual: DPF/PE.
IPL 00276/2015	1º OCC	Última movimentação: 26/09/2018 - Saída para a Polícia Federal, com a concessão de dilação de prazo para a realização de diligência ainda pendente.
	Ativo	Localização atual: DPF/PE.
IPL 00718/2012	1º OCC	Última movimentação: 20/09/2018 - Promoção de Arquivamento junto à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF.
	(aguardando análise da promoção de arquivamento)	Localização atual: 5ª CCR/MPF.
ICP 1.26.000.000700/2015- 27	1º OCC	Inquérito civil ainda em andamento, que teve como últimas providências:
	Ativo	- Em 16/04/2018 - Expedição do Ofício nº 1725/2018 – MPF/PRPE/GAB/JPHA ao ao Comandante Geral da Capitania dos Portos de Pernambuco, solicitando informações para instrução do feito; - Em 28/05/2018 - Juntada de resposta da Capitania dos Portos de Pernambuco; - Em 04/12/2018 - Despacho e expedição de ofícios à Capitania dos Portos de Pernambuco e à Procuradoria da Justiça Militar, requisitando informações para instruir o IC.
ICP 1.26.000.002423/2015- 97	1º OCC	Inquérito civil ainda em andamento, que teve como últimas providências:
	Ativo	- Em 20/08/2018 - Juntada de documento oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e de Relatório de Pesquisa nº 4563/2018, da Assessoria de Pesquisa e Análise da PRPE; - Em 04/12/2018 - Despacho e expedição de ofício ao Município de Chã de Alegria, solicitando cópias de contratos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

e de termos aditivos, necessários à instrução do referido Inquérito Civil.

Recife, 10 de dezembro de 2018.

Patricia Gonçalves Almeida Tesch

Coordenadora Jurídica/PRPE

4.8. Procuradora da República Lotada no Ofício Único da PRM de Palmares

DETERMINAR à Exma. Procuradora da República a regularização imediata dos procedimentos indicados no termo de correição, especialmente o inquérito policial nº 556/2016, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

Manifestação da Unidade

REFERENTE AOS ITENS 4.8 - PROCURADORA DA REPÚBLICA LOTADA NO OFÍCIO ÚNICO DA PRM DE PALMARES E 4.9 - PROCURADOR DA REPÚBLICA LOTADO NO 2º OFÍCIO DA PRM DE CABO DE SANTO AGOSTINHO:

Informações prestadas pela **PR Ana Fabiola De Azevedo Ferreira** através do Ofício Nº 1698/2018-PRM/Cabo/PE, em anexo, o qual presta esclarecimentos e traz novas informações relativas às irregularidades apontadas no relatório preliminar referente à Correição Geral realizada pela Corregedoria Geral em relação aos Ofícios da Procuradoria da República no Município do Cabo de Santo Agostinho, em atendimento ao Ofício nº 02385/2018/CN-CNMP.

Para tanto, foi elaborado documento que certifica as últimas providências adotadas e situação atual dos procedimentos extrajudiciais e inquéritos policiais listados nos termos de correição do relatório preliminar encaminhado por essa Corregedoria, tendo como anexo as minutas das respectivas manifestações.

Ante o exposto, solicito, respeitosamente, sejam consideradas prejudicadas as recomendações constantes dos itens 4.8 e 4.9 do referido relatório preliminar.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins que se fizerem devidos, que, em atendimento à determinação da Exma. Sra. procuradora da República Ana Fabiola de Azevedo Ferreira, procedi à análise dos procedimentos listados no relatório preliminar da Corregedoria Nacional do Ministério Público relativo aos 1º e 2º Ofícios integrantes da Procuradoria da República no Município do Cabo de Santo Agostinho/Palmares, com vistas a verificar a situação na qual eles se encontram. Para tanto, realizei consulta aos autos físicos e aos registros virtuais constantes no Sistema Único do MPF. Os resultados encontrados foram organizados em 4 (quatro) tabelas, que seguem abaixo.

Tabela 1: Procedimentos Extrajudiciais do 1º Ofício (Palmares)

Número do procedimento	do Ofício ao qual se encontra vinculado	Situação detectada pela Corregedoria	Situação atual
------------------------	---	--------------------------------------	----------------



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 1.26.008.000062/2016- 1º Ofício (Palmares) 55
Portaria juntada em PIC com distribuição meio ao procedimento encerrada por promoção (fls. 84/85), e não como de arquivamento ato primeiro. remetida à 7ª CCR. Prorrogação lastreada em norma já revogada pela atual Resolução nº 181/17, com fundamentação genérica, sem especificação de diligências e fora do prazo máximo de 90 dias. Procedimento paralisado sem justificativa nos autos entre 14 de novembro de 2016 e 09 de fevereiro de 2017 e entre 25 de setembro de 2017 e 24 de abril de 2018.
- 1.26.000.001237/2009- 1º Ofício (Palmares) 92
Autos conclusos em O despacho 28/09/2017, sem circunstanciado datado andamento posterior. e assinado Obs: consta despacho eletronicamente em circunstanciado, datado 24/07/08 foi juntado aos e assinado autos e foram expedidos eletronicamente em ofícios em cumprimento 24/07/2018, pendente às determinações nele de juntada (apensado) contidas. Após decurso do prazo para resposta, foi proferido despacho circunstanciado nº 1627/2018, em 06/12/18, no qual se determinou a reiteração dos ofícios não respondidos (Of. 1685/2018 e Of. 1686/2018) e expedição de ofício ao IBAMA (Of. 1687/2018).
- 1.26.000.002070/2009- 1º Ofício (Palmares) 87
Autos conclusos em O despacho 16/02/2018, sem circunstanciado e andamento posterior. assinado Obs: consta despacho eletronicamente em



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

circunstanciado, assinado eletronicamente em 19/07/2018, pendente de juntada (apensado) 19/07/18 foi juntado aos autos e as determinações nele contidas foram cumpridas, quais sejam, expedição de ofícios. Com a chegada das respostas, o procedimento foi encaminhado ao gabinete. Foi proferido despacho nº 1634/2018, que determinou realização de perícia.

Tabela 2: Inquéritos Policiais do 1º Ofício (Palmares)

Número do IPL	Ofício ao qual se encontra vinculado	Situação detectada pela Corregedoria	Situação atual
00064/2018	1º Ofício (Palmares)	Inquérito Policial instaurado para apuração do crime de ameaça. Concessão de prazo para diligências superiores a 30 dias, sem justificativa lançada nos autos, mediante utilização de despachos genéricos, sem especificação de diligências a serem cumpridas pela Autoridade Policial e sem fundamentação da necessidade e utilidade da diligência para o procedimento.	Em 07/12/18, foi proferido despacho com indicação de diligências a serem realizadas pela autoridade policial e concessão do prazo de 30 dias para conclusão das investigações.
0811125-52.2018.4.05.8300 (IPL 97/2018)	1º Ofício (Palmares)	Concessão de prazo para diligências superiores a 30 dias, sem justificativa lançada nos autos, mediante utilização de despachos genéricos, sem especificação de	IPL finalizado por pedido de arquivamento na justiça



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		diligências a serem cumpridas pela Autoridade Policial e sem fundamentação da necessidade e utilidade da diligência para o procedimento.	
0813918-95.2017.4.05.8300 (IPL 465/2017)	1º Ofício (Palmares)	Concessão de prazo para diligências superiores a 30 dias, sem justificativa lançada nos autos, mediante a utilização de despachos genéricos, sem especificação de diligências a serem cumpridas pela Autoridade Policial e sem fundamentação da necessidade e utilidade da diligência para o procedimento.	Em 07/12/18, foi proferido despacho com indicação de diligências a serem realizadas pela autoridade policial e concessão do prazo de 30 dias para conclusão das investigações.
0805444-04.2018.4.05.8300 (IPL 27/2018)	1º Ofício (Palmares)	Concessão de prazo para diligências superiores a 30 dias, sem justificativa lançada nos autos, mediante a utilização de despachos genéricos, sem especificação de diligências a serem cumpridas pela Autoridade Policial e sem fundamentação da necessidade e utilidade da diligência para o procedimento.	Em 10/12/18, IPL finalizado por pedido de arquivamento na justiça
00653/2015	1º Ofício (Palmares)	Concessão de prazo para diligências superiores a 30 dias, sem justificativa lançada nos autos, mediante a utilização de despachos genéricos, sem especificação de diligências a serem cumpridas pela Autoridade Policial e sem fundamentação da	IPL finalizado por oferecimento de denúncia em 02/10/18



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

necessidade e utilidade
da diligência para o
procedimento.

00556/2016 (0000361- 1º Ofício (Palmares)
87.2016.4.05.8307)

Procedimento paralisado sem justificativa entre 08 de maio e 17 de outubro de 2017. Ausência de fiscalização do prazo concedido para a realização de diligências pela Autoridade Policial. Concessão de prazo para diligências superiores a 30 dias, sem justificativa lançada nos autos, mediante a utilização de despachos genéricos, sem especificação de diligências a serem cumpridas pela Autoridade Policial e sem fundamentação da necessidade e utilidade da diligência para o procedimento

IPL finalizado por pedido de arquivamento em 08/11/2018. Ciência de arquivamento em 14/11/18

Tabela 3: Procedimentos Extrajudiciais do 2º Ofício (Cabo)

08116.001027/98-10 2º Ofício (Cabo)

Último documento juntado em 06/08/18, dentro do prazo de tramitação, porém sem conclusão ao Membro. Em 06/08/18, foi realizada juntada do documento de etiqueta PRM-SAG-PE-00004421/2018 e os autos foram remetidos ao Setor de Transporte para realização de vistoria conforme determinado no despacho de fls. 257-261. Os autos foram conclusos em 05/12/18 para apreciação da documentação recebida.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.26.000.000136/2006- 51	2º Ofício (Cabo)	Último documento juntado em 18/07/2018, resposta do ofício fora do prazo de 863/2018. Em tramitação. Necessária a 11/12/2018, foi resolução da promovido declínio de investigação ante a atribuição ao MP consolidação do dano Estadual (etiqueta PRM-ambiental. Sugere-se a SAG-PE-00007830/2018) efetivação de TAC.
1.26.000.001531/2008- 13	2º Ofício (Cabo)	Último documento Após juntada de juntado em 05/07/2018, documento de etiqueta fora do prazo de PRM-GRU-PE- tramitação, sem 00004588/2018, o conclusão ao Membro. procedimento foi Tramitação demorada concluso ao procurador em virtude da em 19/07/18. Em complexidade e atuação 24/09/18, foi proferido de diferentes órgãos, despacho, após juntada entretanto há a de manifestação necessidade de se formulada por meio da imprimir celeridade haja Sala de Atendimento ao vista a consolidação dos Cidadão (etiqueta PRM-danos ambientais e SAG-PE- sociais. 00005960/2018). A determinação constante no referido despacho foi cumprida pela secretaria do gabinete em 17/10/18, conforme certidão de fl. 161 (etiqueta PRM-SAG-PE-00006885/2018).
1.26.000.000765/2007- 62	2º Ofício (Cabo)	IC concluso em Em 17/09/2018, foi 16/07/2018, sem juntado documento deliberação nos últimos encaminhado pela CPRH 30 dias. Processo de alta em resposta ao ofício complexidade que 727/2018/PRM necessita de solução Cabo/PE. Os autos foram ante a consolidação dos conclusos ao procurador danos ambientais. em 24/09/18. Após apreciação da documentação recebida, foi proferido despacho circunstanciado nº 1537/2018 que, ao final, determinou a realização de perícia (guia gerada –



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SPEEA/PGR-
003629/2018).

Tabela 4: Inquéritos Policiais do 2º Ofício (Cabo)

00502/2014	2º Ofício (Cabo)	Ausência de fiscalização do prazo concedido para a realização de diligências pela Autoridade Policial. Concessão de prazo para diligências superiores a 30 dias, sem justificativa lançada nos autos, mediante a utilização de despachos genéricos, sem especificação de diligências a serem cumpridas pela Autoridade Policial e sem fundamentação da necessidade e utilidade da diligência para o procedimento.	O IPL foi finalizado por oferecimento de denúncia em 27/09/18.
00278/2016	2º Ofício (Cabo)	Ausência de fiscalização do prazo concedido para a realização de diligências pela Autoridade Policial. Concessão de prazo para diligências superiores a 30 dias, sem justificativa lançada nos autos, mediante a utilização de despachos genéricos, sem especificação de diligências a serem cumpridas pela Autoridade Policial e sem fundamentação da necessidade e utilidade da diligência para o procedimento	IPL finalizado em razão de ciência de de homologação de arquivamento em 02/05/2018.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

00649/2012 2º Ofício (Cabo) Procedimento IPL finalizado por
paralisado em secretaria oferecimento de
aguardando vistas ao denúncia em 11/12/18
agente ministerial desde
24 de maio de 2018.

É o que me cumpre certificar.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de dezembro de 2018.

LUCIANA LEAL PEDROSA

ASSISTENTE NÍVEL II

4.9. Procurador da República Lotado no 2º Ofício da PRM de Cabo de Santo Agostinho

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República a regularização imediata dos procedimentos indicados no termo de correição, especialmente os inquéritos policiais com vista ao Ministério Público por mais de trinta dias, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

Manifestação da Unidade

REFERENTE AOS ITENS 4.8 - PROCURADORA DA REPÚBLICA LOTADA NO OFÍCIO ÚNICO DA PRM DE PALMARES E 4.9 - PROCURADOR DA REPÚBLICA LOTADO NO 2º OFÍCIO DA PRM DE CABO DE SANTO AGOSTINHO:

Informações prestadas pela **PR Ana Fabiola De Azevedo Ferreira** através do Ofício Nº 1698/2018-PRM/Cabo/PE, em anexo, o qual presta esclarecimentos e traz novas informações relativas às irregularidades apontadas no relatório preliminar referente à Correição Geral realizada pela Corregedoria Geral em relação aos Ofícios da Procuradoria da República no Município do Cabo de Santo Agostinho, em atendimento ao Ofício nº 02385/2018/CN-CNMP.

Para tanto, foi elaborado documento que certifica as últimas providências adotadas e situação atual dos procedimentos extrajudiciais e inquéritos policiais listados nos termos de correição do relatório preliminar encaminhado por essa Corregedoria, tendo como anexo as minutas das respectivas manifestações.

Ante o exposto, solicito, respeitosamente, sejam consideradas prejudicadas as recomendações constantes dos itens 4.8 e 4.9 do referido relatório preliminar.

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os fins que se fizerem devidos, que, em atendimento à determinação da Exma. Sra. procuradora da República Ana Fabiola de Azevedo Ferreira, procedi à análise dos procedimentos listados no relatório preliminar da Corregedoria Nacional do Ministério Público relativo aos 1º e 2º Ofícios



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

integrantes da Procuradoria da República no Município do Cabo de Santo Agostinho/Palmares, com vistas a verificar a situação na qual eles se encontram. Para tanto, realizei consulta aos autos físicos e aos registros virtuais constantes no Sistema Único do MPF. Os resultados encontrados foram organizados em 4 (quatro) tabelas, que seguem abaixo.

Tabela 1: Procedimentos Extrajudiciais do 1º Ofício (Palmares)

Número do procedimento	do Ofício ao qual encontra vinculado	se Situação detectada pela Corregedoria	Situação atual
1.26.008.000062/2016-55	1º Ofício (Palmares)	Portaria juntada em meio ao procedimento (fls. 84/85), e não como ato primeiro. Prorrogação lastreada em norma já revogada pela atual Resolução nº 181/17, com fundamentação genérica, sem especificação de diligências e fora do prazo máximo de 90 dias. Procedimento paralisado sem justificativa nos autos entre 14 de novembro de 2016 e 09 de fevereiro de 2017 e entre 25 de setembro de 2017 e 24 de abril de 2018.	PIC com distribuição encerrada por promoção de arquivamento remetida à 7ª CCR.
1.26.000.001237/2009-92	1º Ofício (Palmares)	Autos conclusos em 28/09/2017, sem andamento posterior. Obs: consta despacho eletrônico em 24/07/08 foi juntado aos autos e foram expedidos eletronicamente em 24/07/2018, pendente de juntada (apensado)	O despacho circunstanciado datado e assinado eletronicamente em 24/07/08 foi juntado aos autos e foram expedidos eletronicamente em 24/07/2018, pendente às determinações nele contidas. Após decurso do prazo para resposta, foi proferido despacho circunstanciado nº 1627/2018, em 06/12/18, no qual se determinou a reiteração dos ofícios não respondidos (Of.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1685/2018 e Of.
1686/2018) e expedição
de ofício ao IBAMA (Of.
1687/2018).

1.26.000.002070/2009- 1º Ofício (Palmares) Autos conclusos em O despacho
87 16/02/2018, sem circunstanciado e
andamento posterior. assinado
Obs: consta despacho eletronicamente em
circunstanciado, 19/07/18 foi juntado aos
assinado autos e as
eletronicamente em determinações nele
19/07/2018, pendente contidas foram
de juntada (apensado) cumpridas, quais sejam,
expedição de ofícios.
Com a chegada das
respostas, o
procedimento foi
encaminhado ao
gabinete. Foi proferido
despacho nº 1634/2018,
que determinou
realização de perícia.

Tabela 2: Inquéritos Policiais do 1º Ofício (Palmares)

Número do IPL

Ofício ao qual se Situação detectada pela Situação atual
encontra vinculado Corregedoria

00064/2018	1º Ofício (Palmares)	Inquérito Policial para proferido despacho com instaurado para indicação de diligências apuração do crime de ameaça. Concessão de a serem realizadas pela prazo para diligências autoridade policial e superiores a 30 dias, sem concessão do prazo de justificativa lançada nos 30 dias para conclusão autos, mediante a das investigações. utilização de despachos genéricos, sem especificação de diligências a serem cumpridas pela Autoridade Policial e sem fundamentação da necessidade e utilidade
------------	----------------------	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		da diligência para o procedimento.
0811125-52.2018.4.05.8300 (IPL 97/2018)	1º Ofício (Palmares)	Concessão de prazo para diligências superiores a 30 dias, sem justificativa lançada nos autos, mediante a utilização de despachos genéricos, sem especificação de diligências a serem cumpridas pela Autoridade Policial e sem fundamentação da necessidade e utilidade da diligência para o procedimento. IPL finalizado por pedido de arquivamento na justiça
0813918-95.2017.4.05.8300 (IPL 465/2017)	1º Ofício (Palmares)	Concessão de prazo para diligências superiores a 30 dias, sem justificativa lançada nos autos, mediante a utilização de despachos genéricos, sem especificação de diligências a serem cumpridas pela Autoridade Policial e sem fundamentação da necessidade e utilidade da diligência para o procedimento. Em 07/12/18, foi proferido despacho com indicação de diligências a serem realizadas pela autoridade policial e concessão do prazo de 30 dias para conclusão das investigações.
0805444-04.2018.4.05.8300 (IPL 27/2018)	1º Ofício (Palmares)	Concessão de prazo para diligências superiores a 30 dias, sem justificativa lançada nos autos, mediante a utilização de despachos genéricos, sem especificação de diligências a serem cumpridas pela Autoridade Policial e sem fundamentação da necessidade e utilidade da diligência para o procedimento. Em 10/12/18, IPL finalizado por pedido de arquivamento na justiça



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

00653/2015	1º Ofício (Palmares)	Concessão de prazo para diligências superiores a 30 dias, sem justificativa lançada nos autos, mediante a utilização de despachos genéricos, sem especificação de diligências a serem cumpridas pela Autoridade Policial e sem fundamentação da necessidade e utilidade da diligência para o procedimento.	IPL finalizado por oferecimento de denúncia em 02/10/18
00556/2016 (0000361-87.2016.4.05.8307)	1º Ofício (Palmares)	Procedimento paralisado sem justificativa nos autos entre 08 de maio e 17 de outubro de 2017. Ausência de fiscalização do prazo concedido para a realização de diligências pela Autoridade Policial. Concessão de prazo para diligências superiores a 30 dias, sem justificativa lançada nos autos, mediante a utilização de despachos genéricos, sem especificação de diligências a serem cumpridas pela Autoridade Policial e sem fundamentação da necessidade e utilidade da diligência para o procedimento	IPL finalizado por pedido de arquivamento em 08/11/2018. Ciência de arquivamento em 14/11/18

Tabela 3: Procedimentos Extrajudiciais do 2º Ofício (Cabo)

08116.001027/98-10	2º Ofício (Cabo)	Último documento juntado em 06/08/18, dentro do prazo de tramitação, porém sem conclusão ao Membro.	Em 06/08/18, foi realizada juntada do documento de etiqueta PRM-SAG-PE-00004421/2018 e os
--------------------	------------------	---	---



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

autos foram remetidos ao Setor de Transporte para realização de vistoria conforme determinado no despacho de fls. 257-261. Os autos foram conclusos em 05/12/18 para apreciação da documentação recebida.

1.26.000.000136/2006-51	2º Ofício (Cabo)	Último documento juntado em 18/07/2018, resposta do ofício fora do prazo de 863/2018. Em tramitação. Necessária a 11/12/2018, foi resolução da promovido declínio de investigação ante a atribuição ao MP consolidação do dano Estadual (etiqueta PRM-ambiental. Sugere-se a SAG-PE-00007830/2018) efetivação de TAC.	Em 16/08/18, juntou-se documento de etiqueta PRM-GRU-PE-00004588/2018, o procedimento foi concluído ao procurador em virtude da complexidade e atuação de diferentes órgãos, entretanto há a necessidade de se imprimir celeridade haja vista a consolidação dos danos ambientais e sociais.
1.26.000.001531/2008-13	2º Ofício (Cabo)	Último documento juntado em 05/07/2018, fora do prazo de tramitação, sem conclusão ao Membro. Tramitação demorada em virtude da complexidade e atuação de diferentes órgãos, entretanto há a necessidade de se imprimir celeridade haja vista a consolidação dos danos ambientais e sociais.	Após juntada de documento de etiqueta PRM-GRU-PE-00004588/2018, o procedimento foi concluído ao procurador em 19/07/18. Em 24/09/18, foi proferido despacho, após juntada de manifestação formulada por meio da Sala de Atendimento ao Cidadão (etiqueta PRM-danos ambientais e sociais. A determinação constante no referido despacho foi cumprida pela secretaria do gabinete em 17/10/18, conforme certidão de fl. 161 (etiqueta PRM-SAG-PE-00006885/2018).
1.26.000.000765/2007-62	2º Ofício (Cabo)	IC conclusos em 16/07/2018, sem deliberação nos últimos 30 dias. Processo de alta	Em 17/09/2018, foi juntado documento encaminhado pela CPRH em resposta ao ofício



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

complexidade que 727/2018/PRM necessita de solução Cabo/PE. Os autos foram ante a consolidação dos conclusos ao procurador danos ambientais. em 24/09/18. Após apreciação da documentação recebida, foi proferido despacho circunstanciado nº 1537/2018 que, ao final, determinou a realização de perícia (guia gerada – SPEEA/PGR-003629/2018).

Tabela 4: Inquéritos Policiais do 2º Ofício (Cabo)

00502/2014	2º Ofício (Cabo)	Ausência de fiscalização do prazo concedido para a realização de diligências pela Autoridade Policial. Concessão de prazo para diligências superiores a 30 dias, sem justificativa lançada nos autos, mediante a utilização de despachos genéricos, sem especificação de diligências a serem cumpridas pela Autoridade Policial e sem fundamentação da necessidade e utilidade da diligência para o procedimento.	O IPL foi finalizado por oferecimento de denúncia em 27/09/18.
00278/2016	2º Ofício (Cabo)	Ausência de fiscalização do prazo concedido para a realização de diligências pela Autoridade Policial. Concessão de prazo para diligências superiores a 30 dias, sem justificativa lançada nos autos, mediante a utilização de despachos genéricos, sem especificação de diligências a serem	IPL finalizado em razão de ciência de homologação de arquivamento em 02/05/2018.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

cumpridas pela
Autoridade Policial e
sem fundamentação da
necessidade e utilidade
da diligência para o
procedimento

00649/2012 2º Ofício (Cabo) Procedimento IPL finalizado por
paralisado em secretaria oferecimento de
aguardando vistas ao denúncia em 11/12/18
agente ministerial desde
24 de maio de 2018.

É o que me cumpre certificar.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de dezembro de 2018.

LUCIANA LEAL PEDROSA

ASSISTENTE NÍVEL II

4.10. Procuradores da República Lotados nos 1º, 2º e 3º Ofícios da PRM de Petrolina

DETERMINAR aos Exmos. Procuradores da República a regularização imediata dos procedimentos indicados nos termos de correição, especialmente os inquéritos policiais com vista ao Ministério Público por mais de trinta dias, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

4.11. Procurador da República Lotado no 2º Ofício da PRM de Salgueiro

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República a regularização imediata dos procedimentos indicados no termo de correição, especialmente o inquérito policial com vista ao Ministério Público por mais de trinta dias, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

4.12. Procuradores da República no Estado de Pernambuco

Considerando a correição realizada na Procuradoria Regional da República da 5ª. Região, verificou-se que os Procuradores Regionais da República recebem autos de inquérito civil encaminhados pelos Procuradores da República, após estes ajuizarem as ações civis de improbidade administrativa na primeira instância e identificarem possível infração penal cometido por réu com foro privilegiado no Tribunal Regional Federal da 5ª. Região, a Corregedoria Nacional RECOMENDA aos Exmos. Procuradores da República que, ao ajuizarem as ações pertinentes na primeira instância e igualmente identificarem possível infração penal cometido por réu com foro privilegiado no TRF da 5ª Região, promovam o encaminhamento da notícia de crime como peças de informação aos Procuradores Regionais da República, com a respectiva baixa de arquivamento do inquérito civil.

5. OUTRAS MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE

Manifestação da Procuradoria-Geral da República

OFÍCIO nº 4069/2018/SG
Brasília, 7 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público
Conselho Nacional do Ministério Público
Brasília-DF

Assunto: **Ofício nº 02388/2018/CN-CNMP**

Senhor Corregedor,
Reporto-me ao Ofício nº 02388/2018/CN-CNMP (PGR-00672669/2018) para encaminhar a Informação nº 55/2018/ASTEC/SG (PGR-00682879/2018) com considerações acerca de proposições provisórias contidas nos Relatórios Preliminares de Correição Geral realizada na PR/PE e na PRR5ª Região.

Receba, Excelência, a expressão de meus sentimentos mais distintos.

assinado digitalmente
ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Procurador Regional da República
Secretário-Geral

Informação nº 55/2018/ ASTEC/SG
Brasília, 7 de dezembro de 2018.

Assunto: Relatórios Preliminares de Correição. PR/PE e PRR5ª Região.

Referência: Ofício nº 02388/2018/CN-CNMP (PGR-00672669/2018)

Trata-se do Ofício nº 02388/2018/CN-CNMP (PGR-00672669/2018), em que o Corregedor Nacional do Ministério Público encaminha, para considerações e esclarecimentos que entender necessários antes de submissão ao Plenário do CNMP, Relatórios Preliminares de Correição Geral na Procuradoria da República no Estado de Pernambuco e na Procuradora Regional da República da 5ª Região.

Após análise do Parecer, observou-se a existência de proposições provisórias da Corregedoria Nacional que demandaram manifestação de áreas vinculadas à Secretaria Geral.

Assim, mediante o Despacho nº 551/2018 (PGR-00676569/2018) foram solicitadas às Secretarias a seguir relacionadas, de acordo com as suas respectivas áreas de atuação, manifestações quanto às seguintes proposições:

I) Secretaria Jurídica e de Documentação-SEJUD:

Correição PR-PE. Recomendação à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

II) Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica-SGE:

Correição PRR5ª. Comunicação à Procuradoria-Geral da República sobre o pedido de parte dos membros correicionados para a especialização por atribuição dos Ofícios em Segundo Grau, especialmente para a racionalização da atividade ministerial e maior eficiência, de forma que tal medida não venha ocasionar distorção de volume processual entre os ofícios.

Em resposta, a SEJUD encaminhou o Despacho nº 13/2018 (PGR- 00681267/2018), em que comunicou a existência da funcionalidade "Gerenciador – Localizados fora do setor" no Sistema Único, que possibilita o controle do prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República. Sugere-se a leitura na íntegra do referido documento diante da explanação sobre a funcionalidade.

A SGE, por meio da Informação nº 8/2018/SGE, informou sobre a implantação do Projeto de Reestruturação



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de Competências das Unidades Judiciárias de 1º Grau da Justiça Federal da 4ª Região, bem como sobre o acompanhamento dessa implantação por parte da Secretaria-Geral, conforme cabe transcrever a seguir:
[...]

3. Sobre a temática, a SGE tem a informar que está em fase de implantação, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o Projeto de Reestruturação de Competências das Unidades Judiciárias de 1º Grau da Justiça Federal da 4ª Região: Especialização, Regionalização e Equalização das Cargas de Trabalho, que envolve mudanças e especializações de ofícios, conforme áreas temáticas. O projeto tem por objetivo promover maior celeridade e produtividade jurisdicional, aprimorar a gestão da justiça criminal, impulsionar as execuções fiscais, promover melhoria da gestão de pessoas, aperfeiçoar a gestão de custos, instituir governança judiciária e melhorar a infraestrutura de governança e de tecnologia da informação.
4. Em 2018, as unidades do MPF sediadas no estado de Santa Catarina, onde a proposta está em fase de implantação como projeto-piloto, têm trabalhado para buscar soluções e adequações administrativas que possam atender aos desafios que a especialização de competência, a disponibilização física e a regionalização de ofícios possam ocasionar tanto na Justiça Federal quanto no MPF. Até o momento, os municípios de Joinville, Jaraguá do Sul e Mafra já trabalham com o novo modelo em relação à distribuição de feitos, conforme áreas temáticas e/ou conforme localização física de ofícios temáticos.
5. De forma proativa, a Secretaria-Geral do MPF demandou à SGE a produção de estudo técnico, com o apoio das demais Secretarias Nacionais envolvidas e das unidades afetadas, para que, juntos, possamos acompanhar a implantação e a execução dessa nova metodologia de trabalho do TRF 4ª Região e, assim, caso se comprove a vantajosidade do modelo, proponham, de forma abrangente e nacional, a revisão da forma de atuação do MPF em relação à distribuição, à especialização de ofícios e à divisão da carga de trabalho na instituição.
6. Dessa forma, quando forem finalizados os estudos mencionados anteriormente, o pedido dos membros do Estado de Pernambuco será atendido, no que concerne à apresentação de uma proposta de modelo nacional.

Ante o exposto, sugere-se a expedição de ofício ao Conselho Nacional do Ministério Público com o encaminhamento da presente Informação e da Manifestação da SEJUD.
À consideração superior.

assinado digitalmente
RAYZA MADLUM DE PAULA
Assessora-Chefe da ASTEC/SG

Despacho nº: 13/2018
Referência: PGR-00676569/2018

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Senhor Secretário Jurídico Adjunto, em relação a solicitação de manifestação por parte desta SEJUD a respeito do item:

I) Secretaria Jurídica e de Documentação:

Correição PR-PE. Recomendação à Procuradoria-Geral da República, respeitada sua autonomia administrativa e financeira, para adotar providências iniciais, no prazo de 60 dias, para que o sistema de gestão processual passe a disponibilizar funcionalidades que permitam aos membros do Ministério Público controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República.

informa-se o que segue.

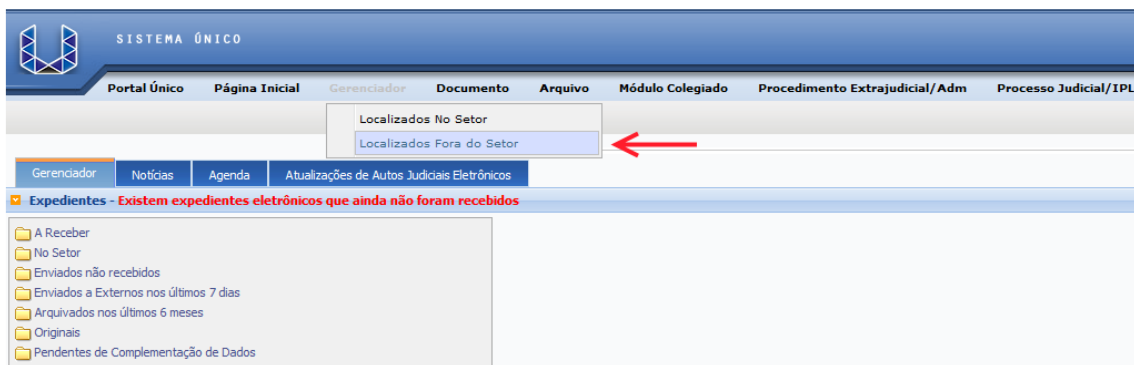


CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em suma, trata-se de solicitação de desenvolvimento no sistema Único de funcionalidade que permita o controle de ações penais com trâmite na respectiva Seção Judiciária, conforme se extrai do relatório da correição do Conselho Nacional do Ministério Público no 1º ofício de Caruaru:

Com o oferecimento da denúncia, o membro correicionado informou que o sistema de gestão processual não disponibiliza ferramenta para controlar a tramitação da ação penal, para zelar pelo prazo razoável do processo, e, por isso, considerando a grande quantidade de ações penais ajuizadas torna se essencialmente difícil de realizar o controle sem o uso da tecnologia.

Diante disso, informa-se que no sistema Único há o Gerenciador Judicial de processos "Localizados fora do setor", disponível no caminho: Gerenciador > Localizados fora do setor, conforme imagem:



Ao se clicar nesse caminho é aberto Gerenciador de informação sobre os processos judiciais/inquéritos policiais distribuídos ao gabinete que estão localizados fora do seu setor, isto é, em regra, no Judiciário ou na Polícia Federal, no caso de inquéritos.

Nesse gerenciador há informação da quantidade de processos que estão nessa situação e filtros a serem utilizados para otimização da pesquisa, como por exemplo: órgão em que o processo está localizado, classe processual, prescrição e prioridade, conforme imagem.

Atualizar Gabinete (1748)	Titulo	Órgão Juizador	Localização	Designação	Link
> Forma	TRFS-000346-34.2013-4-05.0000-AGTR	1ª TURMA	TRFS - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO		
> Classe Judiciária (CJL)	TRFS-000373-62.2013-4-05.0000-RECMPC	1ª TURMA	TRFS - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO		
> Órgão Gerador	TRFS-000383-68.2013-4-05.0000-APLREEX - Urgente	1ª TURMA	JFPE - JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO		
> Área de Atuação	TRFS-000377-62.2013-4-05.0000-APLREEX	1ª TURMA	TRFS - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO		
> Localização	TRFS-000216-62.2008-4-05.0000-APLREEX	1ª TURMA	TRFS - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO		
> Ofício	TRFS-000054-31.2013-4-05.0000-APLREEX - Eletrônico	1ª TURMA	TRFS - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO		
> Operação Policial	TRFS-000158-11.2013-4-05.0000-AGTR - Eletrônico	1ª TURMA	TRFS - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO		
> Notícia	TRFS-000162-42.2013-4-05.0000-AG - Eletrônico	1ª TURMA	TRFS - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO		
> Designação	TRFS-000162-42.2013-4-05.0000-AG - Eletrônico	1ª TURMA	TRFS - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO		
> EF do Fato	TRFS-000162-42.2013-4-05.0000-AG - Eletrônico	1ª TURMA	TRFS - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO		
> Situação	TRFS-000162-42.2013-4-05.0000-AG - Eletrônico	1ª TURMA	TRFS - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO		
> Prazo SPLTCO	TRFS-000162-42.2013-4-05.0000-AG - Eletrônico	1ª TURMA	TRFS - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO		
> Prioridade	TRFS-000162-42.2013-4-05.0000-AG - Eletrônico	1ª TURMA	TRFS - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO		
> Prescrição	TRFS-000091-67.2008-4-05.0000-APLREEX	1ª TURMA RECURSAL	TRFS - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO		
> Intimações	TRFS-000158-11.2013-4-05.0000-AG - Eletrônico	1ª TURMA	TRFS - TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO		

Além disso, na coluna à direita há links para se consultar a síntese de informação do processo, bem como para se consultar os andamentos do processo no sistema da Justiça, entre outros.

Dessa forma, entende-se que a recomendação do CNMP, decorrente da correição ordinária no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Pernambuco, para que a Procuradoria-Geral da República disponibilize em seu sistema de gestão processual funcionalidade que permita aos membros do MPF controlar o prazo de ações tramitando fora da Procuradoria da República (p. 418 do relatório), encontra-se atendida com a mencionada funcionalidade do sistema Único "Gerenciador - Localizados fora do setor".

MAX LEONARDO DOMINGOS LOPES
CHEFE



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONSTANTES DO VOTO-VISTA DO CONSELHEIRO SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

CORREIÇÃO N° 1.00817/2018-79

Relator: Conselheiro Orlando Rochadel Moreira
Requerente: Corregedoria Nacional do Ministério Público
Requerido: Ministério Público Federal no Estado de Pernambuco

VOTO-VISTA

1. Trata-se de Relatório Conclusivo de Correição Geral no Ministério Público Federal no Estado de Pernambuco – MPF/PE, realizada em agosto de 2018 pela Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP.
2. Louvo, desde logo, o trabalho desenvolvido pelo órgão correicional e, de igual maneira, exalto sua intenção de contribuir, a partir das proposições contidas no relatório, ao aprimoramento das atividades desenvolvidas pelo MPF/PE.
3. Indiquei vista para melhor analisar as conclusões elencadas em tal documento de modo que, tendo-as avaliado, devolvo os autos para continuidade de seu julgamento. As proposições sugeridas pela Corregedoria Nacional ao Plenário do CNMP foram as seguintes:

[...] 6. PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.1. Corregedoria-Geral da República

DETERMINAR o acompanhamento funcional do 1º Ofício de Combate à Corrupção da Procuradoria da República em Recife e/ou do respectivo membro (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília,



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

6.2. Procuradores da República Lotados nos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ofícios de Tutela Coletiva em Recife; 4º, 6º e 7º Ofícios Criminais em Recife; 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Combate à Corrupção em Recife; PRM de Caruaru, Palmares, Cabo de Santo Agostinho, Garanhuns, Petrolina e Salgueiro

DETERMINAR aos Exmos. Procuradores da República lotados nos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ofícios de Tutela Coletiva em Recife; 4º, 6º e 7º Ofícios Criminais em Recife; 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Combate à Corrupção em Recife para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

6.3. Procuradores da República Lotados nos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Ofícios Criminais em Recife; 1º, 3º, 4º e 5º Ofícios de Combate à Corrupção em Recife; PRM de Goiana; PRM de Caruaru, Palmares, Cabo de Santo Agostinho, Garanhuns, Petrolina e Salgueiro

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDAM-SE** aos Procuradores da República lotados nos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Ofícios Criminais em Recife; 1º, 3º, 4º e 5º Ofícios de Combate à Corrupção em Recife; PRM de Goiana, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

6.4. Procuradores da República Lotados nos 1º, 2º e 3º Ofícios da PRM de Petrolina

DETERMINAR aos Exmos. Procuradores da República a regularização imediata dos procedimentos indicados nos termos de correição, especialmente os inquéritos policiais com vista ao Ministério Público por mais de trinta dias, devendo prestar as



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

6.5. Procurador da República Lotado no 2º Ofício da PRM de Salgueiro

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República a regularização imediata dos procedimentos indicados no termo de correição, especialmente o inquérito policial com vista ao Ministério Público por mais de trinta dias, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

6.6. Procuradores da República no Estado de Pernambuco

Considerando a correição realizada na Procuradoria Regional da República da 5ª. Região, verificou-se que os Procuradores Regionais da República recebem autos de inquérito civil encaminhados pelos Procuradores da República, após estes ajuizarem as ações civis de improbidade administrativa na primeira instância e identificarem possível infração penal cometido por réu com foro privilegiado no Tribunal Regional Federal da 5ª. Região, a Corregedoria Nacional **RECOMENDA** aos Exmos. Procuradores da República que, ao ajuizarem as ações pertinentes na primeira instância e igualmente identificarem possível infração penal cometido por réu com foro privilegiado no TRF da 5ª Região, promovam o encaminhamento da notícia de crime como peças de informação aos Procuradores Regionais da República, com a respectiva baixa de arquivamento do inquérito civil. [...]

4. Na intenção de subsidiar este voto-vista, envie o Ofício nº 55/2019/GAB/CSA ao Procurador-Chefe da PR/PE (cópia anexa), dele solicitando informações atualizadas sobre o estágio de atendimento das conclusões do relatório em questão e, mais precisamente, as providências tomadas após o pedido de vista. Adveio, então, resposta pelo Ofício MPF/PRPE/C. Adm. n.º 131/2019 (cópia anexa), a conter informações prestadas por Membros do MPF/PE.

5. Assim é que o Procurador da República Fábio Holanda Albuquerque (12º Ofício Criminal¹) enviou certidão dando conta da situação atual de autos de inquéritos policiais:

[...] Em atendimento à determinação do Procurador da República Fábio Holanda Albuquerque, certifico a situação atual dos autos dos inquéritos policiais abaixo discriminados, com base nas informações extraídas do sistema Único e do Processo Judicial Eletrônico - PJe:

- **INQUÉRITO POLICIAL Nº 00410/2011:** Em 07 de dezembro de 2019, foi apresentada promoção de arquivamento, por meio do Requerimento nº 151/2018 (PR-PEMANIFESTAÇÃO-16083/2018), tendo ensejado a autuação do Inquérito Policial nº 0817742-28.2018.4.05.8300, distribuído à 36ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

O pedido do Ministério Público Federal foi acolhido, tendo sido determinado o arquivamento do feito, conforme Decisão de ID nº 4058300.9542027.

¹ Consta da pg. 117 do relatório conclusivo a seguinte informação: Por oportuno, registro que desde 27/11/2018, por determinação da Corregedoria do MPF, houve uma alteração na denominação dos Ofícios da PRPE, de modo que o 3º Ofício Criminal, titularizado pelo PR Fábio Holanda Albuquerque passou a ser denominado "PR-PE - 12º Ofício", mantendo-se o mesmo acervo, área de atuação e titularidade.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- **INQUÉRITO POLICIAL Nº 00682/2017**: Ofertada a Denúncia nº 24/2018 (PR-PE-MANIFESTAÇÃO-11266/2018), em 29 de agosto de 2018, referido inquérito policial ensejou a autuação da Ação Penal nº 0812339-78.2018.4.05.8300, distribuída à 36ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, a qual foi recebida em 05 de setembro de 2018, como se observa no ID nº 4058300.6136311.

Os autos em questão foram sentenciados em 17 de fevereiro de 201 (ID nº 4058300.9837756) e atualmente encontram-se no Tribunal Regional Federal da 5ª Região, após interposição de Recurso de Apelação por parte do Ministério Público Federal (ID nº 4058300.9923220) e da defesa (ID nº 4058300.10046564).

- **INQUÉRITO POLICIAL Nº 00722/2016**: Foi apresentada promoção de arquivamento, em 29 de agosto de 2018, constante do Requerimento nº 117/2018 (PR-PE-MANIFESTAÇÃO-11273/2018), o qual ensejou a autuação do Inquérito Policial nº 0812341-48.2018.4.05.8300, distribuído para a 4ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco.

Em 05 de setembro de 2018, foi acolhida a manifestação ministerial e determinado o arquivamento dos autos, conforme Decisão de ID nº 4058300.6144744.

Certifico, ainda, que foi solicitada à Coordenadoria Jurídica e de Documentação da Procuradoria da República em Pernambuco - COJUD, certidão de regularidade dos inquéritos policiais nº 0410/2011, 0682/2017 e 0722/2016, a qual se encontra em anexo.

[...]

Certifico, para os fins de se fizerem necessários, a tramitação dos autos listados na tabela abaixo, os quais estiveram vinculados ao Gabinete do 12º Ofício da Procuradoria da República em Pernambuco, titularizado pelo Exmo. Sr. Fábio Holanda Albuquerque.

IPL 00682/2017 - Finalizado - Em 29/08/2018, o IPL foi encaminhamento à Justiça Federal, com oferecimento de denúncia. O pedido de denúncia recebeu, na JF/PE, a numeração 0812339-78.2018.4.05.8300. Atualmente, o auto judicial tramita no Segundo Grau (TRF 5ª Região), estando distribuído ao Procurador Regional da República Gino Augusto (lotado na Procuradoria Regional da República da 5ª Região).
IPL 00410/2011 - Finalizado - Em 07/12/2018, o IPL foi encaminhamento à Justiça Federal, com promoção de arquivamento. Na JF/PE, a petição de arquivamento dos autos na Justiça Federal recebeu a seguinte numeração: 0817742-28.4.05.8300. Pedido de arquivamento homologado pela Justiça Federal em 12/12/2018. Localização atual: Justiça Federal/PE.

IPL 00722/2016 - Finalizado - Em 29/08/2018, o IPL foi encaminhamento à Justiça Federal, com promoção de arquivamento. Em 05/09/2018, os autos retornaram para ciência da homologação do arquivamento pela JF/PE. OBS: O IPL 00722/2016, recebeu, na JF/PE, a numeração 0812341-48.2018.4.05.8300. Localização atual: Justiça Federal/PE. [...]

6. Já o Procurador da República João Paulo Holanda Albuquerque (1º Ofício de Combate à Corrupção) consignou que



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

adota as recomendações contidas nos itens 4.5 e 4.12 do relatório preliminar², bem como informou que as pendências apontadas no item 4.7, do aludido documento, foram resolvidas e devidamente informadas à Corregedoria Nacional:

[...] 1. Saneamento dos IPLs, em situação de excesso de prazo:

IPL nº 00520/2017 - exarada cota determinando a remessa dos autos à Polícia Federal para cumprimento de diligências complementares;

IPL nº 00278/2015 - exarada cota determinando a remessa dos autos à Polícia Federal para cumprimento de diligências complementares;

IPL nº 1026/2012 (0005377/48.2013.4.05.8300) - elaborada promoção de arquivamento, com remessa dos autos à 5ª CCR para revisão;

IPL nº 00406/2017 (0812093-19.2017.4.05.8300) - elaborada promoção de arquivamento, com remessa dos autos à 5ª CCR para revisão;

IPL nº 575/2012 - exarada cota determinando a remessa dos autos à Polícia Federal para cumprimento de diligências complementares;

IPL nº 00211/2016 - exarada cota determinando a remessa dos autos à Polícia Federal para cumprimento de diligências complementares;

IPL nº 763/2014 (0000085-14.2017.4.05.0000) - promovido declínio de atribuição, com remessa à 5ª CCR, para análise;

²4.5 [...] Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDAM-SE** aos Procuradores da República lotados nos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Ofícios Criminais em Recife; 1º, 3º, 4º e 5º Ofícios de Combate à Corrupção em Recife; PRM de Goiana, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

4.12 [...] Considerando a correição realizada na Procuradoria Regional da República da 5ª. Região, verificou-se que os Procuradores Regionais da República recebem autos de inquérito civil encaminhados pelos Procuradores da República, após estes ajuizarem as ações civis de improbidade administrativa na primeira instância e identificarem possível infração penal cometido por réu com foro privilegiado no Tribunal Regional Federal da 5ª. Região, a Corregedoria Nacional RECOMENDA aos Exmos. Procuradores da República que, ao ajuizarem as ações pertinentes na primeira instância e igualmente identificarem possível infração penal cometido por réu com foro privilegiado no TRF da 5ª Região, promovam o encaminhamento da notícia de crime como peças de informação aos Procuradores Regionais da República, com a respectiva baixa de arquivamento do inquérito civil.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

IPL nº 00451/2016 - exarada cota determinando a remessa dos autos à Polícia Federal para cumprimento de diligências complementares;

IPL nº 00038/2015 (0812677-52.2018.4.05.8300) - oferecida denúncia;

IPL nº 250/2015 - exarada cota determinando a remessa dos autos à Polícia Federal para cumprimento de diligências complementares;

IPL nº 00276/2015 (0006170-16.2015.4.05.8300) - exarada cota determinando a remessa dos autos à Polícia Federal para cumprimento de diligências complementares;

IPL nº 718/2012 - promovido o arquivamento, com remessa dos autos à 5ª CCR, para a devida revisão;

2.Saneamento dos procedimentos extrajudiciais sem impulsionamento investigativo

ICP nº 1.26.000.000700/2015-27 - exarado despacho determinando a realização de diligências;

ICP nº 1.26.000.002423/2015-97 - exarado despacho determinando a realização de diligências. [...]

7. Por sua vez, o Procurador da República Antônio Marcos da Silva de Jesus (PRM - Ouricuri) encaminhou extrato da correição realizada pela Corregedoria do MPF na semana de 27 a 31 de maio de 2019, a concluir que inexistia irregularidade em seu Ofício.

8. Os Procuradores da República Luiz Vicente de Medeiros Queiroz Neto (8º Ofício Criminal) e Maria Marília Oliveira Calado (PRM - Goiana) informaram que não foram identificadas inconsistências nos respectivos Ofícios de atuação, por ocasião da correição.

9. Por fim, os Procuradores da República Luiz Antônio Miranda Amorim Silva e Natália Lourenço Soares (PRM Caruaru) manifestaram-se nos seguintes termos:

[...] Consta de fls. 284/291 do Relatório Conclusivo, o Plano de Atuação da Unidade da Procuradoria da República do Município de Caruaru/PE (Planejamento de atuação prioritária da Procuradoria da República do Município de Caruaru/PE ano 2018/2019), firmado pelos titulares do 1º e 2º Ofício, com as prioridades de atuação, considerando os princípios da Carta de Brasília e o planejamento estratégico do MPF. Contudo, permanece no referido Relatório a Recomendação aos titulares do 1º Ofício e 2º Ofício da elaboração de Plano de Atuação da Unidade Correicionada no prazo de 60 dias. Logo, pugna-se que se verifique a possibilidade de constar que os membros do MPF em Caruaru/PE já realizaram o recomendado ou se aponte especificamente que tipo de alteração ou aprimoramento deve ser feito no plano apresentado. [...]

10. Pontue-se, nesse contexto, a dedicação e o esforço dos Membros do MPF/PE para acatar e buscar solucionar as proposições apresentadas pela Corregedoria Nacional, conforme deram conta as informações prestadas e ora mencionadas.

11. Tenho, então, que é o caso de aprovar o relatório conclusivo em análise, com sua atualização a partir dos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

documentos juntados pelo Procurador-Chefe da PR/PE e das informações prestadas pelos Membros do MPF de modo a possibilitar, desde logo, sua apreciação pela douta Corregedoria Nacional.

12. Não obstante, no que toca à determinação de acompanhamento por 6 (seis) meses do 1º Ofício de Combate à Corrupção em Recife, observa-se que o respectivo titular tem imbuído esforços para sanar todas as irregularidades detectadas, tendo informado à Corregedoria Nacional a regularização das pendências mencionadas no item 4.7³, de modo que entendo que o referido prazo merece ser reduzido para 3 (três) meses, prorrogáveis por igual período.

13. Além disso, referido titular, o Procurador da República João Paulo Holanda Albuquerque, informou que já adota a recomendação contida no item 4.5 das proposições provisórias, relativa à aplicação do acordo de não-persecução penal previsto na Resolução CNMP nº 181/2017, daí que entendo que deve ser retirada a recomendação de igual teor a ele direcionada e constante do item 6.3, das proposições definitivas.

14. No que diz respeito à recomendação para se elaborar Plano de Atuação, dirigida aos titulares do 1º e 2º Ofícios da PRM de Caruaru/PE, observa-se que, apesar de estar no item 4 do relatório (sobre proposições provisórias e manifestações da Unidade), não consta das proposições definitivas a serem votadas pelo Plenário do CNMP (contidas no correlato item 6).

15. Finalmente, verifica-se que, a despeito de os itens 6.2 e 6.3, do relatório, fazerem referência às PRMs de Caruaru, Palmares, Cabo de Santo Agostinho, Garanhuns, Petrolina e Salgueiro, não há sugestões de providências a serem adotadas por tais Unidades.

16. Com efeito, não obstante a existência de menção às referidas unidades nos títulos dos aludidos itens, os detalhamentos das determinações e das recomendações neles tratadas dizem respeito exclusivamente a Ofícios situados em Recife e/ou em Goiana. Confira-se:

[...] 6.2. Procuradores da República Lotados nos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ofícios de Tutela Coletiva em Recife; 4º, 6º e 7º Ofícios Criminais em Recife; 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Combate à Corrupção em Recife; PRM de Caruaru, Palmares, Cabo de Santo Agostinho, Garanhuns, Petrolina e Salgueiro

DETERMINAR aos Exmos. Procuradores da República lotados nos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ofícios de Tutela Coletiva em Recife; 4º, 6º e 7º Ofícios Criminais em Recife; 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Combate à Corrupção em Recife para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos

³ **DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 1º Ofício de Combate à Corrupção em Recife a regularização imediata dos inquéritos policiais 520/2015, 278/2015, 1026/2012, 406/2017, 575/2012, 211/2016, 763/2014, 451/2016, 38/2015, 250/2015, 276/2015 e 718/2012, com excesso de prazo, devendo encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República lotado no 1º Ofício de Combate à Corrupção em Recife a regularização imediata dos inquéritos civis 1.26.000.000700/2015-27 e 1.26.000.002423/2015-97, sem impulsionamento investigativo por longo período, conforme apontado no termo de correição, devendo comunicar à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias, as providências adotadas.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

6.3. Procuradores da República Lotados nos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Ofícios Criminais em Recife; 1º, 3º, 4º e 5º Ofícios de Combate à Corrupção em Recife; PRM de Goiana; PRM de Caruaru, Palmares, Cabo de Santo Agostinho, Garanhuns, Petrolina e Salgueiro

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDAM-SE** aos Procuradores da República lotados nos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Ofícios Criminais em Recife; 1º, 3º, 4º e 5º Ofícios de Combate à Corrupção em Recife; PRM de Goiana, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais. [...]

17. Desse modo, para não haver exegese equivocada a tal respeito, considerando a ausência de providências a serem adotadas pelas citadas Unidades no corpo destas proposições, é o caso de as menções a elas serem suprimidas dos respectivos títulos dos itens.

18. Diante do exposto, encaminho voto pela aprovação do relatório em apreciação, com as seguintes adaptações: 1) inclusão das informações a partir dos dados mencionados neste voto, de modo que passe a compor e integrar o relatório apresentado pela Corregedoria Nacional do Ministério Público; 2) alusão a que o acompanhamento do 1º Ofício de Combate à Corrupção em Recife dê-se pelo prazo de 3 (três) meses, prorrogáveis por igual período; 3) consideração sobre a informação de que foi acatado o item 6.3 em relação ao 1º Ofício de Combate à Corrupção, titularizado pelo Procurador da República João Paulo Holanda Albuquerque, para efeito de arquivamento subsequente; e 4) supressão da referência às PRMs de Caruaru, Palmares, Cabo de Santo Agostinho, Garanhuns, Petrolina e Salgueiro no título dos itens 6.2 e 6.3, diante da ausência de providências a serem adotadas pelas citadas Unidades no corpo das citadas proposições.

É como voto.

Brasília-DF, 10 de setembro de 2019.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(documento assinado por certificação digital)

SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR

Conselheiro

7. PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO que o Ministério Público é garantia constitucional de acesso à justiça (arts. 3º, 5º, § 2º, 127 e 129, todos da CR/1988), sendo fundamental o aprimoramento da sua atuação jurisdicional e extrajurisdicional visando à concretização e à efetivação dos direitos e das garantias constitucionais fundamentais afetos às atribuições constitucionais da Instituição;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, notadamente em seu art. 37, caput, consagrou a eficiência como um dos princípios reitores da Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios, as diretrizes, os processos e os subprocessos de gestão de pessoas, bem como a governança, todos estabelecidos na Recomendação CNMP n.º 52, de 28 de março de 2017, que recomenda aos órgãos do Ministério Público brasileiro a implementação da Política Nacional de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação n.º 57, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n.º 23, de 17 de setembro de 2007, que regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/93 e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO o constante da Resolução CNMP n.º 147, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público e estabelece diretrizes para o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e dos ramos do Ministério Público;

CONSIDERANDO o constante da Resolução CNMP n.º 164, de 28 de março de 2017, que disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNMP n.º 174, de 04 de julho de 2017, com as alterações introduzidas pela Resolução 189, de 18 de junho de 2018, que disciplina a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo, que não tem caráter de investigação cível ou criminal, nos moldes da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, é instrumento adequado para acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n.º 179, de 26 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tomada do compromisso de ajustamento de conduta

CONSIDERANDO a razoável duração da investigação como realidade em nosso ordenamento jurídico derivada da cláusula da garantia razoável da duração do processo, cumprindo o comando constitucional do artigo 5º, inciso LXXVIII, CF, e artigo 8º, Convenção Americana de Direitos Humanos, somando-se à garantia do instituto da prescrição, tendo censura de Tribunais Superiores sobre a duração prolongada de investigações;

CONSIDERANDO que o fator tempo tem influência prejudicial e determinante na colheita de provas e de elementos para a investigação e, por consequência, prejuízo para a atuação célere e resolutiva e, ao final, danos para a própria sociedade;

CONSIDERANDO que a propositura de acompanhamento pelas Corregedorias Locais tem fundamento no princípio da eficiência administrativa (art. 37 e art. 130-A, §2º, II, ambos da CF) e traduz a valorização da função orientadora e pedagógica das Corregedorias, nos termos consagrados na res. 149/2017 do CNMP;



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO que o acompanhamento da unidade ou do membro configura medida saneadora e preventiva a ser adotada no âmbito da atividade executiva de correição ou inspeção, com o fim de assegurar a regularidade do serviço e a eficiência da atividade da unidade ou do membro, nos termos da Res. 149/2017 do CNMP;

CONSIDERANDO que a propositura do acompanhamento pelas Corregedorias Locais das Unidades se concentra nas hipóteses de verificação de irregularidades, ineficiências, e atrasos injustificados significativos nos serviços judiciais ou extrajudiciais por responsabilidade de membros ou servidores a ele vinculados;

CONSIDERANDO que a propositura do acompanhamento pelas Corregedorias locais das unidades do Ministério Público em referência reside nas circunstâncias de inconsistências verificadas e registradas por ocasião da correição de processos judiciais, inquéritos policiais, inquéritos civis públicos e/ou procedimentos extrajudiciais com excesso de prazo e/ou desconformidade com a taxonomia e resoluções do CNMP, conforme apontamentos feitos nos termos de correição e respectivo relatórios. Com isso, torna-se plenamente eficaz o papel das Corregedorias locais em exercer uma função pedagógica e orientativa aos membros correccionados;

CONSIDERANDO que a propositura do acompanhamento funcional deriva de precedentes do Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público (PAD 4012016-70; - 2ª Sessão Extraordinária de 2017; PAD 1.00610/2016-32 – 19ª Sessão ordinária de 2017; RIEP 1.00135/2017-02 – 14ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 426/2016-39 – correição extraordinária – 3ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 439/2016-16 – correição extraordinária MPES – 15ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 450/2016-78 – correição extraordinária MPMG – 3ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 452/2016-67 – Correição Extraordinária MPMG – 3ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 32/2017 - Correição Extraordinária MPPB – 4ª Sessão Extraordinária de 2017; Procedimento 428/2016-28 - Correição Extraordinária MPPE – 5ª Sessão Ordinária de 2017; Procedimento 461/2016-58 - Correição Extraordinária MPPI – 2ª Sessão Extraordinária de 2017; Procedimento 371/2014-03 – Correição Geral MPPE – 13ª Sessão Ordinária de 2015; Procedimento 239/2013-11 – Correição Geral MPAC – 13ª Sessão Ordinária de 2013; Procedimento 333/2016-12 – Correição Geral MPMG – 8ª Sessão Ordinária de 2017);

CONSIDERANDO as constatações realizadas e as informações colhidas durante a correição ordinária realizada pela Corregedoria Nacional no Ministério Público do Trabalho no Estado de Pernambuco, consubstanciadas nos termos de correição e nas constatações específicas acima descritas;

CONSIDERANDO o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais;

CONSIDERANDO a manifestação apresentada pelas unidades correccionadas;

CONSIDERANDO as informações e fundamentos constantes no voto-vista do Conselheiro Silvio Roberto de Oliveira de Amorim Junior, que passam a fazer parte integrante deste relatório;

A Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição das seguintes proposições:

7.1. Corregedoria-Geral da República

DETERMINAR o acompanhamento funcional do 1º Ofício de Combate à Corrupção da Procuradoria da República em Recife e/ou do respectivo membro (nos casos de remoção, lotação provisória etc), pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 3 (três) meses, prorrogável, se necessário, por mais 3 (três) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

evitar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

7.2. Procuradores da República Lotados nos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ofícios de Tutela Coletiva em Recife; 4º, 6º e 7º Ofícios Criminais em Recife; 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Combate à Corrupção em Recife

DETERMINAR aos Exmos. Procuradores da República lotados nos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º Ofícios de Tutela Coletiva em Recife; 4º, 6º e 7º Ofícios Criminais em Recife; 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Combate à Corrupção em Recife para: a) evitar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

7.3. Procuradores da República Lotados nos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Ofícios Criminais em Recife; 3º, 4º e 5º Ofícios de Combate à Corrupção em Recife; PRM de Goiana

Considerando o objetivo de aprimorar a persecução penal, tornando-a mais célere, eficiente, desburocratizada, informada pelo princípio acusatório e respeitadora dos direitos fundamentais do investigado, da vítima e das prerrogativas dos advogados, em plena conformidade com a ordem constitucional que acolheu inequivocadamente o sistema acusatório – e não pelo sistema inquisitorial – criando as bases para uma mudança profunda na condução das investigações criminais e no processamento das ações penais no Brasil (ADI 5104 MC, Relator: Min. ROBERTO BARROSO, julgamento em 21/5/2014, publicação em 30/10/2014), assim como pela notória carga desumana de processos que se acumulam nas varas criminais do País e que tanto desperdício de recursos, prejuízo e atraso causam no oferecimento de Justiça às pessoas, de alguma forma, envolvidas em fatos criminais, **RECOMENDAM-SE** aos Procuradores da República lotados nos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º Ofícios Criminais em Recife; 3º, 4º e 5º Ofícios de Combate à Corrupção em Recife; PRM de Goiana, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

7.4. Procuradores da República Lotados nos 1º, 2º e 3º Ofícios da PRM de Petrolina

DETERMINAR aos Exmos. Procuradores da República a regularização imediata dos procedimentos indicados nos termos de correição, especialmente os inquéritos policiais com vista ao Ministério Público por mais de trinta dias, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

7.5. Procurador da República Lotado no 2º Ofício da PRM de Salgueiro

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República a regularização imediata dos procedimentos indicados no termo de correição, especialmente o inquérito policial com vista ao Ministério Público por mais de trinta dias, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

7.6. Procuradores da República no Estado de Pernambuco

Considerando a correição realizada na Procuradoria Regional da República da 5ª. Região, verificou-se que os Procuradores Regionais da República recebem autos de inquérito civil encaminhados pelos Procuradores da República, após estes ajuizarem as ações civis de improbidade administrativa na primeira instância e identificarem possível infração penal cometido por réu com foro privilegiado no Tribunal Regional Federal da 5ª. Região, a Corregedoria Nacional **RECOMENDA** aos Exmos. Procuradores da República que, ao ajuizarem as ações pertinentes na primeira instância e igualmente identificarem possível infração penal cometido por réu com foro privilegiado no TRF da 5ª Região, promovam o encaminhamento da notícia de crime como peças de informação aos Procuradores Regionais da República, com a respectiva baixa de arquivamento do inquérito civil.

8. CONCLUSÃO

Ao concluir este Relatório de Correição, cabe deixar consignada a total colaboração da Procuradoria da República, no Estado de Pernambuco, para o bom êxito das atividades correicionais da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios e aperfeiçoar os processos internos.

A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público e a inestimável colaboração, empenho e dedicação dos membros auxiliares e servidores do CNMP, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2019.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público